



Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim

PÇA. GOMES DE SOUSA, 01 - CENTRO - CEP: 65485-000 - ITAPECURU MIRIM\MA

CNPJ: 05.648.696/0001-80 - Site: www.itapecurumirim.ma.gov.br

CAPA DO PROCESSO

2022.05.04.0014



Data/Hora: 04/05/2022 16:03:01

Assunto/Tipo: LICITAÇÃO - DISPENSA



2022.05.04.0014

Descrição do protocolo

Chamada Pública - Gêneros Alimentícios 30%

Consulte o andamento do seu protocolo no nosso site

1 – Para acesso a tramitação processual do documento acima, deverá ser informado na tela de consulta o CPF, em se tratando de pessoa física, ou CNPJ, para pessoa jurídica, acompanhado no número do protocolo acima indicado.

– O QR CODE, deste comprovante, pode ser usado para acompanhamento do andamento do protocolo.

PROTOCOLO: 2022.05.04.0014 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM



Setor: Comissão Permanente de Licitação - CPL
Descrição: Chamada Pública - Gêneros Alimentícios 30%
Link: https://www.aprotocolo.com.br/{CONF_CHAVE_ENTIDADE}/protocolo/240

DATA/HORA: 04/05/2022 16:03:01



2022.05.04.0014



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ: 05.648.696/0001-80

PROCESSO Nº 38/2022

ÓRGÃO: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

CHAMADA PÚBLICA

*Recebido
em
09-03-2022
Audia
As: 14:41*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU - MIRIM

ENDEREÇO: PRAÇA GOMES DE SOUZA, S/NL - ITAPECURU -
MIRIM/MA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA
FAMILIAR DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL
DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA ATENDER A DEMANDA
ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Expediente Interno nº 002/2022

Itapecuru-Mirim, 19 de janeiro de 2022

Da: Coordenação da Alimentação Escolar

Para: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Solicitação pesquisa de preço 30%

Prezada Secretária,

Encaminha-se a V. Exa. em anexo, o termo de referência com os itens da alimentação escolar para aquisição dos gêneros da agricultura familiar rural, conforme o Caderno de Legislação - PNAE/2021.

Informamos que a pesquisa de preço, assim como a média dos valores deverão compor o processo para a realização da Chamada Pública para atender as modalidades de ensino deste município (Creche, Pré-escola, AEE, EJA, Ensino Fundamental, Quilombola e Ensino Médio (Casa Familiar Rural - CFR).

Atenciosamente,



Coordenação da Alimentação Escolar

PAULA FERNANDA F. FONSECA
Coordenadora de Alimentação
Escolar
Matricula nº 11 547-1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU - MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural organizados em Grupos Formais, Informal e fornecedores individuais, destinados para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), durante o exercício de 2022 do município de Itapecuru Mirim – MA, conforme item 3 deste Termo de Referência.

2. OBJETIVO

2.1 Fornecer Gêneros Alimentícios de qualidade para os alunos da educação básica do município de Itapecuru Mirim – MA.

Acerca dos alunos da educação básica, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n. 9.394/1996), em seu artigo 21 deixa claro que a educação escolar compõe-se de:

“I - educação básica, formada pela educação infantil, ensino fundamental e ensino médio; “Em seguida no Capítulo II (da Educação Básica), regulamenta todas as modalidades que compõem a educação básica: educação infantil; ensino fundamental; ensino médio; educação profissional técnica; da educação de jovens e adultos.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNID.	QUANTIDADE
1	Abacaxi perola: tamanho médio, 1º qualidade com casca sem sinais de rupturas ou machucados, grau de amadurecimento ideal para consumo.	Kg	13880
2	Abóbora com casca: sem brilho e firmes, tamanho grande uniforme sem ferimentos ou defeitos, turgescentes, intactas e bem desenvolvidas livres de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.	Kg	2754
3	Alface: com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniforme e típico da variedade, livres de resíduos e de fertilizantes, de colheita recente.	Kg	1260



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU - MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



4	Arroz polido: beneficiado, polido e da safra corrente; em bom estado de conservação; grãos inteiros mínimo de 90%; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico, contendo 01 kg, com a identificação do produto, nome e CNPJ da Cooperativa, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Kg	17250
5	Banana prata/ pacovan: de 1ª qualidade, graúdas, pencas, frutos com 60 a 80% de maturação climatizada, com cascas uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou de feitos, firmes e com brilho.	Kg	4807
6	Batata doce: fresca, extra, com as extremidades firmes, cor natural, isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	Kg	1650
7	Beterraba: sem folhas, qualidade superior, fresca, compacta e firme, casca lisa e sem rachaduras, isenta de enfermidades ou sujidades, coloração vermelho-escuro uniforme, devendo ser bem desenvolvida (diâmetro variável de 6 - 9 cm).	Kg	1510
8	Carne suína: bisteca, costela, lombo e pernil. Pedacos congelados e embalados em sacos transparente, atóxico pesando 1kg e sem gordura aparente. O produto deverá ser rotulado conforme a legislação vigente. A embalagem deverá conter: nome do produto, conteúdo líquido, identificação da origem, registro do estabelecimento junto ao órgão fiscalizador (SIM, SIF ou IMA), orientações de conservação, data de processamento, data de validade e composição do produto (informações nutricionais). Produto deverá ser transportado em embalagem apropriada.	Kg	11970
9	Cebolinha: Fresca, de qualidade superior, de tamanho e coloração verde uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de qualidade firme e intacta, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada.	Kg	530
10	Cenoura: sem rama, fresca, Classe 14 ou 18 (comprimento variável de 14 a 22 cm), compacta e firme, formato alongado e cilíndrico, sem radículas, sem manchas verdes na extremidade. Isenta de lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvidas, acondicionada em embalagem adequada.	Kg	3026
11	Coentro: com folhas firmes, viçosas, de cor verde-brilhante, com coloração verde-escuro e tamanho uniforme, qualidade firme e intacta, isenta de material terroso, fertilizantes, umidade externa anormal e de colheita recente. Acondicionado em embalagem adequada.	Kg	540



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU - MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



12	Corante em pó de urucum: Pacote com 200g. Composição Obrigatória: Colorau (urucum) pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa. Contendo no máximo 10% de sal. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de fabricação, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Kg	200
13	Couve manteiga: com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniforme e típico da variedade, livres de resíduos e de fertilizantes, de colheita recente.	Kg	640
14	Farinha branca tipo 1: com cor, cheiro e sabor apropriado. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Embalagem de 1 Kg, reforçada de polietileno atóxico transparente, contendo o nome e CNJP da Cooperativa, prazo de validade, data da embalagem e peso líquido. Validade mínima de 03 (três) meses a contar no ato da entrega.	Kg	790
15	Farinha d'agua tipo 1: com cor, cheiro e sabor apropriado. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Embalagem de 1 Kg, reforçada de polietileno atóxico transparente, contendo o nome e CNJP da Cooperativa, prazo de validade, data da embalagem e peso líquido. Validade mínima de 03 (três) meses a contar no ato da entrega.	Kg	790
16	Feijão de corda seco e sem casca: com cor, cheiro e sabor apropriado. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Embalagem de 1 Kg, reforçada de polietileno atóxico transparente, contendo o nome e CNJP da Cooperativa, prazo de validade, data da embalagem e peso líquido.	Kg	750
17	Feijão verde sem casca: com cor, cheiro e sabor apropriado. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Embalagem de 1 Kg, reforçada de polietileno atóxico transparente, contendo o nome e CNJP da Cooperativa, prazo de validade, data da embalagem e peso líquido.	Kg	1030
18	Jongome: fresco, tamanho e coloração verde-escuro uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	320
19	Laranja-lima: formato esférico com diâmetro aproximado de 7 cm, cor da casca amarelo-esverdeada, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de sujidades e enfermidades, sabor e cheiro cítricos característicos, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em embalagem apropriada. O lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração.	Kg	3605
20	Limão comum: de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniforme e típico da variedade, livres de resíduos e de fertilizantes, de colheita recente.	Kg	1085



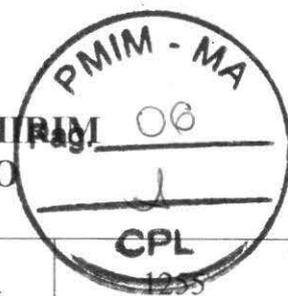
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU - MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



21	Macaxeira: Tipo Extra, de qualidade superior. Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser fresca, ter atingido o grau intermediário no tamanho e grau máximo na maturação, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes, nem escurecimentos na parte comestível.	Kg	15421
22	Mamão tipo papaia: de 1ª qualidade frutos com 60 a 80% de maturação climatizada, uniformes aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	Kg	1500
23	Maxixe: de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniforme e típico da variedade, livres de resíduos e de fertilizantes, de colheita recente.	Kg	1415
24	Melancia: de 1ª qualidade tamanho grande, com peso unitário aproximado de 4 kg, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e com brilho.	Kg	8396
25	Melão amarelo: de ótima qualidade, compacto, firme, aroma, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Formato arredondado a ovalado, casca pouco rugosa com coloração amarela uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, polpa intacta e firme com coloração branco-esverdeada a creme. Peso unitário aproximado de 1,4 kg. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	Kg	3230
26	Milho verde em espigas: Tipo Extra, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com grãos intactos e firmes	Kg	5330
27	Óleo de coco babaçu: óleo vegetal de coco babaçu armazenado em recipiente de 1000 ml. O produto deve ser puro, translúcido, sem sujidades, com dados de identificação da Cooperativa, de fabricação, armazenamento, validade, e dados do fabricante no rótulo. EXIGÊNCIAS: Todas as especificações de qualidade do produto devem seguir a Legislação da Vigilância Sanitária.	Kg	200
28	Pão de mesocarpo de babaçu: O pão deverá estar embalado em sacos plástico transparente, contendo 1kg, de maneira higiênica e ordenados, sem amassá-los. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação e também deve ter tamanho padrão arredondado, com peso de 50g. Pão de babaçu é o produto fermentado, preparado, obrigatoriamente, com farinha de trigo e mesocarpo de babaçu, azeite de babaçu, sal (cloreto de sódio) e água. O produto deve ser puro, sem sujidades, com dados de identificação, de fabricação, armazenamento, validade, e dados do fabricante no rótulo. EXIGÊNCIAS: Todas as especificações de qualidade do produto devem seguir a Legislação da Vigilância Sanitária.	Kg	11970



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU - MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



29	Pepino: de 1ª qualidade tamanho grande, cor verde, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e com brilho.	Kg	
30	Pimenta de cheiro: tamanho médio, no ponto de maturação, de cor verde brilhante, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos e fertilizantes.	Kg	610
31	Polpa de fruta: sabores caju, goiaba e acerola, pacote contendo 1Kg sem açúcar com rendimento mínimo de 3 litros, congelado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em saco plástico transparente devidamente lacrado, devendo conter identificação do produto, marca do fabricante de acordo com a legislação vigente da Agricultura Familiar, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura, devem ser analisados pelo Ministério da Saúde através da ANVISA, Sistema unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária (Suasa/Mapa) ou serviços de SIF, SIE, SIM.	Kg	12410
32	Quiabo: Categoria Extra, Subgrupo Verde, Tamanho Classe 9 (comprimento variável de 9 a 12 cm), liso, fresco, macio, coloração verde uniforme, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	1520
33	Repolho in natura: de ótima qualidade; sã; compacta, firme e com coloração uniforme; folha protetora externa verde e íntegra; cor, odor e sabor típicos da espécie; colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho; conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Kg	715
34	Rúcula: de qualidade superior, fresco, tamanho e coloração verde uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	360
35	Tangerina: 1ª qualidade tamanho grande, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e com brilho.	Kg	200
36	Vinagreira: com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniforme e típico da variedade, livres de resíduos e de fertilizantes, de colheita recente.	Kg	1098

4. JUSTIFICATIVA

Considerando ser a alimentação escolar um direito constitucional dos estudantes da educação básica e, considerando ainda o repasse de verba pelo Fundo Nacional de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU - MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Desenvolvimento Educacional – FNDE, para execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, entendeu-se pertinente a aquisição de alimentos por meio da realização de Chamada Pública, entre outros procedimentos adotados, aos alunos deste município, de forma que o atinente direito seja atendido dentro das condições atuais e das estruturas institucionais. O quantitativo a ser adquirido fundamentou-se no número de estudantes informados pelo CENSO.

É oportuno mencionar ainda que a aquisição de gêneros alimentícios através DOS Grupos Formais da Agricultura Familiar QUE tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos da educação básica do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, por meio de ações de educação alimentar e nutricionais e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo. Além disso, a aquisição destes produtos é essencial para o fortalecimento da agricultura familiar e geração de renda dos agricultores do município, garantindo assim a oferta de um produto de melhor qualidade aos alunos atendidos.

4 LEGISLAÇÃO

4.1 O procedimento observará as disposições da Lei nº 11.947/2009, as Resoluções dos PNAE, entre as quais vale destacar a Resolução FNDE nº 06/2020, e demais normas pertinentes, e será subsidiado pela Lei nº 8.666/1993.

5 DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 A entrega dos produtos objeto do Termo de Referência se dará conforme o disposto no artigo 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas a seguir discriminadas:

5.2. O Transporte dos gêneros deverá ser realizado de forma adequada, em veículos apropriados, de forma a garantir a integridade e a qualidade dos produtos.

5.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU - MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



6. LOCAL DE ENTREGA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

6.1 Os produtos serão fornecidos mediante a necessidade, conveniência e disponibilidade orçamentária do município de Itapecuru Mirim, deverão ser entregues semanalmente no depósito da Coordenação da alimentação escolar, de forma parcelada e observando o que segue:

A) ENTREGA DE HORTALIÇA: dia de segunda-feira, no horário de 07h00min às 09h00min ou conforme a necessidade;

B) ENTREGA DE PÃO: quinta-feira, a partir das 07h00min; deverá ter o formato redondo, está acondicionado em embalagem de 1kg, contendo 20 pães na embalagem, acondicionado em saco de polietileno transparente com embalagem selada. Devendo conter etiqueta de identificação onde conste: NOME DA EMPRESA, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DA VALIDADE;

C) ARROZ, FEIJÃO E FARINHA: deverão estar acondicionados em pacote de 1Kg. Devendo conter etiqueta de identificação onde conste: NOME DA EMPRESA, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DA VALIDADE;

D) CORANTE EM PÓ DE URUCUM: deverá estar acondicionado em pacote de 200g, estar acondicionado em embalagem de 1kg, contendo 05 pacotes na embalagem, acondicionado em saco de polietileno transparente com embalagem selada. Devendo conter etiqueta de identificação onde conste: NOME DA EMPRESA, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DA VALIDADE;

E) ÓLEO DE COCO BABAÇU: deverá estar acondicionado em garrafa plástica apropriada de 1 litro. Devendo conter etiqueta de identificação onde conste: NOME DA EMPRESA, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DA VALIDADE;

F) CARNE SUÍNA: deverá estar acondicionado em embalagem de 1kg, acondicionado em saco de polietileno transparente com embalagem selada. Devendo conter etiqueta de identificação onde conste: NOME DA EMPRESA, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DA VALIDADE.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU - MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



7. LISTA DE LOCALIZAÇÃO DAS ESCOLAS

Nº	Unidade escolar	Localização
1	UEB Mariana Luz	Centro - Sede
2	UEB Abdala Buzar Neto	Malvinas - Sede
3	UEB Jefferson de Oliveira Lago	Mangau escuro - Sede
4	UEB Nossa Senhora Aparecida	Roseana Sarney - Sede
5	UEB Orlando Mota	Aviação - Sede
6	UEB João da Silva Rodrigues	Centro - Sede
7	UEB Raimunda Gomes Rodrigues	Miquilina - Sede
8	UEB Gonçalves Dias	Centro - Sede
9	UEB José Rodrigues Sobrinho	Torre - Sede
10	UEB João Castelo	Malvinas - Sede
11	UEB Paroquial São Vicente de Paulo	Centro - Sede
12	UEB Osvaldo Dias Vasconcelos	DER - Sede
13	UEB Hilda Lauand Fonseca	Malvinas - Sede
14	UEB Prof. ^a M ^a das Dores Cardoso da Cruz	Rodoviária - Sede
15	UEB Gomes de Sousa	Centro - Sede
16	UEB Itapecuru Mirim	Piçarra - Sede
17	UEB Júlia Rodrigues	Alto Bebedouro
18	UEB Eugênio Gonçalves de Matos	Trizidela - Sede
19	UEB Tia Graciete	Malvinas - Sede
20	UEB Elísia Lauand Costa	Centro - Sede
21	UEB Leãozinho	Centro - Sede
22	UEB Alvimar de O. Braúna	Centro - Sede
23	UEB Cirandinha	Centro - Sede
24	UEB Pequeno Príncipe	Aviação - Sede
25	UEB Tereza dos Santos Neves	Roseana Sarney - Sede
26	UEB Tia Santinha	Rodoviária - Sede
27	UEB Ebenezer	Galeria - Sede
ESCOLAS DA ZONA RURAL MAIOR		
28	UEB Maria Dos Remédios Costa Nogueira	Tingidor



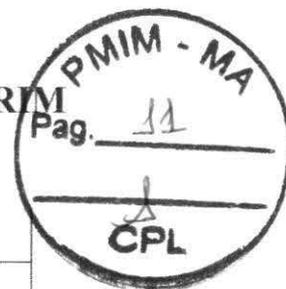
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU - MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



29	UEB Mamãe Olivia	Santa Rosa
30	UEB M ^a José dos Santos de Sousa	Entroncamento
31	UEB Dr. Cesar Rodrigues Viana	Leite
32	UEB Bom Jesus	Água Preta
33	UEB Newton Romão de Lima	Alto da Esperança
34	UEB Americo Nunes Belfort	Boa Vista
35	UEB Prof. Gonzaga	Buritirana
36	UEB Proteção de Maria	Cachoeira
37	UEB Mariana Luz	Carmo
38	UEB Santo Antônio	Companhia
39	UEB Paulo Freire	Conceição Rosa
40	UEB Dr. Elano Viana Oliveira de Paula	Colombo
41	UEB Dr. Juvenal Nascimento	Entroncamento
42	UEB Santa Terezinha	Entroncamento
43	UEB Nossa Senhora do Carmo	Flexeira
44	UEB Santa Luzia	Jaibara dos Nogueiras
45	UEB Coronel José Firmino	Leite
46	UEB Prof. João Cruz Oliveira	Leite
47	UEB Maria do Rosario	Magnífica
48	UEB Bento Nascimento Mendes	Monte Cristo
49	UEB Santo Antônio	Olho d'água dos Albinos
50	UEB Santo Antônio I	Picos I
51	UEB Tancredo Neves	Picos II
52	UEB Augusto Costa Conegundes	Santo Antônio dos Gundes
53	UEB São Sebastião	Santa Joana
54	UEB Conego José Albino Campos	São Francisco
55	UEB Elvira Pires	Santa Rosa
56	UEB Damiana Aguiar Rodrigues	Tingidor
57	UEB Antônio Paulo de Carvalho	Tingidor
58	UEB João Lisboa	Vinagre
ESCOLAS DA ZONA RURAL MENOR		
59	UEB São José	Alto São José



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU - MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



60	UEB Benedito Santana	Bebedouro
61	UEB Tiradentes	Boca do Campo
62	UEB José Carlos Gomes Rodrigues	Brasilina
63	UEB Maria Aragão	Cabanagem
64	UEB Santa Luzia	Curupati
65	UEB Maria Salete Ribeiro Moreno	Cristina Alves
66	UEB São Domingos	Dois mil
67	UEB Nossa Senhora do Rosário	Fandango
68	UEB Gomes de Sousa	Floresta
69	UEB São Sebastião	Filipa
70	UEB Mariana Luz	Ipiranga da BR I e II
71	UEB São Francisco	Ipiranga da Carmina
72	UEB Santo Antônio	Juçara
73	UEB Santa Rosa	Marvão
74	UEB São Benedito	Mata do São Benedito
75	UEB Santa Terezinha	Mato Alagado
76	UEB Nunes Freire	Monge Belo I
77	UEB Bom Jesus	Monge Belo II
78	UEB José Carlos Gomes Rodrigues	Monte Alegre
79	UEB Dom Pedro II	Moreira
80	UEB Bento Moreira	Oiteiro dos Nogueiras
81	UEB Todos os Santos	P. A Cigana
82	UEB Joana D'arc	Passarinha
83	UEB Leonel Amorim	Pau Nascido
84	UEB Nossa Senhora da Conceição	Pedras
85	UEB Santo Antônio	Recanto I
86	UEB Nossa Senhora da Conceição	Saco Dantas
87	UEB Santa Clara	São José dos Matos
88	UEB São Miguel	Serra
89	UEB Nossa Senhora das Graças	Sumaúma
90	UEB Amélio Martins	Terra Preta



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU - MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O contratado deverá manter a qualidade e operacionalidade dos serviços contratados, conforme estipulam regulamentos, resoluções e normas aplicáveis.

Maiores informações poderão ser adquiridas na Secretaria Municipal de Itapecuru Mirim - MA, localizada na Rua Senador Benedito Leite, N° S/N - CENTRO - CEP: 65.485-000 ou na Coordenação da Alimentação escolar de segunda a sexta-feira, nos horários das 08h00min às 12h00min.

Itapecuru Mirim - MA, 19 de janeiro de 2022.


Paula Fernanda França Fonseca
Coordenação da Alimentação Escolar
Nutricionista RT
CRN 11 3687

PAULA FERNANDA F. FONSECA
Coordenadora de Alimentação
Escolar
Matrícula n° 11 547-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Ofício N° 0025/2021 – SEMED

Itapecuru Mirim, 20 de janeiro de 2021.

De: *Maria de Nazaré Ferraz Tomaz*
Secretária Municipal de Educação

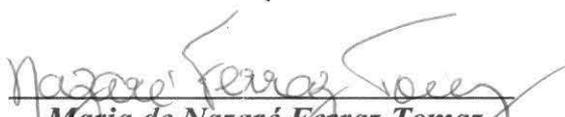
Para: *Ilmo. Sr. Dr. Luciano da Silva Nunes*
M.D. Secretário Municipal da Receita Orçamento e Gestão

Senhor Secretário,

Através do presente, estamos encaminhamos em anexo, Expediente Interno N° 002/2022, de 19 de janeiro de 2021, da Coordenação da Alimentação Escolar, no qual solicitamos pesquisa de preço 30% dos gêneros da agricultura familiar rural.

Certo de Vossa atenção, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Maria de Nazaré Ferraz Tomaz
Secretária Municipal de Educação

RECEBIDO EM 20/01/22
Secretaria Receita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO.
CNPJ: 05.648.696/0001-80



OFÍCIO Nº 077/2022-SEMROG

Itapecuru-Mirim/MA, 03 de fevereiro de 2022.

DE: **Luciano da Silva Nunes - SEMROG**

PARA: **Luana da Silva Viana**

Central de Compras

ASSUNTO: Solicitação de Pesquisa de Preços de Mercado

REFERÊNCIA: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural.

Prezada Senhora,

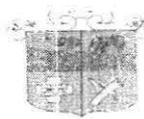
Considerando a necessidade de cumprir com as obrigações do município, solicito de vossa senhoria a realização de pesquisa de preço de mercado para a Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural.

Solicito que seja juntada aos autos, Cotações de Preços realizadas, Mapa de Pesquisa de Preços ou Relatório da Pesquisa.

Em seguida, retornam-se os autos para essa SEMROG para providências.

Atenciosamente,

Luciano da Silva Nunes
Secretário da Receita, Orçamento e Gestão



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Senhor (a) Proprietário (a) /Sócio (a),

Convidamos essa respeitável empresa para apresentar cotação de preços referente a eventual contratação de empresa especializada na aquisição de alimentação escolar dos gêneros da agricultura familiar rural (30%), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantitativos e especificações constantes em anexo.

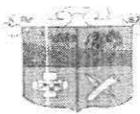
Solicitamos a identificação mínima da empresa em papel timbrado, além da identificação e assinatura do representante legal da empresa.

A cotação poderá ser encaminhada em até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento deste, pelo e-mail centraldecompras@itapecurumirim.ma.gov.br ou para a Prefeitura Municipal, situada na Praça Gomes de Souza, s/n, Centro, Itapecuru Mirim/MA.

Itapecuru Mirim- MA, 04 de fevereiro de 2022.

Luane Pereira Rego
04 de fevereiro

Luana da S. Viana
Luana da Silva Viana
Central de Compras
Portaria Nº 034/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ: 05.648.696/0001-80
SETOR DE COMPRAS



Obejto: Contratação de empresa especializada na aquisição de alimentação escolar dos gêneros da agricultura familiar rural (30%).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Abacaxi perola: tamanho médio, 1º qualidade com casca sem sinais de rupturas ou machucados, grau de amadurecimento ideal para consumo.	KG	13880		
2	Abóbora com casca: sem brilho e firmes, tamanho grande uniforme sem ferimentos ou defeitos, turgescentes, intactas e bem desenvolvidas livres de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.	KG	2754		
3	Alface: com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniforme e típico da variedade, livres de resíduos e de fertilizantes, de colheita recente.	KG	1260		
4	Arroz polido: beneficiado, polido e da safra corrente; em bom estado de conservação; grãos inteiros mínimo de 90%; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico, contendo 01 kg, com a identificação do produto, nome e CNPJ da Cooperativa, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	KG	17250		
5	Banana prata/ pacovan: de 1ª qualidade, graúdas, pencas, frutos com 60 a 80% de maturação climatizada, com cascas uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou de feitos, firmes e com brilho.	KG	4807		
6	Batata doce: fresca, extra, com as extremidades firmes, cor natural, isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	KG	1650		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ: 05.648.696/0001-80
SETOR DE COMPRAS



7	Beterraba: sem folhas, qualidade superior, fresca, compacta e firme, casca lisa e sem rachaduras, isenta de enfermidades ou sujidades, coloração vermelho-escuro uniforme, devendo ser bem desenvolvida (diâmetro variável de 6 – 9 cm).	KG	1510		
8	Carne suína: bisteca, costela, lombo e pernil. Pedacos congelados e embalados em sacos transparente, atóxico pesando 1kg e sem gordura aparente. O produto deverá ser rotulado conforme a legislação vigente. A embalagem deverá conter: nome do produto, conteúdo liquido, identificação da origem, registro do estabelecimento junto ao órgão fiscalizador (SIM, SIF ou IMA), orientações de conservação, data de processamento, data de validade e composição do produto (informações nutricionais). Produto deverá ser transportado em embalagem apropriada.	KG	11970		
9	Cebolinha: Fresca, de qualidade superior, de tamanho e coloração verde uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de qualidade firme e intacta, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada.	KG	530		
10	Cenoura: sem rama, fresca, Classe 14 ou 18 (comprimento variável de 14 a 22 cm), compacta e firme, formato alongado e cilíndrico, sem radículas, sem manchas verdes na extremidade. isenta de lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvidas, acondicionada em embalagem adequada.	KG	3026		
11	Coentro: com folhas firmes, viçosas, de cor verde-brilhante, com coloração verde-escuro e tamanho uniforme, qualidade firme e intacta, isenta de material terroso, fertilizantes, umidade externa anormal e de colheita recente. Acondicionado em embalagem adequada.	KG	540		
12	Corante em pó de urucum: Pacote com 200g. Composição Obrigatória: Colorau (urucum) pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa. Contendo no máximo 10% de sal. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação,	KG	200		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ: 05.648.696/0001-80
SETOR DE COMPRAS



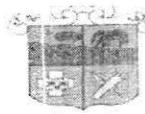
	procedência, informações nutricionais, data de fabricação, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.				
13	Couve manteiga: com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniforme e típico da variedade, livres de resíduos e de fertilizantes, de colheita recente.	KG	640		
14	Farinha branca tipo 1: com cor, cheiro e sabor apropriado. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Embalagem de 1 Kg, reforçada de polietileno atóxico transparente, contendo o nome e CNJP da Cooperativa, prazo de validade, data da embalagem e peso líquido. Validade mínima de 03 (três) meses a contar no ato da entrega.	KG	790		
15	Farinha d'agua tipo 1: com cor, cheiro e sabor apropriado. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Embalagem de 1 Kg, reforçada de polietileno atóxico transparente, contendo o nome e CNJP da Cooperativa, prazo de validade, data da embalagem e peso líquido. Validade mínima de 03 (três) meses a contar no ato da entrega.	KG	790		
16	Feijão de corda seco e sem casca: com cor, cheiro e sabor apropriado. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Embalagem de 1 Kg, reforçada de polietileno atóxico transparente, contendo o nome e CNJP da Cooperativa, prazo de validade, data da embalagem e peso líquido.	KG	750		
17	Feijão verde sem casca: com cor, cheiro e sabor apropriado. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Embalagem de 1 Kg, reforçada de polietileno atóxico transparente, contendo o nome e CNJP da Cooperativa, prazo de validade, data da embalagem e peso líquido.	KG	1030		
18	Jongome: fresco, tamanho e coloração verde-escuro uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e íntacto, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	320		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ: 05.648.696/0001-80
SETOR DE COMPRAS



19	Laranja-lima: formato esférico com diâmetro aproximado de 7 cm, cor da casca amarelo-esverdeada, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de sujidades e enfermidades, sabor e cheiro cítricos característicos, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em embalagem apropriada. O lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração.	KG	3605		
20	Limão comum: de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniforme e típico da variedade, livres de resíduos e de fertilizantes, de colheita recente.	KG	1085		
21	Macaxeira: Tipo Extra, de qualidade superior. Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser fresca, ter atingido o grau intermediário no tamanho e grau máximo na maturação, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes, nem escurecimentos na parte comestível.	KG	15421		
22	Mamão tipo papaia: de 1ª qualidade frutos com 60 a 80% de maturação climatizada, uniformes aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	KG	1500		
23	Maxixe: de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniforme e típico da variedade, livres de resíduos e de fertilizantes, de colheita recente.	KG	1415		
24	Melancia: de 1ª qualidade tamanho grande, com peso unitário aproximado de 4 kg, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e com brilho.	KG	8396		
25	Melão amarelo: de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Formato arredondado a ovalado, casca pouco rugosa a rugosa com coloração amarela uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, polpa intacta e firme com coloração branco-esverdeada a creme. Peso unitário aproximado de 1,4 kg. Não serão	KG	3230		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ: 05.648.696/0001-80
SETOR DE COMPRAS



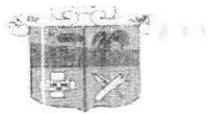
	permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.				
26	Milho verde em espigas: Tipo Extra, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com grãos intactos e firmes	KG	5330		
27	Óleo de coco babaçu: óleo vegetal de coco babaçu armazenado em recipiente de 1000 ml. O produto deve ser puro, translúcido, sem sujidades, com dados de identificação da Cooperativa, de fabricação, armazenamento, validade, e dados do fabricante no rótulo. EXIGÊNCIAS: Todas as especificações de qualidade do produto devem seguir a Legislação da Vigilância Sanitária.	KG	200		
28	Pão de mesocarpo de babaçu: O pão deverá estar embalado em sacos plástico transparente, contendo 1kg, de maneira higiênica e ordenados, sem amassá-los. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação e também deve ter tamanho padrão arredondado, com peso de 50g. Pão de babaçu é o produto fermentado, preparado, obrigatoriamente, com farinha de trigo e mesocarpo de babaçu, azeite de babaçu, sal (cloreto de sódio) e água. O produto deve ser puro, sem sujidades, com dados de identificação, de fabricação, armazenamento, validade, e dados do fabricante no rótulo. EXIGÊNCIAS: Todas as especificações de qualidade do produto devem seguir a Legislação da Vigilância Sanitária.	KG	11970		
29	Pepino: de 1ª qualidade tamanho grande, cor verde, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e com brilho.	KG	1255		
30	Pimenta de cheiro: tamanho médio, no ponto de maturação, de cor verde brilhante, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos e fertilizantes.	KG	610		
31	Polpa de fruta: sabores caju, goiaba e acerola, pacote contendo 1Kg sem açúcar com rendimento mínimo de 3 litros, congelado, com aspecto, cor,	KG	12410		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ: 05.648.696/0001-80
SETOR DE COMPRAS



	cheiro e sabor próprio, acondicionado em saco plástico transparente devidamente lacrado, devendo conter identificação do produto, marca do fabricante de acordo com a legislação vigente da Agricultura Familiar, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura, devem ser analisados pelo Ministério da Saúde através da ANVISA, Sistema unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária (Suasa/Mapa) ou serviços de SIF, SIE, SIM.				
32	Quiabo: Categoria Extra, Subgrupo Verde, Tamanho Classe 9 (comprimento variável de 9 a 12 cm), liso, fresco, macio, coloração verde uniforme, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	1520		
33	Repolho in natura: de ótima qualidade; são; compacta, firme e com coloração uniforme; folha protetora externa verde e íntegra; cor, odor e sabor típicos da espécie; colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho; conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	KG	715		
34	Rúcula: de qualidade superior, fresco, tamanho e coloração verde uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	360		
35	Tangerina: 1ª qualidade tamanho grande, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e com brilho.	KG	200		
36	Vinagreira: com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniforme e típico da variedade, livres de resíduos e de fertilizantes, de colheita recente.	KG	1098		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ: 05.648.696/0001-80
SETOR DE COMPRAS



Valor total da Cotação:

Validade da Proposta:

_____ de _____ de 2022.

(Assinar e carimbar)

- Favor assinar e carimbar com o CNPJ ou enviar em papel timbrado da empresa

COTAÇÃO DE PREÇOS



DADOS DO FORNECEDOR: Leiliane Pereira Rego –FEIRA DO VIVA /AVIAÇÃO

CPF:030.082.703-28

ENDEREÇO: Rua Francisco Sitaria

BAIRRO: Aviação –Vila Aragão

CIDADE: Itapecuru Mirim-MA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na aquisição de alimentação escolar dos gêneros da agricultura familiar rural (30%).

Em resposta a sua solicitação de cotação, segue os valores dos produtos:

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Abacaxi perola: tamanho médio, 1º qualidade com casca sem sinais de rupturas ou machucados, grau de amadurecimento ideal para consumo.	Kg	13880	R\$ 4,50	R\$ 62.460,00
2	Abóbora com casca: sem brilho e firmes, tamanho grande uniforme sem ferimentos ou defeitos, turgescentes, intactas e bem desenvolvidas livres de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.	Kg	2754	R\$ 4,50	R\$ 12.393,00
3	Alface: com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniforme e típico da variedade, livres de resíduos e de fertilizantes, de colheita recente.	Kg	1260	R\$ 14,00	R\$ 17.640,00
4	Arroz polido: beneficiado, polido e da safra corrente; em bom estado de conservação; grãos inteiros mínimo de 90%; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico, contendo 01 kg, com a identificação do produto, nome e CNPJ da Cooperativa, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Kg	17250	R\$ 5,00	R\$ 86.250,00
5	Banana prata/ pacovan: de 1ª qualidade, graúdas, pencas, frutos com 60 a 80% de maturação climatizada, com cascas uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou de feitos, firmes e com brilho.	Kg	4807	R\$ 7,00	R\$ 33.649,00



6	Batata doce: fresca, extra, com as extremidades firmes, cor natural, isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	Kg	1650	R\$ 6,00	R\$ 9.900,00
7	Beterraba: sem folhas, qualidade superior, fresca, compacta e firme, casca lisa e sem rachaduras, isenta de enfermidades ou sujidades, coloração vermelho-escuro uniforme, devendo ser bem desenvolvida (diâmetro variável de 6 – 9 cm).	Kg	1510	R\$ 6,00	R\$ 9.060,00
8	Carne suína: bisteca, costela, lombo e pernil. Pedacos congelados e embalados em sacos transparente, atóxico pesando 1kg e sem gordura aparente. O produto deverá ser rotulado conforme a legislação vigente. A embalagem deverá conter: nome do produto, conteúdo líquido, identificação da origem, registro do estabelecimento junto ao órgão fiscalizador (SIM, SIF ou IMA), orientações de conservação, data de processamento, data de validade e composição do produto (informações nutricionais). Produto deverá ser transportado em embalagem apropriada.	Kg	11970	R\$ 21,00	R\$ 251.370,00
9	Cebolinha: Fresca, de qualidade superior, de tamanho e coloração verde uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de qualidade firme e intacta, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada.	Kg	530	R\$ 16,00	R\$ 8.480,00
10	Cenoura: sem rama, fresca, Classe 14 ou 18 (comprimento variável de 14 a 22 cm), compacta e firme, formato alongado e cilíndrico, sem radículas, sem manchas verdes na extremidade. Isenta de lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvidas, acondicionada em embalagem adequada.	Kg	3026	R\$ 6,00	R\$ 18.156,00
11	Coentro: com folhas firmes, viçosas, de cor verde-brilhante, com coloração verde-escuro e tamanho uniforme, qualidade firme e intacta, isenta de material terroso, fertilizantes, umidade externa anormal e de colheita recente. Acondicionado em embalagem adequada.	Kg	540	R\$ 16,00	R\$ 8.640,00



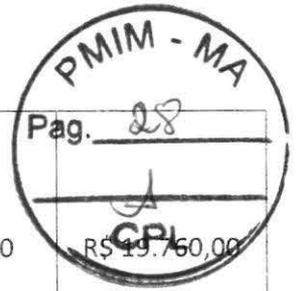
12	Corante em pó de urucum: Pacote com 200g. Composição Obrigatória: Colorau (urucum) pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa. Contendo no máximo 10% de sal. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de fabricação, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Kg	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
13	Couve manteiga: com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniforme e típico da variedade, livres de resíduos e de fertilizantes, de colheita recente.	Kg	640	R\$ 15,00	R\$ 9.600,00
14	Farinha branca tipo 1: com cor, cheiro e sabor apropriado. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Embalagem de 1 Kg, reforçada de polietileno atóxico transparente, contendo o nome e CNJP da Cooperativa, prazo de validade, data da embalagem e peso líquido. Validade mínima de 03 (três) meses a contar no ato da entrega.	Kg	790	R\$ 9,00	R\$ 7.110,00
15	Farinha d'água tipo 1: com cor, cheiro e sabor apropriado. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Embalagem de 1 Kg, reforçada de polietileno atóxico transparente, contendo o nome e CNJP da Cooperativa, prazo de validade, data da embalagem e peso líquido. Validade mínima de 03 (três) meses a contar no ato da entrega.	Kg	790	R\$ 8,00	R\$ 6.320,00
16	Feijão de corda seco e sem casca: com cor, cheiro e sabor apropriado. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Embalagem de 1 Kg, reforçada de polietileno atóxico transparente, contendo o nome e CNJP da Cooperativa, prazo de validade, data da embalagem e peso líquido.	Kg	750	R\$ 10,00	R\$ 7.500,00
17	Feijão verde sem casca: com cor, cheiro e sabor apropriado. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Embalagem de 1 Kg, reforçada de polietileno atóxico transparente, contendo o nome e CNJP da Cooperativa, prazo de validade, data da embalagem e peso líquido.	Kg	1030	R\$ 14,50	R\$ 14.935,00
18	Jongome: fresco, tamanho e coloração verde-escuro uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	320	R\$ 5,00	R\$ 1.600,00



19	Laranja-lima: formato esférico com diâmetro aproximado de 7 cm, cor da casca amarelo-esverdeada, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de sujidades e enfermidades, sabor e cheiro cítricos característicos, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em embalagem apropriada. O lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração.	Kg	3605	R\$ 5,00	R\$ 18.025,00
20	Limão comum: de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniforme e típico da variedade, livres de resíduos e de fertilizantes, de colheita recente.	Kg	1085	R\$ 6,00	R\$ 6.510,00
21	Macaxeira: Tipo Extra, de qualidade superior. Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser fresca, ter atingido o grau intermediário no tamanho e grau máximo na maturação, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes, nem escurecimentos na parte comestível.	Kg	15421	R\$ 4,50	R\$ 69.394,50
22	Mamão tipo papaia: de 1ª qualidade frutos com 60 a 80% de maturação climatizada, uniformes aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	Kg	1500	R\$ 7,00	R\$ 10.500,00
23	Maxixe: de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniforme e típico da variedade, livres de resíduos e de fertilizantes, de colheita recente.	Kg	1415	R\$ 13,00	R\$ 18.395,00
24	Melancia: de 1ª qualidade tamanho grande, com peso unitário aproximado de 4 kg, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e com brilho.	Kg	8396	R\$ 3,00	R\$ 25.188,00
25	Melão amarelo: de ótima qualidade, compacto, firme, aroma, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Formato arredondado a ovalado, casca pouco rugosa com coloração amarela uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, polpa intacta e firme com coloração branco-esverdeada a creme. Peso unitário aproximado de 1,4 kg. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	Kg	3230	R\$ 4,00	R\$ 12.920,00
26	Milho verde em espigas: Tipo Extra, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com grãos intactos e firmes.	Kg	5330	R\$ 4,00	R\$ 21.320,00



27	<p>Óleo de coco babaçu: óleo vegetal de coco babaçu armazenado em recipiente de 1000 ml. O produto deve ser puro, translúcido, sem sujidades, com dados de identificação da Cooperativa, de fabricação, armazenamento, validade, e dados do fabricante no rótulo. EXIGÊNCIAS: Todas as especificações de qualidade do produto devem seguir a Legislação da Vigilância Sanitária.</p>	Kg	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
28	<p>Pão de mesocarpo de babaçu: O pão deverá estar embalado em sacos plástico transparente, contendo 1kg, de maneira higiênica e ordenados, sem amassá-los. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação e também deve ter tamanho padrão arredondado, com peso de 50g. Pão de babaçu é o produto fermentado, preparado, obrigatoriamente, com farinha de trigo e mesocarpo de babaçu, azeite de babaçu, sal (cloreto de sódio) e água. O produto deve ser puro, sem sujidades, com dados de identificação, de fabricação, armazenamento, validade, e dados do fabricante no rótulo. EXIGÊNCIAS: Todas as especificações de qualidade do produto devem seguir a Legislação da Vigilância Sanitária.</p>	Kg	11970	R\$ 18,00	R\$ 215.460,00
29	<p>Pepino: de 1ª qualidade tamanho grande, cor verde, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e com brilho.</p>	Kg	1255	R\$ 3,50	R\$ 4.392,50
30	<p>Pimenta de cheiro: tamanho médio, no ponto de maturação, de cor verde brilhante, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos e fertilizantes.</p>	Kg	610	R\$ 20,00	R\$ 12.200,00
31	<p>Polpa de fruta: sabores caju, goiaba e acerola, pacote contendo 1Kg sem açúcar com rendimento mínimo de 3 litros, congelado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em saco plástico transparente devidamente lacrado, devendo conter identificação do produto, marca do fabricante de acordo com a legislação vigente da Agricultura Familiar, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura, devem ser analisados pelo Ministério da Saúde através da ANVISA, Sistema unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária (Suasa/Mapa) ou serviços de SIF, SIE, SIM.</p>	Kg	12410	R\$ 8,00	R\$ 99.280,00



32	Quiabo: Categoria Extra, Subgrupo Verde, Tamanho Classe 9 (comprimento variável de 9 a 12 cm), liso, fresco, macio, coloração verde uniforme, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	1520	R\$ 13,00	R\$ 19.760,00
33	Repolho in natura: de ótima qualidade; sã; compacta, firme e com coloração uniforme; folha protetora externa verde e íntegra; cor, odor e sabor típicos da espécie; colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho; conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Kg	715	R\$ 6,00	R\$ 4.290,00
34	Rúcula: de qualidade superior, fresco, tamanho e coloração verde uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	360	R\$ 12,00	R\$ 4.320,00
35	Tangerina: 1ª qualidade tamanho grande, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e com brilho.	Kg	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
36	Vinagreira: com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniforme e típico da variedade, livres de resíduos e de fertilizantes, de colheita recente.	Kg	1098	R\$ 6,00	R\$ 6.588,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: R\$ 1.123.806,00 (Um milhão, cento e vinte e três mil, oitocentos e seis reais)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

Itapecuru Mirim, 05 de fevereiro de 2022.

Leiliane Pereira Rego



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 1087249720280865

Emitido em: 17/02/2022 às 11:23:52

Informações Gerais

DAP: SDW0030082703280203200307	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 02/03/2020	Validade: 02/03/2022	Município/UF: Itapecuru Mirim/MA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: LEILIANE PEREIRA REGO	
CPF: 030.082.703-28	

Categoria

Demais agricultores familiares

Condição e posse de uso da terra

Uso Coletivo

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ITAPECURU MIRIM	CNPJ: 06.911.846/0001-60
Nome do Responsável: JOSÉ ALTEREDO MELO TRINDADE	CPF: 850.221.443-87

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:

<http://dap.mda.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ: 05.648.696/0001-80
SETOR DE COMPRAS



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Senhor (a) Proprietário (a) /Sócio (a),

Convidamos essa respeitável empresa para apresentar cotação de preços referente a eventual contratação de empresa especializada na aquisição de alimentação escolar dos gêneros da agricultura familiar rural (30%), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantitativos e especificações constantes em anexo.

Solicitamos a identificação mínima da empresa em papel timbrado, além da identificação e assinatura do representante legal da empresa.

A cotação poderá ser encaminhada em até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento deste, pelo e-mail centraldecompras@itapecurumirim.ma.gov.br ou para a Prefeitura Municipal, situada na Praça Gomes de Souza, s/n, Centro, Itapecuru Mirim/MA.

Itapecuru Mirim- MA, 04 de fevereiro de 2022.

Luana da S. Viana
Luana da Silva Viana
Central de Compras
Portaria Nº 034/2021

*Recebido em
04-02-2022
Raimunda Neuata dos Santos
de Souza*

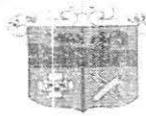


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ: 05.648.696/0001-80
SETOR DE COMPRAS



Obejto: Contratação de empresa especializada na aquisição de alimentação escolar dos gêneros da agricultura familiar rural (30%).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Abacaxi perola: tamanho médio, 1ª qualidade com casca sem sinais de rupturas ou machucados, grau de amadurecimento ideal para consumo.	KG	13880		
2	Abóbora com casca: sem brilho e firmes, tamanho grande uniforme sem ferimentos ou defeitos, turgescentes, intactas e bem desenvolvidas livres de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.	KG	2754		
3	Alface: com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniforme e típico da variedade, livres de resíduos e de fertilizantes, de colheita recente.	KG	1260		
4	Arroz polido: beneficiado, polido e da safra corrente; em bom estado de conservação; grãos inteiros mínimo de 90%; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico, contendo 01 kg, com a identificação do produto, nome e CNPJ da Cooperativa, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	KG	17250		
5	Banana prata/ pacovan: de 1ª qualidade, graúdas, pencas, frutos com 60 a 80% de maturação climatizada, com cascas uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou de feitos, firmes e com brilho.	KG	4807		
6	Batata doce: fresca, extra, com as extremidades firmes, cor natural, isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	KG	1650		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ: 05.648.696/0001-80
SETOR DE COMPRAS



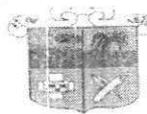
7	Beterraba: sem folhas, qualidade superior, fresca, compacta e firme, casca lisa e sem rachaduras, isenta de enfermidades ou sujidades, coloração vermelho-escuro uniforme, devendo ser bem desenvolvida (diâmetro variável de 6 – 9 cm).	KG	1510		
8	Carne suína: bisteca, costela, lombo e pernil. Pedacos congelados e embalados em sacos transparente, atóxico pesando 1kg e sem gordura aparente. O produto deverá ser rotulado conforme a legislação vigente. A embalagem deverá conter: nome do produto, conteúdo liquido, identificação da origem, registro do estabelecimento junto ao órgão fiscalizador (SIM, SIF ou IMA), orientações de conservação, data de processamento, data de validade e composição do produto (informações nutricionais). Produto deverá ser transportado em embalagem apropriada.	KG	11970		
9	Cebolinha: Fresca, de qualidade superior, de tamanho e coloração verde uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de qualidade firme e intacta, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada.	KG	530		
10	Cenoura: sem rama, fresca, Classe 14 ou 18 (comprimento variável de 14 a 22 cm), compacta e firme, formato alongado e cilíndrico, sem radículas, sem manchas verdes na extremidade. Isenta de lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvidas, acondicionada em embalagem adequada.	KG	3026		
11	Coentro: com folhas firmes, viçosas, de cor verde-brilhante, com coloração verde-escuro e tamanho uniforme, qualidade firme e intacta, isenta de material terroso, fertilizantes, umidade externa anormal e de colheita recente. Acondicionado em embalagem adequada.	KG	540		
12	Corante em pó de urucum: Pacote com 200g. Composição Obrigatória: Colorau (urucum) pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa. Contendo no máximo 10% de sal. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação.	KG	200		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ: 05.648.696/0001-80
SETOR DE COMPRAS



	procedência, informações nutricionais, data de fabricação, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.				
13	Couve manteiga: com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniforme e típico da variedade, livres de resíduos e de fertilizantes, de colheita recente.	KG	640		
14	Farinha branca tipo 1: com cor, cheiro e sabor apropriado. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Embalagem de 1 Kg, reforçada de polietileno atóxico transparente, contendo o nome e CNJP da Cooperativa, prazo de validade, data da embalagem e peso líquido. Validade mínima de 03 (três) meses a contar no ato da entrega.	KG	790		
15	Farinha d'agua tipo 1: com cor, cheiro e sabor apropriado. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Embalagem de 1 Kg, reforçada de polietileno atóxico transparente, contendo o nome e CNJP da Cooperativa, prazo de validade, data da embalagem e peso líquido. Validade mínima de 03 (três) meses a contar no ato da entrega.	KG	790		
16	Feijão de corda seco e sem casca: com cor, cheiro e sabor apropriado. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Embalagem de 1 Kg, reforçada de polietileno atóxico transparente, contendo o nome e CNJP da Cooperativa, prazo de validade, data da embalagem e peso líquido.	KG	750		
17	Feijão verde sem casca: com cor, cheiro e sabor apropriado. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Embalagem de 1 Kg, reforçada de polietileno atóxico transparente, contendo o nome e CNJP da Cooperativa, prazo de validade, data da embalagem e peso líquido.	KG	1030		
18	Jongome: fresco, tamanho e coloração verde-escuro uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e íntacto, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	320		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ: 05.648.696/0001-80
SETOR DE COMPRAS



19	Laranja-lima: formato esférico com diâmetro aproximado de 7 cm, cor da casca amarelo-esverdeada, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de sujidades e enfermidades, sabor e cheiro cítricos característicos, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em embalagem apropriada. O lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração.	KG	3605		
20	Limão comum: de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniforme e típico da variedade, livres de resíduos e de fertilizantes, de colheita recente.	KG	1085		
21	Macaxeira: Tipo Extra, de qualidade superior. Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser fresca, ter atingido o grau intermediário no tamanho e grau máximo na maturação, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes, nem escurecimentos na parte comestível.	KG	15421		
22	Mamão tipo papaia: de 1ª qualidade frutos com 60 a 80% de maturação climatizada, uniformes aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	KG	1500		
23	Maxixe: de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniforme e típico da variedade, livres de resíduos e de fertilizantes, de colheita recente.	KG	1415		
24	Melancia: de 1ª qualidade tamanho grande, com peso unitário aproximado de 4 kg, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e com brilho.	KG	8396		
25	Melão amarelo: de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Formato arredondado a ovalado, casca pouco rugosa a rugosa com coloração amarela uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, polpa intacta e firme com coloração branco-esverdeada a creme. Peso unitário aproximado de 1,4 kg. Não serão	KG	3230		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ: 05.648.696/0001-80
SETOR DE COMPRAS



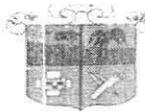
	permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.				
26	Milho verde em espigas: Tipo Extra, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com grãos intactos e firmes	KG	5330		
27	Óleo de coco babaçu: óleo vegetal de coco babaçu armazenado em recipiente de 1000 ml. O produto deve ser puro, translúcido, sem sujidades, com dados de identificação da Cooperativa, de fabricação, armazenamento, validade, e dados do fabricante no rótulo. EXIGÊNCIAS: Todas as especificações de qualidade do produto devem seguir a Legislação da Vigilância Sanitária.	KG	200		
28	Pão de mesocarpo de babaçu: O pão deverá estar embalado em sacos plástico transparente, contendo 1kg, de maneira higiênica e ordenados, sem amassá-los. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação e também deve ter tamanho padrão arredondado, com peso de 50g. Pão de babaçu é o produto fermentado, preparado, obrigatoriamente, com farinha de trigo e mesocarpo de babaçu, azeite de babaçu, sal (cloreto de sódio) e água. O produto deve ser puro, sem sujidades, com dados de identificação, de fabricação, armazenamento, validade, e dados do fabricante no rótulo. EXIGÊNCIAS: Todas as especificações de qualidade do produto devem seguir a Legislação da Vigilância Sanitária.	KG	11970		
29	Pepino: de 1ª qualidade tamanho grande, cor verde, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e com brilho.	KG	1255		
30	Pimenta de cheiro: tamanho médio, no ponto de maturação, de cor verde brilhante, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos e fertilizantes.	KG	610		
31	Polpa de fruta: sabores caju, goiaba e acerola, pacote contendo 1Kg sem açúcar com rendimento mínimo de 3 litros, congelado, com aspecto, cor,	KG	12410		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ: 05.648.696/0001-80
SETOR DE COMPRAS



	cheiro e sabor próprio, acondicionado em saco plástico transparente devidamente lacrado, devendo conter identificação do produto, marca do fabricante de acordo com a legislação vigente da Agricultura Familiar, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura, devem ser analisados pelo Ministério da Saúde através da ANVISA, Sistema unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária (Suasa/Mapa) ou serviços de SIF, SIE, SIM.				
32	Quiabo: Categoria Extra, Subgrupo Verde, Tamanho Classe 9 (comprimento variável de 9 a 12 cm), liso, fresco, macio, coloração verde uniforme, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	1520		
33	Repolho in natura: de ótima qualidade; são; compacta, firme e com coloração uniforme; folha protetora externa verde e íntegra; cor, odor e sabor típicos da espécie; colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho; conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	KG	715		
34	Rúcula: de qualidade superior, fresco, tamanho e coloração verde uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	360		
35	Tangerina: 1ª qualidade tamanho grande, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e com brilho.	KG	200		
36	Vinagreira: com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniforme e típico da variedade, livres de resíduos e de fertilizantes, de colheita recente.	KG	1098		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ: 05.648.696/0001-80
SETOR DE COMPRAS



Valor total da Cotação:

Validade da Proposta:

_____ de _____ de 2022.

(Assinar e carimbar)

- Favor assinar e carimbar com o CNPJ ou enviar em papel timbrado da empresa

UNIÃO DOS CLUBES DE MÃES DE ITAPECURU MIRIM
CEP: 65.485-000, ZONA RURAL
ITAPECURU MIRIM/MA
CNPJ: 02.688.352/0001-07



Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim - MA

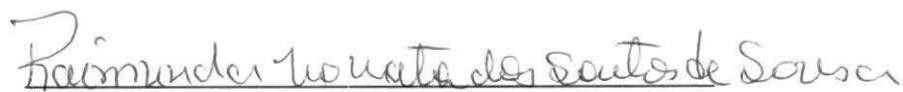
Central de Compras

Sr^a. Luana da Silva Viana

Prezada Senhora,

Conforme solicitação de cotação de preços, a **UNIÃO DOS CLUBES DE MÃES DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM**, inscrito no CNPJ nº 02.688.352/0001-07, por intermédio de sua representante legal a Sr^a Raimunda Nonata dos Santos de Sousa, portadora do CPF nº 271.832.703-00, encaminha em anexo a cotação dos itens da agricultura.

Itapecuru Mirim - MA, 07 de fevereiro de 2022


Raimunda Nonata dos Santos de Sousa
Presidente

UNIÃO DOS CLUBES DE MÃES DE ITAPECURU MIRIM

CEP:65.485-000, ZONA RURAL

ITAPECURU MIRIM/MA

CNPJ: 02.688.352/0001-07



OBJETO: Contratação de empresa especializada na aquisição de alimentação escolar dos gêneros da agricultura familiar rural (30%).

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Abacaxi perola: tamanho médio, 1º qualidade com casca sem sinais de rupturas ou machucados, grau de amadurecimento ideal para consumo.	Kg	13880	R\$ 6,00	R\$ 83.280,00
2	Abóbora com casca: sem brilho e firmes, tamanho grande uniforme sem ferimentos ou defeitos, turgescentes, intactas e bem desenvolvidas livres de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.	Kg	2754	R\$ 3,50	R\$ 9.639,00
3	Alface: com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniforme e típico da variedade, livres de resíduos e de fertilizantes, de colheita recente.	Kg	1260	R\$ 12,00	R\$ 15.120,00
4	Arroz polido: beneficiado, polido e da safra corrente; em bom estado de conservação; grãos inteiros mínimo de 90%; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico, contendo 0,1 kg, com a identificação do produto, nome e CNPJ da Cooperativa, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Kg	17250	R\$ 4,00	R\$ 69.000,00
5	Banana prata/ pacovan: de 1ª qualidade, graúdas, pencas, frutos com 60 a 80% de maturação climatizada, com cascas uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou de feitos, firmes e com brilho.	Kg	4807	R\$ 6,50	R\$ 31.245,50
6	Batata doce: fresca, extra, com as extremidades firmes, cor natural, isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	Kg	1650	R\$ 4,50	R\$ 7.425,00

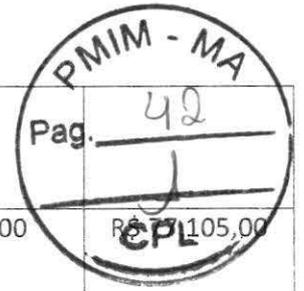
A handwritten signature in black ink, located at the bottom right of the page.



7	Beterraba: sem folhas, qualidade superior, fresca, compacta e firme, casca lisa e sem rachaduras, isenta de enfermidades ou sujidades, coloração vermelho-escuro uniforme, devendo ser bem desenvolvida (diâmetro variável de 6 – 9 cm).	Kg	1510	R\$ 5,00	
8	Carne suína: bisteca, costela, lombo e pernil. Pedacos congelados e embalados em sacos transparente, atóxico pesando 1kg e sem gordura aparente. O produto deverá ser rotulado conforme a legislação vigente. A embalagem deverá conter: nome do produto, conteúdo líquido, identificação da origem, registro do estabelecimento junto ao órgão fiscalizador (SIM, SIF ou IMA), orientações de conservação, data de processamento, data de validade e composição do produto (informações nutricionais). Produto deverá ser transportado em embalagem apropriada.	Kg	11970	R\$ 20,00	R\$ 239.400,00
9	Cebolinha: Fresca, de qualidade superior, de tamanho e coloração verde uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de qualidade firme e intacta, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada.	Kg	530	R\$ 10,00	R\$ 5.300,00
10	Cenoura: sem rama, fresca, Classe 14 ou 18 (comprimento variável de 14 a 22 cm), compacta e firme, formato alongado e cilíndrico, sem radículas, sem manchas verdes na extremidade. Isenta de lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvidas, acondicionada em embalagem adequada.	Kg	3026	R\$ 5,00	R\$ 15.130,00
11	Coentro: com folhas firmes, viçosas, de cor verde-brilhante, com coloração verde-escura e tamanho uniforme, qualidade firme e intacta, isenta de material terroso, fertilizantes, umidade externa anormal e de colheita recente. Acondicionado em embalagem adequada.	Kg	540	R\$ 10,00	R\$ 5.400,00
12	Corante em pó de urucum: Pacote com 200g. Composição Obrigatória: Colorau (urucum) pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa. Contendo no máximo 10% de sal. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de fabricação, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Kg	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00



13	Couve manteiga: com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniforme e típico da variedade, livres de resíduos e de fertilizantes, de colheita recente.	Kg	640	R\$ 12,00	R\$ 7.680,00
14	Farinha branca tipo 1: com cor, cheiro e sabor apropriado. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Embalagem de 1 Kg, reforçada de polietileno atóxico transparente, contendo o nome e CNJP da Cooperativa, prazo de validade, data da embalagem e peso líquido. Validade mínima de 03 (três) meses a contar no ato da entrega.	Kg	790	R\$ 9,50	R\$ 7.505,00
15	Farinha d'agua tipo 1: com cor, cheiro e sabor apropriado. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Embalagem de 1 Kg, reforçada de polietileno atóxico transparente, contendo o nome e CNJP da Cooperativa, prazo de validade, data da embalagem e peso líquido. Validade mínima de 03 (três) meses a contar no ato da entrega.	Kg	790	R\$ 9,00	R\$ 7.110,00
16	Feijão de corda seco e sem casca: com cor, cheiro e sabor apropriado. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Embalagem de 1 Kg, reforçada de polietileno atóxico transparente, contendo o nome e CNJP da Cooperativa, prazo de validade, data da embalagem e peso líquido.	Kg	750	R\$ 10,00	R\$ 7.500,00
17	Feijão verde sem casca: com cor, cheiro e sabor apropriado. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Embalagem de 1 Kg, reforçada de polietileno atóxico transparente, contendo o nome e CNJP da Cooperativa, prazo de validade, data da embalagem e peso líquido.	Kg	1030	R\$ 14,00	R\$ 14.420,00
18	Jongome: fresco, tamanho e coloração verde-escuro uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	320	R\$ 5,00	R\$ 1.600,00
19	Laranja-lima: formato esférico com diâmetro aproximado de 7 cm, cor da casca amareio-esverdeada, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de sujidades e enfermidades, sabor e cheiro cítricos característicos, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em embalagem apropriada. O lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração.	Kg	3605	R\$ 4,00	R\$ 14.420,00
20	Limão comum: de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniforme e típico da	Kg	1085	R\$ 6,00	R\$ 6.510,00



	variedade, livres de resíduos e de fertilizantes, de colheita recente.				
21	Macaxeira: Tipo Extra, de qualidade superior. Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser fresca, ter atingido o grau intermediário no tamanho e grau máximo na maturação, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes, nem escurecimentos na parte comestível.	Kg	15421	R\$ 5,00	R\$ 105,00
22	Mamão tipo papaia: de 1ª qualidade frutos com 60 a 80% de maturação climatizada, uniformes aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	Kg	1500	R\$ 5,00	R\$ 7.500,00
23	Maxixe: de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniforme e típico da variedade, livres de resíduos e de fertilizantes, de colheita recente.	Kg	1415	R\$ 12,00	R\$ 16.980,00
24	Melancia: de 1ª qualidade tamanho grande, com peso unitário aproximado de 4 kg, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e com brilho.	Kg	8396	R\$ 3,00	R\$ 25.188,00
25	Melão amarelo: de ótima qualidade, compacto, firme, aroma, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Formato arredondado a ovalado, casca pouco rugosa com coloração amarela uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, polpa intacta e firme com coloração branco-esverdeada a creme. Peso unitário aproximado de 1,4 kg. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	Kg	3230	R\$ 4,00	R\$ 12.920,00
26	Milho verde em espigas: Tipo Extra, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com grãos intactos e firmes.	Kg	5330	R\$ 4,00	R\$ 21.320,00
27	Óleo de coco babaçu: óleo vegetal de coco babaçu armazenado em recipiente de 1000 ml. O produto deve ser puro, translúcido, sem sujidades, com dados de identificação da Cooperativa, de fabricação, armazenamento, validade, e dados do fabricante no rótulo. EXIGÊNCIAS: Todas as especificações de qualidade do produto devem seguir a Legislação da Vigilância Sanitária.	Kg	200	R\$ 23,00	R\$ 4.600,00



28	Pão de mesocarpo de babaçu: O pão deverá estar embalado em sacos plástico transparente, contendo 1kg, de maneira higiênica e ordenados, sem amassá-los. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação e também deve ter tamanho padrão arredondado, com peso de 50g. Pão de babaçu é o produto fermentado, preparado, obrigatoriamente, com farinha de trigo e mesocarpo de babaçu, azeite de babaçu, sal (cloreto de sódio) e água. O produto deve ser puro, sem sujidades, com dados de identificação, de fabricação, armazenamento, validade, e dados do fabricante no rótulo. EXIGÊNCIAS: Todas as especificações de qualidade do produto devem seguir a Legislação da Vigilância Sanitária.	Kg	11970	R\$ 18,00	R\$ 215.460,00
29	Pepino: de 1ª qualidade tamanho grande, cor verde, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e com brilho.	Kg	1255	R\$ 5,50	R\$ 6.902,50
30	Pimenta de cheiro: tamanho médio, no ponto de maturação, de cor verde brilhante, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos e fertilizantes.	Kg	610	R\$ 13,00	R\$ 7.930,00
31	Polpa de fruta: sabores caju, goiaba e acerola, pacote contendo 1Kg sem açúcar com rendimento mínimo de 3 litros, congelado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em saco plástico transparente devidamente lacrado, devendo conter identificação do produto, marca do fabricante de acordo com a legislação vigente da Agricultura Familiar, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura, devem ser analisados pelo Ministério da Saúde através da ANVISA, Sistema unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária (Suasa/Mapa) ou serviços de SIF, SIE, SIM.	Kg	12410	R\$ 8,00	R\$ 99.280,00
32	Quiabo: Categoria Extra, Subgrupo Verde, Tamanho Classe 9 (comprimento variável de 9 a 12 cm), liso, fresco, macio, coloração verde uniforme, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	1520	R\$ 13,00	R\$ 19.760,00



33	Repolho in natura: de ótima qualidade; são; compacta, firme e com coloração uniforme; folha protetora externa verde e íntegra; cor, odor e sabor típicos da espécie; colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho; conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Kg	715	R\$ 5,00	R\$ 3.575,00
34	Rúcula: de qualidade superior, fresco, tamanho e coloração verde uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	360	R\$ 8,00	R\$ 2.880,00
35	Tangerina: 1ª qualidade tamanho grande, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e com brilho.	Kg	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
36	Vinagreira: com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniforme e típico da variedade, livres de resíduos e de fertilizantes, de colheita recente.	Kg	1098	R\$ 6,00	R\$ 6.588,00
					R\$ 1.088.423,00

Validade da proposta: 50 dias

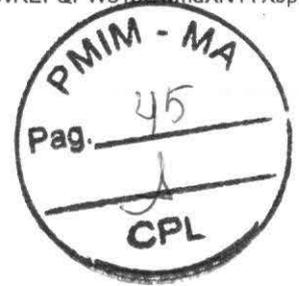
Itapecuru Mirim, 07 de fevereiro de 2022.

Raimunda Nonata dos Santos de Sousa

Raimunda Nonata dos Santos de Sousa



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 1090062121297426

Emitido em: 17/02/2022 às 14:56:05

Informações Gerais

DAP: SDW0271832703002901211108	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 29/01/2021	Validade: 29/01/2023	Município/UF: Itapecuru Mirim/MA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: RAIMUNDA NONATA DOS SANTOS DE SOUSA**CPF:** 271.832.703-00

Categoria

Demais agricultores familiares

Condição e posse de uso da terra

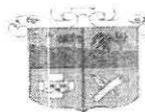
Uso Coletivo

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ITAPECURU MIRIM**CNPJ:** 06.911.846/0001-60**Nome do Responsável:** JOSÉ ALTEREDO MELO TRINDADE**CPF:** 850.221.443-87

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:

<http://dap.mda.gov.br>



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Senhor (a) Proprietário (a) /Sócio (a),

Convidamos essa respeitável empresa para apresentar cotação de preços referente a eventual contratação de empresa especializada na aquisição de alimentação escolar dos gêneros da agricultura familiar rural (30%), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantitativos e especificações constantes em anexo.

Solicitamos a identificação mínima da empresa em papel timbrado, além da identificação e assinatura do representante legal da empresa.

A cotação poderá ser encaminhada em até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento deste, pelo e-mail centraldecompras@itapecurumirim.ma.gov.br ou para a Prefeitura Municipal, situada na Praça Gomes de Souza, s/n, Centro, Itapecuru Mirim/MA.

Itapecuru Mirim- MA, 04 de fevereiro de 2022.

Luana da S. Viana
Luana da Silva Viana
Central de Compras
Portaria Nº 034/2021

*decebido em 04/02/2022
do supla do Nascimento Com-
pulo bucci*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ: 05.648.696/0001-80
SETOR DE COMPRAS

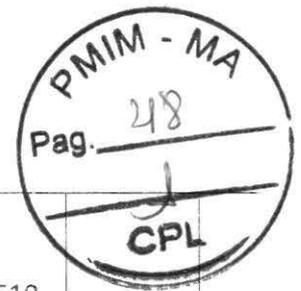


Obejto: Contratação de empresa especializada na aquisição de alimentação escolar dos gêneros da agricultura familiar rural (30%).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Abacaxi perola: tamanho médio, 1º qualidade com casca sem sinais de rupturas ou machucados, grau de amadurecimento ideal para consumo.	KG	13880		
2	Abóbora com casca: sem brilho e firmes, tamanho grande uniforme sem ferimentos ou defeitos, turgescentes, intactas e bem desenvolvidas livres de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.	KG	2754		
3	Alface: com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniforme e típico da variedade, livres de resíduos e de fertilizantes, de colheita recente.	KG	1260		
4	Arroz polido: beneficiado, polido e da safra corrente; em bom estado de conservação; grãos inteiros mínimo de 90%; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico, contendo 01 kg, com a identificação do produto, nome e CNPJ da Cooperativa, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	KG	17250		
5	Banana prata/ pacovan: de 1ª qualidade, graúdas, pencas, frutos com 50 a 80% de maturação climatizada, com cascas uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou de feitos, firmes e com brilho.	KG	4807		
6	Batata doce: fresca, extra, com as extremidades firmes, cor natural, isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	KG	1650		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ: 05.648.696/0001-80
SETOR DE COMPRAS



7	Beterraba: sem folhas, qualidade superior, fresca, compacta e firme, casca lisa e sem rachaduras, isenta de enfermidades ou sujidades, coloração vermelho-escuro uniforme, devendo ser bem desenvolvida (diâmetro variável de 6 -- 9 cm).	KG	1510		
8	Carne suína: bisteca, costela, lombo e pernil. Pedacos congelados e embalados em sacos transparente, atóxico pesando 1kg e sem gordura aparente. O produto deverá ser rotulado conforme a legislação vigente. A embalagem deverá conter: nome do produto, conteúdo liquido, identificação da origem, registro do estabelecimento junto ao órgão fiscalizador (SIM, SIF ou IMA), orientações de conservação, data de processamento, data de validade e composição do produto (informações nutricionais). Produto deverá ser transportado em embalagem apropriada.	KG	11970		
9	Cebolinha: Fresca, de qualidade superior, de tamanho e coloração verde uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de qualidade firme e intacta, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada.	KG	530		
10	Cenoura: sem rama, fresca, Classe 14 ou 18 (comprimento variável de 14 a 22 cm), compacta e firme, formato alongado e cilíndrico, sem radículas, sem manchas verdes na extremidade. Isenta de lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvidas, acondicionada em embalagem adequada.	KG	3026		
11	Coentro: com folhas firmes, viçosas, de cor verde-brilhante, com coloração verde-escuro e tamanho uniforme, qualidade firme e intacta, isenta de material terroso, fertilizantes, umidade externa anormal e de colheita recente. Acondicionado em embalagem adequada.	KG	540		
12	Corante em pó de urucum: Pacote com 200g. Composição Obrigatória: Colorau (urucum) pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa. Contendo no máximo 10% de sal. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação,	KG	200		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ: 05.648.696/0001-80
SETOR DE COMPRAS



	procedência, informações nutricionais, data de fabricação, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.				
13	Couve manteiga: com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniforme e típico da variedade, livres de resíduos e de fertilizantes, de colheita recente.	KG	640		
14	Farinha branca tipo 1: com cor, cheiro e sabor apropriado. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Embalagem de 1 Kg, reforçada de polietileno atóxico transparente, contendo o nome e CNJP da Cooperativa, prazo de validade, data da embalagem e peso líquido. Validade mínima de 03 (três) meses a contar no ato da entrega.	KG	790		
15	Farinha d'agua tipo 1: com cor, cheiro e sabor apropriado. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Embalagem de 1 Kg, reforçada de polietileno atóxico transparente, contendo o nome e CNJP da Cooperativa, prazo de validade, data da embalagem e peso líquido. Validade mínima de 03 (três) meses a contar no ato da entrega.	KG	790		
16	Feijão de corda seco e sem casca: com cor, cheiro e sabor apropriado. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Embalagem de 1 Kg, reforçada de polietileno atóxico transparente, contendo o nome e CNJP da Cooperativa, prazo de validade, data da embalagem e peso líquido.	KG	750		
17	Feijão verde sem casca: com cor, cheiro e sabor apropriado. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Embalagem de 1 Kg, reforçada de polietileno atóxico transparente, contendo o nome e CNJP da Cooperativa, prazo de validade, data da embalagem e peso líquido.	KG	1030		
18	Jongome: fresco, tamanho e coloração verde-escuro uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e íntacto, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	320		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ: 05.648.696/0001-80
SETOR DE COMPRAS



19	Laranja-lima: formato esférico com diâmetro aproximado de 7 cm, cor da casca amarelo-esverdeada, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de sujidades e enfermidades, sabor e cheiro cítricos característicos, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em embalagem apropriada. O lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração.	KG	3605		
20	Limão comum: de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniforme e típico da variedade, livres de resíduos e de fertilizantes, de colheita recente.	KG	1085		
21	Macaxeira: Tipo Extra, de qualidade superior. Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser fresca, ter atingido o grau intermediário no tamanho e grau máximo na maturação, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes, nem escurecimentos na parte comestível.	KG	15421		
22	Mamão tipo papaia: de 1ª qualidade frutos com 60 a 80% de maturação climatizada, uniformes aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	KG	1500		
23	Maxixe: de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniforme e típico da variedade, livres de resíduos e de fertilizantes, de colheita recente.	KG	1415		
24	Melancia: de 1ª qualidade tamanho grande, com peso unitário aproximado de 4 kg, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e com brilho.	KG	8396		
25	Melão amarelo: de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Formato arredondado a ovalado, casca pouco rugosa a rugosa com coloração amarela uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, polpa intacta e firme com coloração branco-esverdeada a creme. Peso unitário aproximado de 1,4 kg. Não serão	KG	3230		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ: 05.648.696/0001-80
SETOR DE COMPRAS



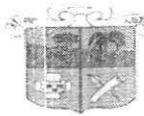
	permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.				
26	Milho verde em espigas: Tipo Extra, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com grãos intactos e firmes	KG	5330		
27	Óleo de coco babaçu: óleo vegetal de coco babaçu armazenado em recipiente de 1000 ml. O produto deve ser puro, translúcido, sem sujidades, com dados de identificação da Cooperativa, de fabricação, armazenamento, validade, e dados do fabricante no rótulo. EXIGÊNCIAS: Todas as especificações de qualidade do produto devem seguir a Legislação da Vigilância Sanitária.	KG	200		
28	Pão de mesocarpo de babaçu: O pão deverá estar embalado em sacos plástico transparente, contendo 1kg, de maneira higiênica e ordenados, sem amassá-los. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação e também deve ter tamanho padrão arredondado, com peso de 50g. Pão de babaçu é o produto fermentado, preparado, obrigatoriamente, com farinha de trigo e mesocarpo de babaçu, azeite de babaçu, sal (cloreto de sódio) e água. O produto deve ser puro, sem sujidades, com dados de identificação, de fabricação, armazenamento, validade, e dados do fabricante no rótulo. EXIGÊNCIAS: Todas as especificações de qualidade do produto devem seguir a Legislação da Vigilância Sanitária.	KG	11970		
29	Pepino: de 1ª qualidade tamanho grande, cor verde, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e com brilho.	KG	1255		
30	Pimenta de cheiro: tamanho médio, no ponto de maturação, de cor verde brilhante, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos e fertilizantes.	KG	610		
31	Polpa de fruta: sabores caju, goiaba e acerola, pacote contendo 1Kg sem açúcar com rendimento mínimo de 3 litros, congelado, com aspecto, cor,	KG	12410		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ: 05.648.696/0001-80
SETOR DE COMPRAS



	cheiro e sabor próprio, acondicionado em saco plástico transparente devidamente lacrado, devendo conter identificação do produto, marca do fabricante de acordo com a legislação vigente da Agricultura Familiar, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura, devem ser analisados pelo Ministério da Saúde através da ANVISA, Sistema unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária (Suasa/Mapa) ou serviços de SIF, SIE, SIM.			
32	Quiabo: Categoria Extra, Subgrupo Verde, Tamanho Classe 9 (comprimento variável de 9 a 12 cm), liso, fresco, macio, coloração verde uniforme, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	1520	
33	Repolho in natura: de ótima qualidade; são; compacta, firme e com coloração uniforme; folha protetora externa verde e íntegra; cor, odor e sabor típicos da espécie; colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho; conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	KG	715	
34	Rúcula: de qualidade superior, fresco, tamanho e coloração verde uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	360	
35	Tangerina: 1ª qualidade tamanho grande, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e com brilho.	KG	200	
36	Vinagreira: com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniforme e típico da variedade, livres de resíduos e de fertilizantes, de colheita recente.	KG	1098	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ: 05.648.696/0001-80
SETOR DE COMPRAS



Valor total da Cotação:

Validade da Proposta:

_____, _____ de _____ de 2022.

(Assinar e carimbar)

- Favor assinar e carimbar com o CNPJ ou enviar em papel timbrado da empresa

FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR - BAIRRO CENTRO



Eu, **Rosângela do Nascimento Campelo Licár**, CPF nº 926.138.883-34, Brasileira, casada, moradora no Povoado Vinagre - Zona Rural de Itapecuru Mirim, conforme solicitado, informo a cotação dos preços dos itens abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada na aquisição de alimentação escolar dos gêneros da agricultura familiar rural (30%).

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Abacaxi perola: tamanho médio, 1ª qualidade com casca sem sinais de rupturas ou machucados, grau de amadurecimento ideal para consumo.	Kg	13880	R\$ 6,00	R\$ 83.280,00
2	Abóbora com casca: sem brilho e firmes, tamanho grande uniforme sem ferimentos ou defeitos, turgescentes, intactas e bem desenvolvidas livres de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.	Kg	2754	R\$ 4,00	R\$ 11.016,00
3	Alface: com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniforme e típico da variedade, livres de resíduos e de fertilizantes, de colheita recente.	Kg	1260	R\$ 16,00	R\$ 20.160,00
4	Arroz polido: beneficiado, polido e da safra corrente; em bom estado de conservação; grãos inteiros mínimo de 90%; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico, contendo 01 kg, com a identificação do produto, nome e CNPJ da Cooperativa, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Kg	17250	R\$ 6,00	R\$ 103.500,00
5	Banana prata/pacovan: de 1ª qualidade, graúdas, pencas, frutos com 60 a 80% de maturação climatizada, com cascas uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou de feitos, firmes e com brilho.	Kg	4807	R\$ 6,00	R\$ 28.842,00
6	Batata doce: fresca, extra, com as extremidades firmes, cor natural, isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	Kg	1650	R\$ 6,00	R\$ 9.900,00
7	Beterraba: sem folhas, qualidade superior, fresca, compacta e firme, casca lisa e sem rachaduras, isenta de enfermidades ou sujidades, coloração vermelho-escuro uniforme, devendo ser bem desenvolvida (diâmetro variável de 6 – 9 cm).	Kg	1510	R\$ 7,00	R\$ 10.570,00
8	Carne suína: bisteca, costela, lombo e pernil. Pedaçõs congelados e embalados em sacos transparente, atóxico pesando 1kg e sem gordura aparente. O produto deverá ser rotulado conforme a legislação vigente. A embalagem deverá conter: nome do produto, conteúdo líquido, identificação da origem, registro do estabelecimento junto ao órgão fiscalizador (SIM, SIF ou IMA), orientações de conservação, data de processamento, data de validade e composição do produto (informações nutricionais). Produto deverá ser transportado em embalagem apropriada.	Kg	11970	R\$ 22,00	R\$ 263.340,00
9	Cebolinha: Fresca, de qualidade superior, de tamanho e coloração verde uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de qualidade firme e intacta, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada.	Kg	530	R\$ 16,00	R\$ 8.480,00
10	Cenoura: sem rama, fresca, Classe 14 ou 18 (comprimento variável de 14 a 22 cm), compacta e firme, formato alongado e cilíndrico, sem radículas, sem manchas verdes na extremidade. Isenta de lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvidas, acondicionada em embalagem adequada.	Kg	3026	R\$ 7,00	R\$ 21.182,00
11	Coentro: com folhas firmes, viçosas, de cor verde-brilhante, com coloração verde-escuro e tamanho uniforme, qualidade firme e intacta, isenta de material terroso, fertilizantes, umidade externa anormal e de colheita recente. Acondicionado em embalagem adequada.	Kg	540	R\$ 16,00	R\$ 8.640,00



12	Corante em pó de urucum: Pacote com 200g. Composição Obrigatória: Colorau (urucum) pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa. Contendo no máximo 10% de sal. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de fabricação, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Kg	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
13	Couve manteiga: com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniforme e típico da variedade, livres de resíduos e de fertilizantes, de colheita recente.	Kg	640	R\$ 18,00	R\$ 11.520,00
14	Farinha branca tipo 1: com cor, cheiro e sabor apropriado. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Embalagem de 1 Kg, reforçada de polietileno atóxico transparente, contendo o nome e CNJP da Cooperativa, prazo de validade, data da embalagem e peso líquido. Validade mínima de 03 (três) meses a contar no ato da entrega.	Kg	790	R\$ 8,50	R\$ 6.715,00
15	Farinha d'água tipo 1: com cor, cheiro e sabor apropriado. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Embalagem de 1 Kg, reforçada de polietileno atóxico transparente, contendo o nome e CNJP da Cooperativa, prazo de validade, data da embalagem e peso líquido. Validade mínima de 03 (três) meses a contar no ato da entrega.	Kg	790	R\$ 7,00	R\$ 5.530,00
16	Feijão de corda seco e sem casca: com cor, cheiro e sabor apropriado. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Embalagem de 1 Kg, reforçada de polietileno atóxico transparente, contendo o nome e CNJP da Cooperativa, prazo de validade, data da embalagem e peso líquido.	Kg	750	R\$ 10,00	R\$ 7.500,00
17	Feijão verde sem casca: com cor, cheiro e sabor apropriado. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Embalagem de 1 Kg, reforçada de polietileno atóxico transparente, contendo o nome e CNJP da Cooperativa, prazo de validade, data da embalagem e peso líquido.	Kg	1030	R\$ 12,00	R\$ 12.360,00
18	Jongome: fresco, tamanho e coloração verde-escuro uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	320	R\$ 5,00	R\$ 1.600,00
19	Laranja-lima: formato esférico com diâmetro aproximado de 7 cm, cor da casca amarelo-esverdeada, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de sujidades e enfermidades, sabor e cheiro cítricos característicos, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em embalagem apropriada. O lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração.	Kg	3605	R\$ 3,00	R\$ 10.815,00
20	Limão comum: de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniforme e típico da variedade, livres de resíduos e de fertilizantes, de colheita recente.	Kg	1085	R\$ 6,00	R\$ 6.510,00
21	Macaxeira: Tipo Extra, de qualidade superior. Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser fresca, ter atingido o grau intermediário no tamanho e grau máximo na maturação, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes, nem escurecimentos na parte comestível.	Kg	15421	R\$ 4,00	R\$ 61.684,00
22	Mamão tipo papaia: de 1ª qualidade frutos com 60 a 80% de maturação climatizada, uniformes aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	Kg	1500	R\$ 6,00	R\$ 9.000,00
23	Maxixe: de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniforme e típico da variedade, livres de resíduos e de fertilizantes, de colheita recente.	Kg	1415	R\$ 14,00	R\$ 19.810,00
24	Melancia: de 1ª qualidade tamanho grande, com peso unitário aproximado de 4 kg, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e com brilho.	Kg	8396	R\$ 3,00	R\$ 25.188,00
25	Melão amarelo: de ótima qualidade, compacto, firme, aroma, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Formato arredondado a ovalado, casca pouco rugosa com coloração amarela uniforme devendo ser bem desenvolvido e maduro, polpa intacta e firme com coloração branco-esverdeada a creme. Peso unitário aproximado de 1,4 kg. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	Kg	3230	R\$ 7,00	R\$ 22.610,00



26	Milho verde em espigas: Tipo Extra, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com grãos intactos e firmes.	Kg	5330	R\$ 4,00	R\$ 21.320,00
27	Óleo de coco babaçu: óleo vegetal de coco babaçu armazenado em recipiente de 1000 ml. O produto deve ser puro, translúcido, sem sujidades, com dados de identificação da Cooperativa, de fabricação, armazenamento, validade, e dados do fabricante no rótulo. EXIGÊNCIAS: Todas as especificações de qualidade do produto devem seguir a Legislação da Vigilância Sanitária.	Kg	200	R\$ 24,00	R\$ 4.800,00
28	Pão de mesocarpo de babaçu: O pão deverá estar embalado em sacos plástico transparente, contendo 1kg, de maneira higiênica e ordenados, sem amassá-los. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação e também deve ter tamanho padrão arredondado, com peso de 50g. Pão de babaçu é o produto fermentado, preparado, obrigatoriamente, com farinha de trigo e mesocarpo de babaçu, azeite de babaçu, sal (cloreto de sódio) e água. O produto deve ser puro, sem sujidades, com dados de identificação, de fabricação, armazenamento, validade, e dados do fabricante no rótulo. EXIGÊNCIAS: Todas as especificações de qualidade do produto devem seguir a Legislação da Vigilância Sanitária.	Kg	11970	R\$ 18,00	R\$ 215.460,00
29	Pepino: de 1ª qualidade tamanho grande, cor verde, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e com brilho.	Kg	1255	R\$ 6,00	R\$ 7.530,00
30	Pimenta de cheiro: tamanho médio, no ponto de maturação, de cor verde brilhante, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos e fertilizantes.	Kg	610	R\$ 15,00	R\$ 9.150,00
31	Polpa de fruta: sabores caju, goiaba e acerola, pacote contendo 1Kg sem açúcar com rendimento mínimo de 3 litros, congelado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em saco plástico transparente devidamente lacrado, devendo conter identificação do produto, marca do fabricante de acordo com a legislação vigente da Agricultura Familiar, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura, devem ser analisados pelo Ministério da Saúde através da ANVISA, Sistema unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária (Suasa/Mapa) ou serviços de SIF, SIE, SIM.	Kg	12410	R\$ 8,00	R\$ 99.280,00
32	Quiabo: Categoria Extra, Subgrupo Verde, Tamanho Classe 9 (comprimento variável de 9 a 12 cm), liso, fresco, macio, coloração verde uniforme, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	1520	R\$ 16,00	R\$ 24.320,00
33	Repolho in natura: de ótima qualidade; sã; compacta, firme e com coloração uniforme; folha protetora externa verde e íntegra; cor, odor e sabor típicos da espécie; colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho; conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Kg	715	R\$ 7,00	R\$ 5.005,00
34	Rúcula: de qualidade superior, fresco, tamanho e coloração verde uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	360	R\$ 10,00	R\$ 3.600,00
35	Tangerina: 1ª qualidade tamanho grande, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e com brilho	Kg	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
36	Vinagreira: com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniforme e típico da variedade, livres de resíduos e de fertilizantes, de colheita recente.	Kg	1098	R\$ 6,00	R\$ 6.588,00
VALOR TOTAL (Um milhão, cento e setenta e dois mil e cinco reais)					R\$ 1.172.005,00
(VALIDADE DE COTAÇÃO 45 DIAS)					

Rosângela do Nascimento Campelo Licar

Itapecuru Mirim, 08 de fevereiro de 2022.

Rosângela do Nascimento Campelo Licar

CPF: 926.138.883-34



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 10872325908993218

Emitido em: 17/02/2022 às 11:22:04

Informações Gerais

DAP: SDW0926138883341002221023	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 10/02/2022	Validade: 10/02/2024	Município/UF: Itapecuru Mirim/MA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: ROSANGELA DO NASCIMENTO CAMPELO LICÁ	
CPF: 926.138.883-34	

Categoria

Demais agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

Uso Coletivo

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ITAPECURU MIRIM	CNPJ: 06.911.846/0001-60
Nome do Responsável: JOSELMA FERREIRA DOS SANTOS	CPF: 051.232.313-58

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:

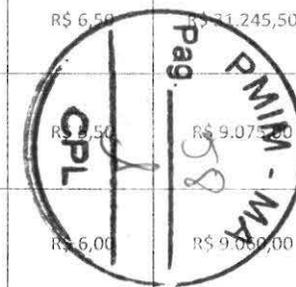
<http://dap.mda.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMONIO E RECURSOS HUMANOS
MAPA DE APURAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

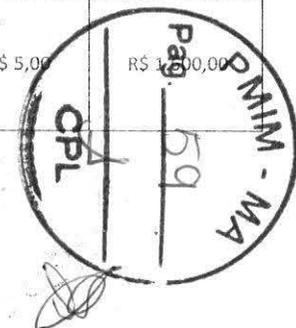
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	CPF:030.082.703-28		CNPJ:02.688.352/0001-07		CPF:926.138.283-34		MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA TOTAL
				LEILIANE PEREIRA REGO-FEIRA DO VIVA AVIAÇÃO		UNIÃO DOS CLUBES DE MÃES DE ITAPECURU MIRIM		ROSANGELA DO NASCIMENTO CAMPELO LICAR-FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR			
				Valor Unit	Valor Total	Valor Unit	Valor Total	Valor Unit	Valor Total		
1	Abacaxi perola: tamanho médio, 1ª qualidade com casca sem sinais de rupturas ou machucados, grau de amadurecimento ideal para consumo.	Kg	13880	R\$ 4,50	R\$ 62.460,00	R\$ 6,00	R\$ 83.280,00	R\$ 6,00	R\$ 83.280,00	R\$ 5,50	R\$ 76.340,00
2	Abóbora com casca: sem brilho e firmes, tamanho grande uniforme sem ferimentos ou defeitos, turgescentes, intactas e bem desenvolvidas livres de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.	Kg	2754	R\$ 4,50	R\$ 12.393,00	R\$ 3,50	R\$ 9.639,00	R\$ 4,00	R\$ 11.016,00	R\$ 4,00	R\$ 11.016,00
3	Alface: com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniforme e típico da variedade, livres de resíduos e de fertilizantes, de colheita recente.	Kg	1260	R\$ 14,00	R\$ 17.640,00	R\$ 12,00	R\$ 15.120,00	R\$ 16,00	R\$ 20.160,00	R\$ 14,00	R\$ 17.640,00
4	Arroz polido: beneficiado, polido e da safra corrente; em bom estado de conservação; grãos inteiros mínimo de 90%; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico, contendo 01 kg, com a identificação do produto, nome e CNPJ da Cooperativa, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Kg	17250	R\$ 5,00	R\$ 86.250,00	R\$ 4,00	R\$ 69.000,00	R\$ 6,00	R\$ 103.500,00	R\$ 5,00	R\$ 86.250,00
5	Banana prata/ pacovan: de 1ª qualidade, graúdas, pencas, frutos com 60 a 80% de maturação climatizada, com cascas uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou de feitos, firmes e com brilho.	Kg	4807	R\$ 7,00	R\$ 33.649,00	R\$ 6,50	R\$ 31.245,50	R\$ 6,00	R\$ 28.842,00	R\$ 6,50	R\$ 31.245,50
6	Batata doce: fresca, extra, com as extremidades firmes, cor natural, isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias tóxicas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	Kg	1650	R\$ 6,00	R\$ 9.900,00	R\$ 4,50	R\$ 7.425,00	R\$ 6,00	R\$ 9.900,00	R\$ 6,00	R\$ 9.900,00
7	Beterraba: sem folhas, qualidade superior, fresca, compacta e firme, casca lisa e sem rachaduras, isenta de enfermidades ou sujidades, coloração vermelho-escuro uniforme, devendo ser bem desenvolvida (diâmetro variável de 6 – 9 cm).	Kg	1530	R\$ 6,00	R\$ 9.060,00	R\$ 5,00	R\$ 7.550,00	R\$ 7,00	R\$ 10.570,00	R\$ 6,00	R\$ 9.060,00



8	<p>Carne suína: bisteca, costela, lombo e pernil. Pedacos congelados e embalados em sacos transparente, atóxico pesando 1kg e sem gordura aparente. O produto deverá ser rotulado conforme a legislação vigente. A embalagem deverá conter: nome do produto, conteúdo liquido, identificação da origem, registro do estabelecimento junto ao órgão fiscalizador (SIM, SIF ou IMA), orientações de conservação, data de processamento, data de validade e composição do produto (informações nutricionais). Produto deverá ser transportado em embalagem apropriada.</p>	Kg	11970	R\$ 21,00	R\$ 251.370,00	R\$ 20,00	R\$ 239.400,00	R\$ 22,00	R\$ 263.340,00	R\$ 21,00	R\$ 251.370,00
9	<p>Cebolinha: Fresca, de qualidade superior, de tamanho e coloração verde uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de qualidade firme e intacta, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada.</p>	Kg	530	R\$ 16,00	R\$ 8.480,00	R\$ 10,00	R\$ 5.300,00	R\$ 16,00	R\$ 8.480,00	R\$ 14,00	R\$ 7.420,00



10	Cenoura: sem rama, fresca, Classe 14 ou 18 (comprimento variável de 14 a 22 cm), compacta e firme, formato alongado e cilíndrico, sem radículas, sem manchas verdes na extremidade. Isenta de lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvidas, acondicionada em embalagem adequada.	Kg	3026	R\$ 6,00	R\$ 18.156,00	R\$ 5,00	R\$ 15.130,00	R\$ 7,00	R\$ 21.182,00	R\$ 6,00	R\$ 18.156,00
11	Coentro: com folhas firmes, viçosas, de cor verde-brilhante, com coloração verde-escura e tamanho uniforme, qualidade firme e intacta, isenta de material terroso, fertilizantes, umidade externa anormal e de colheita recente. Acondicionado em embalagem adequada.	Kg	540	R\$ 16,00	R\$ 8.640,00	R\$ 10,00	R\$ 5.400,00	R\$ 16,00	R\$ 8.640,00	R\$ 14,00	R\$ 7.560,00
12	Corante em pó de urucum: Pacote com 200g. Composição Obrigatória: Colorau (urucum) pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa. Contendo no máximo 10% de sal. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de fabricação, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Kg	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00						
13	Couve manteiga: com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniforme e típico da variedade, livres de resíduos e de fertilizantes, de colheita recente.	Kg	640	R\$ 15,00	R\$ 9.600,00	R\$ 12,00	R\$ 7.680,00	R\$ 18,00	R\$ 11.520,00	R\$ 15,00	R\$ 9.600,00
14	Farinha branca tipo 1: com cor, cheiro e sabor apropriado. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Embalagem de 1 Kg, reforçada de polietileno atóxico transparente, contendo o nome e CNPJ da Cooperativa, prazo de validade, data da embalagem e peso líquido. Validade mínima de 03 (três) meses a contar no ato da entrega.	Kg	790	R\$ 9,00	R\$ 7.110,00	R\$ 9,50	R\$ 7.505,00	R\$ 8,50	R\$ 6.715,00	R\$ 9,00	R\$ 7.110,00
15	Farinha d'água tipo 1: com cor, cheiro e sabor apropriado. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Embalagem de 1 Kg, reforçada de polietileno atóxico transparente, contendo o nome e CNPJ da Cooperativa, prazo de validade, data da embalagem e peso líquido. Validade mínima de 03 (três) meses a contar no ato da entrega.	Kg	790	R\$ 8,00	R\$ 6.320,00	R\$ 9,00	R\$ 7.110,00	R\$ 7,00	R\$ 5.530,00	R\$ 8,00	R\$ 6.320,00
16	Feijão de corda seco e sem casca: com cor, cheiro e sabor apropriado. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Embalagem de 1 Kg, reforçada de polietileno atóxico transparente, contendo o nome e CNPJ da Cooperativa, prazo de validade, data da embalagem e peso líquido.	Kg	750	R\$ 10,00	R\$ 7.500,00						
17	Feijão verde sem casca: com cor, cheiro e sabor apropriado. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Embalagem de 1 Kg, reforçada de polietileno atóxico transparente, contendo o nome e CNPJ da Cooperativa, prazo de validade, data da embalagem e peso líquido.	Kg	1030	R\$ 14,50	R\$ 14.935,00	R\$ 14,00	R\$ 14.420,00	R\$ 12,00	R\$ 12.360,00	R\$ 13,50	R\$ 13.905,00
18	Jongome: fresco, tamanho e coloração verde-escuro uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	320	R\$ 5,00	R\$ 1.600,00						

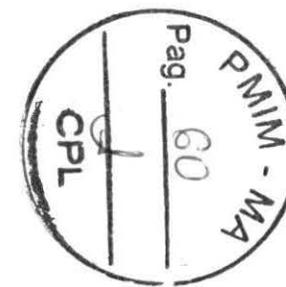


19	Laranja-lima: formato esférico com diâmetro aproximado de 7 cm, cor da casca amarelo-esverdeada, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de sujidades e enfermidades, sabor e cheiro cítricos característicos, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em embalagem apropriada. O lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração.	Kg	3605	R\$ 5,00	R\$ 18.025,00	R\$ 4,00	R\$ 14.420,00	R\$ 3,00	R\$ 10.815,00	R\$ 4,00	R\$ 14.420,00
20	Limão comum: de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniforme e típico da variedade, livres de resíduos e de fertilizantes, de colheita recente.	Kg	1085	R\$ 6,00	R\$ 6.510,00						
21	Macaxeira: Tipo Extra, de qualidade superior. Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser fresca, ter atingido o grau intermediário no tamanho e grau máximo na maturação, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes, nem escurecimentos na parte comestível.	Kg	15421	R\$ 4,50	R\$ 69.394,50	R\$ 5,00	R\$ 77.105,00	R\$ 4,00	R\$ 61.684,00	R\$ 4,50	R\$ 69.394,50
22	Mamão tipo papaia: de 1ª qualidade frutos com 60 a 80% de maturação climatizada, uniformes aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	Kg	1500	R\$ 7,00	R\$ 10.500,00	R\$ 5,00	R\$ 7.500,00	R\$ 6,00	R\$ 9.000,00	R\$ 6,00	R\$ 9.000,00
23	Maxixe: de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniforme e típico da variedade, livres de resíduos e de fertilizantes, de colheita recente.	Kg	1415	R\$ 13,00	R\$ 18.395,00	R\$ 12,00	R\$ 16.980,00	R\$ 14,00	R\$ 19.810,00	R\$ 13,00	R\$ 18.395,00
24	Melancia: de 1ª qualidade tamanho grande, com peso unitário aproximado de 4 kg, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e com brilho.	Kg	8396	R\$ 3,00	R\$ 25.188,00						
25	Melão amarelo: de ótima qualidade, compacto, firme, aroma, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Formato arredondado a ovalado, casca pouco rugosa com coloração amarela uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, polpa intacta e firme com coloração branco-esverdeada a creme. Peso unitário aproximado de 1,4 kg. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	Kg	3230	R\$ 4,00	R\$ 12.920,00	R\$ 4,00	R\$ 12.920,00	R\$ 7,00	R\$ 22.610,00	R\$ 5,00	R\$ 16.150,00
26	Milho verde em espigas: Tipo Extra, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com grãos intactos e firmes	Kg	5330	R\$ 4,00	R\$ 21.320,00						
27	Óleo de coco babaçu: óleo vegetal de coco babaçu armazenado em recipiente de 1000 ml. O produto deve ser puro, translúcido, sem sujidades, com dados de identificação da Cooperativa, de fabricação, armazenamento, validade, e dados do fabricante no rótulo. EXIGÊNCIAS: Todas as especificações de qualidade do produto devem seguir a Legislação da Vigilância Sanitária	Kg	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00	R\$ 23,00	R\$ 4.600,00	R\$ 24,00	R\$ 4.800,00	R\$ 24,00	R\$ 4.800,00



[Handwritten signature]

28	<p>Pão de mesocarpo de babaçu: O pão deverá estar embalado em sacos plástico transparente, contendo 1kg, de maneira higiênica e ordenados, sem amassá-los. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação e também deve ter tamanho padrão arredondado, com peso de 50g. Pão de babaçu é o produto fermentado, preparado, obrigatoriamente, com farinha de trigo e mesocarpo de babaçu, azeite de babaçu, sal (cloreto de sódio) e água. O produto deve ser puro, sem sujidades, com dados de identificação, de fabricação, armazenamento, validade, e dados do fabricante no rótulo. EXIGÊNCIAS: Todas as especificações de qualidade do produto devem seguir a Legislação da Vigilância Sanitária.</p>	Kg	11970	R\$ 18,00	R\$ 215.460,00						
----	---	----	-------	-----------	----------------	-----------	----------------	-----------	----------------	-----------	----------------



A small, handwritten mark or signature located below the circular stamp.

29	Pepino: de 1ª qualidade tamanho grande, cor verde, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e com brilho.	Kg	1255	R\$ 3,50	R\$ 4.392,50	R\$ 5,50	R\$ 6.902,50	R\$ 6,00	R\$ 7.530,00	R\$ 5,00	R\$ 6.275,00	
30	Pimenta de cheiro: tamanho médio, no ponto de maturação, de cor verde brilhante, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos e fertilizantes.	Kg	610	R\$ 20,00	R\$ 12.200,00	R\$ 13,00	R\$ 7.930,00	R\$ 15,00	R\$ 9.150,00	R\$ 16,00	R\$ 9.760,00	
31	Polpa de fruta: sabores caju, goiaba e acerola, pacote contendo 1Kg sem açúcar com rendimento mínimo de 3 litros, congelado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em saco plástico transparente devidamente lacrado, devendo conter identificação do produto, marca do fabricante de acordo com a legislação vigente da Agricultura Familiar, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura, devem ser analisados pelo Ministério da Saúde através da ANVISA, Sistema unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária (Suasa/Mapa) ou serviços de SIF, SIE, SIM.	Kg	12410	R\$ 8,00	R\$ 99.280,00	R\$ 8,00	R\$ 99.280,00	R\$ 8,00	R\$ 99.280,00	R\$ 8,00	R\$ 99.280,00	
32	Quiabo: Categoria Extra, Subgrupo Verde, Tamanho Classe 9 (comprimento variável de 9 a 12 cm), liso, fresco, macio, coloração verde uniforme, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	1520	R\$ 13,00	R\$ 19.760,00	R\$ 13,00	R\$ 19.760,00	R\$ 16,00	R\$ 24.320,00	R\$ 14,00	R\$ 21.280,00	
33	Repolho in natura: de ótima qualidade; sã; compacta, firme e com coloração uniforme; folha protetora externa verde e íntegra; cor, odor e sabor típicos da espécie; colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho; conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Kg	715	R\$ 6,00	R\$ 4.290,00	R\$ 5,00	R\$ 3.575,00	R\$ 7,00	R\$ 5.005,00	R\$ 6,00	R\$ 4.290,00	
34	Rúcula: de qualidade superior, fresco, tamanho e coloração verde uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	360	R\$ 12,00	R\$ 4.320,00	R\$ 8,00	R\$ 2.880,00	R\$ 10,00	R\$ 3.600,00	R\$ 10,00	R\$ 3.600,00	
35	Tangerina: 1ª qualidade tamanho grande, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e com brilho.	Kg	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00	
36	Vinagreira: com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniforme e típico da variedade, livres de resíduos e de fertilizantes, de colheita recente.	Kg	1098	R\$ 6,00	R\$ 6.588,00	R\$ 6,00	R\$ 6.588,00	R\$ 6,00	R\$ 6.588,00	R\$ 6,00	R\$ 6.588,00	
TOTAL					R\$ 351,50	R\$ 1.123.806,00	R\$ 314,50	R\$ 1.088.423,00	R\$ 355,50	R\$ 1.172.005,00	R\$ 340,50	R\$ 1.128.078,00

OBS: Os preços constantes nas pesquisas foram obtidos através de pesquisa direta de mercado



Itapecuru Mirim, 21 de fevereiro de 2022

Luana da S. Viana
 Luana da Silva Viana
 Central de Compras
 Portaria 034/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



DESPACHO ADMINISTRATIVO

Sirvo-me do presente, para informar que no dia 04/02/2022, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 11.497/2009 c/c a Resolução nº 06/2020/CD/FNDE, foi realizada diligência “*in loco*”, através deste Departamento de Compras, juntamente com a Coordenação de Alimentação Escolar, nas feirinhas localizadas nesta Municipalidade, para a realização da pesquisa de preços da Chamada Pública nº 01/2022-PNAE (Processo Administrativo nº 38/2022), para a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e empreendedor familiar local, com o objetivo de atender as necessidades dos alunos pertencentes à Rede Municipal de Ensino de Itapecuru-Mirim.

Notadamente utilizou-se o critério técnico-legal, ou seja, o preço médio pesquisado por, no mínimo, três mercados em âmbito local, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar, em conformidade com o artigo 31, §1º, Resolução nº 06/2020/CD/FNDE.

Todavia, o presente expediente justifica-se em função da necessidade de utilização da pesquisa de preços de alguns itens dos gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar (v. Termo de Referência colacionado aos autos), junto às Associações/Cooperativas Locais/Agricultores Familiares Locais, visto que alguns itens do TR, estavam em falta nas feirinhas da localidade, a exemplo da batata doce; carne suína; corante em pó de urucum; jongome; pão de mesocarpo de babaçu, dentre outros.

Neste sentido, em obediência ao atendimento integral do Cardápio Escolar previamente aprovado pelo Conselho de Alimentação Escolar – CAE, os itens faltantes (retro citados), foram cotados junto às Associações (União dos Clubes de Mães de Itapecuru Mirim) e Agricultores (Leiliane Pereira Rego e Rosangela do Nascimento Campelo Licar), por intermédio de Ofícios, constantes aos autos (doc's anexos), contendo a descrição dos itens, com preço por unidade de medida, bem como o mapa de apuração média dos preços cotados, levando em consideração os três mercados no âmbito local, ou seja, as feirinhas locais, agricultores familiares locais e associações/cooperativas locais, respectivamente, sediados no Município de Itapecuru-Mirim.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Sem mais para o momento, coloco-me à disposição de Vossa Senhoria, para maiores dúvidas e esclarecimentos.

Itapecuru – Mirim, 21 de fevereiro de 2021,

Atenciosamente,

Luana da S. Viana

Luana da Silva Viana

Central de Compras



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ: 05.648.696/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E RECURSOS HUMANOS



MEMO Nº 65

Itapecuru Mirim-MA, 21 de fevereiro de 2022

De: **LUANA DA SILVA VIANA** –Central de Compras

Para: **LUCIANO DA SILVA NUNES** - Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão

Assunto: Cotações e Mapa de apuração de pesquisa de preço referente a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para a Secretaria Municipal de Educação do município de Itapecuru Mirim-MA.

Senhor Secretário,

Venho através deste, encaminhar Cotações e Mapa de apuração de pesquisa de preço referente a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do município de Itapecuru-Mirim-MA.

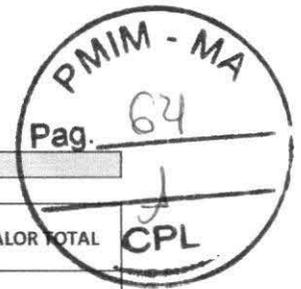
Atenciosamente,

Luana da S. Viana

LUANA DA SILVA VIANA

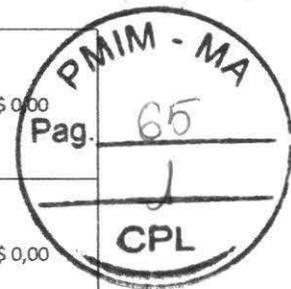
Central de Compras

Portaria nº 034/2021



ITEM	PRODUTO	UNIT	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Abacaxi perola: tamanho médio, 1ª qualidade com casca sem sinais de rupturas ou machucados, grau de amadurecimento ideal para consumo.	Kg	1601	R\$ 5,50	R\$ 8.805,50
2	Abóbora com casca: sem brilho e firmes, tamanho grande uniforme sem ferimentos ou defeitos, turgescentes, intactas e bem desenvolvidas livres de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.	Kg	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00
3	Alface: com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniforme e típico da variedade, livres de resíduos e de fertilizantes, de colheita recente.	Kg	200	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
4	Arroz polido: beneficiado, polido e da safra corrente; em bom estado de conservação; grãos inteiros mínimo de 90%; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico, contendo 01 kg, com a identificação do produto, nome e CNPJ da Cooperativa, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Kg	700	R\$ 5,00	R\$ 3.500,00
5	Banana prata/ pacovan: de 1ª qualidade, graúdas, pencas, frutos com 60 a 80% de maturação climatizada, com cascas uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou de feitos, firmes e com brilho.	Kg	700	R\$ 6,50	R\$ 4.550,00
6	Batata doce: fresca, extra, com as extremidades firmes, cor natural, isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	Kg	400	R\$ 5,50	R\$ 2.200,00
7	Beterraba: sem folhas, qualidade superior, fresca, compacta e firme, casca lisa e sem rachaduras, isenta de enfermidades ou sujidades, coloração vermelho-escuro uniforme, devendo ser bem desenvolvida (diâmetro variável de 6 – 9 cm).	Kg	300	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
8	Carne suína: bisteca, costela, lombo e pernil. Pedacos congelados e embalados em sacos transparente, atóxico pesando 1kg e sem gordura aparente. O produto deverá ser rotulado conforme a legislação vigente. A embalagem deverá conter: nome do produto, conteúdo líquido, identificação da origem, registro do estabelecimento junto ao órgão fiscalizador (SIM, SIF ou IMA), orientações de conservação, data de processamento, data de validade e composição do produto (informações nutricionais). Produto deverá ser transportado em embalagem anônima.	Kg	0	R\$ 21,00	R\$ 0,00
9	Cebolinha: Fresca, de qualidade superior, de tamanho e coloração verde uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de qualidade firme e intacta, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada.	Kg	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
10	Cenoura: sem rama, fresca, Classe 14 ou 18 (comprimento variável de 14 a 22 cm), compacta e firme, formato alongado e cilíndrico, sem radículas, sem manchas verdes na extremidade. Isenta de lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvidas, acondicionada em embalagem adequada.	Kg	800	R\$ 6,00	R\$ 4.800,00
11	Coentro: com folhas firmes, viçosas, de cor verde-brilhante, com coloração verde-escuro e tamanho uniforme, qualidade firme e intacta, isenta de material terroso, fertilizantes, umidade externa anormal e de colheita recente. Acondicionado em embalagem adequada.	Kg	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
12	Corante em pó de urucum: Pacote com 200g. Composição Obrigatória: Colorau (urucum) pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa. Contendo no máximo 10% de sal. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de fabricação, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Kg	0	R\$ 20,00	R\$ 0,00
13	Couve manteiga: com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniforme e típico da variedade, livres de resíduos e de fertilizantes, de colheita recente.	Kg	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00

14	Farinha branca tipo 1: com cor, cheiro e sabor apropriado. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Embalagem de 1 Kg, reforçada de polietileno atóxico transparente, contendo o nome e CNJP da Cooperativa, prazo de validade, data da embalagem e peso líquido. Validade mínima de 03 (três) meses a contar no ato da entrega.	Kg	0	R\$ 9,00	R\$ 0,00
15	Farinha d'água tipo 1: com cor, cheiro e sabor apropriado. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Embalagem de 1 Kg, reforçada de polietileno atóxico transparente, contendo o nome e CNJP da Cooperativa, prazo de validade, data da embalagem e peso líquido. Validade mínima de 03 (três) meses a contar no ato da entrega.	Kg	0	R\$ 8,00	R\$ 0,00
16	Feijão de corda seco e sem casca: com cor, cheiro e sabor apropriado. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Embalagem de 1 Kg, reforçada de polietileno atóxico transparente, contendo o nome e CNJP da Cooperativa, prazo de validade, data da embalagem e peso líquido.	Kg	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
17	Feijão verde sem casca: com cor, cheiro e sabor apropriado. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Embalagem de 1 Kg, reforçada de polietileno atóxico transparente, contendo o nome e CNJP da Cooperativa, prazo de validade, data da embalagem e peso líquido.	Kg	40	R\$ 13,50	R\$ 540,00
18	Jongome: fresco, tamanho e coloração verde-escuro uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	0	R\$ 5,00	R\$ 0,00
19	Laranja-lima: formato esférico com diâmetro aproximado de 7 cm, cor da casca amarelo-esverdeada, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de sujidades e enfermidades, sabor e cheiro cítricos característicos, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em embalagem apropriada. O lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração.	Kg	700	R\$ 4,00	R\$ 2.800,00
20	Limão comum: de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniforme e típico da variedade, livres de resíduos e de fertilizantes, de colheita recente.	Kg	150	R\$ 6,00	R\$ 900,00
21	Macaxeira: Tipo Extra, de qualidade superior. Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser fresca, ter atingido o grau intermediário no tamanho e grau máximo na maturação, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes, nem escurecimentos na parte comestível.	Kg	1300	R\$ 4,50	R\$ 5.850,00
22	Mamão tipo papaia: de 1ª qualidade frutos com 60 a 80% de maturação climatizada, uniformes aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	Kg	1000	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
23	Maxixe: de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniforme e típico da variedade, livres de resíduos e de fertilizantes, de colheita recente.	Kg	300	R\$ 13,00	R\$ 3.900,00
24	Melancia: de 1ª qualidade tamanho grande, com peso unitário aproximado de 4 kg, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e com brilho.	Kg	1554	R\$ 3,00	R\$ 4.662,00
25	Melão amarelo: de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Formato arredondado a ovalado, casca pouco rugosa a rugosa com coloração amarela uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, polpa intacta e firme com coloração branco-esverdeada a creme. Peso unitário aproximado de 1,4 kg. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	Kg	550	R\$ 5,00	R\$ 2.750,00
26	Milho verde em espigas: Tipo Extra, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com grãos intactos e firmes	Kg	700	R\$ 4,00	R\$ 2.800,00
27	Óleo de coco babaçu: óleo vegetal de coco babaçu armazenado em recipiente de 1000 ml. O produto deve ser puro, translúcido, sem sujidades, com dados de identificação da Cooperativa, de fabricação, armazenamento, validade, e dados do fabricante no rótulo. EXIGÊNCIAS: Todas as especificações de qualidade do produto devem seguir a Legislação da Vigilância Sanitária.	L	0	R\$ 24,00	R\$ 0,00





28	Pão de mesocarpio de babaçu: O pão deverá estar embalado em sacos plástico transparente, contendo 1kg, de maneira higiênica e ordenados, sem amassá-los. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação e também deve ter tamanho padrão arredondado, com peso de 50g. Pão de babaçu é o produto fermentado, preparado, obrigatoriamente, com farinha de trigo e mesocarpio de babaçu, azeite de babaçu, sal (cloreto de sódio) e água. O produto deve ser puro, sem sujidades, com dados de identificação, de fabricação, armazenamento, validade, e dados do fabricante no rótulo. EXIGÊNCIAS: Todas as especificações de qualidade do produto devem seguir a Legislação da Vigilância Sanitária.	Kg	600	R\$ 18,00	R\$ 10.800,00
29	Pepino: de 1ª qualidade tamanho grande, cor verde, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e com brilho.	Kg	300	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
30	Pimenta de cheiro: tamanho médio, no ponto de maturação, de cor verde brilhante, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos e fertilizantes.	Kg	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
31	Polpa de fruta: sabores caju, goiaba e acerola, pacote contendo 1Kg sem açúcar com rendimento mínimo de 3 litros, congelado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em saco plástico transparente devidamente lacrado, devendo conter identificação do produto, marca do fabricante de acordo com a legislação vigente da Agricultura Familiar, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura, devem ser analisados pelo Ministério da Saúde através da ANVISA, Sistema unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária (Suasa/Mapa) ou serviços de SIF, SIE, SIM.	Kg	800	R\$ 8,00	R\$ 6.400,00
32	Quiabo: Categoria Extra, Subgrupo Verde, Tamanho Classe 9 (comprimento variável de 9 a 12 cm), liso, fresco, macio, coloração verde uniforme, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	300	R\$ 14,00	R\$ 4.200,00
33	Repolho in natura: de ótima qualidade; sã; compacta, firme e com coloração uniforme; folha protetora externa verde e íntegra; cor, odor e sabor típicos da espécie; colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho; conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Kg	400	R\$ 6,00	R\$ 2.400,00
34	Rúcula: de qualidade superior, fresco, tamanho e coloração verde uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	0	R\$ 10,00	R\$ 0,00
35	Tangerina: 1ª qualidade tamanho grande, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e com brilho.	Kg	0	R\$ 6,00	R\$ 0,00
36	Vinagreira: com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniforme e típico da variedade, livres de resíduos e de fertilizantes, de colheita recente.	Kg	250	R\$ 6,00	R\$ 1.500,00
TOTAL					R\$ 93.357,50



MODALIDADE PRÉ ESCOLA- AGRICULTURA (50%) - 2022

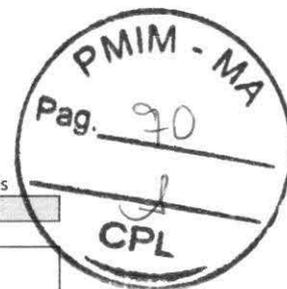
ITEM	PRODUTO	UNIT	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Abacaxi perola: tamanho médio, 1ª qualidade com casca sem sinais de rupturas ou machucados, grau de amadurecimento ideal para consumo.	Kg	999	R\$ 5,50	R\$ 5.494,50
2	Abóbora com casca: sem brilho e firmes, tamanho grande uniforme sem ferimentos ou defeitos, turgescentes, intactas e bem desenvolvidas livres de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.	Kg	199	R\$ 4,00	R\$ 796,00
3	Alface: com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniforme e típico da variedade, livres de resíduos e de fertilizantes, de colheita recente.	Kg	200	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
4	Arroz polido: beneficiado, polido e da safra corrente; em bom estado de conservação; grãos inteiros mínimo de 90%; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico, contendo 01 kg, com a identificação do produto, nome e CNPJ da Cooperativa, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Kg	1000	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
5	Banana prata/ pacovan: de 1ª qualidade, graúdas, pencas, frutos com 60 a 80% de maturação climatizada, com cascas uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou de feitos, firmes e com brilho.	Kg	600	R\$ 6,50	R\$ 3.900,00
6	Batata doce: fresca, extra, com as extremidades firmes, cor natural, isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	Kg	0	R\$ 5,50	R\$ 0,00
7	Beterraba: sem folhas, qualidade superior, fresca, compacta e firme, casca lisa e sem rachaduras, isenta de enfermidades ou sujidades, coloração vermelho-escuro uniforme, devendo ser bem desenvolvida (diâmetro variável de 6 – 9 cm).	Kg	300	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
8	Carne suína: bisteca, costela, lombo e pernil. Pedacos congelados e embalados em sacos transparente, atóxico pesando 1kg e sem gordura aparente. O produto deverá ser rotulado conforme a legislação vigente. A embalagem deverá conter: nome do produto, conteúdo líquido, identificação da origem, registro do estabelecimento junto ao órgão fiscalizador (SIM, SIF ou IMA), orientações de conservação, data de processamento, data de validade e composição do produto (informações nutricionais). Produto deverá ser transportado em embalagem apropriada	Kg	0	R\$ 21,00	R\$ 0,00
9	Cebolinha: Fresca, de qualidade superior, de tamanho e coloração verde uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de qualidade firme e intacta, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada.	Kg	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
10	Cenoura: sem rama, fresca, Classe 14 ou 18 (comprimento variável de 14 a 22 cm), compacta e firme, formato alongado e cilíndrico, sem radículas, sem manchas verdes na extremidade. Isenta de lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvidas, acondicionada em embalagem adequada.	Kg	900	R\$ 6,00	R\$ 5.400,00
11	Coentro: com folhas firmes, viçosas, de cor verde-brilhante, com coloração verde-escura e tamanho uniforme, qualidade firme e intacta, isenta de material terroso, fertilizantes, umidade externa anormal e de colheita recente. Acondicionado em embalagem adequada.	Kg	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
12	Corante em pó de urucum: Pacote com 200g. Composição Obrigatória: Colorau (urucum) pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa. Contendo no máximo 10% de sal. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de fabricação, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Kg	0	R\$ 20,00	R\$ 0,00
13	Couve manteiga: com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniforme e típico da variedade, livres de resíduos e de fertilizantes, de colheita recente.	Kg	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00

14	Farinha branca tipo 1: com cor, cheiro e sabor apropriado. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Embalagem de 1 Kg, reforçada de polietileno atóxico transparente, contendo o nome e CNJP da Cooperativa, prazo de validade, data da embalagem e peso líquido. Validade mínima de 03 (três) meses a contar no ato da entrega.	Kg	0	R\$ 9,00	R\$ 0,00
15	Farinha d'água tipo 1: com cor, cheiro e sabor apropriado. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Embalagem de 1 Kg, reforçada de polietileno atóxico transparente, contendo o nome e CNJP da Cooperativa, prazo de validade, data da embalagem e peso líquido. Validade mínima de 03 (três) meses a contar no ato da entrega.	Kg	0	R\$ 8,00	R\$ 0,00
16	Feijão de corda seco e sem casca: com cor, cheiro e sabor apropriado. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Embalagem de 1 Kg, reforçada de polietileno atóxico transparente, contendo o nome e CNJP da Cooperativa, prazo de validade, data da embalagem e peso líquido.	Kg	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
17	Feijão verde sem casca: com cor, cheiro e sabor apropriado. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Embalagem de 1 Kg, reforçada de polietileno atóxico transparente, contendo o nome e CNJP da Cooperativa, prazo de validade, data da embalagem e peso líquido.	Kg	20	R\$ 13,50	R\$ 270,00
18	Jongome: fresco, tamanho e coloração verde-escuro uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	0	R\$ 5,00	R\$ 0,00
19	Laranja-lima: formato esférico com diâmetro aproximado de 7 cm, cor da casca amarelo-esverdeada, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de sujidades e enfermidades, sabor e cheiro cítricos característicos, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em embalagem apropriada. O lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração.	Kg	0	R\$ 4,00	R\$ 0,00
20	Limão comum: de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniforme e típico da variedade, livres de resíduos e de fertilizantes, de colheita recente.	Kg	150	R\$ 6,00	R\$ 900,00
21	Macaxeira: Tipo Extra, de qualidade superior. Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser fresca, ter atingido o grau intermediário no tamanho e grau máximo na maturação, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes, nem escurecimentos na parte comestível.	Kg	1801	R\$ 4,50	R\$ 8.104,50
22	Mamão tipo papaia: de 1ª qualidade frutos com 60 a 80% de maturação climatizada, uniformes aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	Kg	500	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
23	Maxixe: de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniforme e típico da variedade, livres de resíduos e de fertilizantes, de colheita recente.	Kg	200	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
24	Melancia: de 1ª qualidade tamanho grande, com peso unitário aproximado de 4 kg, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e com brilho.	Kg	1662	R\$ 3,00	R\$ 4.986,00
25	Melão amarelo: de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Formato arredondado a ovalado, casca pouco rugosa a rugosa com coloração amarela uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, polpa intacta e firme com coloração branco-esverdeada a creme. Peso unitário aproximado de 1,4 kg. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	Kg	0	R\$ 5,00	R\$ 0,00
26	Milho verde em espigas: Tipo Extra, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com grãos intactos e firmes	Kg	900	R\$ 4,00	R\$ 3.600,00
27	Óleo de coco babaçu: óleo vegetal de coco babaçu armazenado em recipiente de 1000 ml. O produto deve ser puro, translúcido, sem sujidades, com dados de identificação da Cooperativa, de fabricação, armazenamento, validade, e dados do fabricante no rótulo. EXIGÊNCIAS: Todas as especificações de qualidade do produto devem seguir a Legislação da Vigilância Sanitária.	L	0	R\$ 24,00	R\$ 0,00



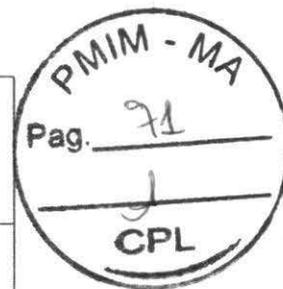


28	Pão de mesocarpo de babaçu: O pão deverá estar embalado em sacos plástico transparente, contendo 1kg, de maneira higiênica e ordenados, sem amassá-los. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação e também deve ter tamanho padrão arredondado, com peso de 50g. Pão de babaçu é o produto fermentado, preparado, obrigatoriamente, com farinha de trigo e mesocarpo de babaçu, azeite de babaçu, sal (cloreto de sódio) e água. O produto deve ser puro, sem sujidades, com dados de identificação, de fabricação, armazenamento, validade, e dados do fabricante no rótulo. EXIGÊNCIAS: Todas as especificações de qualidade do produto devem seguir a Legislação da Vigilância Sanitária.	Kg	1200	R\$ 18,00	R\$ 21.600,00
29	Pepino: de 1ª qualidade tamanho grande, cor verde, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e com brilho.	Kg	300	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
30	Pimenta de cheiro: tamanho médio, no ponto de maturação, de cor verde brilhante, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos e fertilizantes.	Kg	0	R\$ 16,00	R\$ 0,00
31	Polpa de fruta: sabores caju, goiaba e acerola, pacote contendo 1Kg sem açúcar com rendimento mínimo de 3 litros, congelado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em saco plástico transparente devidamente lacrado, devendo conter identificação do produto, marca do fabricante de acordo com a legislação vigente da Agricultura Familiar, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura, devem ser analisados pelo Ministério da Saúde através da ANVISA, Sistema unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária (Suasa/Mapa) ou serviços de SIF, SIE, SIM.	Kg	1200	R\$ 8,00	R\$ 9.600,00
32	Quiabo: Categoria Extra, Subgrupo Verde, Tamanho Classe 9 (comprimento variável de 9 a 12 cm), liso, fresco, macio, coloração verde uniforme, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	300	R\$ 14,00	R\$ 4.200,00
33	Repolho in natura: de ótima qualidade; sã; compacta, firme e com coloração uniforme; folha protetora externa verde e íntegra; cor, odor e sabor típicos da espécie; colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho; conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Kg	0	R\$ 6,00	R\$ 0,00
34	Rúcula: de qualidade superior, fresco, tamanho e coloração verde uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e íntacto, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	0	R\$ 10,00	R\$ 0,00
35	Tangerina: 1ª qualidade tamanho grande, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e com brilho.	Kg	0	R\$ 6,00	R\$ 0,00
36	Vinagreira: com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniforme e típico da variedade, livres de resíduos e de fertilizantes, de colheita recente.	Kg	400	R\$ 6,00	R\$ 2.400,00
TOTAL					R\$ 92.551,00

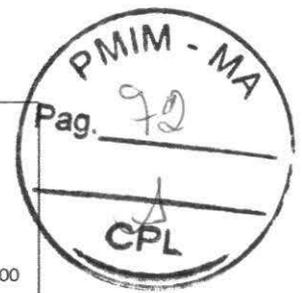


MODALIDADE ENSINO FUNDAMENTAL- AGRICULTURA (50%) - 2022

ITEM	PRODUTO	UNIT	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Abacaxi perola: tamanho médio, 1ª qualidade com casca sem sinais de rupturas ou machucados, grau de amadurecimento ideal para consumo.	Kg	8000	R\$ 5,50	R\$ 44.000,00
2	Abóbora com casca: sem brilho e firmes, tamanho grande uniforme sem ferimentos ou defeitos, turgescentes, intactas e bem desenvolvidas livres de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.	Kg	1500	R\$ 4,00	R\$ 6.000,00
3	Alface: com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniforme e típico da variedade, livres de resíduos e de fertilizantes, de colheita recente.	Kg	350	R\$ 14,00	R\$ 4.900,00
4	Arroz polido: beneficiado, polido e da safra corrente; em bom estado de conservação; grãos inteiros mínimo de 90%; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico, contendo 01 kg, com a identificação do produto, nome e CNPJ da Cooperativa, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Kg	11069	R\$ 5,00	R\$ 55.345,00
5	Banana prata/ pacovan: de 1ª qualidade, graúdas, pencas, frutos com 60 a 80% de maturação climatizada, com cascas uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou de feitos, firmes e com brilho.	Kg	2500	R\$ 6,50	R\$ 16.250,00
6	Batata doce: fresca, extra, com as extremidades firmes, cor natural, isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	Kg	800	R\$ 5,50	R\$ 4.400,00
7	Beterraba: sem folhas, qualidade superior, fresca, compacta e firme, casca lisa e sem rachaduras, isenta de enfermidades ou sujidades, coloração vermelho-escuro uniforme, devendo ser bem desenvolvida (diâmetro variável de 6 – 9 cm).	Kg	500	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
8	Carne suína: bisteca, costela, lombo e pernil. Pedacos congelados e embalados em sacos transparente, atóxico pesando 1kg e sem gordura aparente. O produto deverá ser rotulado conforme a legislação vigente. A embalagem deverá conter: nome do produto, conteúdo líquido, identificação da origem, registro do estabelecimento junto ao órgão fiscalizador (SIM, SIF ou IMA), orientações de conservação, data de processamento, data de validade e composição do produto (informações nutricionais). Produto deverá ser transportado em embalagem apropriada.	Kg	8000	R\$ 21,00	R\$ 168.000,00
9	Cebolinha: Fresca, de qualidade superior, de tamanho e coloração verde uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de qualidade firme e intacta, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada.	Kg	200	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
10	Cenoura: sem rama, fresca, Classe 14 ou 18 (comprimento variável de 14 a 22 cm), compacta e firme, formato alongado e cilíndrico, sem radículas, sem manchas verdes na extremidade. Isenta de lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvidas, acondicionada em embalagem adequada.	Kg	700	R\$ 6,00	R\$ 4.200,00
11	Coentro: com folhas firmes, viçosas, de cor verde-brilhante, com coloração verde-escuro e tamanho uniforme, qualidade firme e intacta, isenta de material terroso, fertilizantes, umidade externa anormal e de colheita recente. Acondicionado em embalagem adequada.	Kg	200	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
12	Corante em pó de urucum: Pacote com 200g. Composição Obrigatória: Colorau (urucum) pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa. Contendo no máximo 10% de sal. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de fabricação, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Kg	0	R\$ 20,00	R\$ 0,00
13	Couve manteiga: com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniforme e típico da variedade, livres de resíduos e de fertilizantes, de colheita recente.	Kg	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00



14	Farinha branca tipo 1: com cor, cheiro e sabor apropriado. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Embalagem de 1 Kg, reforçada de polietileno atóxico transparente, contendo o nome e CNJP da Cooperativa, prazo de validade, data da embalagem e peso líquido. Validade mínima de 03 (três) meses a contar no ato da entrega.	Kg	500	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00
15	Farinha d'água tipo 1: com cor, cheiro e sabor apropriado. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Embalagem de 1 Kg, reforçada de polietileno atóxico transparente, contendo o nome e CNJP da Cooperativa, prazo de validade, data da embalagem e peso líquido. Validade mínima de 03 (três) meses a contar no ato da entrega.	Kg	500	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00
16	Feijão de corda seco e sem casca: com cor, cheiro e sabor apropriado. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Embalagem de 1 Kg, reforçada de polietileno atóxico transparente, contendo o nome e CNJP da Cooperativa, prazo de validade, data da embalagem e peso líquido.	Kg	500	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
17	Feijão verde sem casca: com cor, cheiro e sabor apropriado. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Embalagem de 1 Kg, reforçada de polietileno atóxico transparente, contendo o nome e CNJP da Cooperativa, prazo de validade, data da embalagem e peso líquido.	Kg	500	R\$ 13,50	R\$ 6.750,00
18	Jongome: fresco, tamanho e coloração verde-escuro uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	300	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
19	Laranja-lima: formato esférico com diâmetro aproximado de 7 cm, cor da casca amarelo-esverdeada, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de sujidades e enfermidades, sabor e cheiro cítricos característicos, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em embalagem apropriada. O lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração.	Kg	2000	R\$ 4,00	R\$ 8.000,00
20	Limão comum: de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniforme e típico da variedade, livres de resíduos e de fertilizantes, de colheita recente.	Kg	400	R\$ 6,00	R\$ 2.400,00
21	Macaxeira: Tipo Extra, de qualidade superior. Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser fresca, ter atingido o grau intermediário no tamanho e grau máximo na maturação, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes, nem escurecimentos na parte comestível.	Kg	10000	R\$ 4,50	R\$ 45.000,00
22	Mamão tipo papaia: de 1ª qualidade frutos com 60 a 80% de maturação climatizada, uniformes aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	Kg	0	R\$ 6,00	R\$ 0,00
23	Maxixe: de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniforme e típico da variedade, livres de resíduos e de fertilizantes, de colheita recente.	Kg	500	R\$ 13,00	R\$ 6.500,00
24	Melancia: de 1ª qualidade tamanho grande, com peso unitário aproximado de 4 kg, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e com brilho.	Kg	3000	R\$ 3,00	R\$ 9.000,00
25	Melão amarelo: de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Formato arredondado a ovalado, casca pouco rugosa a rugosa com coloração amarela uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, polpa intacta e firme com coloração branco-esverdeada a creme. Peso unitário aproximado de 1,4 kg. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	Kg	1500	R\$ 5,00	R\$ 7.500,00
26	Milho verde em espigas: Tipo Extra, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com grãos intactos e firmes	Kg	2000	R\$ 4,00	R\$ 8.000,00
27	Óleo de coco babaçu: óleo vegetal de coco babaçu armazenado em recipiente de 1000 ml. O produto deve ser puro, translúcido, sem sujidades, com dados de identificação da Cooperativa, de fabricação, armazenamento, validade, e dados do fabricante no rótulo. EXIGÊNCIAS: Todas as especificações de qualidade do produto devem seguir a Legislação da Vigilância Sanitária.	L	0	R\$ 24,00	R\$ 0,00



28	Pão de mesocarpo de babaçu: O pão deverá estar embalado em sacos plástico transparente, contendo 1kg, de maneira higiênica e ordenados, sem amassá-los. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação e também deve ter tamanho padrão arredondado, com peso de 50g. Pão de babaçu é o produto fermentado, preparado, obrigatoriamente, com farinha de trigo e mesocarpo de babaçu, azeite de babaçu, sal (cloreto de sódio) e água. O produto deve ser puro, sem sujidades, com dados de identificação, de fabricação, armazenamento, validade, e dados do fabricante no rótulo. EXIGÊNCIAS: Todas as especificações de qualidade do produto devem seguir a Legislação da Vigilância Sanitária.	Kg	7000	R\$ 18,00	R\$ 126.000,00
29	Pepino: de 1ª qualidade tamanho grande, cor verde, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e com brilho.	Kg	300	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
30	Pimenta de cheiro: tamanho médio, no ponto de maturação, de cor verde brilhante, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos e fertilizantes.	Kg	300	R\$ 16,00	R\$ 4.800,00
31	Polpa de fruta: sabores caju, goiaba e acerola, pacote contendo 1Kg sem açúcar com rendimento mínimo de 3 litros, congelado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em saco plástico transparente devidamente lacrado, devendo conter identificação do produto, marca do fabricante de acordo com a legislação vigente da Agricultura Familiar, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura, devem ser analisados pelo Ministério da Saúde através da ANVISA, Sistema unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária (Suasa/Mapa) ou serviços de SIF, SIE, SIM.	Kg	8000	R\$ 8,00	R\$ 64.000,00
32	Quiabo: Categoria Extra, Subgrupo Verde, Tamanho Classe 9 (comprimento variável de 9 a 12 cm), liso, fresco, macio, coloração verde uniforme, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	500	R\$ 14,00	R\$ 7.000,00
33	Repolho in natura: de ótima qualidade; sã; compacta, firme e com coloração uniforme; folha protetora externa verde e íntegra; cor, odor e sabor típicos da espécie; colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho; conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Kg	300	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
34	Rúcula: de qualidade superior, fresco, tamanho e coloração verde uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
35	Tangerina: 1ª qualidade tamanho grande, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e com brilho.	Kg	0	R\$ 6,00	R\$ 0,00
36	Vinagreira: com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniforme e típico da variedade, livres de resíduos e de fertilizantes, de colheita recente.	Kg	300	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
TOTAL					R\$ 631.745,00



MODALIDADE AEE- AGRICULTURA (50%) - 2022

ITEM	PRODUTO	UNIT	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Abacaxi perola: tamanho médio, 1ª qualidade com casca sem sinais de rupturas ou machucados, grau de amadurecimento ideal para consumo.	Kg	200	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00
2	Abóbora com casca: sem brilho e firmes, tamanho grande uniforme sem ferimentos ou defeitos, turgescentes, intactas e bem desenvolvidas livres de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.	Kg	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
3	Alface: com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniforme e típico da variedade, livres de resíduos e de fertilizantes, de colheita recente.	Kg	80	R\$ 14,00	R\$ 1.120,00
4	Arroz polido: beneficiado, polido e da safra corrente; em bom estado de conservação; grãos inteiros mínimo de 90%; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico, contendo 01 kg, com a identificação do produto, nome e CNPJ da Cooperativa, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Kg	155	R\$ 5,00	R\$ 775,00
5	Banana prata/ pacovan: de 1ª qualidade, graúdas, pencas, frutos com 60 a 80% de maturação climatizada, com cascas uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou de feitos, firmes e com brilho.	Kg	150	R\$ 6,50	R\$ 975,00
6	Batata doce: fresca, extra, com as extremidades firmes, cor natural, isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	Kg	50	R\$ 5,50	R\$ 275,00
7	Beterraba: sem folhas, qualidade superior, fresca, compacta e firme, casca lisa e sem rachaduras, isenta de enfermidades ou sujidades, coloração vermelho-escuro uniforme, devendo ser bem desenvolvida (diâmetro variável de 6 – 9 cm).	Kg	0	R\$ 6,00	R\$ 0,00
8	Carne suína: bifeiteca, costela, lombo e pernil. Pedacos congelados e embalados em sacos transparente, atóxico pesando 1kg e sem gordura aparente. O produto deverá ser rotulado conforme a legislação vigente. A embalagem deverá conter: nome do produto, conteúdo líquido, identificação da origem, registro do estabelecimento junto ao órgão fiscalizador (SIM, SIF ou IMA), orientações de conservação, data de processamento, data de validade e composição do produto (informações nutricionais). Produto deverá ser transportado em embalagem apropriada	Kg	140	R\$ 21,00	R\$ 2.940,00
9	Cebolinha: Fresca, de qualidade superior, de tamanho e coloração verde uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de qualidade firme e intacta, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada.	Kg	10	R\$ 14,00	R\$ 140,00
10	Cenoura: sem rama, fresca, Classe 14 ou 18 (comprimento variável de 14 a 22 cm), compacta e firme, formato alongado e cilíndrico, sem radículas, sem manchas verdes na extremidade. Isenta de lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvidas, acondicionada em embalagem adequada.	Kg	61	R\$ 6,00	R\$ 366,00
11	Coentro: com folhas firmes, viçosas, de cor verde-brilhante, com coloração verde-escuro e tamanho uniforme, qualidade firme e intacta, isenta de material terroso, fertilizantes, umidade externa anormal e de colheita recente. Acondicionado em embalagem adequada.	Kg	15	R\$ 14,00	R\$ 210,00
12	Corante em pó de urucum: Pacote com 200g. Composição Obrigatória: Colorau (urucum) pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa. Contendo no máximo 10% de sal. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de fabricação, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Kg	0	R\$ 20,00	R\$ 0,00
13	Couve manteiga: com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniforme e típico da variedade, livres de resíduos e de fertilizantes, de colheita recente.	Kg	25	R\$ 15,00	R\$ 375,00



14	Farinha branca tipo 1: com cor, cheiro e sabor apropriado. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Embalagem de 1 Kg, reforçada de polietileno atóxico transparente, contendo o nome e CNJP da Cooperativa, prazo de validade, data da embalagem e peso líquido. Validade mínima de 03 (três) meses a contar no ato da entrega.	Kg	0	R\$ 9,00	R\$ 0,00
15	Farinha d'água tipo 1: com cor, cheiro e sabor apropriado. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Embalagem de 1 Kg, reforçada de polietileno atóxico transparente, contendo o nome e CNJP da Cooperativa, prazo de validade, data da embalagem e peso líquido. Validade mínima de 03 (três) meses a contar no ato da entrega.	Kg	0	R\$ 8,00	R\$ 0,00
16	Feijão de corda seco e sem casca: com cor, cheiro e sabor apropriado. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Embalagem de 1 Kg, reforçada de polietileno atóxico transparente, contendo o nome e CNJP da Cooperativa, prazo de validade, data da embalagem e peso líquido.	Kg	0	R\$ 10,00	R\$ 0,00
17	Feijão verde sem casca: com cor, cheiro e sabor apropriado. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Embalagem de 1 Kg, reforçada de polietileno atóxico transparente, contendo o nome e CNJP da Cooperativa, prazo de validade, data da embalagem e peso líquido.	Kg	50	R\$ 13,50	R\$ 675,00
18	Jongome: fresco, tamanho e coloração verde-escuro uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	0	R\$ 5,00	R\$ 0,00
19	Laranja-lima: formato esférico com diâmetro aproximado de 7 cm, cor da casca amarelo-esverdeada, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de sujidades e enfermidades, sabor e cheiro cítricos característicos, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em embalagem apropriada. O lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração.	Kg	180	R\$ 4,00	R\$ 720,00
20	Limão comum: de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniforme e típico da variedade, livres de resíduos e de fertilizantes, de colheita recente.	Kg	25	R\$ 6,00	R\$ 150,00
21	Macaxeira: Tipo Extra, de qualidade superior. Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser fresca, ter atingido o grau intermediário no tamanho e grau máximo na maturação, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes, nem escurecimentos na parte comestível.	Kg	70	R\$ 4,50	R\$ 315,00
22	Mamão tipo papaia: de 1ª qualidade frutos com 60 a 80% de maturação climatizada, uniformes aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	Kg	0	R\$ 6,00	R\$ 0,00
23	Maxixe: de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniforme e típico da variedade, livres de resíduos e de fertilizantes, de colheita recente.	Kg	30	R\$ 13,00	R\$ 390,00
24	Melancia: de 1ª qualidade tamanho grande, com peso unitário aproximado de 4 kg, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e com brilho.	Kg	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
25	Melão amarelo: de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Formato arredondado a ovalado, casca pouco rugosa a rugosa com coloração amarela uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, polpa intacta e firme com coloração branco-esverdeada a creme. Peso unitário aproximado de 1,4 kg. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	Kg	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
26	Milho verde em espigas: Tipo Extra, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com grãos intactos e firmes	Kg	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
27	Óleo de coco babaçu: óleo vegetal de coco babaçu armazenado em recipiente de 1000 ml. O produto deve ser puro, translúcido, sem sujidades, com dados de identificação da Cooperativa, de fabricação, armazenamento, validade, e dados do fabricante no rótulo. EXIGÊNCIAS: Todas as especificações de qualidade do produto devem seguir a Legislação da Vigilância Sanitária.	L	0	R\$ 24,00	R\$ 0,00



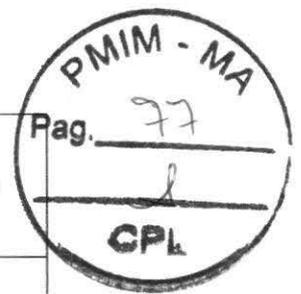
28	Pão de mesocarpio de babaçu: O pão deverá estar embalado em sacos plástico transparente, contendo 1kg, de maneira higiênica e ordenados, sem amassá-los. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação e também deve ter tamanho padrão arredondado, com peso de 50g. Pão de babaçu é o produto fermentado, preparado, obrigatoriamente, com farinha de trigo e mesocarpio de babaçu, azeite de babaçu, sal (cloreto de sódio) e água. O produto deve ser puro, sem sujidades, com dados de identificação, de fabricação, armazenamento, validade, e dados do fabricante no rótulo. EXIGÊNCIAS: Todas as especificações de qualidade do produto devem seguir a Legislação da Vigilância Sanitária.	Kg	0	R\$ 18,00	R\$ 0,00
29	Pepino: de 1ª qualidade tamanho grande, cor verde, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e com brilho.	Kg	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
30	Pimenta de cheiro: tamanho médio, no ponto de maturação, de cor verde brilhante, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos e fertilizantes.	Kg	25	R\$ 16,00	R\$ 400,00
31	Polpa de fruta: sabores caju, goiaba e acerola, pacote contendo 1Kg sem açúcar com rendimento mínimo de 3 litros, congelado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em saco plástico transparente devidamente lacrado, devendo conter identificação do produto, marca do fabricante de acordo com a legislação vigente da Agricultura Familiar, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura, devem ser analisados pelo Ministério da Saúde através da ANVISA, Sistema unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária (Suasa/Mapa) ou serviços de SIF, SIE, SIM.	Kg	110	R\$ 8,00	R\$ 880,00
32	Quiabo: Categoria Extra, Subgrupo Verde, Tamanho Classe 9 (comprimento variável de 9 a 12 cm), liso, fresco, macio, coloração verde uniforme, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	30	R\$ 14,00	R\$ 420,00
33	Repolho in natura: de ótima qualidade; sã; compacta, firme e com coloração uniforme; folha protetora externa verde e íntegra; cor, odor e sabor típicos da espécie; colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho; conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Kg	0	R\$ 6,00	R\$ 0,00
34	Rúcula: de qualidade superior, fresco, tamanho e coloração verde uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e íntegro, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	25	R\$ 10,00	R\$ 250,00
35	Tangerina: 1ª qualidade tamanho grande, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e com brilho.	Kg	0	R\$ 6,00	R\$ 0,00
36	Vinagreira: com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniforme e típico da variedade, livres de resíduos e de fertilizantes, de colheita recente.	Kg	25	R\$ 6,00	R\$ 150,00
TOTAL					R\$ 14.376,00



MODALIDADE EJA- AGRICULTURA (50%) - 2022



ITEM	PRODUTO	UNIT	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Abacaxi perola: tamanho médio, 1ª qualidade com casca sem sinais de rupturas ou machucados, grau de amadurecimento ideal para consumo.	Kg	50	R\$ 5,50	R\$ 275,00
2	Abóbora com casca: sem brilho e firmes, tamanho grande uniforme sem ferimentos ou defeitos, turgescentes, intactas e bem desenvolvidas livres de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.	Kg	30	R\$ 4,00	R\$ 120,00
3	Alface: com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniforme e típico da variedade, livres de resíduos e de fertilizantes, de colheita recente.	Kg	10	R\$ 14,00	R\$ 140,00
4	Arroz polido: beneficiado, polido e da safra corrente; em bom estado de conservação; grãos inteiros mínimo de 90%; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico, contendo 01 kg, com a identificação do produto, nome e CNPJ da Cooperativa, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Kg	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
5	Banana prata/ pacovan: de 1ª qualidade, graúdas, pencas, frutos com 60 a 80% de maturação climatizada, com cascas uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou de feitos, firmes e com brilho.	Kg	0	R\$ 6,50	R\$ 0,00
6	Batata doce: fresca, extra, com as extremidades firmes, cor natural, isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	Kg	0	R\$ 5,50	R\$ 0,00
7	Beterraba: sem folhas, qualidade superior, fresca, compacta e firme, casca lisa e sem rachaduras, isenta de enfermidades ou sujidades, coloração vermelho-escuro uniforme, devendo ser bem desenvolvida (diâmetro variável de 6 – 9 cm).	Kg	0	R\$ 6,00	R\$ 0,00
8	Carne suína: bife, costela, lombo e pernil. Pedacos congelados e embalados em sacos transparente, atóxico pesando 1kg e sem gordura aparente. O produto deverá ser rotulado conforme a legislação vigente. A embalagem deverá conter: nome do produto, conteúdo líquido, identificação da origem, registro do estabelecimento junto ao órgão fiscalizador (SIM, SIF ou IMA), orientações de conservação, data de processamento, data de validade e composição do produto (informações nutricionais). Produto deverá ser transportado em embalagem anorriada.	Kg	200	R\$ 21,00	R\$ 4.200,00
9	Cebolinha: Fresca, de qualidade superior, de tamanho e coloração verde uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de qualidade firme e intacta, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada.	Kg	5	R\$ 14,00	R\$ 70,00
10	Cenoura: sem rama, fresca, Classe 14 ou 18 (comprimento variável de 14 a 22 cm), compacta e firme, formato alongado e cilíndrico, sem radículas, sem manchas verdes na extremidade. Isenta de lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvidas, acondicionada em embalagem adequada.	Kg	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
11	Coentro: com folhas firmes, viçosas, de cor verde-brilhante, com coloração verde-escura e tamanho uniforme, qualidade firme e intacta, isenta de material terroso, fertilizantes, umidade externa anormal e de colheita recente. Acondicionado em embalagem adequada.	Kg	10	R\$ 14,00	R\$ 140,00
12	Corante em pó de urucum: Pacote com 200g. Composição Obrigatória: Colorau (urucum) pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa. Contendo no máximo 10% de sal. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de fabricação, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Kg	0	R\$ 20,00	R\$ 0,00
13	Couve manteiga: com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniforme e típico da variedade, livres de resíduos e de fertilizantes, de colheita recente.	Kg	0	R\$ 15,00	R\$ 0,00



14	Farinha branca tipo 1: com cor, cheiro e sabor apropriado. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Embalagem de 1 Kg, reforçada de polietileno atóxico transparente, contendo o nome e CNJP da Cooperativa, prazo de validade, data da embalagem e peso líquido. Validade mínima de 03 (três) meses a contar no ato da entrega.	Kg	0	R\$ 9,00	R\$ 0,00
15	Farinha d'água tipo 1: com cor, cheiro e sabor apropriado. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Embalagem de 1 Kg, reforçada de polietileno atóxico transparente, contendo o nome e CNJP da Cooperativa, prazo de validade, data da embalagem e peso líquido. Validade mínima de 03 (três) meses a contar no ato da entrega.	Kg	0	R\$ 8,00	R\$ 0,00
16	Feijão de corda seco e sem casca: com cor, cheiro e sabor apropriado. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Embalagem de 1 Kg, reforçada de polietileno atóxico transparente, contendo o nome e CNJP da Cooperativa, prazo de validade, data da embalagem e peso líquido.	Kg	0	R\$ 10,00	R\$ 0,00
17	Feijão verde sem casca: com cor, cheiro e sabor apropriado. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Embalagem de 1 Kg, reforçada de polietileno atóxico transparente, contendo o nome e CNJP da Cooperativa, prazo de validade, data da embalagem e peso líquido.	Kg	0	R\$ 13,50	R\$ 0,00
18	Jongome: fresco, tamanho e coloração verde-escuro uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	5	R\$ 5,00	R\$ 25,00
19	Laranja-lima: formato esférico com diâmetro aproximado de 7 cm, cor da casca amarelo-esverdeada, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de sujidades e enfermidades, sabor e cheiro cítricos característicos, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em embalagem apropriada. O lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração.	Kg	0	R\$ 4,00	R\$ 0,00
20	Limão comum: de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniforme e típico da variedade, livres de resíduos e de fertilizantes, de colheita recente.	Kg	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
21	Macaxeira: Tipo Extra, de qualidade superior. Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser fresca, ter atingido o grau intermediário no tamanho e grau máximo na maturação, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes, nem escurecimentos na parte comestível.	Kg	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
22	Mamão tipo papaia: de 1ª qualidade frutos com 60 a 80% de maturação climatizada, uniformes aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	Kg	0	R\$ 6,00	R\$ 0,00
23	Maxixe: de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniforme e típico da variedade, livres de resíduos e de fertilizantes, de colheita recente.	Kg	10	R\$ 13,00	R\$ 130,00
24	Melancia: de 1ª qualidade tamanho grande, com peso unitário aproximado de 4 kg, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e com brilho.	Kg	30	R\$ 3,00	R\$ 90,00
25	Melão amarelo: de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Formato arredondado a ovalado, casca pouco rugosa a rugosa com coloração amarela uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, polpa intacta e firme com coloração branco-esverdeada a creme. Peso unitário aproximado de 1,4 kg. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	Kg	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
26	Milho verde em espigas: Tipo Extra, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com grãos intactos e firmes	Kg	30	R\$ 4,00	R\$ 120,00
27	Óleo de coco babaçu: óleo vegetal de coco babaçu armazenado em recipiente de 1000 ml. O produto deve ser puro, translúcido, sem sujidades, com dados de identificação da Cooperativa, de fabricação, armazenamento, validade, e dados do fabricante no rótulo. EXIGÊNCIAS: Todas as especificações de qualidade do produto devem seguir a Legislação da Vigilância Sanitária.	L	0	R\$ 24,00	R\$ 0,00



28	Pão de mesocarpo de babaçu: O pão deverá estar embalado em sacos plásticos transparentes, contendo 1kg, de maneira higiênica e ordenados, sem amassá-los. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação e também deve ter tamanho padrão arredondado, com peso de 50g. Pão de babaçu é o produto fermentado, preparado, obrigatoriamente, com farinha de trigo e mesocarpo de babaçu, azeite de babaçu, sal (cloreto de sódio) e água. O produto deve ser puro, sem sujidades, com dados de identificação, de fabricação, armazenamento, validade, e dados do fabricante no rótulo. EXIGÊNCIAS: Todas as especificações de qualidade do produto devem seguir a Legislação da Vigilância Sanitária.	Kg	120	R\$ 18,00	R\$ 2.160,00
29	Pepino: de 1ª qualidade tamanho grande, cor verde, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e com brilho.	Kg	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
30	Pimenta de cheiro: tamanho médio, no ponto de maturação, de cor verde brilhante, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos e fertilizantes.	Kg	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00
31	Polpa de fruta: sabores caju, goiaba e acerola, pacote contendo 1Kg sem açúcar com rendimento mínimo de 3 litros, congelado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em saco plástico transparente devidamente lacrado, devendo conter identificação do produto, marca do fabricante de acordo com a legislação vigente da Agricultura Familiar, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura, devem ser analisados pelo Ministério da Saúde através da ANVISA, Sistema unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária (Suasa/Mapa) ou serviços de SIF, SIE, SIM.	Kg	250	R\$ 8,00	R\$ 2.000,00
32	Quiabo: Categoria Extra, Subgrupo Verde, Tamanho Classe 9 (comprimento variável de 9 a 12 cm), liso, fresco, macio, coloração verde uniforme, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	15	R\$ 14,00	R\$ 210,00
33	Repolho in natura: de ótima qualidade; são compacta, firme e com coloração uniforme; folha protetora externa verde e íntegra; cor, odor e sabor típicos da espécie; colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho; conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Kg	0	R\$ 6,00	R\$ 0,00
34	Rúcula: de qualidade superior, fresco, tamanho e coloração verde uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	15	R\$ 10,00	R\$ 150,00
35	Tangerina: 1ª qualidade tamanho grande, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e com brilho.	Kg	0	R\$ 6,00	R\$ 0,00
36	Vinagreira: com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniforme e típico da variedade, livres de resíduos e de fertilizantes, de colheita recente.	Kg	8	R\$ 6,00	R\$ 48,00
Total					R\$ 12.288,00



MODALIDADE ENSINO QUILOMBOLA- AGRICULTURA (50%) - 2022

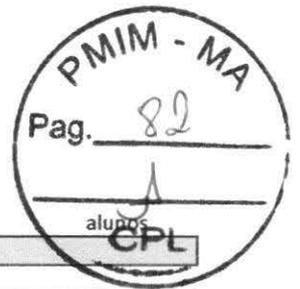
ITEM	PRODUTO	UNIT	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Abacaxi perola: tamanho médio, 1ª qualidade com casca sem sinais de rupturas ou machucados, grau de amadurecimento ideal para consumo.	Kg	2930	R\$ 5,50	R\$ 16.115,00
2	Abóbora com casca: sem brilho e firmes, tamanho grande uniforme sem ferimentos ou defeitos, turgescentes, intactas e bem desenvolvidas livres de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.	Kg	700	R\$ 4,00	R\$ 2.800,00
3	Alface: com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniforme e típico da variedade, livres de resíduos e de fertilizantes, de colheita recente.	Kg	400	R\$ 14,00	R\$ 5.600,00
4	Arroz polido: beneficiado, polido e da safra corrente; em bom estado de conservação; grãos inteiros mínimo de 90%; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico, contendo 01 kg, com a identificação do produto, nome e CNPJ da Cooperativa, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Kg	4000	R\$ 5,00	R\$ 20.000,00
5	Banana prata/ pacovan: de 1ª qualidade, graúdas, pencas, frutos com 60 a 80% de maturação climatizada, com cascas uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou de feitos, firmes e com brilho.	Kg	802	R\$ 6,50	R\$ 5.213,00
6	Batata doce: fresca, extra, com as extremidades firmes, cor natural, isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	Kg	400	R\$ 5,50	R\$ 2.200,00
7	Beterraba: sem folhas, qualidade superior, fresca, compacta e firme, casca lisa e sem rachaduras, isenta de enfermidades ou sujidades, coloração vermelho-escuro uniforme, devendo ser bem desenvolvida (diâmetro variável de 6 – 9 cm).	Kg	410	R\$ 6,00	R\$ 2.460,00
8	Carne suína: bisteca, costela, lombo e pernil. Pedacos congelados e embalados em sacos transparente, atóxico pesando 1kg e sem gordura aparente. O produto deverá ser rotulado conforme a legislação vigente. A embalagem deverá conter: nome do produto, conteúdo líquido, identificação da origem, registro do estabelecimento junto ao órgão fiscalizador (SIM, SIF ou IMA), orientações de conservação, data de processamento, data de validade e composição do produto (informações nutricionais). Produto deverá ser transportado em embalagem apropriada.	Kg	3550	R\$ 21,00	R\$ 74.550,00
9	Cebolinha: Fresca, de qualidade superior, de tamanho e coloração verde uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de qualidade firme e intacta, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada.	Kg	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
10	Cenoura: sem rama, fresca, Classe 14 ou 18 (comprimento variável de 14 a 22 cm), compacta e firme, formato alongado e cilíndrico, sem radículas, sem manchas verdes na extremidade. Isenta de lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvidas, acondicionada em embalagem adequada.	Kg	500	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
11	Coentro: com folhas firmes, viçosas, de cor verde-brilhante, com coloração verde-escuro e tamanho uniforme, qualidade firme e intacta, isenta de material terroso, fertilizantes, umidade externa anormal e de colheita recente. Acondicionado em embalagem adequada.	Kg	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
12	Corante em pó de urucum: Pacote com 200g. Composição Obrigatória: Colorau (urucum) pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa. Contendo no máximo 10% de sal. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de fabricação, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Kg	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
13	Couve manteiga: com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniforme e típico da variedade, livres de resíduos e de fertilizantes, de colheita recente.	Kg	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00



14	Farinha branca tipo 1: com cor, cheiro e sabor apropriado. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Embalagem de 1 Kg, reforçada de polietileno atóxico transparente, contendo o nome e CNJP da Cooperativa, prazo de validade, data da embalagem e peso líquido. Validade mínima de 03 (três) meses a contar no ato da entrega.	Kg	270	R\$ 9,00	R\$ 2.430,00
15	Farinha d'água tipo 1: com cor, cheiro e sabor apropriado. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Embalagem de 1 Kg, reforçada de polietileno atóxico transparente, contendo o nome e CNJP da Cooperativa, prazo de validade, data da embalagem e peso líquido. Validade mínima de 03 (três) meses a contar no ato da entrega.	Kg	270	R\$ 8,00	R\$ 2.160,00
16	Feijão de corda seco e sem casca: com cor, cheiro e sabor apropriado. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Embalagem de 1 Kg, reforçada de polietileno atóxico transparente, contendo o nome e CNJP da Cooperativa, prazo de validade, data da embalagem e peso líquido.	Kg	0	R\$ 10,00	R\$ 0,00
17	Feijão verde sem casca: com cor, cheiro e sabor apropriado. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Embalagem de 1 Kg, reforçada de polietileno atóxico transparente, contendo o nome e CNJP da Cooperativa, prazo de validade, data da embalagem e peso líquido.	Kg	400	R\$ 13,50	R\$ 5.400,00
18	Jongome: fresco, tamanho e coloração verde-escuro uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	0	R\$ 5,00	R\$ 0,00
19	Laranja-lima: formato esférico com diâmetro aproximado de 7 cm, cor da casca amarelo-esverdeada, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de sujidades e enfermidades, sabor e cheiro cítricos característicos, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em embalagem apropriada. O lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração.	Kg	700	R\$ 4,00	R\$ 2.800,00
20	Limão comum: de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniforme e típico da variedade, livres de resíduos e de fertilizantes, de colheita recente.	Kg	300	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
21	Macaxeira: Tipo Extra, de qualidade superior. Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser fresca, ter atingido o grau intermediário no tamanho e grau máximo na maturação, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes, nem escurecimentos na parte comestível.	Kg	2100	R\$ 4,50	R\$ 9.450,00
22	Mamão tipo papaia: de 1ª qualidade frutos com 60 a 80% de maturação climatizada, uniformes aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	Kg	0	R\$ 6,00	R\$ 0,00
23	Maxixe: de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniforme e típico da variedade, livres de resíduos e de fertilizantes, de colheita recente.	Kg	350	R\$ 13,00	R\$ 4.550,00
24	Melancia: de 1ª qualidade tamanho grande, com peso unitário aproximado de 4 kg, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e com brilho.	Kg	2000	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00
25	Melão amarelo: de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Formato arredondado a ovalado, casca pouco rugosa a rugosa com coloração amarela uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, polpa intacta e firme com coloração branco-esverdeada a creme. Peso unitário aproximado de 1,4 kg. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	Kg	1000	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
26	Milho verde em espigas: Tipo Extra, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com grãos intactos e firmes	Kg	1500	R\$ 4,00	R\$ 6.000,00
27	Óleo de coco babaçu: óleo vegetal de coco babaçu armazenado em recipiente de 1000 ml. O produto deve ser puro, translúcido, sem sujidades, com dados de identificação da Cooperativa, de fabricação, armazenamento, validade, e dados do fabricante no rótulo. EXIGÊNCIAS: Todas as especificações de qualidade do produto devem seguir a Legislação da Vigilância Sanitária.	L	200	R\$ 24,00	R\$ 4.800,00



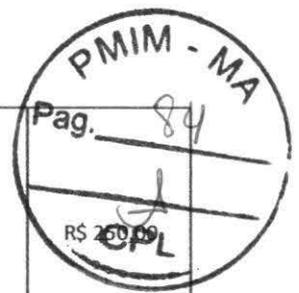
28	Pão de mesocarpo de babaçu: O pão deverá estar embalado em sacos plásticos transparentes, contendo 1kg, de maneira higiênica e ordenados, sem amassá-los. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação e também deve ter tamanho padrão arredondado, com peso de 50g. Pão de babaçu é o produto fermentado, preparado, obrigatoriamente, com farinha de trigo e mesocarpo de babaçu, azeite de babaçu, sal (cloreto de sódio) e água. O produto deve ser puro, sem sujidades, com dados de identificação, de fabricação, armazenamento, validade, e dados do fabricante no rótulo. EXIGÊNCIAS: Todas as especificações de qualidade do produto devem seguir a Legislação da Vigilância Sanitária.	Kg	3000	R\$ 18,00	R\$ 54.000,00
29	Pepino: de 1ª qualidade tamanho grande, cor verde, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e com brilho.	Kg	300	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
30	Pimenta de cheiro: tamanho médio, no ponto de maturação, de cor verde brilhante, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos e fertilizantes.	Kg	200	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
31	Polpa de fruta: sabores caju, goiaba e acerola, pacote contendo 1Kg sem açúcar com rendimento mínimo de 3 litros, congelado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em saco plástico transparente devidamente lacrado, devendo conter identificação do produto, marca do fabricante de acordo com a legislação vigente da Agricultura Familiar, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura, devem ser analisados pelo Ministério da Saúde através da ANVISA, Sistema unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária (Suasa/Mapa) ou serviços de SIF, SIE, SIM.	Kg	2000	R\$ 8,00	R\$ 16.000,00
32	Quiabo: Categoria Extra, Subgrupo Verde, Tamanho Classe 9 (comprimento variável de 9 a 12 cm), liso, fresco, macio, coloração verde uniforme, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	350	R\$ 14,00	R\$ 4.900,00
33	Repolho in natura: de ótima qualidade; são compacta, firme e com coloração uniforme; folha protetora externa verde e íntegra; cor, odor e sabor típicos da espécie; colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho; conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Kg	0	R\$ 6,00	R\$ 0,00
34	Rúcula: de qualidade superior, fresco, tamanho e coloração verde uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
35	Tangerina: 1ª qualidade tamanho grande, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e com brilho.	Kg	0	R\$ 6,00	R\$ 0,00
36	Vinagreira: com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniforme e típico da variedade, livres de resíduos e de fertilizantes, de colheita recente.	Kg	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
TOTAL					R\$ 273.328,00



ITEM	PRODUTO	UNIT	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Abacaxi perola: tamanho médio, 1º qualidade com casca sem sinais de rupturas ou machucados, grau de amadurecimento ideal para consumo.	Kg	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00
2	Abóbora com casca: sem brilho e firmes, tamanho grande uniforme sem ferimentos ou defeitos, turgentes, intactas e bem desenvolvidas livres de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.	Kg	25	R\$ 4,00	R\$ 100,00
3	Alface: com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniforme e típico da variedade, livres de resíduos e de fertilizantes, de colheita recente.	Kg	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00
4	Arroz polido: beneficiado, polido e da safra corrente; em bom estado de conservação; grãos inteiros mínimo de 90%; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico, contendo 01 kg, com a identificação do produto, nome e CNPJ da Cooperativa, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Kg	126	R\$ 5,00	R\$ 630,00
5	Banana prata/ pacovan: de 1ª qualidade, graúdas, pencas, frutos com 60 a 80% de maturação climatizada, com cascas uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou de feitos, firmes e com brilho.	Kg	55	R\$ 6,50	R\$ 357,50
6	Batata doce: fresca, extra, com as extremidades firmes, cor natural, isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	Kg		R\$ 5,50	R\$ 0,00
7	Beterraba: sem folhas, qualidade superior, fresca, compacta e firme, casca lisa e sem rachaduras, isenta de enfermidades ou sujidades, coloração vermelho-escuro uniforme, devendo ser bem desenvolvida (diâmetro variável de 6 – 9 cm).	Kg		R\$ 6,00	R\$ 0,00
8	Carne suína: bisteca, costela, lombo e pernil. Pedacos congelados e embalados em sacos transparente, atóxico pesando 1kg e sem gordura aparente. O produto deverá ser rotulado conforme a legislação vigente. A embalagem deverá conter: nome do produto, conteúdo líquido, identificação da origem, registro do estabelecimento junto ao órgão fiscalizador (SIM, SIF ou IMA), orientações de conservação, data de processamento, data de validade e composição do produto (informações nutricionais). Produto deverá ser transportado em embalagem apropriada.	Kg	80	R\$ 21,00	R\$ 1.680,00
9	Cebolinha: Fresca, de qualidade superior, de tamanho e coloração verde uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de qualidade firme e intacta, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada.	Kg	15	R\$ 14,00	R\$ 210,00
10	Cenoura: sem rama, fresca, Classe 14 ou 18 (comprimento variável de 14 a 22 cm), compacta e firme, formato alongado e cilíndrico, sem radículas, sem manchas verdes na extremidade. Isenta de lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvidas, acondicionada em embalagem adequada.	Kg	15	R\$ 6,00	R\$ 90,00
11	Coentro: com folhas firmes, viçosas, de cor verde-brilhante, com coloração verde-escuro e tamanho uniforme, qualidade firme e intacta, isenta de material terroso, fertilizantes, umidade externa anormal e de colheita recente. Acondicionado em embalagem adequada.	Kg	15	R\$ 14,00	R\$ 210,00



12	Corante em pó de urucum: Pacote com 200g. Composição Obrigatória: Colorau (urucum) pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa. Contendo no máximo 10% de sal. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de fabricação, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Kg		R\$ 20,00	
13	Couve manteiga: com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniforme e típico da variedade, livres de resíduos e de fertilizantes, de colheita recente.	Kg	15	R\$ 15,00	R\$ 225,00
14	Farinha branca tipo 1: com cor, cheiro e sabor apropriado. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Embalagem de 1 Kg, reforçada de polietileno atóxico transparente, contendo o nome e CNPJ da Cooperativa, prazo de validade, data da embalagem e peso líquido. Validade mínima de 03 (três) meses a contar no ato da entrega.	Kg	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00
15	Farinha d'água tipo 1: com cor, cheiro e sabor apropriado. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Embalagem de 1 Kg, reforçada de polietileno atóxico transparente, contendo o nome e CNPJ da Cooperativa, prazo de validade, data da embalagem e peso líquido. Validade mínima de 03 (três) meses a contar no ato da entrega.	Kg	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
16	Feijão de corda seco e sem casca: com cor, cheiro e sabor apropriado. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Embalagem de 1 Kg, reforçada de polietileno atóxico transparente, contendo o nome e CNPJ da Cooperativa, prazo de validade, data da embalagem e peso líquido.	Kg	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
17	Feijão verde sem casca: com cor, cheiro e sabor apropriado. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Embalagem de 1 Kg, reforçada de polietileno atóxico transparente, contendo o nome e CNPJ da Cooperativa, prazo de validade, data da embalagem e peso líquido.	Kg	20	R\$ 13,50	R\$ 270,00
18	Jongome: fresco, tamanho e coloração verde-escuro uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	15	R\$ 5,00	R\$ 75,00
19	Laranja-lima: formato esférico com diâmetro aproximado de 7 cm, cor da casca amarelo-esverdeada, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de sujidades e enfermidades, sabor e cheiro cítricos característicos, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em embalagem apropriada. O lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração.	Kg	25	R\$ 4,00	R\$ 100,00
20	Limão comum: de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniforme e típico da variedade, livres de resíduos e de fertilizantes, de colheita recente.	Kg	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00
21	Macaxeira: Tipo Extra, de qualidade superior. Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser fresca, ter atingido o grau intermediário no tamanho e grau máximo na maturação, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes, nem escurecimentos na parte comestível.	Kg	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00
22	Mamão tipo papaia: de 1ª qualidade frutos com 60 a 80% de maturação climatizada, uniformes aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	Kg		R\$ 6,00	R\$ 0,00
23	Maxixe: de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniforme e típico da variedade, livres de resíduos e de fertilizantes, de colheita recente.	Kg	25	R\$ 13,00	R\$ 325,00
24	Melancia: de 1ª qualidade tamanho grande, com peso unitário aproximado de 4 kg, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e com brilho.	Kg	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00



25	Melão amarelo: de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Formato arredondado a ovalado, casca pouco rugosa a rugosa com coloração amarela uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, polpa intacta e firme com coloração branco-esverdeada a creme. Peso unitário aproximado de 1,4 kg. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	Kg	50	R\$ 5,00	
26	Milho verde em espigas: Tipo Extra, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com grãos intactos e firmes	Kg	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
27	Óleo de coco babaçu: óleo vegetal de coco babaçu armazenado em recipiente de 1000 ml. O produto deve ser puro, translúcido, sem sujidades, com dados de identificação da Cooperativa, de fabricação, armazenamento, validade, e dados do fabricante no rótulo. EXIGÊNCIAS: Todas as especificações de qualidade do produto devem seguir a <u>Legislação da Vigilância Sanitária.</u>	L		R\$ 24,00	R\$ 0,00
28	Pão de mesocarpo de babaçu: O pão deverá estar embalado em sacos plástico transparente, contendo 1kg, de maneira higiênica e ordenados, sem amassá-los. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação e também deve ter tamanho padrão arredondado, com peso de 50g. Pão de babaçu é o produto fermentado, preparado, obrigatoriamente, com farinha de trigo e mesocarpo de babaçu, azeite de babaçu, sal (cloreto de sódio) e água. O produto deve ser puro, sem sujidades, com dados de identificação, de fabricação, armazenamento, validade, e dados do fabricante no rótulo. EXIGÊNCIAS: Todas as especificações de qualidade do produto devem seguir a Legislação da Vigilância Sanitária.	Kg	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
29	Pepino: de 1ª qualidade tamanho grande, cor verde, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e com brilho.	Kg	15	R\$ 5,00	R\$ 75,00
30	Pimenta de cheiro: tamanho médio, no ponto de maturação, de cor verde brilhante, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos e fertilizantes.	Kg	25	R\$ 16,00	R\$ 400,00
31	Polpa de fruta: sabores caju, goiaba e acerola, pacote contendo 1Kg sem açúcar com rendimento mínimo de 3 litros, congelado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em saco plástico transparente devidamente lacrado, devendo conter identificação do produto, marca do fabricante de acordo com a legislação vigente da Agricultura Familiar, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura, devem ser analisados pelo Ministério da Saúde através da ANVISA, Sistema unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária (Suasa/Mapa) ou serviços de SIF, SIE, SIM.	Kg	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
32	Quiabo: Categoria Extra, Subgrupo Verde, Tamanho Classe 9 (comprimento variável de 9 a 12 cm), liso, fresco, macio, coloração verde uniforme, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	25	R\$ 14,00	R\$ 350,00
33	Repolho in natura: de ótima qualidade; sã; compacta, firme e com coloração uniforme; folha protetora externa verde e íntegra; cor, odor e sabor típicos da espécie; colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho; conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Kg	15	R\$ 6,00	R\$ 90,00
34	Rúcula: de qualidade superior, fresco, tamanho e coloração verde uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
35	Tangerina: 1ª qualidade tamanho grande, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e com brilho.	Kg	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
36	Vinagreira: com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniforme e típico da variedade, livres de resíduos e de fertilizantes, de colheita recente.	Kg	15	R\$ 6,00	R\$ 90,00
TOTAL					R\$ 10.432,50



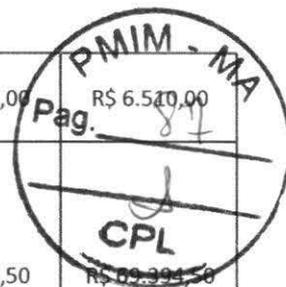
TOTAL GERAL AGRICULTURA (50%) - 2022

ITEM	PRODUTO	UNIT	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Abacaxi perola: tamanho médio, 1ª qualidade com casca sem sinais de rupturas ou machucados, grau de amadurecimento ideal para consumo.	Kg	13880	R\$ 5,50	R\$ 76.340,00
2	Abóbora com casca: sem brilho e firmes, tamanho grande uniforme sem ferimentos ou defeitos, turgescentes, intactas e bem desenvolvidas livres de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.	Kg	2754	R\$ 4,00	R\$ 11.016,00
3	Alface: com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniforme e típico da variedade, livres de resíduos e de fertilizantes, de colheita recente.	Kg	1260	R\$ 14,00	R\$ 17.640,00
4	Arroz polido: beneficiado, polido e da safra corrente; em bom estado de conservação; grãos inteiros mínimo de 90%; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico, contendo 01 kg, com a identificação do produto, nome e CNPJ da Cooperativa, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Kg	17250	R\$ 5,00	R\$ 86.250,00
5	Banana prata/ pacovan: de 1ª qualidade, graúdas, pencas, frutos com 60 a 80% de maturação climatizada, com cascas uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou de feitos, firmes e com brilho.	Kg	4807	R\$ 6,50	R\$ 31.245,50
6	Batata doce: fresca, extra, com as extremidades firmes, cor natural, isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	Kg	1650	R\$ 5,50	R\$ 9.075,00
7	Beterraba: sem folhas, qualidade superior, fresca, compacta e firme, casca lisa e sem rachaduras, isenta de enfermidades ou sujidades, coloração vermelho-escuro uniforme, devendo ser bem desenvolvida (diâmetro variável de 6 – 9 cm).	Kg	1510	R\$ 6,00	R\$ 9.060,00
8	Carne suína: bisteca, costela, lombo e pernil. Pedacos congelados e embalados em sacos transparente, atóxico pesando 1kg e sem gordura aparente. O produto deverá ser rotulado conforme a legislação vigente. A embalagem deverá conter: nome do produto, conteúdo líquido, identificação da origem, registro do estabelecimento junto ao órgão fiscalizador (SIM, SIF ou IMA), orientações de conservação, data de processamento, data de validade e composição do produto (informações nutricionais). Produto deverá ser transportado em embalagem apropriada.	Kg	11970	R\$ 21,00	R\$ 251.370,00
9	Cebolinha: Fresca, de qualidade superior, de tamanho e coloração verde uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de qualidade firme e intacta, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada.	Kg	530	R\$ 14,00	R\$ 7.420,00



10	Cenoura: sem rama, fresca, Classe 14 ou 18 (comprimento variável de 14 a 22 cm), compacta e firme, formato alongado e cilíndrico, sem radículas, sem manchas verdes na extremidade. Isenta de lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvidas, acondicionada em embalagem adequada.	Kg	3026	R\$ 6,00	
11	Coentro: com folhas firmes, viçosas, de cor verde-brilhante, com coloração verde-escura e tamanho uniforme, qualidade firme e intacta, isenta de material terroso, fertilizantes, umidade externa anormal e de colheita recente. Acondicionado em embalagem adequada.	Kg	540	R\$ 14,00	R\$ 7.560,00
12	Corante em pó de urucum: Pacote com 200g. Composição Obrigatória: Colorau (urucum) pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa. Contendo no máximo 10% de sal. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de fabricação, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Kg	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
13	Couve manteiga: com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniforme e típico da variedade, livres de resíduos e de fertilizantes, de colheita recente.	Kg	640	R\$ 15,00	R\$ 9.600,00
14	Farinha branca tipo 1: com cor, cheiro e sabor apropriado. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Embalagem de 1 Kg, reforçada de polietileno atóxico transparente, contendo o nome e CNJP da Cooperativa, prazo de validade, data da embalagem e peso líquido. Validade mínima de 03 (três) meses a contar no ato da entrega.	Kg	790	R\$ 9,00	R\$ 7.110,00
15	Farinha d'água tipo 1: com cor, cheiro e sabor apropriado. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Embalagem de 1 Kg, reforçada de polietileno atóxico transparente, contendo o nome e CNJP da Cooperativa, prazo de validade, data da embalagem e peso líquido. Validade mínima de 03 (três) meses a contar no ato da entrega.	Kg	790	R\$ 8,00	R\$ 6.320,00
16	Feijão de corda seco e sem casca: com cor, cheiro e sabor apropriado. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Embalagem de 1 Kg, reforçada de polietileno atóxico transparente, contendo o nome e CNJP da Cooperativa, prazo de validade, data da embalagem e peso líquido.	Kg	750	R\$ 10,00	R\$ 7.500,00
17	Feijão verde sem casca: com cor, cheiro e sabor apropriado. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Embalagem de 1 Kg, reforçada de polietileno atóxico transparente, contendo o nome e CNJP da Cooperativa, prazo de validade, data da embalagem e peso líquido.	Kg	1030	R\$ 13,50	R\$ 13.905,00
18	Jongome: fresco, tamanho e coloração verde-escuro uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	320	R\$ 5,00	R\$ 1.600,00
19	Laranja-lima: formato esférico com diâmetro aproximado de 7 cm, cor da casca amarelo-esverdeada, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de sujidades e enfermidades, sabor e cheiro cítricos característicos, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em embalagem apropriada. O lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração.	Kg	3605	R\$ 4,00	R\$ 14.420,00

20	Limão comum: de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniforme e típico da variedade, livres de resíduos e de fertilizantes, de colheita recente.	Kg	1085	R\$ 6,00	R\$ 6.510,00
21	Macaxeira: Tipo Extra, de qualidade superior. Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser fresca, ter atingido o grau intermediário no tamanho e grau máximo na maturação, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes, nem escurecimentos na parte comestível.	Kg	15421	R\$ 4,50	R\$ 69.394,50
22	Mamão tipo papaia: de 1ª qualidade frutos com 60 a 80% de maturação climatizada, uniformes aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	Kg	1500	R\$ 6,00	R\$ 9.000,00
23	Maxixe: de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniforme e típico da variedade, livres de resíduos e de fertilizantes, de colheita recente.	Kg	1415	R\$ 13,00	R\$ 18.395,00
24	Melancia: de 1ª qualidade tamanho grande, com peso unitário aproximado de 4 kg, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e com brilho.	Kg	8396	R\$ 3,00	R\$ 25.188,00
25	Melão amarelo: de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Formato arredondado a ovalado, casca pouco rugosa a rugosa com coloração amarela uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, polpa intacta e firme com coloração branco-esverdeada a creme. Peso unitário aproximado de 1,4 kg. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	Kg	3230	R\$ 5,00	R\$ 16.150,00
26	Milho verde em espigas: Tipo Extra, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com grãos intactos e firmes	Kg	5330	R\$ 4,00	R\$ 21.320,00
27	Óleo de coco babaçu: óleo vegetal de coco babaçu armazenado em recipiente de 1000 ml. O produto deve ser puro, translúcido, sem sujidades, com dados de identificação da Cooperativa, de fabricação, armazenamento, validade, e dados do fabricante no rótulo. EXIGÊNCIAS: Todas as especificações de qualidade do produto devem seguir a Legislação da Vigilância Sanitária.	L	200	R\$ 24,00	R\$ 4.800,00
28	Pão de mesocarpo de babaçu: O pão deverá estar embalado em sacos plástico transparente, contendo 1kg, de maneira higiênica e ordenados, sem amassá-los. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação e também deve ter tamanho padrão arredondado, com peso de 50g. Pão de babaçu é o produto fermentado, preparado, obrigatoriamente, com farinha de trigo e mesocarpo de babaçu, azeite de babaçu, sal (cloreto de sódio) e água. O produto deve ser puro, sem sujidades, com dados de identificação, de fabricação, armazenamento, validade, e dados do fabricante no rótulo. EXIGÊNCIAS: Todas as especificações de qualidade do produto devem seguir a Legislação da Vigilância Sanitária.	Kg	11970	R\$ 18,00	R\$ 215.460,00
29	Pepino: de 1ª qualidade tamanho grande, cor verde, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e com brilho.	Kg	1255	R\$ 5,00	R\$ 6.275,00

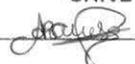
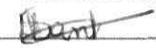
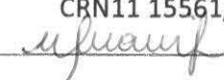


30	Pimenta de cheiro: tamanho médio, no ponto de maturação, de cor verde brilhante, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos e fertilizantes.	Kg	610	R\$ 16,00	R\$ 9.760,00
31	Polpa de fruta: sabores caju, goiaba e acerola, pacote contendo 1Kg sem açúcar com rendimento mínimo de 3 litros, congelado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em saco plástico transparente devidamente lacrado, devendo conter identificação do produto, marca do fabricante de acordo com a legislação vigente da Agricultura Familiar, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura, devem ser analisados pelo Ministério da Saúde através da ANVISA, Sistema unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária (Suasa/Mapa) ou serviços de SIF, SIE, SIM.	Kg	12410	R\$ 8,00	R\$ 99.280,00
32	Quiabo: Categoria Extra, Subgrupo Verde, Tamanho Classe 9 (comprimento variável de 9 a 12 cm), liso, fresco, macio, coloração verde uniforme, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	1520	R\$ 14,00	R\$ 21.280,00
33	Repolho in natura: de ótima qualidade; sã; compacta, firme e com coloração uniforme; folha protetora externa verde e íntegra; cor, odor e sabor típicos da espécie; colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho; conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Kg	715	R\$ 6,00	R\$ 4.290,00
34	Rúcula: de qualidade superior, fresco, tamanho e coloração verde uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	360	R\$ 10,00	R\$ 3.600,00
35	Tangerina: 1ª qualidade tamanho grande, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e com brilho.	Kg	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
36	Vinagreira: com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniforme e típico da variedade, livres de resíduos e de fertilizantes, de colheita recente.	Kg	1098	R\$ 6,00	R\$ 6.588,00
TOTAL					R\$ 1.128.078,00



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPECURU-MIRIM
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
COORDENAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

**CRECHE (01 - 03 ANOS)
2022**

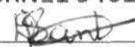
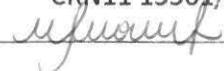
REFEIÇÃO	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
Matutino: 09:30h Vespertino: 15:30h	Fruta Vitamina da polpa de fruta Biscoito ¹	Fruta Baião de dois Carne cozida ² com verdura Salada ⁴	Fruta Arroz de cuxá Frango xadrez ² brasileiro Salada	Fruta Macarronada ² com cenoura ralada	Fruta Caldo de macaxeira ³
Composição nutricional (Média)	Energia (Kcal)	PTN (g)	LPD (g)	CHO (g)	Sódio (mg)
	304,88 Kcal	12 g	8 g	49 g	377,55 mg
Elaborado pelas Nutricionistas:					
 Paula Fernanda França Fonseca (RT) CRN11 3687	 Ana Beatriz Mesquita (QT) CRN11 9171	 Ana Carine Muniz (QT) CRN11 5361	 Dennize Elaine V. dos Santos (QT) CRN11 9461	 Mariana Damásia Siqueira Amorim (QT) CRN11 15561/p	

- 1 – O biscoito poderá ser substituído por pão;
2 – A carne poderá ser bovina ou de frango;
3 – O Caldo de macaxeira poderá ser substituído por Sopa;
4 – A salada poderá ser verde ou com legumes.

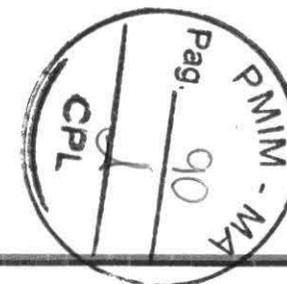


**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPECURU-MIRIM
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
COORDENAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

**PRÉ-ESCOLA (04 - 05 ANOS)
2022**

REFEIÇÃO	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
Matutino: 09:30h Vespertino: 15:30h	Vitamina de fruta Biscoito ¹	Baião de dois Carne cozida ² com legumes Salada ⁴ Fruta	Arroz de cuxá Ensopado de frango ² Salada ⁴ Fruta	Macarronada ² com cenoura ralada	Caldo de macaxeira ³ Fruta
Composição nutricional (Média)	Energia (Kcal)	PTN (g)	LPD (g)	CHO (g)	Sódio (mg)
	273,02 Kcal	11 g	7 g	43 g	381,91 mg
Elaborado pelas Nutricionistas:					
 Paula Fernanda França Fonseca (RT) CRN11 3687	 Ana Beatriz Mesquita (QT) CRN11 9171	 Ana Carine Muniz (QT) CRN11 5361	 Dennize Elaine V. dos Santos (QT) CRN11 9461	 Mariana Damásia Siqueira Amorim (QT) CRN11 15561/p	

- 1 – O biscoito poderá ser substituído por pão;
 2 – A carne poderá ser bovina ou de frango;
 3 – O Caldo de macaxeira poderá ser substituído por Sopa;
 4 – A salada poderá ser verde ou com legumes.

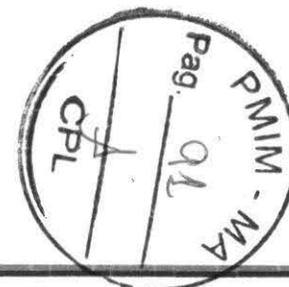


**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPECURU-MIRIM
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
COORDENAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

**ENSINO FUNDAMENTAL (06 - 10 ANOS)
2022**

REFEIÇÃO	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
Matutino: 09:30h Vespertino: 15:30h	Vitamina de fruta Biscoito ¹ Fruta	Baião de dois Coxa/ sobrecoxa ² cozida com batata Salada ⁴ Fruta	Arroz de cuxá Carne suína ² guisada com verdura Salada ⁴ Fruta	Macarronada de carne ² e cenoura ralada	Caldo de macaxeira ³ Fruta
Composição nutricional (Média)	Energia (Kcal)	PTN (g)	LPD (g)	CHO (g)	Sódio (mg)
	328,94 Kcal	12 g	9 g	50 g	399,12 mg
Elaborado pelas Nutricionistas:					
Paula Fernanda França Fonseca (RT) CRN11 3687	Ana Beatriz Mesquita (QT) CRN11 9171	Ana Carine Muniz (QT) CRN11 5361	Dennize Elaine V. dos Santos (QT) CRN11 9461	Mariana Damásia Siqueira Amorim (QT) CRN11 15561/p	

- 1 – O biscoito poderá ser substituído por pão;
 2 – A carne poderá ser bovina, de frango ou suína;
 3 – O Caldo de macaxeira poderá ser substituído por Sopa;
 4 – A salada poderá ser verde ou de legumes.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPECURU-MIRIM
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
COORDENAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

**ENSINO FUNDAMENTAL (11 - 15 ANOS)
2022**

REFEIÇÃO	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
Matutino: 09:30h Vespertino: 15:30h	Vitamina de fruta Biscoito ¹ Fruta	Baião de dois Coxa/ sobrecoxa ² cozida com batata Salada ⁴ Fruta	Arroz de cuxá Carne suína ² guisada com verdura Salada ⁴ Fruta	Macarronada de carne ² e cenoura ralada	Caldo de macaxeira ³ Fruta
Composição nutricional (Média)	Energia (Kcal)	PTN (g)	LPD (g)	CHO (g)	Sódio (mg)
	473,27 Kcal	18 g	12 g	77 g	476,55 mg
Elaborado pelas Nutricionistas:					
Paula Fernanda França Fonseca (RT) CRN11 3687	Ana Beatriz Mesquita (QT) CRN11 9171	Ana Carine Muniz (QT) CRN11 5361	Dennize Elaine V. dos Santos (QT) CRN11 9461	Mariana Damásia Siqueira Amorim (QT) CRN11 15561/p	

- 1 – O biscoito poderá ser substituído por pão;
 2 – A carne poderá ser bovina, de frango ou suína;
 3 – O Caldo de macaxeira poderá ser substituído por Sopa;
 4 – A salada poderá ser verde ou com legumes cozidos.

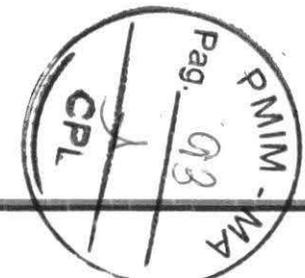


**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPECURU-MIRIM
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
COORDENAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

**EJA (19 - 30 ANOS)
2022**

REFEIÇÃO	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
JANTAR: 19 h	Vitamina de fruta Biscoito ¹ Fruta	Baião de dois Coxa/ sobrecoxa ² cozida com batata Salada ⁴ Fruta	Arroz de cuxá Carne suína ² guisada com verdura Salada ⁴ Fruta	Macarronada de carne ² e cenoura ralada	Caldo de macaxeira ³ Fruta
Composição nutricional (Média)	Energia (Kcal)	PTN (g)	LPD (g)	CHO (g)	Sódio (mg)
	478,17 Kcal	18 g	12 g	77 g	479,50 mg
Elaborado pelas Nutricionistas:					
Paula Fernanda França Fonseca (RT) CRN11 3687	Ana Beatriz Mesquita (QT) CRN11 9171	Ana Carine Muniz (QT) CRN11 5361	Dennize Elaine V. dos Santos (QT) CRN11 9461	Mariana Damásia Siqueira Amorim (QT) CRN11 15561/p	

- 1 – O biscoito poderá ser substituído por pão;
2 – A carne poderá ser bovina, de frango ou suína;
3 – O Caldo de macaxeira poderá ser substituído por Sopa;
4 – A salada poderá ser verde ou com legumes cozidos.

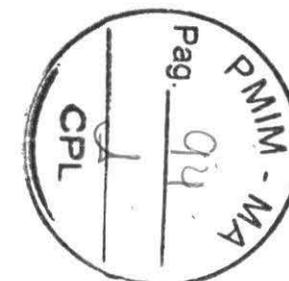


**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPECURU-MIRIM
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
COORDENAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

**EJA (31 - 60 ANOS)
2022**

REFEIÇÃO	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
JANTAR: 19 h	Vitamina de fruta Biscoito ¹ Fruta	Baião de dois Coxa/ sobrecoxa ² cozida com batata Salada ⁴ Fruta	Arroz de cuxá Carne suína ² guisada com verdura Salada ⁴ Fruta	Macarronada de carne ² e cenoura ralada	Caldo de macaxeira ³ Fruta
Composição nutricional (Média)	Energia (Kcal)	PTN (g)	LPD (g)	CHO (g)	Sódio (mg)
	459,28 Kcal	17 g	12 g	74 g	476,83 mg
Elaborado pelas Nutricionistas:					
Paula Fernanda França Fonseca (RT) CRN11 3687	Ana Beatriz Mesquita (QT) CRN11 9171	Ana Carine Muniz (QT) CRN11 5361	Dennize Elaine V. dos Santos (QT) CRN11 9461	Mariana Damásia Siqueira Amorim (QT) CRN11 15561/p	

- 1 – O biscoito poderá ser substituído por pão;
2 – A carne poderá ser bovina, de frango ou suína;
3 – O Caldo de macaxeira poderá ser substituído por Sopa;
4 – A salada poderá ser verde ou com legumes cozidos.

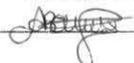
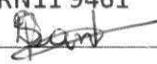
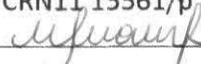


**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPECURU-MIRIM
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
COORDENAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

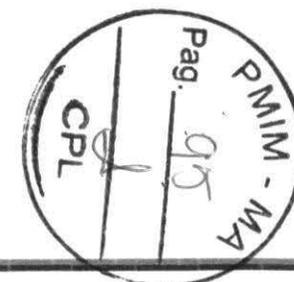
**QUILOMBOLA PRÉ-ESCOLA (04 - 05 ANOS)
2022**

REFEIÇÃO	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
Matutino: 09:30h Vespertino: 15:30h	Vitamina de fruta ⁵ Biscoito ¹ Fruta	Baião de dois Coxa/ sobrecoxa ² cozida com batata Salada ⁴ Fruta	Arroz de cuxá Carne suína ² guisada com verdura Salada ⁴ Fruta	Arroz Maria Isabel Salada de feijão Salada ⁴	Caldo de macaxeira ³ Fruta
Composição nutricional (Média)	Energia (Kcal)	PTN (g)	LPD (g)	CHO (g)	Sódio (mg)
	272,57 Kcal	11 g	7 g	42 g	669,78 g

Elaborado pelas Nutricionistas:

 Paula Fernanda França Fonseca (RT) CRN11 3687	 Ana Beatriz Mesquita (QT) CRN11 9171	 Ana Carine Muniz (QT) CRN11 5361	 Dennize Elaine V. dos Santos (QT) CRN11 9461	 Mariana Damásia Siqueira Amorim (QT) CRN11 15561/p
---	---	---	---	---

- 1 – O biscoito poderá ser substituído por pão;
 2 – A carne poderá ser bovina, de frango ou suína;
 3 – O Caldo de macaxeira poderá ser substituído por Sopa;
 4 – A salada poderá ser verde ou de legumes;
 5 – Poderá ser substituído por mingau de tapioca.

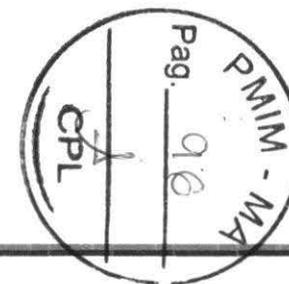


**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPECURU-MIRIM
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
COORDENAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

**QUILOMBOLA ENSINO FUNDAMENTAL 30% (06 - 10 ANOS)
2022**

REFEIÇÃO	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
Matutino: 09:30h Vespertino: 15:30h	Vitamina de fruta ⁵ Biscoito ¹ Fruta	Baião de dois Coxa/ sobrecoxa ² cozida com batata Salada ⁴ Fruta	Arroz de cuxá Carne suína ² guisada com verdura Salada ⁴ Fruta	Arroz Maria Isabel Salada de feijão Salada ⁴	Caldo de macaxeira ³ Fruta
Composição nutricional (Média)	Energia (Kcal)	PTN (g)	LPD (g)	CHO (g)	Sódio (mg)
	329,09 Kcal	13 g	9 g	51 g	737,82 mg
Elaborado pelas Nutricionistas:					
Paula Fernanda França Fonseca (RT) CRN11 3687	Ana Beatriz Mesquita (QT) CRN11 9171	Ana Carine Muniz (QT) CRN11 5361	Dennize Elaine V. dos Santos (QT) CRN11 9461	Mariana Damásia Siqueira Amorim (QT) CRN11 15561/p	

- 1 – O biscoito poderá ser substituído por pão;
 2 – A carne poderá ser bovina, de frango ou suína;
 3 – O Caldo de macaxeira poderá ser substituído por Sopa;
 4 – A salada poderá ser verde ou de legumes;
 5 – Poderá ser substituído por mingau de tapioca.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPECURU-MIRIM
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
COORDENAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

**QUILOMBOLA ENSINO FUNDAMENTAL 30% (11-15 ANOS)
2022**

REFEIÇÃO	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
Matutino: 09:30h Vespertino: 15:30h	Vitamina de fruta ⁵ Biscoito ¹ Fruta	Baião de dois Coxa/ sobrecoxa ² cozida com batata Salada ⁴ Fruta	Arroz de cuxá Carne suína ² guisada com verdura Salada ⁴ Fruta	Arroz Maria Isabel Salada de feijão Salada ⁴	Caldo de macaxeira ³ Fruta
Composição nutricional (Média)	Energia (Kcal)	PTN (g)	LPD (g)	CHO (g)	Sódio (mg)
	473,31 Kcal	18 g	12 g	77 g	815,02 mg
Elaborado pelas Nutricionistas:					
Paula Fernanda França Fonseca (RT) CRN11 3687	Ana Beatriz Mesquita (QT) CRN11 9171	Ana Carine Muniz (QT) CRN11 5361	Dennize Elaine V. dos Santos (QT) CRN11 9461	Mariana Damásia Siqueira Amorim (QT) CRN11 15561/p	

- 1 – O biscoito poderá ser substituído por pão;
2 – A carne poderá ser bovina, de frango ou suína;
3 – O Caldo de macaxeira poderá ser substituído por Sopa;
4 – A salada poderá ser verde ou de legumes;
5 – Poderá ser substituído por mingau de tapioca.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPECURU-MIRIM
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
ENSINO MÉDIO (16 A 18 ANOS)
2022**

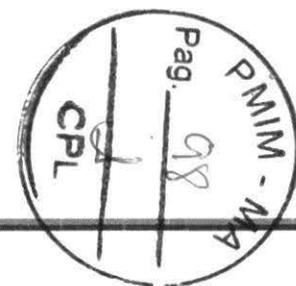
REFEIÇÃO	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
COLAÇÃO 07:00	Café com leite Cuscuz de milho Fruta	Café com leite Pão Fruta	Café com leite Beiju Fruta	Café com leite Cuscuz de milho Fruta	Café com leite Biscoito Fruta
ALMOÇO 12:00	Arroz com vinagreira Feijão Frango xadrez Salada	Arroz misturado Feijão Carne ² com verdura Salada Fruta	Arroz misturado com abobora Frango cozido com verdura Salada	Arroz misturado com carne Feijão Salada	Arroz com vinagreira Feijão Carne ² cozido Salada
JANTAR 18:00	Arroz com vinagreira Feijão Frango xadrez Salada	Sopa de legumes ³ Fruta	Arroz misturado com abobora Frango cozido com verdura Salada	Sopa de carne ³ Fruta	Macarronada de carne ² e cenoura ralada
Composição nutricional (Média)	Energia (Kcal)	PTN (g)	LPD (g)	CHO (g)	Sódio (mg)

Elaborado pelas Nutricionistas:

Paula Fernanda França Fonseca (RT) CRN11 3687	Ana Beatriz Mesquita (QT) CRN11 9171	Ana Carine Muniz (QT) CRN11 5361	Dennize Elaine V. dos Santos (QT) CRN11 9461	Mariana Damásia Siqueira Amorim (QT) CRN11 15561/p
---	--	-------------------------------------	--	--

2 – A carne poderá ser bovina, de frango ou suína;

3 – A sopa poderá ser substituído por Caldo de macaxeira.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ: 05.648.696/0001-80



DESPACHO

À Senhora,
Contadora do Município

Senhora Contadora,

Considerando a necessidade do município na Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. Solicito de Vossa Senhoria, Dotação Orçamentária do Valor Estimado de R\$ 1.128.078,00 (um milhão e cento e vinte e oito mil e setenta e oito reais), as despesas decorrentes desta contratação serão pagas com Recursos do PNAE (30%), conforme indicado pela secretaria solicitante.

Itapecuru-Mirim/MA, 21 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente,


Luciano da Silva Nunes
Secretário da Receita, Orçamento e Gestão



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ: 05.648.696/0001-80



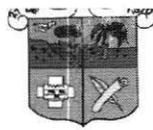
CERTIDÃO Nº 042/2022

Ao
Sr. Luciano da Silva Nunes
Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultura Familiar destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender a demanda escolar do município..

Eu, **CARLA HELENA ABREU MARIANO**, Contadora Geral, CRC/MA n.º 14225/O, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que exigem a indicação da dotação orçamentaria para realização da despesa pública, **DECLARO** existir disponibilidade Orçamentária e Financeira para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 1.128.078,00 (um milhão, cento e vinte e oito mil e setenta e oito reais)**, a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

PODER.	19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTARIA	19 01– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE	12 365 0026 2.038- MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-EDUCAÇÃO INFANTIL R\$185.908,50 (cento e oitenta e cinco mil, novecentos e oito reais e cinquenta centavos)
PROJETO/ATIVIDADE	12 361 0026 2.031- MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL R\$ 631.745,00 (seiscentos e trinta e um mil, setecentos e quarenta e cinco reais)
PROJETO/ATIVIDADE	12 367 0026 2.040- MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-EDUCAÇÃO ESPECIAL R\$14.376,00 (quatorze mil trezentos e setenta e seis reais)
PROJETO/ATIVIDADE	12 366 0026 2.036- MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- EJA R\$ 12.288,00 (doze mil, duzentos e oitenta e oito reais)
PROJETO/ATIVIDADE	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- QUILOMBOLA R\$ 273.328,00 (duzentos e setenta e três mil, trezentos e vinte e oito reais)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ: 05.648.696/0001-80



PROJETO/ATIVIDADE	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- ENSINO MÉDIO R\$
E	10.432,50 (dez mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
FONTE RECURSO	1552000000- TRANS. DE RECURSO DO FNDE PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

- (X) Reforçado mediante abertura de crédito suplementar
 () Valor não reforçado

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 11.326/2006 na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual Nº 1.517/21

Município de Itapecuru- Mirim- MA, 21 de fevereiro de 2022.



Carla Helena Abreu Mariano
Contadora Geral
CRC 14225/O



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ: 05.648.696/0001-80



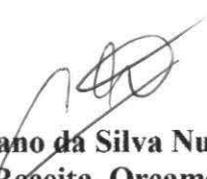
AUTORIZAÇÃO

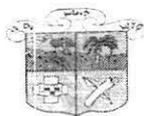
Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, para Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, e com base nos documentos que nele constam, e pela condição de ordenador de despesas conforme consta no Decreto Municipal nº 018/2021, **AUTORIZO** a contratação do objeto acima citado, para atender à demanda do Município de Itapecuru Mirim/MA.

Encaminhe-se para a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as devidas providências.

Cumpra-se,

Itapecuru Mirim/MA, 22 de fevereiro de 2022.


Luciano da Silva Nunes
Secretário da Receita, Orçamento e Gestão



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ: 05.648.696/0001-80



DECRETO Nº 018/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre delegação de competências e autorização para ordenadores de despesas assinarem documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, entre outros e dá providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Maranhão e pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

CONSIDERANDO que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

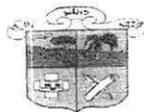
CONSIDERANDO a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos.

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim /MA ao Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento; autorizar, homologar e adjudicar licitações; assinar contratos, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis; reconhecer dívidas; conceder adiantamentos; encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e representar em contratos convênios, acordos, ajustes e instrumentos similares.

Parágrafo único: Fica autorizado ao ordenador de despesa, Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão, a movimentar as contas bancárias por meio de Gerenciador Financeiro em conjunto com o Senhor Prefeito Municipal.

Art. 2º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde a Secretária Municipal de Saúde, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento; autorizar, homologar e adjudicar licitações; assinar contratos, assinar balancetes,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ: 05.648.696/0001-80



balanços, orçamentos e demais documentos contábeis; reconhecer dívidas; conceder adiantamentos; encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e representar em contratos convênios, acordos, ajustes e instrumentos similares.

Parágrafo único: Fica autorizado ao ordenador de despesa, a Secretária Municipal de Saúde, a movimentar as contas bancárias por meio de Gerenciador Financeiro em conjunto com o Senhor Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão

Art. 3º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social a Secretária Municipal de Assistência Social, ficando autorizada a assinar empenhos e ordens de pagamento; autorizar, homologar e adjudicar licitações; assinar contratos, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis; reconhecer dívidas; conceder adiantamentos; encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e representar em contratos convênios, acordos, ajustes e instrumentos similares.

Parágrafo único: Fica autorizado ao ordenador de despesa, a Secretária Municipal de Assistência Social, a movimentar as contas bancárias por meio de Gerenciador Financeiro em conjunto com o Senhor Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão

Art. 4º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB a Secretária Municipal de Educação, ficando autorizada a assinar empenhos e ordens de pagamento; autorizar, homologar e adjudicar licitações; assinar contratos, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis; reconhecer dívidas; conceder adiantamentos; encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e representar em contratos convênios, acordos, ajustes e instrumentos similares.

Parágrafo único: Fica autorizado ao ordenador de despesa, a Secretária Municipal de Educação, a movimentar as contas bancárias por meio de Gerenciador Financeiro em conjunto com o Senhor Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ: 05.648.696/0001-80



Art.5º. Os Ordenadores de Despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Benedito de Jesus Nascimento Neto
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



CHAMADA PÚBLICA Nº: XXX/2022/PMIM-MA

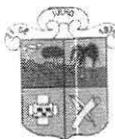
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA ATENDER A DEMANDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM.

DATA E HORA DE ABERTURA DOS ENVELOPES:

XX de XXXXX de 2022 às Xh:XXmin(XXXX horas e XXXX minutos)

ITAPECURU MIRIM/MA

2022



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

CHAMADA PÚBLICA Nº: XXX/2022/PMIM-MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 038/2022



1. PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim - MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C. N. P. J. sob o Nº: 05.648.696/0001-80, situado à Praça Gomes de Sousa, s/nº - Centro, CEP: 65.485-000, Itapecuru Mirim, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, criada pela Portaria nº 1045/2021, publicado no Diário Oficial do Município - DOM, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 14 e seguintes da Lei Nº: 11.947/2009 e na Resolução FNDE/CD Nº: 06/2020, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinados ao atendimento do programa nacional de alimentação escolar (PNAE) para atender a demanda escolar do município de Itapecuru Mirim. Os Grupos Formais, Informais e os Fornecedores Individuais deverão apresentar a **documentação para Habilitação e Projeto de Venda até às XX:00 horas do dia XX de XXXXX de 2022, no Setor da CPL na Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA.**

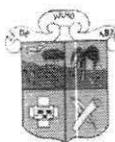
2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente Chamada Pública é a **aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinados ao atendimento do programa nacional de alimentação escolar (PNAE) para atender a demanda escolar do município de Itapecuru Mirim,** conforme Termo de Referência constantes do (Anexo I) deste edital.

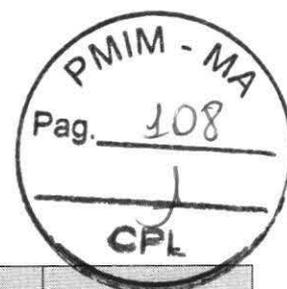
2.2. O envelope contendo a documentação e proposta, conforme exigido no presente Edital, deverão ser entregues na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim, situada na Praça Gomes de Sousa, s/nº - Centro, CEP: 65.485-000, Itapecuru Mirim/MA, **até às XX:00 horas do dia XX de XXXXX de 2022.** A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em **sessão pública e registrada em ata,** ao término do prazo de apresentação dos projetos.

2.3. O preço de aquisição de cada produto, conforme quadro abaixo, equivale ao cálculo do preço médio pesquisado por três mercados em âmbito local, acrescido dos insumos exigidos no edital de chamada pública, tais como despesas com frete, embalagem, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto.

2.4. Tendo em vista que a presente chamada pública não é específica para produtos orgânicos ou agroecológicos, e/ou não é realizada pesquisa específica para os produtos orgânicos e agroecológicos, o gestor tem a possibilidade, considerando-se a pesquisa de preços dos produtos convencionais, de acrescentar os preços de tais alimentos em até 30% dos preços estabelecidos para os produtos convencionais. (Resolução FNDE/CD Nº 06/2020). Considera-se como forma de possibilidade de certificação de produtos orgânicos: Sistemas Participativos de Garantia – SPG; Certificação por Auditoria; e Organização de Controle Social – OCS.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	MÉDIA UNITÁRIO	MÉDIA TOTAL
1	Abacaxi perola: tamanho médio, 1º qualidade com casca sem sinais de rupturas ou machucados, grau de amadurecimento ideal para consumo.	Kg	13880	R\$ 5,50	R\$ 76.340,00
2	Abóbora com casca: sem brilho e firmes, tamanho grande uniforme sem ferimentos ou defeitos, turgescents, intactas e bem desenvolvidas livres de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.	Kg	2754	R\$ 4,00	R\$ 11.016,00
3	Alface: com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniforme e típico da variedade, livres de resíduos e de fertilizantes, de colheita recente.	Kg	1260	R\$ 14,00	R\$ 17.640,00
4	Arroz polido: beneficiado, polido e da safra corrente; em bom estado de conservação; grãos inteiros mínimo de 90%; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico, contendo 01 kg, com a identificação do produto, nome e CNPJ da Cooperativa, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Kg	17250	R\$ 5,00	R\$ 86.250,00
5	Banana prata/ pacovan: de 1ª qualidade, graúdas, pencas, frutos com 60 a 80% de maturação climatizada, com cascas uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou de feitos, firmes e com brilho.	Kg	4807	R\$ 6,50	R\$ 31.245,50
6	Batata doce: fresca, extra, com as extremidades firmes, cor natural, isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	Kg	1650	R\$ 5,50	R\$ 9.075,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



7	Beterraba: sem folhas, qualidade superior, fresca, compacta e firme, casca lisa e sem rachaduras, isenta de enfermidades ou sujidades, coloração vermelho-escuro uniforme, devendo ser bem desenvolvida (diâmetro variável de 6 – 9 cm).	Kg	1510	R\$ 6,00	R\$ 9.060,00
8	Carne suína: bifeiteca, costela, lombo e pernil. Pedacos congelados e embalados em sacos transparente, atóxico pesando 1kg e sem gordura aparente. O produto deverá ser rotulado conforme a legislação vigente. A embalagem deverá conter: nome do produto, conteúdo líquido, identificação da origem, registro do estabelecimento junto ao órgão fiscalizador (SIM, SIF ou IMA), orientações de conservação, data de processamento, data de validade e composição do produto (informações nutricionais). Produto deverá ser transportado em embalagem apropriada.	Kg	11970	R\$ 21,00	R\$ 251.370,00
9	Cebolinha: Fresca, de qualidade superior, de tamanho e coloração verde uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de qualidade firme e intacta, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada.	Kg	530	R\$ 14,00	R\$ 7.420,00
10	Cenoura: sem rama, fresca, Classe 14 ou 18 (comprimento variável de 14 a 22 cm), compacta e firme, formato alongado e cilíndrico, sem radículas, sem manchas verdes na extremidade. Isenta de lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvidas, acondicionada em embalagem adequada.	Kg	3026	R\$ 6,00	R\$ 18.156,00
11	Coentro: com folhas firmes, viçosas, de cor verde-brilhante, com coloração verde-escuro e tamanho uniforme, qualidade firme e intacta, isenta de material terroso, fertilizantes, umidade externa anormal e de colheita recente. Acondicionado em embalagem adequada.	Kg	540	R\$ 14,00	R\$ 7.560,00
12	Corante em pó de urucum: Pacote com 200g. Composição Obrigatória: Colorau (urucum) pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa. Contendo no máximo 10% de sal. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data	Kg	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



	de fabricação, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.				
13	Couve manteiga: com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniforme e típico da variedade, livres de resíduos e de fertilizantes, de colheita recente.	Kg	640	R\$ 15,00	R\$ 9.600,00
14	Farinha branca tipo 1: com cor, cheiro e sabor apropriado. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Embalagem de 1 Kg, reforçada de polietileno atóxico transparente, contendo o nome e CNJP da Cooperativa, prazo de validade, data da embalagem e peso líquido. Validade mínima de 03 (três) meses a contar no ato da entrega.	Kg	790	R\$ 9,00	R\$ 7.110,00
15	Farinha d'agua tipo 1: com cor, cheiro e sabor apropriado. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Embalagem de 1 Kg, reforçada de polietileno atóxico transparente, contendo o nome e CNJP da Cooperativa, prazo de validade, data da embalagem e peso líquido. Validade mínima de 03 (três) meses a contar no ato da entrega.	Kg	790	R\$ 8,00	R\$ 6.320,00
16	Feijão de corda seco e sem casca: com cor, cheiro e sabor apropriado. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Embalagem de 1 Kg, reforçada de polietileno atóxico transparente, contendo o nome e CNJP da Cooperativa, prazo de validade, data da embalagem e peso líquido.	Kg	750	R\$ 10,00	R\$ 7.500,00
17	Feijão verde sem casca: com cor, cheiro e sabor apropriado. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Embalagem de 1 Kg, reforçada de polietileno atóxico transparente, contendo o nome e CNJP da Cooperativa, prazo de validade, data da embalagem e peso líquido.	Kg	1030	R\$ 13,50	R\$ 13.905,00
18	Jongome: fresco, tamanho e coloração verde-escuro uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	320	R\$ 5,00	R\$ 1.600,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



19	Laranja-lima: formato esférico com diâmetro aproximado de 7 cm, cor da casca amarelo-esverdeada, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de sujidades e enfermidades, sabor e cheiro cítricos característicos, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em embalagem apropriada. O lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração.	Kg	3605	R\$ 4,00	R\$ 14.420,00
20	Limão comum: de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniforme e típico da variedade, livres de resíduos e de fertilizantes, de colheita recente.	Kg	1085	R\$ 6,00	R\$ 6.510,00
21	Macaxeira: Tipo Extra, de qualidade superior. Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser fresca, ter atingido o grau intermediário no tamanho e grau máximo na maturação, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes, nem escurecimentos na parte comestível.	Kg	15421	R\$ 4,50	R\$ 69.394,50
22	Mamão tipo papaia: de 1ª qualidade frutos com 60 a 80% de maturação climatizada, uniformes aroma e sabor da espécie, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho.	Kg	1500	R\$ 6,00	R\$ 9.000,00
23	Maxixe: de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniforme e típico da variedade, livres de resíduos e de fertilizantes, de colheita recente.	Kg	1415	R\$ 13,00	R\$ 18.395,00
24	Melancia: de 1ª qualidade tamanho grande, com peso unitário aproximado de 4 kg, sem fermentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e com brilho.	Kg	8396	R\$ 3,00	R\$ 25.188,00
25	Melão amarelo: de ótima qualidade, compacto, firme, aroma, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Formato arredondado a ovalado, casca pouco rugosa com coloração amarela uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, polpa intacta e firme com coloração branco-esverdeada a creme. Peso unitário aproximado de 1,4 kg. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras,	Kg	3230	R\$ 5,00	R\$ 16.150,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



	cortes e perfurações.				
26	Milho verde em espigas: Tipo Extra, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com grãos intactos e firmes	Kg	5330	R\$ 4,00	R\$ 21.320,00
27	Óleo de coco babaçu: óleo vegetal de coco babaçu armazenado em recipiente de 1000 ml. O produto deve ser puro, translúcido, sem sujidades, com dados de identificação da Cooperativa, de fabricação, armazenamento, validade, e dados do fabricante no rótulo. EXIGÊNCIAS: Todas as especificações de qualidade do produto devem seguir a Legislação da Vigilância Sanitária.	L	200	R\$ 24,00	R\$ 4.800,00
28	Pão de mesocarpo de babaçu: O pão deverá estar embalado em sacos plástico transparente, contendo 1kg, de maneira higiênica e ordenados, sem amassá-los. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação e também deve ter tamanho padrão arredondado, com peso de 50g. Pão de babaçu é o produto fermentado, preparado, obrigatoriamente, com farinha de trigo e mesocarpo de babaçu, azeite de babaçu, sal (cloreto de sódio) e água. O produto deve ser puro, sem sujidades, com dados de identificação, de fabricação, armazenamento, validade, e dados do fabricante no rótulo. EXIGÊNCIAS: Todas as especificações de qualidade do produto devem seguir a Legislação da Vigilância Sanitária.	Kg	11970	R\$ 18,00	R\$ 215.460,00
29	Pepino: de 1ª qualidade tamanho grande, cor verde, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e com brilho.	Kg	1255	R\$ 5,00	R\$ 6.275,00
30	Pimenta de cheiro: tamanho médio, no ponto de maturação, de cor verde brilhante, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos e fertilizantes.	Kg	610	R\$ 16,00	R\$ 9.760,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



31	<p>Polpa de fruta: sabores caju, goiaba e acerola, pacote contendo 1Kg sem açúcar com rendimento mínimo de 3 litros, congelado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em saco plástico transparente devidamente lacrado, devendo conter identificação do produto, marca do fabricante de acordo com a legislação vigente da Agricultura Familiar, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura, devem ser analisados pelo Ministério da Saúde através da ANVISA, Sistema unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária (Suasa/Mapa) ou serviços de SIF, SIE, SIM. Deverão estar acondicionados em pacote de 1Kg. Devendo conter etiqueta de identificação onde conste: Nome da Empresa, Cnpj, Endereço, Telefone, Data de Fabricação e Data da Validade, Selo de Inspeção Municipal.</p>	Kg	12410	R\$ 8,00	R\$ 99.280,00
32	<p>Quiabo: Categoria Extra, Subgrupo Verde, Tamanho Classe 9 (comprimento variável de 9 a 12 cm), liso, fresco, macio, coloração verde uniforme, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.</p>	Kg	1520	R\$ 14,00	R\$ 21.280,00
33	<p>Repolho in natura: de ótima qualidade; são; compacta, firme e com coloração uniforme; folha protetora externa verde e íntegra; cor, odor e sabor típicos da espécie; colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho; conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.</p>	Kg	715	R\$ 6,00	R\$ 4.290,00
34	<p>Rúcula: de qualidade superior, fresco, tamanho e coloração verde uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.</p>	Kg	360	R\$ 10,00	R\$ 3.600,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



35	Tangerina: 1ª qualidade tamanho grande, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e com brilho.	Kg	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
36	Vinagreira: com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniforme e típico da variedade, livres de resíduos e de fertilizantes, de colheita recente.	Kg	1098	R\$ 6,00	R\$ 6.588,00
TOTAL					RS 1.128.078,00

*É o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 26/2013, Art.29, §3º).

3. FONTE DE RECURSO

3.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

PODER: XX – PODER EXECUTIVO.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 19 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO.

PROJETO/ATIVIDADE: XX.XXX.XXXX.XXXX – MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EDUCAÇÃO INFANTIL: R\$ XXX.XXX,XX.

PROJETO/ATIVIDADE: XX.XXX.XXXX.XXXX – MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL: R\$ XXX.XXX,XX.

PROJETO/ATIVIDADE: XX.XXX.XXXX.XXXX – MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EDUCAÇÃO ESPECIAL: R\$ XX.XXX,XX.

PROJETO/ATIVIDADE: XX.XXX.XXXX.XXXX – MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO EJA – EDUCAÇÃO INFANTIL: R\$ XX.XXX,XX.

PROJETO/ATIVIDADE: XX.XXX.XXXX.XXXX – MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – QUILOMBOLA: R\$ XXX.XXX,XX.

PROJETO/ATIVIDADE: XX.XXX.XXXX.XXXX – MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO MÉDIO: R\$ XX.XXX,XX.

ELEMENTO DE DESPESA: X.X.XX.XX.XX – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: XXXXXXXXXXXX – TRANS. DE RECURSO DO FNDE PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).

4. HABILITAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



4.1. Para a habilitação, os fornecedores da agricultura familiar interessados, deverão apresentar os documentos a seguir apontados, em envelope fechado, separado e distinto das propostas, contendo na parte externa, além do endereço da proponente os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº: 01 – HABILITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº: XXX/2022

Razão Social p/ Grupos Formais;

Habilitação do Fornecedor Individual p/ F.I

Habilitação do Grupo Informal p/ G.I

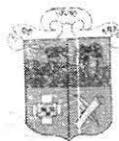
4.1.1. ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

4.1.1.1. O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C. N. P. J.);
- b) Extrato da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP Jurídica) para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço – FGTS;
- d) Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de Cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoa jurídica, no caso de Associações. No caso de Empreendimentos Familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- e) O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- f) A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- g) A declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento dolimite individual de venda de seus cooperados/associados;
- h) A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

4.1.2. ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

4.1.2.1. O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



- a) A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- b) O extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- c) O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- d) A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas (alvarás, selos, certificações, etc.), quando for o caso;
- e) A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

4.1.3. ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo)

4.1.3.1. O Fornecedor Individual deverá apresentar no Envelope nº01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- b) O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- c) O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- d) A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas (alvarás, selos, certificações, etc.), quando for o caso;
- e) A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

5. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

5.1. No Envelope nº 02 os Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo III (modelo da Resolução FNDE/CD n.º 06/2020).

5.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado no Diário Oficial do Município de Itapecuru Mirim após a análise da documentação, abrindo-se o prazo de 05 dias úteis para a interposição de recursos, após o julgamento dos recursos será publicado o resultado definitivo no mesmo meio de comunicação, o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s) – conforme minuta constantes do Anexo II – o que deverá ocorrer exclusivamente na Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim (endereço alhures), das Xh00min às XXuh00 min.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



5.3. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 03 (três) dias, conforme análise da Comissão Julgadora (nomeada pela portaria nº XX/2022/SEMED).

5.4 O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme os critérios estabelecidos pelo art. 35 da Resolução FNDE/CD nº 06/2020, devendo ser(em) entregue(s) em envelope fechado, separado e distinto dos documentos de habilitação, contendo na parte externa, além do endereço do(a) proponente os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 002 – PROPOSTA DE PREÇOS - PROJETO DE VENDA

PREFEITURA DE ITAPECURU MIRIM

CHAMADA PÚBLICA Nº: XX/2022/SEMED

Razão Social p/ Grupos Formais;

Habilitação do Fornecedor Individual p/

F.I

Habilitação do Grupo Informal p/ G.I

6. PROCEDIMENTO

6.1. Recebidos os envelopes, até data e horário designado, a Comissão Julgadora passará à apreciação da fase de habilitação.

6.2. Abertos cada um dos envelopes, os documentos serão rubricados pelos membros da Comissão Julgadora e pelos representantes presentes.

6.3. A seguir, a Comissão Julgadora, decidirá sobre a habilitação dos concorrentes, considerando-se automaticamente inabilitado aquele que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos.

6.4. Ao declarado inabilitado, o envelope do projeto de venda deverá ser devolvido fechado, mediante consignação em ata, se não tiver o representante autorizado presente.

6.5. Em seguida, a Comissão Julgadora abrirá os envelopes do projeto de venda, rubricando cada folha e colhendo a rubrica dos representantes presentes, que poderão examinar as propostas.

6.6. Nenhum adendo será admitido nesta fase.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

7.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

7.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



- I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos;
- II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
- III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

7.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
- II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003.

7.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/cooperados, conforme DAP Jurídica.

7.5. Para empate entre grupos informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

7.6. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

8. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

8.1. A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma expresso no Termo de Referência constantes do (Anexo I) deste edital.

9. PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado, mensalmente, até 30 (trinta) dias corridos após a última entrega do mês, através de Termo de Recebimento, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

10.2. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações ao edital deverão ser entregues, por escrito, em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a entrega dos envelopes, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim, situado à Praça Gomes de Sousa, s/nº - Centro, CEP: 65.485-000, Itapecuru Mirim/MA, no horário das XXh00min (XXXX horas) às XXh00min (XXXXX horas).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



10.3. Após a publicação do julgamento da fase procedimental, prevista no item 6 da presente chamada pública, o interessado poderá interpor recurso no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. O recurso será comunicado aos demais participantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.4. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar, conforme preceitua o artigo 39 da Resolução FNDE/CD nº 06/2020, deverá respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados devem respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP Familiar/ano/EEEx;

II - para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado deve ser o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: $VMC = NAF \times R\$ 40.000,00$ (sendo: VMC: valor máximo a ser contratado. NAF: nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica).

10.4.1. Cabe às cooperativas e/ou associações que firmarem contratos com a EEx a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda nos casos de comercialização com os grupos formais.

10.4.2. Cabe às EEx a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda nos casos de comercialização com os grupos informais e agricultores individuais. A estas, também compete o controle do limite total de venda das cooperativas e associações, nos casos de comercialização com grupos formais.

10.5. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III – Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

10.6. Aos casos omissos aplicar-se-á toda a legislação de regência do PNAE/FNDE e as demais disposições da Lei Nº: 8.666/93, suas alterações e demais legislações pertinentes.

10.7. Os proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do Credenciamento.

10.8. No caso de ausência da solicitação pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientes, claros e precisos, não cabendo, portanto posteriormente qualquer reclamação.

10.9. A Portaria nº XX/2022/SEMED que nomeia os membros da comissão julgadora será publicada no Diário Oficial do Município (DOM), no mural da Secretaria Municipal de Educação (endereço alhures) e no site da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim - MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



10.10. O aviso da presente Chamada Pública será publicado no DOU (Diário Oficial da União), no DOM (Diário Oficial do Município) e nos átrios da Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Secretaria Municipal de Educação-SEMED (endereço alhures) e da Secretaria Municipal de Agricultura, Familiar, Abastecimento, indústria, Comércio, Pesca, Produção e Meio Ambiente, situada na Rua 1º de Maio, Nº S/N - CENTRO, CEP: 65.485-000, Itapecuru Mirim - MA.

10.11. Já a íntegra do presente edital e seus respectivos anexos estarão disponibilizados no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim (www.itapecurumirim.ma.gov.br), assim como na sede da Secretaria Municipal de Educação-SEMED (endereço alhures) e da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

10.12. Para dirimir as questões oriundas do Edital e não resolvidas na esfera administrativa fica eleito o foro da Comarca de Itapecuru Mirim – MA.

Itapecuru Mirim - MA, XX de XXXXX de 2022.

Secretária Municipal de Educação - SEMED



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural organizados em Grupos Formais, Informal e fornecedores individuais, destinados para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), durante o exercício de 2022 do município de Itapecuru Mirim – MA, conforme item 3 deste Termo de Referência.

2. OBJETIVO

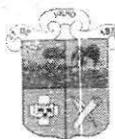
2.1. Fornecer Gêneros Alimentícios de qualidade para os alunos da educação básica do município de Itapecuru Mirim – MA.

Acerca dos alunos da educação básica, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n. 9.394/1996), em seu artigo 21 deixa claro que a educação escolar compõe-se de:

“I - educação básica, formada pela educação infantil, ensino fundamental e ensino médio; “Em seguida no Capítulo II (da Educação Básica), regulamenta todas as modalidades que compõem a educação básica: educação infantil; ensino fundamental; ensino médio; educação profissional técnica; da educação de jovens e adultos.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNID.	QUANTIDADE
1	Abacaxi perola: tamanho médio, 1º qualidade com casca sem sinais de rupturas ou machucados, grau de amadurecimento ideal para consumo.	Kg	13.880
2	Abóbora com casca: sem brilho e firmes, tamanho grande uniforme sem ferimentos ou defeitos, turgescentes, intactas e bem desenvolvidas livres de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.	Kg	2.754
3	Alface: com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniforme e típico da variedade, livres de resíduos e de fertilizantes, de colheita recente.	Kg	1.260



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



4	Arroz polido: beneficiado, polido e da safra corrente; em bom estado de conservação; grãos inteiros mínimo de 90%; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico, contendo 01 kg, com a identificação do produto, nome e CNPJ da Cooperativa, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Kg	17.250
5	Banana prata/ pacovan: de 1ª qualidade, graúdas, pencas, frutos com 60 a 80% de maturação climatizada, com cascas uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou de feitos, firmes e com brilho.	Kg	4.807
6	Batata doce: fresca, extra, com as extremidades firmes, cor natural, isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	Kg	1.650
7	Beterraba: sem folhas, qualidade superior, fresca, compacta e firme, casca lisa e sem rachaduras, isenta de enfermidades ou sujidades, coloração vermelho-escuro uniforme, devendo ser bem desenvolvida (diâmetro variável de 6 – 9 cm).	Kg	1.510
8	Carne suína: bisteca, costela, lombo e pernil. Pedacos congelados e embalados em sacos transparente, atóxico pesando 1kg e sem gordura aparente. O produto deverá ser rotulado conforme a legislação vigente. A embalagem deverá conter: nome do produto, conteúdo líquido, identificação da origem, registro do estabelecimento junto ao órgão fiscalizador (SIM, SIF ou IMA), orientações de conservação, data de processamento, data de validade e composição do produto (informações nutricionais). Produto deverá ser transportado em embalagem apropriada.	Kg	11.970
9	Cebolinha: Fresca, de qualidade superior, de tamanho e coloração verde uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de qualidade firme e intacta, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada.	Kg	530
10	Cenoura: sem rama, fresca, Classe 14 ou 18 (comprimento variável de 14 a 22 cm), compacta e firme, formato alongado e cilíndrico, sem radículas, sem manchas verdes na extremidade. Isenta de lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvidas, acondicionada em embalagem	Kg	3.026



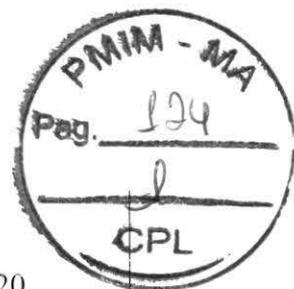
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



	adequada.		
11	Coentro: com folhas firmes, viçosas, de cor verde-brilhante, com coloração verde-escura e tamanho uniforme, qualidade firme e intacta, isenta de material terroso, fertilizantes, umidade externa anormal e de colheita recente. Acondicionado em embalagem adequada.	Kg	540
12	Corante em pó de urucum: Pacote com 200g. Composição Obrigatória: Colorau (urucum) pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa. Contendo no máximo 10% de sal. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de fabricação, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Kg	200
13	Couve manteiga: com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniforme e típico da variedade, livres de resíduos e de fertilizantes, de colheita recente.	Kg	640
14	Farinha branca tipo 1: com cor, cheiro e sabor apropriado. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Embalagem de 1 Kg, reforçada de polietileno atóxico transparente, contendo o nome e CNJP da Cooperativa, prazo de validade, data da embalagem e peso líquido. Validade mínima de 03 (três) meses a contar no ato da entrega.	Kg	790
15	Farinha d'água tipo 1: com cor, cheiro e sabor apropriado. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Embalagem de 1 Kg, reforçada de polietileno atóxico transparente, contendo o nome e CNJP da Cooperativa, prazo de validade, data da embalagem e peso líquido. Validade mínima de 03 (três) meses a contar no ato da entrega.	Kg	790,00
16	Feijão de corda seco e sem casca: com cor, cheiro e sabor apropriado. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Embalagem de 1 Kg, reforçada de polietileno atóxico transparente, contendo o nome e CNJP da Cooperativa, prazo de validade, data da embalagem e peso líquido.	Kg	750
17	Feijão verde sem casca: com cor, cheiro e sabor apropriado. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Embalagem de 1 Kg, reforçada de polietileno atóxico transparente, contendo o nome e CNJP da Cooperativa, prazo de validade, data da embalagem e peso líquido.	Kg	1.030



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



18	Jongome: fresco, tamanho e coloração verde-escuro uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	320
19	Laranja-lima: formato esférico com diâmetro aproximado de 7 cm, cor da casca amarelo-esverdeada, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de sujidades e enfermidades, sabor e cheiro cítricos característicos, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em embalagem apropriada. O lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração.	Kg	3.605
20	Limão comum: de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniforme e típico da variedade, livres de resíduos e de fertilizantes; de colheita recente.	Kg	1.085
21	Macaxeira: Tipo Extra, de qualidade superior. Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser fresca, ter atingido o grau intermediário no tamanho e grau máximo na maturação, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes, nem escurecimentos na parte comestível.	Kg	15.421
22	Mamão tipo papaia: de 1ª qualidade frutos com 60 a 80% de maturação climatizada, uniformes aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	Kg	1.500
23	Maxixe: de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniforme e típico da variedade, livres de resíduos e de fertilizantes, de colheita recente.	Kg	1.415
24	Melancia: de 1ª qualidade tamanho grande, com peso unitário aproximado de 4 kg, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e com brilho.	Kg	8.396
25	Melão amarelo: de ótima qualidade, compacto, firme, aroma, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Formato arredondado a ovalado, casca pouco rugosa com coloração amarela uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, polpa intacta e firme com coloração branco-esverdeada a creme. Peso unitário aproximado de 1,4 kg. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	Kg	3.230
26	Milho verde em espigas: Tipo Extra, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com grãos intactos e firmes	Kg	5.330



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



27	<p>Óleo de coco babaçu: óleo vegetal de coco babaçu armazenado em recipiente de 1000 ml. O produto deve ser puro, translúcido, sem sujidades, com dados de identificação da Cooperativa, de fabricação, armazenamento, validade, e dados do fabricante no rótulo. EXIGÊNCIAS: Todas as especificações de qualidade do produto devem seguir a Legislação da Vigilância Sanitária.</p>	L	200
28	<p>Pão de mesocarpo de babaçu: O pão deverá estar embalado em sacos plástico transparente, contendo 1kg, de maneira higiênica e ordenados, sem amassá-los. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação e também deve ter tamanho padrão arredondado, com peso de 50g. Pão de babaçu é o produto fermentado, preparado, obrigatoriamente, com farinha de trigo e mesocarpo de babaçu, azeite de babaçu, sal (cloreto de sódio) e água. O produto deve ser puro, sem sujidades, com dados de identificação, de fabricação, armazenamento, validade, e dados do fabricante no rótulo. EXIGÊNCIAS: Todas as especificações de qualidade do produto devem seguir a Legislação da Vigilância Sanitária.</p>	Kg	11.970
29	<p>Pepino: de 1ª qualidade tamanho grande, cor verde, sem fermentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e com brilho.</p>	Kg	1.255
30	<p>Pimenta de cheiro: tamanho médio, no ponto de maturação, de cor verde brilhante, sem fermentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos e fertilizantes.</p>	Kg	610
31	<p>Polpa de fruta: sabores caju, goiaba e acerola, pacote contendo 1Kg sem açúcar com rendimento mínimo de 3 litros, congelado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em saco plástico transparente devidamente lacrado, devendo conter identificação do produto, marca do fabricante de acordo com a legislação vigente da Agricultura Familiar, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura, devem ser analisados pelo Ministério da Saúde através da ANVISA, Sistema unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária (Suasa/Mapa) ou serviços de SIF, SIE, SIM. Deverão estar acondicionados em pacote de 1Kg. Devendo conter etiqueta de identificação onde conste: NOME DA EMPRESA, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DA VALIDADE, SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL.</p>	Kg	12.410



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



32	Quiabo: Categoria Extra, Subgrupo Verde, Tamanho Classe 9 (comprimento variável de 9 a 12 cm), liso, fresco, macio, coloração verde uniforme, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	1.520
33	Repolho in natura: de ótima qualidade; sã; compacta, firme e com coloração uniforme; folha protetora externa verde e íntegra; cor, odor e sabor típicos da espécie; colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho; conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Kg	715
34	Rúcula: de qualidade superior, fresco, tamanho e coloração verde uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	360
35	Tangerina: 1ª qualidade tamanho grande, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e com brilho.	Kg	200
36	Vinagreira: com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniforme e típico da variedade, livres de resíduos e de fertilizantes, de colheita recente.	Kg	1.098

4. JUSTIFICATIVA

Considerando ser a alimentação escolar um direito constitucional dos estudantes da educação básica e, considerando ainda o repasse de verba pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento Educacional – FNDE, para execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, entendeu-se pertinente a aquisição de alimentos por meio da realização de Chamada Pública, entre outros procedimentos adotados, aos alunos deste município, de forma que o atinente direito seja atendido dentro das condições atuais e das estruturas institucionais. O quantitativo a ser adquirido fundamentou-se no número de estudantes informados pelo CENSO.

É oportuno mencionar ainda que a aquisição de gêneros alimentícios através DOS Grupos Formais da Agricultura Familiar QUE tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos da educação básica do Programa Nacional de Alimentação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



Escolar - PNAE, por meio de ações de educação alimentar e nutricionais e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo. Além disso, a aquisição destes produtos é essencial para o fortalecimento da agricultura familiar e geração de renda dos agricultores do município, garantindo assim a oferta de um produto de melhor qualidade aos alunos atendidos.

4 LEGISLAÇÃO

4.1 O procedimento observará as disposições da Lei nº 11.947/2009, as Resoluções dos PNAE, entre as quais vale destacar a Resolução FNDE nº 06/2020, e demais normas pertinentes, e será subsidiado pela Lei nº 8.666/1993.

5 DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 A entrega dos produtos objeto do Termo de Referência se dará conforme o disposto no artigo 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas a seguir discriminadas:

5.2. O Transporte dos gêneros deverá ser realizado de forma adequada, em veículos apropriados, de forma a garantir a integridade e a qualidade dos produtos.

5.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

6. LOCAL DE ENTREGA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

6.1 Os produtos serão fornecidos mediante a necessidade, conveniência e disponibilidade orçamentária do município de Itapecuru Mirim, deverão ser entregues semanalmente no depósito da Coordenação da alimentação escolar, de forma parcelada e observando o que segue:

A) ENTREGA DE HORTALIÇA: dia de segunda-feira, no horário de 07h00min às 09h00min ou conforme a necessidade;

B) ENTREGA DE PÃO: segunda-feira e/ou conforme a necessidade, a partir das 07h00min; deverá ter o formato redondo, está acondicionado em embalagem de 1kg, contendo 20 pães na embalagem, acondicionado em saco de polietileno transparente com embalagem selada. Devendo conter etiqueta de identificação onde conste: NOME DA EMPRESA, CNPJ, ENDEREÇO,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



TELEFONE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DA VALIDADE;

C) ARROZ, FEIJÃO E FARINHA: deverão estar acondicionados em pacote de 1Kg. Devendo conter etiqueta de identificação onde conste: NOME DA EMPRESA, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DA VALIDADE;

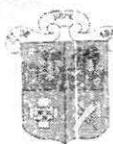
D) CORANTE EM PÓ DE URUCUM: deverá estar acondicionado em pacote de 200g, estar acondicionado em embalagem de 1kg, contendo 05 pacotes na embalagem, acondicionado em saco de polietileno transparente com embalagem selada. Devendo conter etiqueta de identificação onde conste: NOME DA EMPRESA, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DA VALIDADE;

E) ÓLEO DE COCO BABAÇU: deverá estar acondicionado em garrafa plástica apropriada de 1 litro. Devendo conter etiqueta de identificação onde conste: NOME DA EMPRESA, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DA VALIDADE;

F) CARNE SUÍNA: deverá estar acondicionado em embalagem de 1kg, acondicionado em saco de polietileno transparente com embalagem selada. Devendo conter etiqueta de identificação onde conste: NOME DA EMPRESA, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DA VALIDADE.

7. LISTA DE LOCALIZAÇÃO DAS ESCOLAS

Nº	Unidade escolar	Localização
1	UEB Mariana Luz	Centro - Sede
2	UEB Abdala Buzar Neto	Malvinas - Sede
3	UEB Jefferson de Oliveira Lago	Mangau escuro - Sede
4	UEB Nossa Senhora Aparecida	Roseana Sarney - Sede
5	UEB Orlando Mota	Aviação - Sede
6	UEB João da Silva Rodrigues	Centro - Sede
7	UEB Raimunda Gomes Rodrigues	Miquilina - Sede
8	UEB Gonçalves Dias	Centro - Sede
9	UEB José Rodrigues Sobrinho	Torre - Sede
10	UEB João Castelo	Malvinas - Sede
11	UEB Paroquial São Vicente de Paulo	Centro - Sede
12	UEB Osvaldo Dias Vasconcelos	DER - Sede
13	UEB Hilda Lauand Fonseca	Malvinas - Sede



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



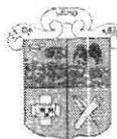
14	UEB Prof. ^a M ^a das Dores Cardoso da Cruz	Rodoviária - Sede
15	UEB Gomes de Sousa	Centro - Sede
16	UEB Itapecuru Mirim	Piçarra - Sede
17	UEB Júlia Rodrigues	Alto Bebedouro
18	UEB Eugênio Gonçalves de Matos	Trizidela - Sede
19	UEB Tia Graciete	Malvinas - Sede
20	UEB Elísia Lauand Costa	Centro - Sede
21	UEB Leãozinho	Centro - Sede
22	UEB Alvimar de O. Braúna	Centro - Sede
23	UEB Cirandinha	Centro - Sede
24	UEB Pequeno Príncipe	Aviação - Sede
25	UEB Tereza dos Santos Neves	Roseana Sarney - Sede
26	UEB Tia Santinha	Rodoviária - Sede
27	UEB Ebenezer	Galeria - Sede
ESCOLAS DA ZONA RURAL MAIOR		
28	UEB Maria Dos Remédios Costa Nogueira	Tingidor
29	UEB Mamãe Olivia	Santa Rosa
30	UEB M ^a José dos Santos de Sousa	Entroncamento
31	UEB Dr. Cesar Rodrigues Viana	Leite
32	UEB Bom Jesus	Água Preta
33	UEB Newton Romão de Lima	Alto da Esperança
34	UEB Americo Nunes Belfort	Boa Vista
35	UEB Prof. Gonzaga	Buritirana
36	UEB Proteção de Maria	Cachoeira
37	UEB Mariana Luz	Carmo
38	UEB Santo Antônio	Companhia
39	UEB Paulo Freire	Conceição Rosa
40	UEB Dr. Elano Viana Oliveira de Paula	Colombo
41	UEB Dr. Juvenal Nascimento	Entroncamento
42	UEB Santa Terezinha	Entroncamento
43	UEB Nossa Senhora do Carmo	Flexeira
44	UEB Santa Luzia	Jaibara dos Nogueiras



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



45	UEB Coronel José Firmino	Leite
46	UEB Prof. João Cruz Oliveira	Leite
47	UEB Maria do Rosario	Magnífica
48	UEB Bento Nascimento Mendes	Monte Cristo
49	UEB Santo Antônio	Olho d'água dos Albinos
50	UEB Santo Antônio I	Picos I
51	UEB Tancredo Neves	Picos II
52	UEB Augusto Costa Conegundes	Santo Antônio dos Gundes
53	UEB São Sebastião	Santa Joana
54	UEB Conego José Albino Campos	São Francisco
55	UEB Elvira Pires	Santa Rosa
56	UEB Damiana Aguiar Rodrigues	Tingidor
57	UEB Antônio Paulo de Carvalho	Tingidor
58	UEB João Lisboa	Vinagre
ESCOLAS DA ZONA RURAL MENOR		
59	UEB São José	Alto São José
60	UEB Benedito Santana	Bebedouro
61	UEB Tiradentes	Boca do Campo
62	UEB José Carlos Gomes Rodrigues	Brasilina
63	UEB Maria Aragão	Cabanagem
64	UEB Santa Luzia	Curupati
65	UEB Maria Salete Ribeiro Moreno	Cristina Alves
66	UEB São Domingos	Dois mil
67	UEB Nossa Senhora do Rosário	Fandango
68	UEB Gomes de Sousa	Floresta
69	UEB São Sebastião	Filipa
70	UEB Mariana Luz	Ipiranga da BR I e II
71	UEB São Francisco	Ipiranga da Carmina
72	UEB Santo Antônio	Juçara
73	UEB Santa Rosa	Marvão
74	UEB São Benedito	Mata do São Benedito
75	UEB Santa Terezinha	Mato Alagado



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



76	UEB Nunes Freire	Monge Belo I
77	UEB Bom Jesus	Monge Belo II
78	UEB José Carlos Gomes Rodrigues	Monte Alegre
79	UEB Dom Pedro II	Moreira
80	UEB Bento Moreira	Oiteiro dos Nogueiras
81	UEB Todos os Santos	P. A Cigana
82	UEB Joana D'arc	Passarinha
83	UEB Leonel Amorim	Pau Nascido
84	UEB Nossa Senhora da Conceição	Pedras
85	UEB Santo Antônio	Recanto I
86	UEB Nossa Senhora da Conceição	Saco Dantas
87	UEB Santa Clara	São José dos Matos
88	UEB São Miguel	Serra
89	UEB Nossa Senhora das Graças	Sumaúma
90	UEB Amélio Martins	Terra Preta

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O contratado deverá manter a qualidade e operacionalidade dos serviços contratados, conforme estipulam regulamentos, resoluções e normas aplicáveis.

Maiores informações poderão ser adquiridas na Secretaria Municipal de Itapecuru Mirim - MA, localizada na Rua Senador Benedito Leite, Nº S/N - CENTRO - CEP: 65.485-000 ou na Coordenação da Alimentação escolar de segunda a sexta-feira, nos horários das 08h00min às 12h00min.

Itapecuru Mirim - MA, 11 de fevereiro de 2022.

Paula Fernanda França Fonseca
Coordenação da Alimentação Escolar
Nutricionista RT
CRN 11 3687



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º ____/2022

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA ATENDER A DEMANDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM

A (nome da entidade executora), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua _____, N.º _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada neste ato pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr. (a) _____, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal, com situado à Av. _____, n.º _____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº _____, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA ATENDER A DEMANDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, _ semestre de 20XX, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º _____, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBRIGAÇÕES

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS LIMITES

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ XX.000,00 (xxxxx mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA: DA ENTREGA DAS MERCADORIAS

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

a. A entrega das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento da Agricultura Familiar e será recepcionada pela pessoa responsável pela alimentação no local da entrega.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



b. Os hortifrúteis deverão ser entregues semanalmente no Depósito da Coordenação de Alimentação Escolar – SEMED, conforme disposto no Termo de Referência, exclusivamente nas segundas-feiras, conforme cronograma abaixo e de acordo com a Chamada Pública nº /2022 (Anexo II):

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade	Preço de Aquisição	
					Unitário (R\$)	Total (R\$)
Valor Total (R\$)						

CLÁUSULA QUINTA: PREÇO E DO PAGAMENTO

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de _____ (_____).

O pagamento será efetuado, mensalmente, até 30 (trinta) dias corridos após a última entrega do mês, mediante apresentação do Termo de Recebimento e Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor responsável pelo recebimento, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA COMPOSIÇÃO DOS VALORES

O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

- a) Tendo em vista que a presente chamada pública não é específica para produtos orgânicos ou agroecológicos, e/ou não é realizada pesquisa específica para os produtos orgânicos e agroecológicos, o gestor tem a possibilidade, considerando-se a pesquisa de preços dos produtos convencionais, de acrescentar os preços de tais alimentos em até 30% dos preços estabelecidos para os produtos convencionais. (Resolução FNDE/CD nº 06/2020). Considera-se como forma de possibilidade de certificação de produtos orgânicos: Sistemas Participativos de Garantia – SPG; Certificação por Auditoria; e Organização de Controle Social – OCS;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



- b) Os preços de aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, caso seja necessário reajustá-los, devido a variação econômica do mercado local, será realizada ampla pesquisa de preços, pela Entidade Executora, procedendo assim a alteração nos valores do preço de aquisição.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

PODER: XX – PODER EXECUTIVO.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 19 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO.

PROJETO/ATIVIDADE: XX.XXX.XXXX.XXXX – MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EDUCAÇÃO INFANTIL: R\$ XXX.XXX,XX.

PROJETO/ATIVIDADE: XX.XXX.XXXX.XXXX – MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL: R\$ XXX.XXX,XX.

PROJETO/ATIVIDADE: XX.XXX.XXXX.XXXX – MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EDUCAÇÃO ESPECIAL: R\$ XX.XXX,XX.

PROJETO/ATIVIDADE: XX.XXX.XXXX.XXXX – MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO EJA – EDUCAÇÃO INFANTIL: R\$ XX.XXX,XX.

PROJETO/ATIVIDADE: XX.XXX.XXXX.XXXX – MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – QUILOMBOLA: R\$ XXX.XXX,XX.

PROJETO/ATIVIDADE: XX.XXX.XXXX.XXXX – MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO MÉDIO: R\$ XX.XXX,XX.

ELEMENTO DE DESPESA: X.X.XX.XX.XX – MATERIAL DE CONSUMO.

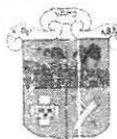
FONTE DE RECURSO: XXXXXXXXXXXX – TRANS. DE RECURSO DO FNDE PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).

CLÁUSULA OITAVA – DA PENALIDADE

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA NONA – GUARDA DA DOCUMENTAÇÃO PELO CONTRATADO

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE, as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INTERESSE PÚBLICO

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS MULTAS

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º _____/20XX, pela Resolução CD/FNDE n.º ___/20XX, pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO ADITAMENTO CONTRATUAL

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS COMUNICAÇÕES

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por consoante Cláusula Décima Sexta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) Por acordo entre as partes;
- b) Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) Quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos contratados, ou até _____ de _____ de _____.

A Chamada Pública poderá ter vigência superior ao ano civil, se assim melhor atender às necessidades do processo de aquisição da agricultura familiar.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

É competente o Foro da Comarca de _____ para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

_____ (município), _____ de _____ de _____.

CONTRATADA (Grupo Formal)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80
MODELO DE PROJETO DE VENDA



MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CNPJ		
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone		7. CEP	
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta	
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço			19. Município/UF		
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone/E-mail:	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente		2. CPF			
3. Endereço	4. Município/UF		5. CEP		
6. Nº da DAP Física	7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)		
9. Banco	10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente		
II - Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço				Fone	
Nome do Representante Legal			CPF		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF:			



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA
PARA GRUPOS FORMAIS**

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº _)

Eu, _____ representante da
Cooperativa/Associação _____, com CNPJ
nº _____ e DAP Jurídica nº _____, declaro,
para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os
gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos
cooperados/associados que possuem DAP física e compõem esta cooperativa/associação.

Local, ___ / ___ / ___

Assinatura

PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº _)

Eu, _____,
CPF nº _____ e DAP física nº _____, declaro,
para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar –
PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em
meu nome são oriundos de produção própria.

Local, ___ / ___ / ___

Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOSFORMAIS)

O(A) (nome do Grupo Formal)

CNPJ nº _____, DAP jurídica nº _____

com sede _____, neste ato representado(a) por (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda) _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, CPF nº _____

_____, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ XX.000,00 (XXXX mil reais) por DAP/ ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei n 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 06/2020 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais normativos, no que couber.

Local, ____/____/____

Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



PORTARIA/SEMED Nº 05 DE 08 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Técnica para a realização dos Trabalhos atinentes à Chamada Pública nº 001/2022, referente à aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar em atendimento ao PNAE/FNDE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista as prerrogativas consignadas na Lei Municipal nº 1401/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. – Designar os servidores abaixo, para compor a Comissão Técnica da **Chamada Pública nº 001/2022/PNAE-SEMED**, referente à aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar em atendimento ao PNAE/FNDE:

SERVIDOR	MATRÍCULA
Paula Fernanda França Fonseca	Matrícula 11547-1
Ana Beatriz Castro de Mesquita	Matrícula 26634-2
Ana Carine Muniz Bezerra	Matrícula 14113
Dennize Elaine Viana dos Santos	Matrícula 26641
Mariana Damásia Siqueira Amorim	Matrícula 27569
Felismar Freire Martins	Matrícula 1070

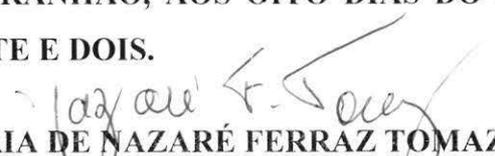
Parágrafo Único. A Comissão instituída por esta Portaria será presidida pela servidora Paula Fernanda França Fonseca, nutricionista, responsável técnica pelo PNAE-FNDE no Município, regularmente inscrita no CRN sob o nº 113687.

Art. 2º. A Comissão instituída por esta portaria encontra-se vinculada à Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data da assinatura, revogadas às disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPECURU-MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.


MARIA DE NAZARÉ FERRAZ TOMAZ
Secretária Municipal de Educação de Itapecuru-Mirim



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



Processo Administrativo nº 038/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender a demanda escolar do município de Itapecuru Mirim/MA.

DESPACHO

Senhora Procuradora,

No interesse do Processo Administrativo nº **038/2022**, solicitamos parecer jurídico quanto ao procedimento e encaminhamos a Vossa Senhoria a minuta do edital, para o devido exame e manifestação, em cumprimento ao disposto no artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Após a emissão de parecer retornem-se os autos a esta secretaria para devidas providencias.

Atenciosamente,

Itapecuru Mirim - MA, 09 de março de 2022.



Gregory Kaway de Freitas Silva
Presidente da CPL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 038/2022 – SEMED
CHAMADA PÚBLICA

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal.

ASSUNTO: Análise e emissão de parecer jurídico acerca da minuta do edital, contrato e anexos da Chamada Pública deflagrada para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação (PNAE) para atender a demanda escolar do Município de Itapecuru Mirim/MA.

I - RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer jurídico acerca da Chamada Pública retro epigrafada, fundamentada na Lei n.º 11.947/2009 e na Resolução do FNDE n.º 06/2020, destinada à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender a demanda escolar do Município de Itapecuru Mirim/MA, durante o ano letivo de 2022, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Por meio do Expediente Interno n.º 002/2022 da Coordenação da Alimentação Escolar e do Ofício nº 0025/2021-SEMED, deu-se início ao processo administrativo de Chamada Pública, acompanhado do Termo de Referência, seguidos pela Pesquisa de Preço e Dotação Orçamentária.

Eis o breve relatório.

Passo a analisar.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Antes de adentrar no mérito em questão, faz-se necessário ressaltar que esta Procuradoria Jurídica se atém, tão somente, a questões relativas à legalidade do processo licitatório, a fim de verificar a observância às legislações pertinentes ao caso, não sendo de competência nenhuma consideração da discricionariedade e conveniência da presente contratação.

Pois bem, no caso em análise, o objeto da presente contratação é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender a demanda escolar do Município de Itapecuru Mirim/MA, durante o ano letivo de 2022, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da

M



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Educação – FNDE, cuja legislação aplicada é a Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, e a Resolução do Conselho Deliberativo do FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020 e alterações.

O art. 14 da Lei federal nº 11.947/09 determina que, no mínimo, 30% (trinta por cento) do total dos recursos financeiros repassados por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, deve ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas, conforme vejamos:

Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

§1º A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.

A Resolução do Conselho Deliberativo do FNDE de nº 06/20, também disciplina a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, e em seu art. 30, § 1º, também estabelece que as aquisições de gêneros alimentícios para o PNAE podem ser realizadas dispensando-se o procedimento licitatório, observados alguns princípios e demais requisitos:

Art. 30 A aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Família e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, nos termos do art. 14 da Lei 11.947/2009, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e que os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.

§ 1º Quando a EEx optar pela dispensa do procedimento licitatório, nos termos do art. 14, § 1º da Lei nº 11.947/2009, a aquisição será feita mediante prévia chamada pública.

Isto posto, a compra direta dos produtos da agricultura familiar para alimentação escolar deve cumprir diversas fases:

De início, é preciso identificar o valor do repasse realizado pelo governo federal com base no censo escolar do ano anterior, e definir o percentual de compra da agricultura familiar a ser efetuado – que deve ser de, no mínimo, 30% do valor repassado pelo FNDE no

PI
M



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



âmbito do PNAE.

A Entidade Executora deverá conhecer o valor a ser repassado pelo FNDE antes do início do período letivo, definir o percentual a ser utilizado nas compras da agricultura familiar (considerando o mínimo obrigatório de 30%), utilizar essas informações para o planejamento do cardápio e informar esses valores ao CAE e às organizações da agricultura familiar.

A articulação entre os atores sociais envolvidos no processo de aquisição de produtos da agricultura familiar para a alimentação escolar é fundamental para a boa execução do programa.

Para identificar a diversidade e a quantidade dos gêneros alimentícios ofertados pela agricultura familiar que poderão ser utilizados no cardápio da alimentação escolar, é de grande importância que haja um diálogo e um trabalho conjunto entre as Secretarias de pastas relativas à educação e agricultura, e destas com as representações da agricultura familiar e de segmentos que possam trabalhar com a interlocução entre ambas.

A partir dessa articulação, será possível realizar o mapeamento dos produtos da agricultura familiar local. A participação do nutricionista é de fundamental importância nesse processo, pois é este o profissional que irá compor o cardápio escolar, levando em consideração o mapeamento dos produtos da agricultura familiar local.

De posse do mapeamento dos produtos da agricultura familiar local, o nutricionista responsável técnico elabora os cardápios da alimentação escolar, incluindo alimentos regionais, com respeito às referências nutricionais e aos hábitos alimentares locais, e conforme a safra.

O nutricionista tem um papel fundamental em planejar um cardápio nutritivo, com produtos de qualidade para a alimentação escolar. Com a compra da agricultura familiar, tem condições de adquirir produtos frescos, saudáveis, respeitando a cultura e a vocação agrícola local.

Por isso, é muito importante que o planejamento seja feito com base no mapeamento dos produtos da agricultura familiar local, considerando a sua sazonalidade e a quantidade produzida na região.

Assim, os alimentos poderão compor o cardápio da alimentação escolar conforme planejamento do nutricionista responsável e em acordo com as diretrizes do PNAE.

Os preços dos produtos a serem adquiridos da agricultura familiar deverão ser previamente estabelecidos pela Entidade Executora e publicados no edital da Chamada Pública.

A Chamada Pública é o procedimento administrativo voltado à seleção de proposta específica para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e/ou empreendedores familiares rurais ou suas organizações.

É um instrumento firmado no âmbito das estratégias de compras públicas sustentáveis, que assegura o cumprimento dos princípios constitucionais da administração

Pl.
W



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



pública, ao passo que permite a veiculação de diretrizes governamentais importantes, relacionadas ao desenvolvimento sustentável, ao apoio à inclusão social e produtiva local e à promoção da segurança alimentar e nutricional.

Assim, apresenta maior possibilidade de atender às especificidades necessárias à aquisição da agricultura familiar, desde que respeitadas as normas do programa. Os preços dos produtos contratados no âmbito da Chamada Pública devem obrigatoriamente refletir os preços de mercado, sendo previamente definidos por pesquisa realizada pela Entidade Executora.

Os preços apresentados na Chamada Pública são previamente definidos pela Entidade Executora, e são esses os preços que serão praticados no âmbito dos contratos de aquisição de produtos da agricultura familiar. Ou seja, **o preço não é critério de classificação.**

Neste sentido, verifica-se preenchido o presente requisito, visto que **foi realizada ampla pesquisa de preço entre os fornecedores locais**, etapa fundamental para o bom e regular desenvolvimento do programa.

Conforme explanado alhures, a aquisição de alimentos da agricultura familiar para a alimentação escolar pode ser realizada dispensando-se o processo licitatório, nos termos do art. 14, §1º, da Lei nº 11.947/2009, desde que:

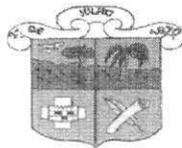
- Os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local (conforme a pesquisa de preços realizada);
- Sejam observados os princípios inscritos no artigo 37 da Constituição Federal: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
- Os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.

Com a dispensa do processo licitatório, a aquisição poderá ser feita mediante prévia Chamada Pública, conforme o § 1º do art. 30 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020.

A Chamada Pública deve conter informações suficientes para que os fornecedores formulem corretamente os projetos de venda, como tipos de produtos, quantidades, cronograma de entregas (diárias, semanal, período de fornecimento etc.) e locais de entrega. Lembrando: **Os preços de aquisição também deverão ser determinados na Chamada Pública.**

Desta feita, entende-se plenamente cabível a modalidade escolhida, ao passo que o edital de chamamento público para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar, encontra-se em perfeita consonância com as disposições da Lei federal nº 11.947/09, e da Resolução do Conselho Deliberativo do FNDE, bem como, a minuta do contrato de compra constante em seu anexo II.

Ressalta-se para fins de recomendação, entretanto, que o limite individual de vendas de gêneros alimentícios, seja por agricultor familiar ou ainda por organização fornecedora, deverá obedecer às disposições da Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



III - CONCLUSÃO

Assim, esta Procuradoria Municipal opina como sendo plenamente cabível a modalidade escolhida, aprovando a minuta do edital e seus anexos, ao passo que o edital de chamamento público para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar, encontra-se em perfeita consonância com as disposições da Lei federal nº 11.947/09, e da Resolução do Conselho Deliberativo do FNDEn. nº 06/2020.

Quanto à minuta do contrato, aprova-se com a ressalva de que o limite individual de vendas de gêneros alimentícios, seja por agricultor familiar ou ainda por organização fornecedora, obedeça as disposições da Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021.

É o parecer. Salvo melhor juízo.

Itapecuru Mirim, MA, 10 de março de 2022.

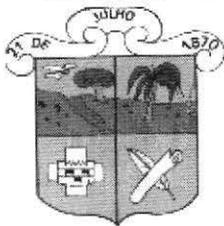
Rosane Ferreira Ibiapino

ROSANE FERREIRA IBIAPINO

Procuradora-Geral do Município

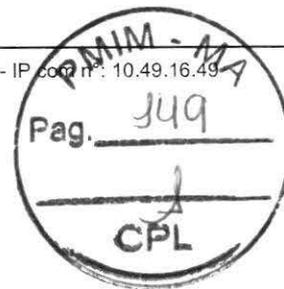
Matheus Antunes Ribeiro Coelho
MATHEUS ANTUNES RIBEIRO COELHO

Assessor Jurídico – Mat. 27.560



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM



EXECUTIVO

Ano II - Edição Nº CXCV de 14 de Março de 2022

SEC. MUN. DE GOVERNO - PORTARIAS - NOMEAÇÃO: 05/2022

PORTARIA/SEMED Nº 05 DE 08 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Técnica para a realização dos Trabalhos atinentes à Chamada Pública nº 001/2022, referente à aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar em atendimento ao PNAE/FNDE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista as prerrogativas consignadas na Lei Municipal nº 1401/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. – Designar os servidores abaixo, para compor a Comissão Técnica da Chamada Pública nº 001/2022/PNAE -SEMED, referente à aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar em atendimento ao PNAE/FNDE:

SERVIDOR	MATRÍCULA
Paula Fernanda França Fonseca	Matrícula 11547-1
Ana Beatriz Castro de Mesquita	Matrícula 26634-2
Ana Carine Muniz Bezerra	Matrícula 14113
Dennize Elaine Viana dos Santos	Matrícula 26641
Mariana Damásia Siqueira Amorim	Matrícula 27569
Felismar Freire Martins	Matrícula 1070

Parágrafo Único. A Comissão instituída por esta Portaria será presidida pela servidora Paula Fernanda França Fonseca, nutricionista, responsável técnica pelo PNAE -FNDE no Município, regularmente inscrita no CRN sob o nº 113687.

Art. 2º. A Comissão instituída por esta portaria encontra -se vinculada à Secretaria Municipal de Educação -SEMED.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data da assinatura, revogadas às disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPECURU -MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

MARIA DE NAZARÉ FERRAZ TOMAZ
Secretária Municipal de Educação de Itapecuru -Mirim





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



CHAMADA PÚBLICA Nº: 001/2022/PMIM-MA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA ATENDER A DEMANDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM.

DATA E HORA DE ABERTURA DOS ENVELOPES:

05 de abril de 2022 às 09h:30min (nove horas e trinta minutos)

ITAPECURU MIRIM/MA

2022



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

CHAMADA PÚBLICA Nº: 001/2022/PMIM-MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 038/2022



1. PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim - MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C. N. P. J. sob o Nº: 05.648.696/0001-80, situado à Praça Gomes de Sousa, s/nº - Centro, CEP: 65.485-000, Itapecuru Mirim, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, criada pela Portaria nº 1045/2021, publicado no Diário Oficial do Município - DOM, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 14 e seguintes da Lei Nº: 11.947/2009 e na Resolução FNDE/CD Nº: 06/2020, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinados ao atendimento do programa nacional de alimentação escolar (PNAE) para atender a demanda escolar do município de Itapecuru Mirim. Os Grupos Formais, Informais e os Fornecedores Individuais deverão apresentar a **documentação para Habilitação e Projeto de Venda até às 17:00 horas do dia 04 de abril de 2022, no Setor da CPL na Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA.**

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente Chamada Pública é a **aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinados ao atendimento do programa nacional de alimentação escolar (PNAE) para atender a demanda escolar do município de Itapecuru Mirim**, conforme Termo de Referência constantes do (Anexo I) deste edital.

2.2. O envelope contendo a documentação e proposta, conforme exigido no presente Edital, deverão ser entregues na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim, situada na Praça Gomes de Sousa, s/nº - Centro, CEP: 65.485-000, Itapecuru Mirim/MA, **até às 17:00 horas do dia 04 de abril de 2022.** A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em **sessão pública e registrada em ata**, ao término do prazo de apresentação dos projetos.

2.3. O preço de aquisição de cada produto, conforme quadro abaixo, equivale ao cálculo do preço médio pesquisado por três mercados em âmbito local, acrescido dos insumos exigidos no edital de chamada pública, tais como despesas com frete, embalagem, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto.

2.4. Tendo em vista que a presente chamada pública não é específica para produtos orgânicos ou agroecológicos, e/ou não é realizada pesquisa específica para os produtos orgânicos e agroecológicos, o gestor tem a possibilidade, considerando-se a pesquisa de preços dos produtos convencionais, de acrescer os preços de tais alimentos em até 30% dos preços estabelecidos para os produtos convencionais. (Resolução FNDE/CD Nº 06/2020). Considera-se como forma de possibilidade de certificação de produtos orgânicos: Sistemas Participativos de Garantia – SPG; Certificação por Auditoria; e Organização de Controle Social – OCS.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	MÉDIA UNITÁRIO	MÉDIA TOTAL
1	Abacaxi perola: tamanho médio, 1º qualidade com casca sem sinais de rupturas ou machucados, grau de amadurecimento ideal para consumo.	Kg	13880	R\$ 5,50	R\$ 76.340,00
2	Abóbora com casca: sem brilho e firmes, tamanho grande uniforme sem ferimentos ou defeitos, turgescentes, intactas e bem desenvolvidas livres de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.	Kg	2754	R\$ 4,00	R\$ 11.016,00
3	Alface: com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniforme e típico da variedade, livres de resíduos e de fertilizantes, de colheita recente.	Kg	1260	R\$ 14,00	R\$ 17.640,00
4	Arroz polido: beneficiado, polido e da safra corrente; em bom estado de conservação; grãos inteiros mínimo de 90%; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico, contendo 01 kg, com a identificação do produto, nome e CNPJ da Cooperativa, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Kg	17250	R\$ 5,00	R\$ 86.250,00
5	Banana prata/ pacovan: de 1ª qualidade, graúdas, pencas, frutos com 60 a 80% de maturação climatizada, com cascas uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou de feitos, firmes e com brilho.	Kg	4807	R\$ 6,50	R\$ 31.245,50
6	Batata doce: fresca, extra, com as extremidades firmes, cor natural, isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	Kg	1650	R\$ 5,50	R\$ 9.075,00



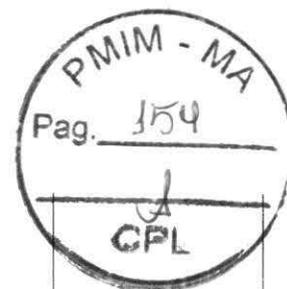
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



7	Beterraba: sem folhas, qualidade superior, fresca, compacta e firme, casca lisa e sem rachaduras, isenta de enfermidades ou sujidades, coloração vermelho-escuro uniforme, devendo ser bem desenvolvida (diâmetro variável de 6 – 9 cm).	Kg	1510	R\$ 6,00	R\$ 9.060,00
8	Carne suína: bisteca, costela, lombo e pernil. Pedacos congelados e embalados em sacos transparente, atóxico pesando 1kg e sem gordura aparente. O produto deverá ser rotulado conforme a legislação vigente. A embalagem deverá conter: nome do produto, conteúdo liquido, identificação da origem, registro do estabelecimento junto ao órgão fiscalizador (SIM, SIF ou IMA), orientações de conservação, data de processamento, data de validade e composição do produto (informações nutricionais). Produto deverá ser transportado em embalagem apropriada.	Kg	11970	R\$ 21,00	R\$ 251.370,00
9	Cebolinha: Fresca, de qualidade superior, de tamanho e coloração verde uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de qualidade firme e intacta, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada.	Kg	530	R\$ 14,00	R\$ 7.420,00
10	Cenoura: sem rama, fresca, Classe 14 ou 18 (comprimento variável de 14 a 22 cm), compacta e firme, formato alongado e cilíndrico, sem radículas, sem manchas verdes na extremidade. Isenta de lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvidas, acondicionada em embalagem adequada.	Kg	3026	R\$ 6,00	R\$ 18.156,00
11	Coentro: com folhas firmes, viçosas, de cor verde-brilhante, com coloração verde-escura e tamanho uniforme, qualidade firme e intacta, isenta de material terroso, fertilizantes, umidade externa anormal e de colheita recente. Acondicionado em embalagem adequada.	Kg	540	R\$ 14,00	R\$ 7.560,00
12	Corante em pó de urucum: Pacote com 200g. Composição Obrigatória: Colorau (urucum) pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa. Contendo no máximo 10% de sal. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data	Kg	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



	de fabricação, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.				
13	Couve manteiga: com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniforme e típico da variedade, livres de resíduos e de fertilizantes, de colheita recente.	Kg	640	R\$ 15,00	R\$ 9.600,00
14	Farinha branca tipo 1: com cor, cheiro e sabor apropriado. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Embalagem de 1 Kg, reforçada de polietileno atóxico transparente, contendo o nome e CNJP da Cooperativa, prazo de validade, data da embalagem e peso líquido. Validade mínima de 03 (três) meses a contar no ato da entrega.	Kg	790	R\$ 9,00	R\$ 7.110,00
15	Farinha d'agua tipo 1: com cor, cheiro e sabor apropriado. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Embalagem de 1 Kg, reforçada de polietileno atóxico transparente, contendo o nome e CNJP da Cooperativa, prazo de validade, data da embalagem e peso líquido. Validade mínima de 03 (três) meses a contar no ato da entrega.	Kg	790	R\$ 8,00	R\$ 6.320,00
16	Feijão de corda seco e sem casca: com cor, cheiro e sabor apropriado. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Embalagem de 1 Kg, reforçada de polietileno atóxico transparente, contendo o nome e CNJP da Cooperativa, prazo de validade, data da embalagem e peso líquido.	Kg	750	R\$ 10,00	R\$ 7.500,00
17	Feijão verde sem casca: com cor, cheiro e sabor apropriado. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Embalagem de 1 Kg, reforçada de polietileno atóxico transparente, contendo o nome e CNJP da Cooperativa, prazo de validade, data da embalagem e peso líquido.	Kg	1030	R\$ 13,50	R\$ 13.905,00
18	Jongome: fresco, tamanho e coloração verde-escuro uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	320	R\$ 5,00	R\$ 1.600,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



19	Laranja-lima: formato esférico com diâmetro aproximado de 7 cm, cor da casca amarelo-esverdeada, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de sujidades e enfermidades, sabor e cheiro cítricos característicos, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em embalagem apropriada. O lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração.	Kg	3605	R\$ 4,00	R\$ 14.420,00
20	Limão comum: de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniforme e típico da variedade, livres de resíduos e de fertilizantes, de colheita recente.	Kg	1085	R\$ 6,00	R\$ 6.510,00
21	Macaxeira: Tipo Extra, de qualidade superior. Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser fresca, ter atingido o grau intermediário no tamanho e grau máximo na maturação, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes, nem escurecimentos na parte comestível.	Kg	15421	R\$ 4,50	R\$ 69.394,50
22	Mamão tipo papaia: de 1ª qualidade frutos com 60 a 80% de maturação climatizada, uniformes aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	Kg	1500	R\$ 6,00	R\$ 9.000,00
23	Maxixe: de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniforme e típico da variedade, livres de resíduos e de fertilizantes, de colheita recente.	Kg	1415	R\$ 13,00	R\$ 18.395,00
24	Melancia: de 1ª qualidade tamanho grande, com peso unitário aproximado de 4 kg, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e com brilho.	Kg	8396	R\$ 3,00	R\$ 25.188,00
25	Melão amarelo: de ótima qualidade, compacto, firme, aroma, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Formato arredondado a ovalado, casca pouco rugosa com coloração amarela uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, polpa intacta e firme com coloração branco-esverdeada a creme. Peso unitário aproximado de 1,4 kg. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras,	Kg	3230	R\$ 5,00	R\$ 16.150,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



	cortes e perfurações.				
26	Milho verde em espigas: Tipo Extra, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com grãos intactos e firmes	Kg	5330	R\$ 4,00	R\$ 21.320,00
27	Óleo de coco babaçu: óleo vegetal de coco babaçu armazenado em recipiente de 1000 ml. O produto deve ser puro, translúcido, sem sujidades, com dados de identificação da Cooperativa, de fabricação, armazenamento, validade, e dados do fabricante no rótulo. EXIGÊNCIAS: Todas as especificações de qualidade do produto devem seguir a Legislação da Vigilância Sanitária.	L	200	R\$ 24,00	R\$ 4.800,00
28	Pão de mesocarpo de babaçu: O pão deverá estar embalado em sacos plástico transparente, contendo 1kg, de maneira higiênica e ordenados, sem amassá-los. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação e também deve ter tamanho padrão arredondado, com peso de 50g. Pão de babaçu é o produto fermentado, preparado, obrigatoriamente, com farinha de trigo e mesocarpo de babaçu, azeite de babaçu, sal (cloreto de sódio) e água. O produto deve ser puro, sem sujidades, com dados de identificação, de fabricação, armazenamento, validade, e dados do fabricante no rótulo. EXIGÊNCIAS: Todas as especificações de qualidade do produto devem seguir a Legislação da Vigilância Sanitária.	Kg	11970	R\$ 18,00	R\$ 215.460,00
29	Pepino: de 1ª qualidade tamanho grande, cor verde, sem fermentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e com brilho.	Kg	1255	R\$ 5,00	R\$ 6.275,00
30	Pimenta de cheiro: tamanho médio, no ponto de maturação, de cor verde brilhante, sem fermentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos e fertilizantes.	Kg	610	R\$ 16,00	R\$ 9.760,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



31	<p>Polpa de fruta: sabores caju, goiaba e acerola, pacote contendo 1Kg sem açúcar com rendimento mínimo de 3 litros, congelado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em saco plástico transparente devidamente lacrado, devendo conter identificação do produto, marca do fabricante de acordo com a legislação vigente da Agricultura Familiar, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura, devem ser analisados pelo Ministério da Saúde através da ANVISA, Sistema unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária (Suasa/Mapa) ou serviços de SIF, SIE, SIM. Deverão estar acondicionados em pacote de 1Kg. Devendo conter etiqueta de identificação onde conste: Nome da Empresa, Cnpj, Endereço, Telefone, Data de Fabricação e Data da Validade, Selo de Inspeção Municipal.</p>	Kg	12410	R\$ 8,00	R\$ 99.280,00
32	<p>Quiabo: Categoria Extra, Subgrupo Verde, Tamanho Classe 9 (comprimento variável de 9 a 12 cm), liso, fresco, macio, coloração verde uniforme, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.</p>	Kg	1520	R\$ 14,00	R\$ 21.280,00
33	<p>Repolho in natura: de ótima qualidade: sã; compacta, firme e com coloração uniforme; folha protetora externa verde e íntegra; cor, odor e sabor típicos da espécie; colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho; conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.</p>	Kg	715	R\$ 6,00	R\$ 4.290,00
34	<p>Rúcula: de qualidade superior, fresco, tamanho e coloração verde uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.</p>	Kg	360	R\$ 10,00	R\$ 3.600,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



35	Tangerina: 1ª qualidade tamanho grande, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e com brilho.	Kg	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
36	Vinagreira: com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniforme e típico da variedade, livres de resíduos e de fertilizantes, de colheita recente.	Kg	1098	R\$ 6,00	R\$ 6.588,00
TOTAL					RS 1.128.078,00

*É o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução CD/FNDE nº 06/2020).

3. FONTE DE RECURSO

3.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 19 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO.

PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0026.2038 – MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EDUCAÇÃO INFANTIL: R\$ 185.908,50.

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0026.2031 – MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL: R\$ 631.745,00.

PROJETO/ATIVIDADE: 12.367.0026.2040 – MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EDUCAÇÃO ESPECIAL: R\$ 14.376,00.

PROJETO/ATIVIDADE: 12.366.0026.2039 – MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO EJA – EDUCAÇÃO INFANTIL: R\$ 12.288,00.

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0026.2036 – MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – QUILOMBOLA: R\$ 273.328,00.

PROJETO/ATIVIDADE: 12.362.0026.2029 – MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO MÉDIO: R\$ 10.432,50.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 1552000000 – TRANS. DE RECURSO DO FNDE PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).

4. HABILITAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



4.1. Para a habilitação, os fornecedores da agricultura familiar interessados, deverão apresentar os documentos a seguir apontados, em envelope fechado, separado e distinto das propostas, contendo na parte externa, além do endereço da proponente os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº: 01 – HABILITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº: 001/2022

Razão Social p/ Grupos Formais;

Habilitação do Fornecedor Individual p/ F.I

Habilitação do Grupo Informal p/ G.I

4.1.1. ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

4.1.1.1. O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

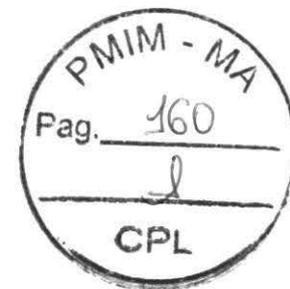
- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C. N. P. J.);
- b) Extrato da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP Jurídica) para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço – FGTS;
- d) Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de Cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoa jurídica, no caso de Associações. No caso de Empreendimentos Familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- e) O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- f) A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- g) A declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento dolimite individual de venda de seus cooperados/associados;
- h) A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

4.1.2. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

4.1.2.1. O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



- a) A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- b) O extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- c) O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- d) A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas (alvarás, selos, certificações, etc.), quando for o caso;
- e) A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

4.1.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo)

4.1.3.1. O Fornecedor Individual deverá apresentar no Envelope nº01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- b) O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- c) O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- d) A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas (alvarás, selos, certificações, etc.), quando for o caso;
- e) A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

5. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

5.1. No Envelope nº 02 os Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo III (modelo da Resolução FNDE/CD n.º 06/2020).

5.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado no Diário Oficial do Município de Itapecuru Mirim após a análise da documentação, abrindo-se o prazo de 05 dias úteis para a interposição de recursos, após o julgamento dos recursos será publicado o resultado definitivo no mesmo meio de comunicação, o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s) – conforme minuta constantes do Anexo II – o que deverá ocorrer exclusivamente na Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim (endereço alhures), das 8h00min às 12h00 min.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



5.3. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 03 (três) dias, conforme análise da Comissão Julgadora (nomeada pela portaria nº 05/2022/SEMED).

5.4 O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme os critérios estabelecidos pelo art. 35 da Resolução FNDE/CD nº 06/2020, devendo ser(em) entregue(s) em envelope fechado, separado e distinto dos documentos de habilitação, contendo na parte externa, além do endereço do(a) proponente os seguintes dizeres:

<p style="text-align: center;">ENVELOPE Nº 002 – PROPOSTA DE PREÇOS - PROJETO DE VENDA</p> <p style="text-align: center;">PREFEITURA DE ITAPECURU MIRIM</p> <p>CHAMADA PÚBLICA Nº: 001/2022</p> <p>Razão Social p/ Grupos Formais;</p> <p>Habilitação do Fornecedor Individual p/</p> <p>F.I</p> <p>Habilitação do Grupo Informal p/ G.I</p>

6. PROCEDIMENTO

6.1. Recebidos os envelopes, até data e horário designado, a Comissão Julgadora passará à apreciação da fase de habilitação.

6.2. Abertos cada um dos envelopes, os documentos serão rubricados pelos membros da Comissão Julgadora e pelos representantes presentes.

6.3. A seguir, a Comissão Julgadora, decidirá sobre a habilitação dos concorrentes, considerando-se automaticamente inabilitado aquele que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos.

6.4. Ao declarado inabilitado, o envelope do projeto de venda deverá ser devolvido fechado, mediante consignação em ata, se não tiver o representante autorizado presente.

6.5. Em seguida, a Comissão Julgadora abrirá os envelopes do projeto de venda, rubricando cada folha e colhendo a rubrica dos representantes presentes, que poderão examinar as propostas.

6.6. Nenhum adendo será admitido nesta fase.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

7.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

7.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



- I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
- II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
- III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

7.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
- II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003.

7.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/cooperados, conforme DAP Jurídica.

7.5. Para empate entre grupos informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

7.6. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

8. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

8.1. A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma expresso no Termo de Referência constantes do (Anexo I) deste edital.

9. PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado, mensalmente, até 30 (trinta) dias corridos após a última entrega do mês, através de Termo de Recebimento, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

10.2. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações ao edital deverão ser entregues, por escrito, em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a entrega dos envelopes, no setor da CPL da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim, situado à Praça Gomes de Sousa, s/nº - Centro, CEP: 65.485-000, Itapecuru Mirim/MA, ou através do e-mail: cplitapecuruma@gmail.com, no horário das 8h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



10.3. Após a publicação do julgamento da fase procedimental, prevista no item 6 da presente chamada pública, o interessado poderá interpor recurso no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. O recurso será comunicado aos demais participantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.4. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar, conforme preceitua o artigo 39 da Resolução FNDE/CD nº 06/2020, deverá respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados devem respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP Familiar/ano/EEEx;

II - para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado deve ser o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: $VMC = NAF \times R\$ 40.000,00$ (sendo: VMC: valor máximo a ser contratado. NAF: nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica).

10.4.1. Cabe às cooperativas e/ou associações que firmarem contratos com a EEx a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda nos casos de comercialização com os grupos formais.

10.4.2. Cabe às EEx a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda nos casos de comercialização com os grupos informais e agricultores individuais. A estas, também compete o controle do limite total de venda das cooperativas e associações, nos casos de comercialização com grupos formais.

10.5. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III – Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

10.6. Aos casos omissos aplicar-se-á toda a legislação de regência do PNAE/FNDE e as demais disposições da Lei Nº: 8.666/93, suas alterações e demais legislações pertinentes.

10.7. Os proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do Credenciamento.

10.8. No caso de ausência da solicitação pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientes, claros e precisos, não cabendo, portanto posteriormente qualquer reclamação.

10.9. A Portaria nº 05/2022/SEMED que nomeia os membros da comissão julgadora será publicada no Diário Oficial do Município (DOM), no mural da Secretaria Municipal de Educação (endereço alhures) e no site da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim - MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



10.10. O aviso da presente Chamada Pública será publicado no DOU (Diário Oficial da União), no DOM (Diário Oficial do Município) e nos átrios da Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Secretaria Municipal de Educação-SEMED (endereço alhures) e da Secretaria Municipal de Agricultura, Familiar, Abastecimento, indústria, Comércio, Pesca, Produção e Meio Ambiente, situada na Rua 1º de Maio, N° S/N - CENTRO, CEP: 65.485-000, Itapecuru Mirim - MA.

10.11. Já a íntegra do presente edital e seus respectivos anexos estarão disponibilizados no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim (www.itapecurumirim.ma.gov.br), assim como na sede da Secretaria Municipal de Educação-SEMED (endereço alhures) e da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

10.12. Para dirimir as questões oriundas do Edital e não resolvidas na esfera administrativa fica eleito o foro da Comarca de Itapecuru Mirim – MA.

ANEXO I	TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II	MINUTA DO CONTRATO
ANEXO III	MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPIA PARA GRUPOS FORMAIS/ GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS
ANEXO IV	DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)

Itapecuru Mirim - MA, 14 de março de 2022.

LUCIANO DA SILVA NUNES
Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural organizados em Grupos Formais, Informal e fornecedores individuais, destinados para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), durante o exercício de 2022 do município de Itapecuru Mirim – MA, conforme item 3 deste Termo de Referência.

2. OBJETIVO

2.1. Fornecer Gêneros Alimentícios de qualidade para os alunos da educação básica do município de Itapecuru Mirim – MA.

Acerca dos alunos da educação básica, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n. 9.394/1996), em seu artigo 21 deixa claro que a educação escolar compõe-se de:

“I - educação básica, formada pela educação infantil, ensino fundamental e ensino médio; “Em seguida no Capítulo II (da Educação Básica), regulamenta todas as modalidades que compõem a educação básica: educação infantil; ensino fundamental; ensino médio; educação profissional técnica; da educação de jovens e adultos.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNID.	QUANTIDADE
1	Abacaxi perola: tamanho médio, 1º qualidade com casca sem sinais de rupturas ou machucados, grau de amadurecimento ideal para consumo.	Kg	13.880
2	Abóbora com casca: sem brilho e firmes, tamanho grande uniforme sem ferimentos ou defeitos, turgescentes, intactas e bem desenvolvidas livres de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.	Kg	2.754
3	Alface: com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniforme e típico da variedade, livres de resíduos e de fertilizantes, de colheita recente.	Kg	1.260



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



4	Arroz polido: beneficiado, polido e da safra corrente; em bom estado de conservação; grãos inteiros mínimo de 90%; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico, contendo 01 kg, com a identificação do produto, nome e CNPJ da Cooperativa, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Kg	17.250
5	Banana prata/ pacovan: de 1ª qualidade, graúdas, pencas, frutos com 60 a 80% de maturação climatizada, com cascas uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou de feitos, firmes e com brilho.	Kg	4.807
6	Batata doce: fresca, extra, com as extremidades firmes, cor natural, isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	Kg	1.650
7	Beterraba: sem folhas, qualidade superior, fresca, compacta e firme, casca lisa e sem rachaduras, isenta de enfermidades ou sujidades, coloração vermelho-escuro uniforme, devendo ser bem desenvolvida (diâmetro variável de 6 – 9 cm).	Kg	1.510
8	Carne suína: bisteca, costela, lombo e pernil. Pedacos congelados e embalados em sacos transparente, atóxico pesando 1kg e sem gordura aparente. O produto deverá ser rotulado conforme a legislação vigente. A embalagem deverá conter: nome do produto, conteúdo líquido, identificação da origem, registro do estabelecimento junto ao órgão fiscalizador (SIM, SIF ou IMA), orientações de conservação, data de processamento, data de validade e composição do produto (informações nutricionais). Produto deverá ser transportado em embalagem apropriada.	Kg	11.970
9	Cebolinha: Fresca, de qualidade superior, de tamanho e coloração verde uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de qualidade firme e intacta, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada.	Kg	530
10	Cenoura: sem rama, fresca, Classe 14 ou 18 (comprimento variável de 14 a 22 cm), compacta e firme, formato alongado e cilíndrico, sem radículas, sem manchas verdes na extremidade. Isenta de lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvidas, acondicionada em embalagem	Kg	3.026



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



	adequada.		
11	Coentro: com folhas firmes, viçosas, de cor verde-brilhante, com coloração verde-escura e tamanho uniforme, qualidade firme e intacta, isenta de material terroso, fertilizantes, umidade externa anormal e de colheita recente. Acondicionado em embalagem adequada.	Kg	540
12	Corante em pó de urucum: Pacote com 200g. Composição Obrigatória: Colorau (urucum) pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa. Contendo no máximo 10% de sal. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de fabricação, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Kg	200
13	Couve manteiga: com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniforme e típico da variedade, livres de resíduos e de fertilizantes, de colheita recente.	Kg	640
14	Farinha branca tipo 1: com cor, cheiro e sabor apropriado. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Embalagem de 1 Kg, reforçada de polietileno atóxico transparente, contendo o nome e CNJP da Cooperativa, prazo de validade, data da embalagem e peso líquido. Validade mínima de 03 (três) meses a contar no ato da entrega.	Kg	790
15	Farinha d'água tipo 1: com cor, cheiro e sabor apropriado. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Embalagem de 1 Kg, reforçada de polietileno atóxico transparente, contendo o nome e CNJP da Cooperativa, prazo de validade, data da embalagem e peso líquido. Validade mínima de 03 (três) meses a contar no ato da entrega.	Kg	790
16	Feijão de corda seco e sem casca: com cor, cheiro e sabor apropriado. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Embalagem de 1 Kg, reforçada de polietileno atóxico transparente, contendo o nome e CNJP da Cooperativa, prazo de validade, data da embalagem e peso líquido.	Kg	750
17	Feijão verde sem casca: com cor, cheiro e sabor apropriado. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Embalagem de 1 Kg, reforçada de polietileno atóxico transparente, contendo o nome e CNJP da Cooperativa, prazo de validade, data da embalagem e peso líquido.	Kg	1.030



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ N° 05.648.696/0001-80



18	Jongome: fresco, tamanho e coloração verde-escuro uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	320
19	Laranja-lima: formato esférico com diâmetro aproximado de 7 cm, cor da casca amarelo-esverdeada, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de sujidades e enfermidades, sabor e cheiro cítricos característicos, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em embalagem apropriada. O lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração.	Kg	3.605
20	Limão comum: de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniforme e típico da variedade, livres de resíduos e de fertilizantes, de colheita recente.	Kg	1.085
21	Macaxeira: Tipo Extra, de qualidade superior. Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser fresca, ter atingido o grau intermediário no tamanho e grau máximo na maturação, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes, nem escurecimentos na parte comestível.	Kg	15.421
22	Mamão tipo papaia: de 1ª qualidade frutos com 60 a 80% de maturação climatizada, uniformes aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	Kg	1.500
23	Maxixe: de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniforme e típico da variedade, livres de resíduos e de fertilizantes, de colheita recente.	Kg	1.415
24	Melancia: de 1ª qualidade tamanho grande, com peso unitário aproximado de 4 kg, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e com brilho.	Kg	8.396
25	Melão amarelo: de ótima qualidade, compacto, firme, aroma, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Formato arredondado a ovalado, casca pouco rugosa com coloração amarela uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, polpa intacta e firme com coloração branco-esverdeada a creme. Peso unitário aproximado de 1,4 kg. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	Kg	3.230
26	Milho verde em espigas: Tipo Extra, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com grãos intactos e firmes	Kg	5.330



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



27	<p>Óleo de coco babaçu: óleo vegetal de coco babaçu armazenado em recipiente de 1000 ml. O produto deve ser puro, translúcido, sem sujidades, com dados de identificação da Cooperativa, de fabricação, armazenamento, validade, e dados do fabricante no rótulo. EXIGÊNCIAS: Todas as especificações de qualidade do produto devem seguir a Legislação da Vigilância Sanitária.</p>	L	200
28	<p>Pão de mesocarpo de babaçu: O pão deverá estar embalado em sacos plástico transparente, contendo 1kg, de maneira higiênica e ordenados, sem amassá-los. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação e também deve ter tamanho padrão arredondado, com peso de 50g. Pão de babaçu é o produto fermentado, preparado, obrigatoriamente, com farinha de trigo e mesocarpo de babaçu, azeite de babaçu, sal (cloreto de sódio) e água. O produto deve ser puro, sem sujidades, com dados de identificação, de fabricação, armazenamento, validade, e dados do fabricante no rótulo. EXIGÊNCIAS: Todas as especificações de qualidade do produto devem seguir a Legislação da Vigilância Sanitária.</p>	Kg	11.970
29	<p>Pepino: de 1ª qualidade tamanho grande, cor verde, sem fermentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e com brilho.</p>	Kg	1.255
30	<p>Pimenta de cheiro: tamanho médio, no ponto de maturação, de cor verde brilhante, sem fermentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos e fertilizantes.</p>	Kg	610
31	<p>Polpa de fruta: sabores caju, goiaba e acerola, pacote contendo 1Kg sem açúcar com rendimento mínimo de 3 litros, congelado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em saco plástico transparente devidamente lacrado, devendo conter identificação do produto, marca do fabricante de acordo com a legislação vigente da Agricultura Familiar, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura, devem ser analisados pelo Ministério da Saúde através da ANVISA, Sistema unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária (Suasa/Mapa) ou serviços de SIF, SIE, SIM. Deverão estar acondicionados em pacote de 1Kg. Devendo conter etiqueta de identificação onde conste: NOME DA EMPRESA, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DA VALIDADE, SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL.</p>	Kg	12.410



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



32	Quiabo: Categoria Extra, Subgrupo Verde, Tamanho Classe 9 (comprimento variável de 9 a 12 cm), liso, fresco, macio, coloração verde uniforme, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	1.520
33	Repolho in natura: de ótima qualidade; sã; compacta, firme e com coloração uniforme; folha protetora externa verde e íntegra; cor, odor e sabor típicos da espécie; colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho; conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Kg	715
34	Rúcula: de qualidade superior, fresco, tamanho e coloração verde uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	360
35	Tangerina: 1ª qualidade tamanho grande, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e com brilho.	Kg	200
36	Vinagreira: com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniforme e típico da variedade, livres de resíduos e de fertilizantes, de colheita recente.	Kg	1.098

4. JUSTIFICATIVA

Considerando ser a alimentação escolar um direito constitucional dos estudantes da educação básica e, considerando ainda o repasse de verba pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento Educacional – FNDE, para execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, entendeu-se pertinente a aquisição de alimentos por meio da realização de Chamada Pública, entre outros procedimentos adotados, aos alunos deste município, de forma que o atinente direito seja atendido dentro das condições atuais e das estruturas institucionais. O quantitativo a ser adquirido fundamentou-se no número de estudantes informados pelo CENSO.

É oportuno mencionar ainda que a aquisição de gêneros alimentícios através DOS Grupos Formais da Agricultura Familiar QUE tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos da educação básica do Programa Nacional de Alimentação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



Escolar - PNAE, por meio de ações de educação alimentar e nutricionais e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo. Além disso, a aquisição destes produtos é essencial para o fortalecimento da agricultura familiar e geração de renda dos agricultores do município, garantindo assim a oferta de um produto de melhor qualidade aos alunos atendidos.

4 LEGISLAÇÃO

4.1 O procedimento observará as disposições da Lei nº 11.947/2009, as Resoluções dos PNAE, entre as quais vale destacar a Resolução FNDE nº 06/2020, e demais normas pertinentes, e será subsidiado pela Lei nº 8.666/1993.

5 DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 A entrega dos produtos objeto do Termo de Referência se dará conforme o disposto no artigo 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas a seguir discriminadas:

5.2. O Transporte dos gêneros deverá ser realizado de forma adequada, em veículos apropriados, de forma a garantir a integridade e a qualidade dos produtos.

5.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

6. LOCAL DE ENTREGA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

6.1 Os produtos serão fornecidos mediante a necessidade, conveniência e disponibilidade orçamentária do município de Itapecuru Mirim, deverão ser entregues semanalmente no depósito da Coordenação da alimentação escolar, de forma parcelada e observando o que segue:

A) ENTREGA DE HORTALIÇA: dia de segunda-feira, no horário de 07h00min às 09h00min ou conforme a necessidade;

B) ENTREGA DE PÃO: segunda-feira e/ou conforme a necessidade, a partir das 07h00min; deverá ter o formato redondo, está acondicionado em embalagem de 1kg, contendo 20 pães na embalagem, acondicionado em saco de polietileno transparente com embalagem selada. Devendo conter etiqueta de identificação onde conste: NOME DA EMPRESA, CNPJ, ENDEREÇO,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



TELEFONE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DA VALIDADE;

C) ARROZ, FEIJÃO E FARINHA: deverão estar acondicionados em pacote de 1Kg. Devendo conter etiqueta de identificação onde conste: NOME DA EMPRESA, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DA VALIDADE;

D) CORANTE EM PÓ DE URUCUM: deverá estar acondicionado em pacote de 200g, estar acondicionado em embalagem de 1kg, contendo 05 pacotes na embalagem, acondicionado em saco de polietileno transparente com embalagem selada. Devendo conter etiqueta de identificação onde conste: NOME DA EMPRESA, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DA VALIDADE;

E) ÓLEO DE COCO BABAÇU: deverá estar acondicionado em garrafa plástica apropriada de 1 litro. Devendo conter etiqueta de identificação onde conste: NOME DA EMPRESA, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DA VALIDADE;

F) CARNE SUÍNA: deverá estar acondicionado em embalagem de 1kg, acondicionado em saco de polietileno transparente com embalagem selada. Devendo conter etiqueta de identificação onde conste: NOME DA EMPRESA, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DA VALIDADE.

7. LISTA DE LOCALIZAÇÃO DAS ESCOLAS

Nº	Unidade escolar	Localização
1	UEB Mariana Luz	Centro - Sede
2	UEB Abdala Buzar Neto	Malvinas - Sede
3	UEB Jefferson de Oliveira Lago	Mangau escuro - Sede
4	UEB Nossa Senhora Aparecida	Roseana Sarney - Sede
5	UEB Orlando Mota	Aviação - Sede
6	UEB João da Silva Rodrigues	Centro - Sede
7	UEB Raimunda Gomes Rodrigues	Miquilina - Sede
8	UEB Gonçalves Dias	Centro - Sede
9	UEB José Rodrigues Sobrinho	Torre - Sede
10	UEB João Castelo	Malvinas - Sede
11	UEB Paroquial São Vicente de Paulo	Centro - Sede
12	UEB Osvaldo Dias Vasconcelos	DER - Sede
13	UEB Hilda Lauand Fonseca	Malvinas - Sede



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



14	UEB Prof. ^a M ^a das Dores Cardoso da Cruz	Rodoviária - Sede
15	UEB Gomes de Sousa	Centro - Sede
16	UEB Itapecuru Mirim	Piçarra - Sede
17	UEB Júlia Rodrigues	Alto Bebedouro
18	UEB Eugênio Gonçalves de Matos	Trizidela - Sede
19	UEB Tia Graciete	Malvinas - Sede
20	UEB Elísia Lauand Costa	Centro - Sede
21	UEB Leãozinho	Centro - Sede
22	UEB Alvimar de O. Braúna	Centro - Sede
23	UEB Cirandinha	Centro - Sede
24	UEB Pequeno Príncipe	Aviação - Sede
25	UEB Tereza dos Santos Neves	Roseana Sarney - Sede
26	UEB Tia Santinha	Rodoviária - Sede
27	UEB Ebenezer	Galeria - Sede
ESCOLAS DA ZONA RURAL MAIOR		
28	UEB Maria Dos Remédios Costa Nogueira	Tingidor
29	UEB Mamãe Olivia	Santa Rosa
30	UEB M ^a José dos Santos de Sousa	Entroncamento
31	UEB Dr. Cesar Rodrigues Viana	Leite
32	UEB Bom Jesus	Água Preta
33	UEB Newton Romão de Lima	Alto da Esperança
34	UEB Americo Nunes Belfort	Boa Vista
35	UEB Prof. Gonzaga	Buritirana
36	UEB Proteção de Maria	Cachoeira
37	UEB Mariana Luz	Carmo
38	UEB Santo Antônio	Companhia
39	UEB Paulo Freire	Conceição Rosa
40	UEB Dr. Elano Viana Oliveira de Paula	Colombo
41	UEB Dr. Juvenal Nascimento	Entroncamento
42	UEB Santa Terezinha	Entroncamento
43	UEB Nossa Senhora do Carmo	Flexeira
44	UEB Santa Luzia	Jaibara dos Nogueiras



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



45	UEB Coronel José Firmino	Leite
46	UEB Prof. João Cruz Oliveira	Leite
47	UEB Maria do Rosario	Magnifica
48	UEB Bento Nascimento Mendes	Monte Cristo
49	UEB Santo Antônio	Olho d'agua dos Albinos
50	UEB Santo Antônio I	Picos I
51	UEB Tancredo Neves	Picos II
52	UEB Augusto Costa Conegundes	Santo Antônio dos Gundes
53	UEB São Sebastião	Santa Joana
54	UEB Conego José Albino Campos	São Francisco
55	UEB Elvira Pires	Santa Rosa
56	UEB Damiana Aguiar Rodrigues	Tingidor
57	UEB Antônio Paulo de Carvalho	Tingidor
58	UEB João Lisboa	Vinagre
ESCOLAS DA ZONA RURAL MENOR		
59	UEB São José	Alto São José
60	UEB Benedito Santana	Bebedouro
61	UEB Tiradentes	Boca do Campo
62	UEB José Carlos Gomes Rodrigues	Brasilina
63	UEB Maria Aragão	Cabanagem
64	UEB Santa Luzia	Curupati
65	UEB Maria Salete Ribeiro Moreno	Cristina Alves
66	UEB São Domingos	Dois mil
67	UEB Nossa Senhora do Rosário	Fandango
68	UEB Gomes de Sousa	Floresta
69	UEB São Sebastião	Filipa
70	UEB Mariana Luz	Ipiranga da BR I e II
71	UEB São Francisco	Ipiranga da Carmina
72	UEB Santo Antônio	Juçara
73	UEB Santa Rosa	Marvão
74	UEB São Benedito	Mata do São Benedito
75	UEB Santa Terezinha	Mato Alagado



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ N° 05.648.696/0001-80



76	UEB Nunes Freire	Monge Belo I
77	UEB Bom Jesus	Monge Belo II
78	UEB José Carlos Gomes Rodrigues	Monte Alegre
79	UEB Dom Pedro II	Moreira
80	UEB Bento Moreira	Oiteiro dos Nogueiras
81	UEB Todos os Santos	P. A Cigana
82	UEB Joana D'arc	Passarinha
83	UEB Leonel Amorim	Pau Nascido
84	UEB Nossa Senhora da Conceição	Pedras
85	UEB Santo Antônio	Recanto I
86	UEB Nossa Senhora da Conceição	Saco Dantas
87	UEB Santa Clara	São José dos Matos
88	UEB São Miguel	Serra
89	UEB Nossa Senhora das Graças	Sumaúma
90	UEB Amélio Martins	Terra Preta

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O contratado deverá manter a qualidade e operacionalidade dos serviços contratados, conforme estipulam regulamentos, resoluções e normas aplicáveis.

Maiores informações poderão ser adquiridas na Secretaria Municipal de Itapecuru Mirim - MA, localizada na Rua Senador Benedito Leite, N° S/N - CENTRO - CEP: 65.485-000 ou na Coordenação da Alimentação escolar de segunda a sexta-feira, nos horários das 08h00min às 12h00min.

Itapecuru Mirim - MA, 11 de fevereiro de 2022.


Paula Fernanda França Fonseca
Coordenação da Alimentação Escolar
Nutricionista RT
CRN 11 3687



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º ____/2022

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA ATENDER A DEMANDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM

A (nome da entidade executora), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua _____, N.º _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada neste ato pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr. (a) _____, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal, com situado à Av. _____, n.º _____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº _____, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA ATENDER A DEMANDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, _ semestre de 2022, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º _____, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBRIGAÇÕES

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS LIMITES

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA: DA ENTREGA DAS MERCADORIAS

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

a. A entrega das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento da Agricultura Familiar e será recepcionada pela pessoa responsável pela alimentação no local da entrega.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



b. Os hortifrúteis deverão ser entregues semanalmente no Depósito da Coordenação de Alimentação Escolar – SEMED, conforme disposto no Termo de Referência, exclusivamente nas segundas-feiras, conforme cronograma abaixo e de acordo com a Chamada Pública nº 001/2022 (Anexo II):

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade	Preço de Aquisição	
					Unitário (RS)	Total (RS)
Valor Total (RS)						

CLÁUSULA QUINTA: PREÇO E DO PAGAMENTO

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de _____ (_____).

O pagamento será efetuado, mensalmente, até 30 (trinta) dias corridos após a última entrega do mês, mediante apresentação do Termo de Recebimento e Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor responsável pelo recebimento, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA COMPOSIÇÃO DOS VALORES

O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

- a) Tendo em vista que a presente chamada pública não é específica para produtos orgânicos ou agroecológicos, e/ou não é realizada pesquisa específica para os produtos orgânicos e agroecológicos, o gestor tem a possibilidade, considerando-se a pesquisa de preços dos produtos convencionais, de acrescer os preços de tais alimentos em até 30% dos preços estabelecidos para os produtos convencionais. (Resolução FNDE/CD nº 06/2020). Considera-se como forma de possibilidade de certificação de produtos orgânicos: Sistemas Participativos de Garantia – SPG; Certificação por Auditoria; e Organização de Controle Social – OCS;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



- b) Os preços de aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, caso seja necessário reajustá-los, devido a variação econômica dos mercado local, será realizado ampla pesquisa de preços, pela Entidade Executora, procedendo assim a alteração nos valores do preço de aquisição.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

PODER: XX – PODER EXECUTIVO.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 19 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO.

PROJETO/ATIVIDADE: XX.XXX.XXXX.XXXX – MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EDUCAÇÃO INFANTIL: R\$ XXX.XXX,XX.

PROJETO/ATIVIDADE: XX.XXX.XXXX.XXXX – MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL: R\$ XXX.XXX,XX.

PROJETO/ATIVIDADE: XX.XXX.XXXX.XXXX – MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EDUCAÇÃO ESPECIAL: R\$ XX.XXX,XX.

PROJETO/ATIVIDADE: XX.XXX.XXXX.XXXX – MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO EJA – EDUCAÇÃO INFANTIL: R\$ XX.XXX,XX.

PROJETO/ATIVIDADE: XX.XXX.XXXX.XXXX – MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – QUILOMBOLA: R\$ XXX.XXX,XX.

PROJETO/ATIVIDADE: XX.XXX.XXXX.XXXX – MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO MÉDIO: R\$ XX.XXX,XX.

ELEMENTO DE DESPESA: X.X.XX.XX.XX – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: XXXXXXXXXXXX – TRANS. DE RECURSO DO FNDE PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).

CLÁUSULA OITAVA – DA PENALIDADE

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA NONA – GUARDA DA DOCUMENTAÇÃO PELO CONTRATADO

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE, as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INTERESSE PÚBLICO

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS MULTAS

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 001/2022, pela Resolução CD/FNDE n.º /20XX, pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO ADITAMENTO CONTRATUAL

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS COMUNICAÇÕES

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta consoante Cláusula Décima Sexta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) Por acordo entre as partes;
- b) Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) Quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos contratados, ou até _____ de _____ de _____.

A Chamada Pública poderá ter vigência superior ao ano civil, se assim melhor atender às necessidades do processo de aquisição da agricultura familiar.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

É competente o Foro da Comarca de _____ para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

_____ (município), _____ de _____ de _____.

CONTRATADA (Grupo Formal)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80
MODELO DE PROJETO DE VENDA



MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente		2. CNPJ			
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone		7. CEP	
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente		
11. Conta Nº da Conta					
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço		19. Município/UF			
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone/E-mail:	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80
MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS



PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº						
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES						
GRUPO INFORMAL						
1. Nome do Proponente			2. CPF			
3. Endereço			4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)			7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não			9 Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES						
1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
1. Nome da Entidade		2. CNPJ			3. Município	
4. Endereço				5. DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF		
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS						
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6. Valor Total	
					Total agricultor	
					Total agricultor	
					Total agricultor	
					Total agricultor	
					Total agricultor	
					Total agricultor	
					Total do projeto	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).						
IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO						
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos	
					Total do projeto:	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal			Fone/E-mail: CPF:	
Local e Data:		Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal			Assinatura	

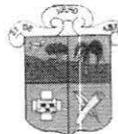


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº					
I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco	10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente		
II - Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço				Fone	
Nome do Representante Legal			CPF		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual		CPF:		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA
PARA GRUPOS FORMAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022)

Eu, _____ representante da
Cooperativa/Associação _____, com CNPJ
nº _____ e DAP Jurídica nº _____, declaro,
para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os
gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos
cooperados/associados que possuem DAP física e compõem esta cooperativa/associação.

Local, ___ / ___ / ___

Assinatura

PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022)

Eu, _____,
CPF nº _____ e DAP física nº _____, declaro,
para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar –
PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em
meu nome são oriundos de produção própria.

Local, ___ / ___ / ___

Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOSFORMAIS)

O(A) (nome do Grupo Formal)

CNPJ nº _____, DAP jurídica nº _____
com sede _____, neste ato representado(a) por (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda) _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, CPF nº _____, nos termos do Estatuto Social, DECLARA

que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ XX.000,00 (XXXX mil reais) por DAP/ ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei n 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 06/2020 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais normativos, no que couber.

Local, ____/____/____

Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM



CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

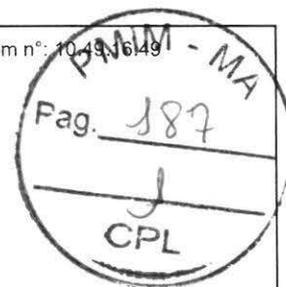
O Município de Itapecuru Mirim/MA, através de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Chamada Pública nº 001/2022, Processo Administrativo nº 038/2022, que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinados ao atendimento do programa nacional de alimentação escolar (PNAE) para atender a demanda escolar do município de Itapecuru Mirim, com a sessão de abertura a ser realizada no dia 05/04/ 2022, às 09h30min, no auditório da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim, localizado na Praça Gomes de Souza, s/n, Centro – Itapecuru Mirim/MA. A Licitação será regida pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei 11.947 de 16 de junho de 2009 e Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020. O Edital está disponível para consulta ou download gratuitamente no site da Prefeitura de Itapecuru Mirim/MA: www.itapecurumirim.ma.gov.br, ou, ainda, pelo Sistema de Acompanhamento Eletrônico de Contratações Públicas – SACOP. Quaisquer dúvidas ou pedido de esclarecimentos devem ser encaminhados no e-mail: cplitapecuruma@gmail.com, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente da CPL, das 08h00minh às 12h00minh. Itapecuru-Mirim/MA, 14 de março de 2022.

LUCIANO DA SILVA NUNES
Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM



EXECUTIVO

Ano II - Edição Nº CXCV de 14 de Março de 2022

SEC. MUN. DE GOVERNO
- LICITAÇÃO - AVISOS: 001/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Itapecuru-Mirim/MA, através de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Chamada Pública nº 001/2022, Processo Administrativo nº 038/2022, que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinados ao atendimento do programa nacional de alimentação escolar (PNAE) para atender a demanda escolar do município de Itapecuru Mirim, com a sessão de abertura a ser realizada no dia 05/04/ 2022, às 09h30min, no auditório da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim, localizado na Praça Gomes de Souza, s/n, Centro – Itapecuru Mirim/MA. A Licitação será regida pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei 11.947 de 16 de junho de 2009 e Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020. O Edital está disponível para consulta ou *download* gratuitamente no site da Prefeitura de Itapecuru Mirim/MA: www.itapecurumirim.ma.gov.br, ou, ainda, pelo Sistema de Acompanhamento Eletrônico de Contratações Públicas – SACOP. Quaisquer dúvidas ou pedido de esclarecimentos devem ser encaminhados no e-mail: cplitapecuruma@gmail.com, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente da CPL, das 08:00h às 12:00h. Itapecuru-Mirim/MA, 14 de março de 2022.

LUCIANO DA SILVA NUNES

Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão



EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2022-SEMED. Contratante: Prefeitura Municipal de Imperatriz, através da Secretaria Municipal de Educação-SEMED. Contratado (a): M. N. S. SILVA E CIA LTDA, CNPJ/MF nº 07538092/0001-07. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gêneros Alimentícios, destinados a Alimentação Escolar de qualidade para os alunos matriculados na Rede Municipal de Imperatriz-MA, dos Programas PNAE, PNAE, PNAE, EJA, MAIS EDUCAÇÃO E AEE das Escolas/Creches dos Polos I, II e III da Zona Rural. Vigência: 17/02/2022 a 17/02/2023. Valor Global: R\$ 130.763,48 (cento e trinta mil, setecentos e sessenta e três reais, quarenta e oito centavos). As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos: Unidade Orçamentária: 02.08.00.12.306.0042.2124.0000 - Aquisição e Monit. da Merenda Escolar p/ o Ensino Fundamental; 02.08.00.12.306.0042.2125.0000 - Aquisição e Monit. da Merenda Escolar p/ Creches; 02.08.00.12.306.0042.2126.0000 - Aquisição e Monit. da Mer. Escolar p/ Educa. de Jovens e Adultos; 02.08.00.12.306.0042.2386.0000 - Aquisição e Monit. da Merenda Escolar p/ Pré-Escola; 02.08.00.12.306.0042.2699.0000 - Aquisição e Monit. da Mer. Escolar p/ o Atendimento Educacional Especializado; 02.08.00.12.306.0042.2612.0000 - Aquisição e Monit. da Mer. Escolar p/ o Programa Mais Educação; Natureza: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte: 001-001 - Recursos Ordinários; Fichas: 479, 481, 483, 485 e 487; Fonte: 001-002 - FNDE; Fichas: 480, 482, 484, 486 e 488; Signatários: pelo Contratante JOSÉ ANTÔNIO SILVA PEREIRA e pelo (a) Contratado (a) MAGHALI NEREIDA SOUSA SILVA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022

A Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - MA, por meio da Pregoeira Oficial, Portaria 026/2022, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, Modo de disputa: Aberto, do tipo menor preço por item, autorizada pelo Processo nº 452/2022, processo cujo objeto é a locação de veículos e máquinas pesadas para o Município de Igarapé do Meio - MA. A realização do certame está prevista para o dia 30 de março de 2022 às 09h00min - horário de Brasília. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licitaigarapedomeio.com.br. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir da data da publicação no site: www.licitaigarapedomeio.com.br e Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas - SACOP. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: licitaigarapedomeio@gmail.com. Igarapé do Meio/MA.

PATRICIA DA SILVA CRUZ
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022

A Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - MA, por meio da Pregoeira Oficial, Portaria 026/2022, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, Modo de disputa: Aberto, do tipo menor preço por item, pelo Sistema de Registro de Preços, autorizada pelo Processo nº 451/2022, processo cujo objeto é a aquisição de cestas básicas para o Município de Igarapé do Meio - MA. A realização do certame está prevista para o dia 28 de março de 2022 às 09h00min - horário de Brasília. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licitaigarapedomeio.com.br. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir da data da publicação no site: www.licitaigarapedomeio.com.br e Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas - SACOP. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: licitaigarapedomeio@gmail.com. Igarapé do Meio/MA.

PATRICIA DA SILVA CRUZ
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2022

O Município de Itapecuru-Mirim/MA, através de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Chamada Pública nº 001/2022, Processo Administrativo nº 038/2022, que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinados ao atendimento do programa nacional de alimentação escolar (PNAE) para atender a demanda escolar do município de Itapecuru Mirim, com a sessão de abertura a ser realizada no dia 05/04/2022, às 09h30min, no auditório da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim, localizado na Praça Gomes de Souza, s/n, Centro - Itapecuru Mirim/MA. A Licitação será regida pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei 11.947 de 16 de junho de 2009 e Resolução nº 06 de maio de 2020. O Edital está disponível para consulta ou download gratuitamente no site da Prefeitura de Itapecuru Mirim/MA: www.itapecurumirim.ma.gov.br; ou, ainda, pelo Sistema de Acompanhamento Eletrônico de Contratações Públicas - SACOP. Quaisquer dúvidas ou pedido de esclarecimentos devem ser encaminhados no e-mail: cplitapecuruma@gmail.com, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente da CPL, das 08:00h às 12:00h.

Itapecuru-Mirim/MA, 14 de março de 2022.
LUCIANO DA SILVA NUNES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2022

OBJETO: Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para Prestação de Serviço comum de Engenharia de Pavimentação Asfáltica nas ruas de Itinga do Maranhão.

A sessão será realizada através do Portal Licitar Digital, pelo endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 29 de março de 2022 às 09:00. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.

OBTEÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.itinga.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitar Digital, www.licitardigital.com.br

FRANCISCO LEONARDO FRANCO DE CARVALHO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS DOMINGUES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022-REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Luís Domingues/MA, com autorização do ordenador de despesa, avisa aos interessados que fará licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Pregão Eletrônico. Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor preço por item, que será regida pela Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar, de interesse da Secretaria Municipal de Educação. Data e horário do início da disputa: 10:00 horas do dia 25/03/2022. Site para realização do Pregão: www.licitanet.com.br. Poderão participar da Licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura (<https://luisdomingues.ma.gov.br>) e também nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Luís Domingues-MA, onde poderão ser consultados gratuitamente, ou obtidos mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297 mm, 75 g/m², referente ao custo de reprodução podendo ainda ser solicitado via e-mail: cpl.luisdomingues@gmail.com.

Luís Domingues/MA, 10 de março de 2022
MYKALLEM SAMARA COSTA NAZARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais e demais legislações aplicáveis. TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas, para atender as necessidades do Município de Matinha-MA. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal Assistência Social. SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 29 de março de 2022. HORÁRIO: 09:00 horas. EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Endereço Eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br

Matinha, 11 de março de 2022
PÂMELLA AMARAL PINTO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 03032301/2022. Processo nº 080070908/2021. Pregão Eletrônico SRP nº 023/2021/CCL. Contratante: SEMED. Contratada: A. da C. Muniz Neto Eireli - EPP, CNPJ: 04.863.976/0001-49. Objeto: fornecimento de produtos para atender as demandas da alimentação escolar dos alunos da rede municipal escolar, PNAE e afins de interesse da Secretaria Municipal de Educação. Fundamento Legal: parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93. Dotação: 02.09.12.122.0046.2.023 3.3.90.30.00; 02.11.12.361.0046.2.032 3.3.90.30.00. Valor total: R\$ 1.262.584,50 (um milhão, duzentos e sessenta e dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos). Ass.: 03/03/2022. Vigência: até 31/12/2022. Contratada: Antônio da Conceição Muniz Neto - responsável legal Proprietário/Administrador. Contratante: Edivana Jaçonara Sereje Mendonça - Secretária Municipal de Educação.

Contrato nº 10030102/2022. Processo nº 04010202/2022. Chamada Pública nº 01/2022/CCL. Contratante: SEMED. Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO VILA NOVA ESPERANÇA, CNPJ: 07.119.826/0001-13. Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE da Secretaria Municipal de Educação. Fundamento Legal: parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93. Dotação: 02.09 - Secretaria de Educação 12.306.0142.2024.00003.3.90.39.00, 02.09 - Secretaria de Educação 12.306.0142.2024.00003.3.90.36.00, 02.09 - Secretaria de Educação 12.306.0142.2024.00003.3.90.30.00. Valor total: R\$ 867.708,00 (oitocentos e sessenta e sete mil, setecentos e oito reais). Ass.: 10/03/2022. Vigência: até 31/12/2022. Contratada: Valmir dos Santos Rocha - responsável legal Presidente. Contratante: Edivana Jaçonara Sereje Mendonça - Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2022

REF: Processo nº 011/2022 - PARTES: MUNICÍPIO DE PERITORÓ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA e CONSISTÊNCIA ASSESSORIA E PROJETOS LTDA, CNPJ nº 21.946.166/0001-75 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE PERITORÓ/MA, CONFORME PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO Nº 8.124.00/2020 CODEVASF - VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 27.679,74 (vinte e sete mil, seiscentos e setenta e nove reais, e setenta e quatro centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO 02 - Prefeitura Municipal de Peritoró UNIDADE 0250 - Sec. Municipal de Infraestrutura e Obras PROJETO/ATIVIDADES: 15 451 0180 1.006 - Pavimentação de Ruas e Avenidas NATURA DE DESPESA 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar do dia de sua assinatura - BASE LEGAL: Art. 24, inciso I e II, da Lei 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: MARCUS VINICIUS ABREU CRUZ - Secretário Municipal de Infraestrutura, pela CONTRATANTE e UEDER SANTOS FERREIRA, pela CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

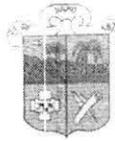
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 140010104/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.001/2021 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e a Empresa CONSTRUTORA CASTELUCCI EIRELI-EPP, CNPJ: 17.723.085/0001-39, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÕES DA ESCOLA ORLANDO AQUINO, LOCALIZADO NO POVOADO JUÇARAL DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO - MA. VIGÊNCIA: 18/02/2022 a 18/02/2023, valor: R\$ 137.932,70 (Cento e trinta e sete mil novecentos e trinta e dois reais e setenta centavos), MODALIDADE: CONCORRÊNCIA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei federal nº 8666/93, RECURSOS: Próprios.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 140010105/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.001/2021 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e a Empresa CONSTRUTORA CASTELUCCI EIRELI-EPP, CNPJ: 17.723.085/0001-39, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÕES DA ESCOLA TIA ZENIRA, LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO -MA. VIGÊNCIA: 18/02/2022 a 18/02/2023, valor: R\$ 125.874,26 (Cento e vinte e cinco mil oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos), MODALIDADE: CONCORRÊNCIA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei federal nº 8666/93, RECURSOS: Próprios.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 140010106/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.001/2021 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e a Empresa CONSTRUTORA CASTELUCCI EIRELI-EPP, CNPJ: 17.723.085/0001-39, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÕES DA ESCOLA VEREDOR ROSENDO PACHECO, LOCALIZADO NO POVOADO BOA HORA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO -MA. VIGÊNCIA: 18/02/2022 a 18/02/2023, valor: R\$ 127.659,25 (Cento e vinte e sete mil seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), MODALIDADE: CONCORRÊNCIA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei federal nº 8666/93, RECURSOS: Próprios.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022/PMIM-MA

Ref: Edital da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 – MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM/MA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA ATENDER A DEMANDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM.

O signatário do presente instrumento **DECLARA** a Licitante **COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES DO VINAGRE** inscrita no CNPJ: 34.428.800/0001-20, situada a POVOANO VINAGRE ZONA RURAL - ITAPECURU/MA, CEP: 65.485-00 que entregou os envelopes de nº 1 (HABILITAÇÃO) e 2 (PROPOSTA) conforme Edital da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022.

Itapecuru Mirim/MA, 25 de março de 2022.


GREGORY KAWAY DE FREITAS SILVA

Presidente da CPL

*Recebido em 25/03/2022
Comissão de Licitação CPL*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022/PMIM-MA

Ref: Edital da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 – MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM/MA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA ATENDER A DEMANDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM.

O signatário do presente instrumento **DECLARA** que a Licitante **COOPERATIVA MISTA DAS ÁREAS DE REFORMA AGRÁRIA DO VALE DO ITAPECURU – COOPEVI** inscrita no CNPJ: 17.158.147/0001-07, situada ao Ass. Cristina Alves, Zona Rural - CEP: 65.485-000, Itapecuru Mirim/MA entregou os envelopes de nº 1 (HABILITAÇÃO) e 2 (PROPOSTA) conforme Edital da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022.

Itapecuru Mirim/MA, 29 de março de 2022.

GREGORY KAWAY DE FREITAS SILVA

Presidente da CPL

*Maria Aguiar E. Monteiro
Em 29-03-22*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022/PMIM-MA

Ref: Edital da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 – MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM/MA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA ATENDER A DEMANDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM.

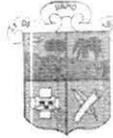
O signatário do presente instrumento **DECLARA** que a Licitante **COOPERATIVA AGROEXTRATIVISTA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE VARGEM GRANDE** inscrita no CNPJ: 02.361.724/0001-96, situada a Rua do Moizinho Nº 103, Bairro: Baixa Grande, Vargem Grande/MA CEP: 65.430-000 entregou os envelopes de nº 1 (HABILITAÇÃO) e 2 (PROPOSTA) conforme Edital da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022.

Itapecuru Mirim/MA, 29 de março de 2022.


GREGORY KAWAY DE FREITAS SILVA

Presidente da CPL

Recebido em 29.03.22

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022/PMIM-MA

Ref: Edital da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 – MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM/MA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA ATENDER A DEMANDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM.

O signatário do presente instrumento **DECLARA** que a Licitante **ROSANGELA DO NASCIMENTO CAMPELO LICA** inscrita no CPF: 926.138.883-34, residente ao Povoado Vinagre, Zona Rural - CEP: 65.485-000, Itapecuru Mirim/MA entregou os envelopes de nº 1 (HABILITAÇÃO) e 2 (PROPOSTA) conforme Edital da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022.

Itapecuru Mirim/MA, 29 de março de 2022.


GREGORY KAWAY DE FREITAS SILVA

Presidente da CPL

*Recebido em 29/03/2020
Rosangela do Nascimento Campelo Lica*



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM**



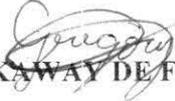
**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022/PMIM-MA**

Ref: Edital da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 – MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM/MA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA ATENDER A DEMANDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM.

O signatário do presente instrumento **DECLARA** que a Licitante **UNIÃO DOS CLUBES DE MÃES DE ITAPECURU MIRIM** inscrita no CNPJ: 02.688.352/0001-07, situada a Rua Santa Cruz S/N, Povoado Vianagre – Itapecuru Mirim/MA - CEP: 65.485-000, Itapecuru Mirim/MA entregou os envelopes de nº 1 (HABILITAÇÃO) e 2 (PROPOSTA) conforme Edital da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022.

Itapecuru Mirim/MA, 31 de março de 2022.


GREGORY KAWAY DE FREITAS SILVA

Presidente da CPL.

Recebido em 31/03-2022
Raimunda Moura dos Santos de Sousa



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM**



**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022/PMIM-MA**

Ref: Edital da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 – MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM/MA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA ATENDER A DEMANDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM.

O signatário do presente instrumento **DECLARA** que a Licitante **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO ESTADO DO MARANHÃO** inscrita no CNPJ: 17.158.147/0001-07, situada a Rua Principal S/N, BR 135, KM 11, Matinha – São Luis/MA - CEP: 65.092-000, Itapecuru Mirim/MA entregou os envelopes de nº 1 (HABILITAÇÃO) e 2 (PROPOSTA) conforme Edital da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022.

Itapecuru Mirim/MA, 31 de março de 2022.


GREGORY KAWAY DE FREITAS SILVA
Presidente da CPL

Recebi 31/03/22
Magn de Jesus P. Barbosa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022/PMIM-MA

Ref: Edital da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 – MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM/MA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA ATENDER A DEMANDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM.

O signatário do presente instrumento **DECLARA** que a Licitante **COOPERATIVA DAS QUEBRADEIRAS DE COCO BABAÇU DE ITAPECURU MIRIM** inscrita no CNPJ: 22.216.688/84, situada a Rua Santa Cruz S/N, Bairro Malvinas - localidade: União dos Clubes de Mães – Itapecuru Mirim/MA - CEP: 65.485-000, entregou os envelopes de nº 1 (HABILITAÇÃO) e 2 (PROPOSTA) conforme Edital da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022.

Itapecuru Mirim/MA, 31 de março de 2022.


GREGORY KAWAY DE FREITAS SILVA
Presidente da CPL

Recebi
em
31-03-2022




**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM**



**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022/PMIM-MA**

Ref: Edital da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 – MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM/MA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA ATENDER A DEMANDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM.

O signatário do presente instrumento **DECLARA** que a Licitante **CLUBE DE MÃES QUILOMBOLAS LAR DE MARIA** inscrita no CNPJ: 35.181.056/0001-74, situada no Povoado Pedrinhas S/N, Zona Rural – Itapecuru Mirim/MA - CEP: 65.485-000, entregou os envelopes de nº 1 (HABILITAÇÃO) e 2 (PROPOSTA) conforme Edital da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022.

Itapecuru Mirim/MA, 01 de abril de 2022.


GREGORY KAWAY DE FREITAS SILVA

Presidente da CPL

*Recebido em 01/03/2022
Roselma Maria Lican*



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM**



**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022/PMIM-MA**

Ref: Edital da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 – MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM/MA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA ATENDER A DEMANDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM.

O signatário do presente instrumento **DECLARA** que a Licitante **ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DE MÃES MARIA NOSSA MÃE** inscrita no CNPJ: 35.196.948/0001-49, situada no Povoado Oiteiro dos Nogueiras, Zona Rural – Itapecuru Mirim/MA - CEP: 65.485-000, entregou os envelopes de nº 1 (HABILITAÇÃO) e 2 (PROPOSTA) conforme Edital da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022.

Itapecuru Mirim/MA, 04 de abril de 2022.


GREGORY KAWAY DE FREITAS SILVA

Presidente da CPL

*Recebi em:
04/04/22.
JENBOUTO*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022/PMIM-MA

Ref: Edital da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 – MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM/MA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA ATENDER A DEMANDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM.

O signatário do presente instrumento **DECLARA** que a Licitante **COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO VALE DO ITAPECURU - COOPRUAF** inscrita no CNPJ: 17.926.504/0001-30, situada ao Povoado Fugido I, Picarreira do Povoado Cachoeira – S/N, Zona Rural – Itapecuru Mirim/MA - CEP: 65.485-000, entregou os envelopes de nº 1 (HABILITAÇÃO) e 2 (PROPOSTA) conforme Edital da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022.

Itapecuru Mirim/MA, 04 de abril de 2022.


GREGORY KAWAY DE FREITAS SILVA

Presidente da CPL

MARCIO LUNA DA SILVA

RECEBIDO
, 09/04/2022



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022/PMIM-MA

Ref: Edital da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 – MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM/MA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA ATENDER A DEMANDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM.

O signatário do presente instrumento **DECLARA** que a Licitante **COOPERATIVA DOS PRODUTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DO ITAPECURU – COOPAFI** inscrita no CNPJ: 36.968.411/0001-12, situada na Comunidade Mata de São Benedito S/N, Zona Rural – Itapecuru Mirim/MA - CEP: 65.485-000, entregou os envelopes de nº 1 (HABILITAÇÃO) e 2 (PROPOSTA) conforme Edital da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022.

Itapecuru Mirim/MA, 04 de abril de 2022.


GREGORY KAWAY DE FREITAS SILVA
Presidente da CPL

Recebido em
04/04/2022
Plensury



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM**



**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022/PMIM-MA**

Ref: Edital da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 – MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM/MA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA ATENDER A DEMANDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM.

O signatário do presente instrumento **DECLARA** que a Licitante **ASSOCIAÇÃO DOS LAVRADORES DO P. A BOCA DA MATA DO POVOADO RECANTO I** inscrita no CNPJ: 02.522.168/0001-92, situada no Povoado Recanto I, Zona Rural – Itapecuru Mirim/MA - CEP: 65.485-000, entregou os envelopes de nº 1 (HABILITAÇÃO) e 2 (PROPOSTA) conforme Edital da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022.

Itapecuru Mirim/MA, 04 de abril de 2022.


GREGORY KAWAY DE FREITAS SILVA
Presidente da CPL

*Recebido em
04/04/22
sem lacuna*



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM**



**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022/PMIM-MA**

Ref: Edital da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 – MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM/MA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA ATENDER A DEMANDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM.

O signatário do presente instrumento **DECLARA** que a Licitante **ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DE MÃES LAR DO AMOR** inscrita no CNPJ: 41.477.688/0001-82, situada na Rua Raimundo Alves S/N, Malvinas – Itapecuru Mirim/MA - CEP: 65.485-000, entregou os envelopes de nº 1 (HABILITAÇÃO) e 2 (PROPOSTA) conforme Edital da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022.

Itapecuru Mirim/MA, 04 de abril de 2022.


GREGORY KAWAY DE FREITAS SILVA

Presidente da CPL

*Ramayane Ferreira da Conceição
Recebido do 04/04/2022*



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM**



**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022/PMIM-MA**

Ref: Edital da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 – MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM/MA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA ATENDER A DEMANDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM.

O signatário do presente instrumento **DECLARA** que a Licitante **ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLAS DOS MORADORES DO POVOADO MATA DE SÃO BENEDITO I** inscrita no CNPJ: 73.542.698/0001-40, situada no Povoado Mata de São Benedito S/N, Zona Rural – Itapecuru Mirim/MA - CEP: 65.485-000, entregou os envelopes de nº 1 (HABILITAÇÃO) e 2 (PROPOSTA) conforme Edital da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022.

Itapecuru Mirim/MA, 04 de abril de 2022.


GREGORY KAWAY DE FREITAS SILVA

Presidente da CPL

Recebido em 04/04/2022




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022/PMIM-MA

Ref: Edital da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 – MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM/MA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA ATENDER A DEMANDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM.

O signatário do presente instrumento **DECLARA** que a Licitante **ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE QUILOMBOLAS DOS MORADORES DO POVOADO CANTA GALO** inscrita no CNPJ: 12.566.600/0001-09, situada no Povoado Canta Galo, Zona Rural – Itapecuru Mirim/MA - CEP: 65.485-000, entregou os envelopes de nº 1 (HABILITAÇÃO) e 2 (PROPOSTA) conforme Edital da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022.

Itapecuru Mirim/MA, 04 de abril de 2022.


GREGORY KAWAY DE FREITAS SILVA

Presidente da CPL

*Recebi
em: 04/04/22
Embaixador*



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM**



**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022/PMIM-MA**

Ref: Edital da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 – MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM/MA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA ATENDER A DEMANDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM.

O signatário do presente instrumento **DECLARA** que o Licitante **FRANCISCO LIRA FERNANDES** inscrita no CPF: 447.813.183-04, situada no Povoado Cachueira, Zona Rural – Itapecuru Mirim/MA - CEP: 65.485-000, entregou os envelopes de nº 1 (HABILITAÇÃO) e 2 (PROPOSTA) conforme Edital da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022.

Itapecuru Mirim/MA, 04 de abril de 2022.


GREGORY KAWAY DE FREITAS SILVA

Presidente da CPL


Recebi 04 04 22



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM**



**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022/PMIM-MA**

Ref: Edital da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 – MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM/MA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA ATENDER A DEMANDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM.

O signatário do presente instrumento **DECLARA** que a Licitante **F. G. L. FERNANDES** inscrita no CNPJ: 22.879.293/0001-61, situada no Rodovia BR 222, Entroncamento – Itapecuru Mirim/MA - CEP: 65.485-000, entregou os envelopes de nº 1 (HABILITAÇÃO) e 2 (PROPOSTA) conforme Edital da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022.

Itapecuru Mirim/MA, 04 de abril de 2022.


GREGORY KAWAY DE FREITAS SILVA

Presidente da CPL

Francisco Guilherme Lima Fernandes
Recebi em 04/04/2022



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM**



**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022/PMIM-MA**

Ref: Edital da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 – MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM/MA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA ATENDER A DEMANDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM.

O signatário do presente instrumento **DECLARA** que a Licitante **ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA SÃO BENEDITO DOS PRODUTORES RURAIS DE OITEIRO DOS NOGUEIRAS** inscrita no CNPJ: 12.553.244/0001-80, situada na Rodovia BR 135, S/N, KM 97, Zona Rural – Itapecuru Mirim/MA - CEP: 65.485-000, entregou os envelopes de nº 1 (HABILITAÇÃO) e 2 (PROPOSTA) conforme Edital da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022.

Itapecuru Mirim/MA, 04 de abril de 2022.


GREGORY KAWAY DE FREITAS SILVA

Presidente da CPL

Maria José dos Santos

04-04-2022

INABBILTADAS





ENVELOPE Nº01-HABILITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº001/2022
CLUBES DE MÃES QUILOMBOLAS LAR DE MARIA/CNPJ:35.181.056/0001-74

[Handwritten signatures and scribbles, including a large signature in the bottom right corner.]

CLUBE DE MÃES QUILOMBOLAS LAR DE MARIA
CEP: 65.485-000, ZONA RURAL
ITAPECURU MIRIM/MA
CNPJ: 35.181.056/0001-74



DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

Eu, **ROSELMA MARIA LICAR CORREA**, representante da **CLUBE DE MÃES QUILOMBOLAS DE MARIA**, CNPJ sob o nº **35.181.056/0001-74**, DAP Jurídica Nº, **SDW3518105600012509190313** **DECLARO**, para fins de Participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no Projeto de Venda são oriundos de produção própria.

Itapecuru Mirim, 22 de março de 2022

Roselma Maria Licar Correa
Assinatura do Representante Legal
CPF: 042.681.463-00

CLUBE DE MÃES QUILOMBOLAS LAR DE MARIA

CEP: 65.485-000, ZONA RURAL

ITAPECURU MIRIM/MA

CNPJ: 35.181.056/0001-74



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE SOCIAL DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)

O **CLUBE DE MÃES QUILOMBOLAS LAR DE MARIA**, CNPJ sob o nº **35.181.056/0001-74**, DAP Jurídica Nº **SDW3518105600012509190313**, com sede no Povoado Pedrinhas. s/n, CEP:65.485-000, na Cidade de Itapecuru Mirim, Estado do Maranhão, neste ato representada por seu representante legal, **ROSELMA MARIA LICAR CORREA**, nacionalidade Brasileira, portador do Registro Geral nº. ***** inscrito no CPF sob nº. **042.681.463-00**, Residente no Povoado Pedrinhas, nº s/n, Zona Rural, CEP 65.485-000, na Cidade de Itapecuru Mirim, Estado do Maranhão, nos Termos do Estatuto Social, **DECLARA** que se responsabiliza pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e 04, de 2 de Abril de 2015 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

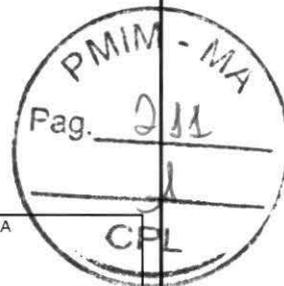
Itapecuru Mirim, 22 de março de 2022

A handwritten signature in cursive script, reading "Roselma Maria Licar Correa".

Roselma Maria Licar Correa
Assinatura do Representante Legal
CPF: 042.681.463-00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.181.056/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/08/1990
NOME EMPRESARIAL CLUBE DE MAES QUILOMBOLAS LAR DE MARIA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO POV PEDRINHAS	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 65.485-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO ITAPECURU MIRIM
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO TOTAL_CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 8894-3346
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/03/2022** às **10:10:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 040473/22

Data da Certidão: 21/03/2022 17:41:58

CPF/CNPJ 35181056000174 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 19/07/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 019019/22

Data da Certidão: 21/03/2022 17:43:12

CPF/CNPJ CONSULTADO: 35181056000174

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 19/07/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLUBE DE MAES QUILOMBOLAS LAR DE MARIA
CNPJ: 35.181.056/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

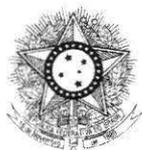
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:16:45 do dia 21/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/09/2022.

Código de controle da certidão: **09F2.CA2E.6DC4.9813**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DO CLUBE DAS MAES LAR DO AMOR DO B MALVINAS
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.477.688/0001-82

Certidão nº: 9117334/2022

Expedição: 21/03/2022, às 16:06:25

Validade: 17/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DO CLUBE DAS MAES LAR DO AMOR DO B MALVINAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.477.688/0001-82**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM

SECRETARIA DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO

PRAÇA GOMES DE SOUSA, Nº 01 - CENTRO

CNPJ: 05648696000180



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CND

A Coordenação da Receita Municipal a requerimento da pessoa interessada **CLUBE DE MÃES QUILOMBOLAS LAR DE MARIA**, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que **NÃO CONSTAM** pendências relativas a **CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS** administrados pela Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão e nem a **INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA** junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Municipal, do Sujeito Passivo abaixo identificado, até a presente data, tendo esta Certidão validade até o dia **20/05/2022**, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas tributárias ou não, de responsabilidade do sujeito passivo infraqualificado que vierem a ser constituídas anteriormente à data de emissão desta Certidão, durante seu período de validade ou após ele.

Regularidade Fiscal

Cadastro: 011021770 Matricula:
CPF/CNPJ **35181056000174**
Contribuinte: **CLUBE DE MÃES QUILOMBOLAS LAR DE MARIA**
Endereço: POV. PEDRINHAS, 00000 Complemento:
Bairro: ZONA RURAL CEP: 65485000
Cidade: ITAPECURU MIRIM UF: MA

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Emissão: 21/03/2022

Valida Até: 20/05/2022

Usuário: MARCELO

Código de Controle da certidão/Número:
0945.B71E.CC81.BB05



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.181.056/0001-74

Razão Social: CLUBE DE MAES QUILOMBOLAS LAR DE MARIA

Endereço: POV PEDRINHAS SN / ZONA RURAL / ITAPECURU MIRIM / MA / 65485-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

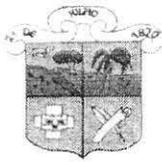
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2022 a 14/04/2022

Certificação Número: 2022031614515759791824

Informação obtida em 29/03/2022 10:24:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



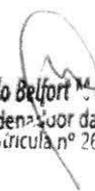
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a empresa **CLUBE DE MÃES QUILOMBOLAS LAR DE MARIA**, inscrita no CNPJ 35.181.056/0001-74, sob presidência da Sr.^a Roselma Maria Licar Correa onde compareceu a esta Divisão de Vigilância Sanitária com a documentação para dar entrada no Alvará Sanitário, e de acordo com a Lei de nº 13.874/2020, institui a declaração de direitos de liberdade econômica; estabelece garantia de livre mercado, onde fica isento dos Atos Públicos, por se classificar como baixo risco na atividade: CNAE: 94.30-8/00 – Atividades de associações de defesa de direitos sociais.

Declaro a veracidade das informações prestadas.

Itapecuru Mirim-MA, 23 de Março de 2022.

Atenciosamente,


Marcelo Belfort Marques
Coordenador da VISA
Matrícula nº 26.886

MARCELO BELFORT MARQUES
Coordenador da VISA



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME ROSELMA MARIA LICAR CORREA

FILIAÇÃO
JOSE DO CARMO CORREA E BENEDITA
AURELIANA LICAR CORREA

DATA NASCIMENTO 02/01/1991 ORGAO EXPEDIDOR SSP/MA FATOR III **

NATURALIDADE ITAPECURU MIRIM - MA

OBSERVAÇÃO

Roselma Maria Licar Correa
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 04268146300 DNI P-034 VIA-02
REGIS PRO-GERAL 033127722007-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/10/2020
REGIS PRO-CIVIL
NASC. N.67.094 FLS. 144 LIV. 137A ITAPECURU MIRIM MA UNC
CPL

T. ELEITOR / ZONA / SEC 062874611163/016/0203 CTPS / SERIE / UF 56983 / 00032/MA
NIS / PIS / PASEP - IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH CNS 705707498859830

MAI810532026

FABIO SERGIO MEGAS CASTRO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

PMIM - MA
Pag. 220
J

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA REPAR DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAIBTB124751



Edivania Pereira dos Santos

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 041585432011-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/02/2011

NOME EDIVANIA PEREIRA DOS SANTOS

FILIACAO ROSALINA PEREIRA DOS SANTOS

NACIONALIDADE ITAPECURU MIRIM - MA DATA DE NASCIMENTO 17/04/1989

BCC ORIGEM NASC. N. 64.561 FLS. 104-V LIV. 135-A

CPF 044510843-69

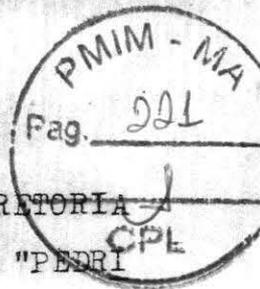
SÃO LUÍS-MA P-2

ORLANDO TRINHA ARDUJE
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTEIRA DE IDENTIDADE



ATA Nº 1/89 DA ELEIÇÃO DA DIRETORIA
DO CLUBE DAS MÃES DO POVOADO "PEDRI
NHAS", DISTRITO DE ITAPECURU-MIRIM-
ESTADO DO MARANHÃO, PARA O PERÍODO
DE 1º DE OUTUBRO DE 1989 A 1º DE
OUTUBRO DE 1991.

Em Assembléia Geral, a primeiro de outubro de 1989, reu-
niram-se provisoriamente na Escola Municipal do Povoado
Pedrinhas, as Sócias do referido Clube das Mães denomi-
nado "Lar de Maria", para eleição da Diretoria e do Con-
selho Fiscal. Foi aprovada por unanimidade, obedecendo-
se o seguinte resultado: Para Presidenta, MARIA DOMIN-
GAS MARQUES PINTO; Para Vice-Presidenta, FRANCISCA VI-
EIRA SANTOS; Para Primeira Secretária, MARILENE SOUS.
FONSECA; Para Segunda Secretária, CREUZA PEREIRA SANTO
Para Primeira Tesoureira, MARIA DE FÁTIMA VIEIRA DUTRA
Para Segunda Tesoureira, MARIA CATARINA DOS SANTOS MA
TOS. CONSELHO FISCAL. Conselheiras: MARIA RAIMUNDA VI
EIRA, BERTOLINA MARINHO LICAR. Nada mais havendo a tra-
tar encerrou-se a Assembléia e, para constar lavrou-se
presente Ata que lida e achada conforme pela Diretoria
cujos nomes constam nesta Ata.

Maria Domingas Marques Pinto
MARIA DOMINGAS MARQUES PINTO
Presidenta.

Francisca Vieira Santos
FRANCISCA VIEIRA SANTOS
Vice-Presidenta.

Marilene de Sousa Fonseca
MARILENE SOUSA FONSECA
Primeira Secretária.

Maria de Fátima Vieira Dutra



CLUBE DE MÃES QUILOMBOLAS LAR DE MARIA

POVOADO PEDRINHAS

MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM-MA

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, FINALIDADE.

ARTÓRIO DO 3º OFÍCIO
TABELIA
Dra. Nadja Karina Vieira Buns
Rua Coronel Castilho, nº 327, Centro
Itapecuru-Mirim / MA
Fone: (98) 3463-1115

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.
Itapecuru-Mirim/MA 15704/10
 Nadja Karina Vieira Buns - Tabelia
 Graça Maria dos Santos Buns - Substituta

Graça Maria dos Santos Buns

Art. 1º -CLUBE DE MÃES QUILOMBOLAS LAR DE MARIA fundada e constituída no dia 01 do mês de Outubro de 1989, com sede no Povoado Pedrinhas, zona rural, Itapecuru-Mirim, Estado Maranhão, é uma Sociedade civil, de direito privado, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, constituída de acordo com as Leis da republica Federativa do Brasil, e atendendo especificamente às exigências da lei nº 9.790/99, que a qualifica como organização da Sociedade Civil de interesse Publico, cujas atividades reger-se-ão pelo presente estatuto e pela legislação em vigor.

Art. 2º -CLUBE DE MÃES QUILOMBOLAS LAR DE MARIA, tem por objetivo trabalhar em benefício das pessoas carentes, pelo progresso do Clube de Mães e comunidade, prestar assistência social as suas associadas e dependentes, bem como a prestação de serviços dos quais a comunidade necessitar, agindo na busca da realização de convênios, parcerias e outras formas de conseguir projetos assistenciais para a comunidade.

Art. 3º - -CLUBE DE MÃES QUILOMBOLAS LAR DE MARIA, tem como finalidades:

- I - Congregar suas sócias e a comunidade, organizando-os para prestação de serviços socio-comunitarios, desenvolvimento de atividades culturais, serviços na área de saúde, educação saneamento básico, bem como desporto e o lazer;
- II - Estimular o desenvolvimento como: artesanato, corte e costura bordado, pinturas,etc; com o objetivo de proporcionar novas ofertas de trabalho às senhoras mães;
- III - Desenvolver ações que garantam amparo às crianças e aos adolescentes carentes;
- IV - Promover ações de prevenção, habilitação, reabilitação e integração à vida comunitária de pessoas portadoras de deficiência;
- V - Buscar formas que promovam a integração ao mercado de trabalho dos assistidos pela Associação;
- VI - Promover a assistência educacional, de saúde e o desenvolvimento da cultura;

Graça Maria dos Santos Buns
Tabelia Substituta

REGISTRADO

VII - Lutar por segurança, cidadania e infra-estrutura econômica social;

VIII - Fornecer o desenvolvimento sustentável criando emprego e renda para a comunidade;

IX - Identificar as prioridades dos moradores e movimentar forças que possam transformar em realidade;

X - Estimular a criação de animais de pequeno porte e hortas familiar;

XI - Garantir o pleno atendimento e assessoramento aos beneficiários da Lei Orgânica da Assistência Social e a defesa e garantia de seus direitos;

XII - Estimular a saúde preventiva através da educação ambiental e sanitária;

XIII - Estimular a criação das cooperativas de produção;

XIV - Estimular a criação de emprego e renda;

XV - Lutar contra a discriminação e injustiça social praticada contra as mães.;

XVI - Desenvolver projetos de políticas públicas comunitárias;

XVII - Promover a defesa da saúde e assistência medico-social de modo geral;

XVIII - Proteger suas associadas contra as ações dos especuladores e opressores ;

XIX - Possibilitar a capacitação da comunidade, visando o implemento dos objetivos aqui realizados;

XX - Desenvolver ações educativas de preservação do meio ambiente e reciclagem em geral;

XXI - Desenvolver ações de mutirão, de saúde, habitação e saneamento;

XXII - Unir e congregar os habitantes do Povoado sem distinção de religião raça ou cor, para com mais eficiência alcançar o engrandecimento social, material e moral das mães. Apoiar e defender todos os movimentos reivindicatórios que venham beneficiar as mães associadas e/ ou a comunidade em geral.

Parágrafo Único - é vedada a participação da Associação em atividades de caráter político, partidário, e de movimentos que estejam em desacordo com suas finalidades.

Art. 4º - No desenvolvimento de suas atividades, -CLUBE DE MÃES QUILOMBOLAS LAR DE MARIA, prestará serviços gratuitos permanentes e não fará qualquer discriminação de clientela em razão de sexo, cor, nacionalidade, profissão, credo religioso ou posição política.

CAPÍTULO II



[Handwritten signature]
José Carlos Gomes Rodrigues Jr.
OAB Nº 6478

REGISTRADO

DAS SOCIAS, SEUS DIREITOS E DEVERES



Art. 5º - -CLUBE DE MÃES QUILOMBOLAS LAR DE MARIA, é constituída pelas pessoas residentes bem como por aquelas que mantenham relação de amizade com o povoado, demonstrando pelas ações em prol do Povoado, desde que estejam devidamente filiadas à Associação, sendo que o numero de sócios é ilimitado e os mesmos serão distribuídos na seguinte categoria:

I – Fundadores: aqueles que assinaram a ata de fundação da entidade;

II – Contribuintes: aqueles que se inscreveram no quadro social, cujos nomes sejam aprovados pela Diretoria, e que os mesmos se disponham a cumprir o Estatuto e dos demais regulamentos;

III – Beneméritos: os que prestarem relevantes serviços à - **CLUBE DE MÃES QUILOMBOLAS LAR DE MARIA** tornando-se por suas ações e atividades mercedores de respeito e homenagens da entidade e da comunidade em que ela esta inserida.

Parágrafo único – Os sócios beneméritos não gozam do direito de votar e serem votados.

Art. 6º - São direitos dos associados:

I – Votar e ser votado para os cargos administrativos da entidade, nos termos deste ESTATUTO;

II – Propor a admissão de novos sócios, conforme previsto no ESTATUTO;

III – Requerer o registro de chapa em eleição para órgãos da administração da entidade;

IV – Concorrer a qualquer cargo eletivo, desde que quites com suas obrigações de sócio, sendo que para sócio contribuinte, os mesmos deverão ter, no mínimo, **03 (três) meses** de filiação e estejam quites com obrigações perante a entidade;

V – Convocar na forma disposta neste ESTATUTO, as reuniões extraordinárias da diretoria, do Conselho Fiscal e da Assembléia Geral;

VI – Participar das Assembléias Gerais, discutindo, propondo e votando;

VII – Participar da reuniões ordinárias;

VIII – Frequentar as dependências da entidade, bem como participar das promoções por ela organizadas;

IX – Representar a entidade mediante autorização expressa da Diretoria;

X – Recorrer e solicitar da Diretoria reconsideração das penalidades que lhe forem impostas por votação ou infração de dispositivos estatutários;

XI – Usufruir dos programas e benefícios da entidade;

José Carlos Gomes Rodrigues Jr.
OAB/ Nº 6478

REGISTRADO

XII – Direito de requerer a qualquer momento sua exoneração.



Art. 7º - São deveres dos associados:

I – Respeitar as disposições deste ESTATUTO assim como as deliberações tomadas pelos órgãos competentes e pelos dirigentes da entidade;

II – Zelar pelo nome da entidade;

III – Proceder, em todas as circunstancias, com respeito e humanidade, acatando as determinações de qualquer diretor, desde que legais, e comunicar à Diretoria qualquer ocorrência ou irregularidade que coloque em risco o bom nome da entidade; ◊

IV – Cooperar com a Diretoria da entidade para completar a realização de seus objetivos;

V – Aceitar e desempenhar com zelo, probidade e dedicação os cargos ou comissão para os quais for eleito ou designado;

Art 8º - Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da entidade.

DA ADMISSÃO DAS SOCIAS

Art. 9º - A admissão das associadas far-se-á mediante apresentação por um dos associados conforme aprovação da Assembléia Geral, mediante maioria simples das associadas com direito a voto.

Parágrafo único – Na admissão das associadas serão observadas as seguintes condições:

I – Gozar o candidato de boa conduta na comunidade;

II – Não ter sido eliminado de entidade congênere por ato que o desabone, salvo quando, a juízo da Diretoria em função do tempo decorrido e das circunstancias correntes, não exista mais motivo que lhe impeça o ingresso na **-CLUBE DE MÃES QUILOMBOLAS LAR DE MARIA**

Art. 10 – A admissão de associados na categoria beneméritos será instruída por dez associados, no mínimo, á Diretoria, com a aprovação em Assembléia Geral pala maioria dos associados presentes.

Art. 11 – As associadas será garantido tratamento igual em seus direitos e deveres;

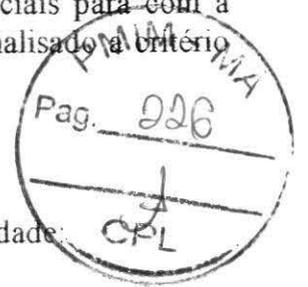
Art. 12 – São causas de cancelamento da inscrição dos associados:

I – Falecimento;

II – A pedido do associado;

REGISTRADO

III - Deixar de cumprir com suas obrigações sociais para com a entidade a que está obrigado, salvo motivo justificado a ser analisado pelo critério da Diretoria.



DAS PENALIDADES

Art. 13 - Constituem infrações passíveis de penalidade:

- I - Transgredir as disposições deste ESTATUTO;
- II - Deixar de acatar as decisões dos órgãos competentes da entidade;
- III - Causar dano material à sociedade;
- IV - Atentar por palavras ou atos contra o critério ou conceito da entidade;
- V - Prestar declarações falsas ou de má fé com fim de favorecer ou beneficiar a pessoa de sua responsabilidade

Art. 14 - Os sócios que não cumprirem as determinações do Estatuto estarão sujeitos às seguintes mensuralidades:

- I - Advertência;
- II - Suspensão do gozo de direitos sociais até 06 (seis) meses;
- III - Exclusão.

Art. 15 - As penalidades serão impostas pelo Presidente da Associação, mediante processo instaurado pela Diretoria, ouvindo-se o indiciado e assegurando-lhe ampla defesa e o prazo de 10 (dez) dias contados da data em foi ouvido para prestar defesa escrita.

§1º - Quando as infrações forem cometidas pelos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, caberá à Assembléia Geral a imputação da penalidade.

§2º - Ao sócio infrator caberá recurso voluntário e sem efeito suspensivo à Assembléia Geral.

§3º - A qualquer tempo, poderá o associado solicitar seu desligamento da entidade, através do ofício dirigido à Diretoria.

Art. 16 - Da decisão de aplicação da penalidade, caberá pedido de reconsideração para a Diretoria ou recurso à Assembléia Geral no prazo de 15 (quinze) dias da data em que a pessoa tiver ciência da decisão da aplicação da penalidade.

CAPITULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Jose Carlos Gomes Rodrigues Jr.
José Carlos Gomes Rodrigues Jr.
CAB/ Nº 6478

REGISTRADO

Art. 17 – Constituem os órgãos administrativos da Associação:

- I – Assembléia Geral;
- II – Diretoria;
- III – Conselho Fiscal



§1º - A Assembléia Geral é órgão da entidade para resolver todos os assuntos que lhe sejam submetidos pelos demais órgãos da Administração ou por qualquer associado em pleno gozo de seus direitos sociais.

§2º - O Conselho Fiscal é órgão de fiscalização dos atos da Diretoria.

Art. 18 – O mandato dos membros da administração é de 03 (três) anos sendo permitida a reeleição quantas vezes necessárias.

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 19 – A Assembléia Geral é órgão soberano da entidade e será composta por maioria de seus associados fundadores e efetivos em pleno gozo de seus direitos sociais.

§1º - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente:

- a) Uma vez por ano, na segunda quinzena de dezembro, para a tomada de contas da Diretoria, recebimento e exposição do relatório anual das atividades da entidade;
- b) Uma vez a cada 03 (três) anos, no mínimo, para eleger e empossar a nova Diretoria e Conselho Fiscal respectivamente.

§2º - A Assembléia geral extraordinariamente poderá ser convocada:

- a) – Sempre que o Presidente da Diretoria resolver convocá-la;
- b)– Quando solicitada pelo Conselho Fiscal ou por 1/3 (um terço) dos associados em pleno gozo de seus direitos, em petição fundamentada dirigida ao Presidente da Diretoria.

§3º - A Assembléia Geral estará legalmente constituída na hora marcada, com presença da metade e mais um dos sócios quites com suas obrigações, e/ou 30 (trinta) minutos mais tarde com qualquer numero presente, se não houver quorum em primeira convocação, observada a previsão do parágrafo único do artigo 22 deste Estatuto

§4º - A Assembléia Geral será convocada pelo Presidente através de edital de convocação afixado no quadro de avisos da entidade ou por outro meio conveniente com antecedência de 05 (cinco).

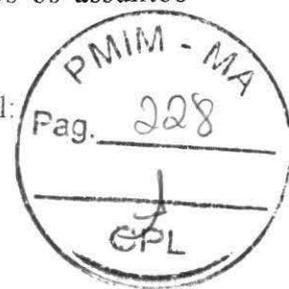
Jose Carlos Gomes Rodrigues Jr.
OAB - Nº 6.478

REGISTRADO

§5º - Na Assembléia Geral só poderão ser discutidos os assuntos que constarem na pauta publicada no edital de convocação.

Art. 20 - Compete privativamente á Assembléia Geral:

- I - Eleger os administradores da entidade;
- II - Destituir os administradores;
- III - Aprovar as contas da entidade;
- IV - Alterar, modificar e reformar o Estatuto;
- V - Conhecer o relatório da Diretoria;
- VI - Decidir sobre programas de trabalho relativos ao bem-estar da comunidade;
- VII - Decidir os casos omissos neste Estatuto.



Parágrafo único - Para as deliberações a que se referem os incisos II e IV é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes á Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) das convocações seguintes.

DA DIRETORIA

Art. 21 - A Diretoria é constituída de:

- I - Presidente;
- II - Vice-Presidente;
- III - Primeiro(a) Secretario(a);
- IV - Segundo(a) secretario(a);
- V - Primeiro(a) tesoureiro(a);
- VI - Segundo(a) tesoureiro(a);
- VII - Diretores de Departamento, quando necessário.

§1º - Os diretores de departamento, quando forem criados departamentos de atividades desenvolvidas pela Associação, sejam provisórios ou permanentes, serão escolhidos em Assembléia Geral pela maioria dos votos dos presentes.

§2º - Aos diretores de departamento competira o exercício das atribuições que lhe forem impostas pela função de diretor, estando submetido á fiscalização do Conselho Fiscal e da Assembléia Geral.

Art. 22 - A Diretoria reunir-se-á ordinariamente, pelo menos, uma vez por mês e extraordinariamente, quantas vezes for necessário, com a presença de mais da metade de seus membros, fazendo-se contar em ata todas as ocorrências verificadas em tais reuniões.

Jose Carlos Geminato
Jose Carlos Geminato

REGISTRADO

Parágrafo único – As decisões da Diretoria serão definidas pela maioria de votos dos presentes, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

Art. 23 – Perderá o mandato na diretoria, o membro que, sem motivo justificado, a 04 (quatro) reuniões consecutivas, ou 08 (oito) alternadas, da Diretoria.

Parágrafo único – A perda do mandato que trata o artigo será apreciada e julgada pela Assembléia Geral após a formalização do processo administrativo pela Diretoria.

Art. 24 – No caso de vacância ou impedimento o cargo vago será preenchido pelo respectivo vice e na falta de todos eles, Haverá convocação da Assembléia Geral Extraordinária para a eleição de novos membros para proverem, especificamente, os cargos vagos no restante da gestão, completando, dessa forma, juntamente com os demais diretores eleito inicialmente, o mandato de 03 (três) anos da Diretoria.

Art. 25 – Compete, de forma geral, à Diretoria da Entidade:

I – Superintender, administrar os trabalhos, e demais atividades da entidade, relacionadas ao bem estar social dos moradores, zelar pelos bens da entidade nomear comissões e demais medidas de organização e gerenciamento da entidade;

II – Orçar, regular as despesas da entidade, bem como a receita da mesma;

III – Comunicar e orientar os departamentos que forem criados sempre que houver regulamentos ou leis de entidades superiores;

IV – Contratar e demitir funcionários em conformidade com a Assembléia Geral;

V – Propor e reformar o Estatuto, apresentando sugestões e justificativas;

VI – Apresentar em Assembléia Geral, no início de cada ano, relatório, balanço financeiro e patrimonial, acompanhados do respectivo parecer do Conselho Fiscal;

VII – Aplicar as penalidades de sua alçada previstas neste Estatuto;

VIII – Nomear departamento quando necessário ao bom desempenho dos objetivos da entidade;

IX – Indicar estabelecimentos bancários nos quais devem ser efetuados os depósitos de numerários disponíveis.

Art. 26 – A Diretoria só estará legalmente constituída com a presença de todos os seus membros, em primeira convocação, e em segunda convocação com metade mais um de seus membros.

REGISTRADO



[Handwritten signature]
José Carlos Gomes Guimarães Jr.



Art. 27 – Compete a Presidente:

- I - Convocar e dirigir reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral;
- II – Representar a entidade em juízo ou fora dele;
- III - Autorizar pagamento e assinar juntamente com o primeiro(a) Tesoureiro(a) os cheques e contas a pagar;
- IV – Constituir procuradores;
- V – Superintender todos os trabalhos da entidade;
- VI – Assinar convênios e acordos em conformidade com a Diretoria;
- VII – Nomear as comissões julgadas necessárias à apreciação estudo de questões que, pela sua natureza, exijam acurado exame;
- VIII – Constituir advogado para defesa da Associação quando necessário;
- IX – Contratar e demitir funcionários fixando vencimentos dos mesmos;
- X – Assinar convênios e acordos em conformidades com a diretoria geral.

Art. 28 – Compete a Vice-Presidente:

- I – Exercer as funções do Presidente nos casos de impedimento do mesmo;
- II – Assumir o mandato em caso de vacância, ate o seu termino;
- III – Auxiliar em qualquer departamento ou setor que seja convocado pelo Presidente.

Art. 29– Compete a Primeira Secretaria:

- I – Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir atas;
- II – Lavrar as atas em livros próprios das reuniões das sessões ordinárias e extraordinárias;
- III – Expedir comunicações por ordem do Presidente;
- IV – Guardar em arquivos documentos e correspondências da entidade;
- V – Dirigir, coordenar e controlar os trabalhos da secretaria, zelando pela conservação do material desta,
- VI – Organizar o expediente a ser submetido ao conhecimento da Assembléia Geral, a esta prestando esclarecimentos necessários.
- VII – Assessorar o Presidente na elaboração do plano de trabalho.

Art. 30 – Compete a Segunda Secretaria:

- I – Exercer as funções do Primeiro Secretario nos casos de impedimento do mesmo;

Jose Carlos Gomes Romão Junior
José Carlos Gomes Romão Junior Jr.
CNPJ 14.111.477/0001-77

REGISTRADO

II - Assumir o mandato, em caso de vacância, ate o seu término
III - Auxiliar em qualquer departamento ou setor que seja convocada pelo Primeiro Secretario.



Art. 31 - Compete a Primeira Tesoureira:

I - Arrecadar e contabilizar as doações, subvenções, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;

II - Guardar os valores que lhe forem confiados;

III - Escriturar os livros da tesouraria de acordo com as normas legais;

IV - Efetuar pagamentos autorizados pelo Presidente;

V - Assinar cheques, recibos e duplicatas juntamente com o Presidente, bem como, sua prestação de contas nos seus mínimos detalhes.

VI - Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

VII - Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;

VIII - Apresentar semestralmente, o balancete ao Conselho Fiscal;

IX - Manter todo o monetário em estabelecimento de credito;

X - Apresentar relatórios financeiros para serem submetidos à Assembléia Geral;

XI - Acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade da Associação contratados com profissionais habilitados, cuidando para que todas as obrigações fiscais e trabalhistas sejam devidamente cumpridas em tempo hábil.

Jose Carlos Gomes - Primeiro Tesoureiro

Art. 32 - Compete a Segunda Tesoureira:

I - Exercer as funções do Primeiro Tesoureiro nos casos de impedimento do mesmo;

II - Assumir o mandato, em caso de vacância, ate seu termino;

III - Auxiliar em qualquer departamento ou setor que seja convocado pelo Primeiro Tesoureiro.

DO CONSELHO FISCAL

Art. 33 - O Conselho Fiscal será eleito pela Assembléia Geral juntamente com Diretoria para um mandato de **03 (três) anos** e terá a seguinte composição:

I - 03 (três) membros titulares: Presidente, Secretario, Relator;

II - 03 (três) membros suplentes: Primeiro Suplente, Segundo Suplente, Terceiro Suplente.

§1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

REGISTRADO

§2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo Suplente ate seu termino;

§3º - O Presidente, o Secretario e o Relator do Conselho Fiscal serão escolhidos entre seus membros;

§4º- Os Suplentes deverão substituir os titulares em caso de licença, impedimento temporário ou sucede-los em caso de vaga.



Art. 34 – O Conselho Fiscal reunir-se-á anualmente em sessão ordinária com convocação com antecedência de 24:00 h.(vinte e quatro horas), antes da reunião da Assembléia Geral Ordinária prevista neste Estatuto, para apreciar as contas da Diretoria, e extraordinariamente, quando convocada pelo seu Presidente, pelo Presidente da Diretoria ou por 1/3 (um terço) dos associados em gozo dos seus direito de sócios.

Art. 35 – Compete ao Conselho Fiscal:

- I– Fiscalizar o serviço da diretoria;
- II – Examinar, em qualquer tempo ou época, sempre que achar conveniente, o estado do livro caixa e suas e a sua escrituração e ad tesouraria como todo;
- III – Convocar a Assembléia Geral quando ocorrer motivos graves.
- IV – Emitir parecer sobre o balanço ou prestação de contas da tesouraria da entidade;
- V – Sempre serão franqueados ao Conselho Fiscal os livros e documentos que se fizerem necessários ao desempenho de suas funções.

[Handwritten signature]
OAB - Nº 64.78

Art. 36 – A entidade não remunerará, nem concederá vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título a seus Diretores, Conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes.

Art.37 – A Associação aplicará integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

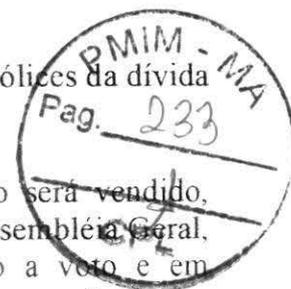
Art. 38 – As subvenções e doações recebidas serão aplicadas nas finalidades a que estejam vinculadas.

CAPITULO IV **DO PATRIMÔNIO**

Art. 39 – O patrimônio da entidade se constituirá dos bens e direitos que lhe couberem, pelos que vierem a adquirir no exercício de suas atividades, pelas contribuições de seus sócios, pelas subvenções e doações

REGISTRADO

oficiais ou particulares, moveis, imóveis, semoventes, ações e apólices da dívida pública.



Parágrafo único – O patrimônio da entidade não será vendido, alienado ou arrendado, salvo em casos especiais, a critério da Assembleia Geral, por decisão de 2/3 (dois terços) dos associados com direito a voto e em Assembleia Geral Extraordinária convocada especificamente para esse fim.

Art. 40 -CLUBE DE MÃES QUILOMBOLAS LAR DE MARIA sobreviverá de doações, parcerias, mensalidades, convênios, voluntariado, participação ativa dos associados e da comunidade de forma geral, e no interesse de lutar pela manutenção da instituição na busca de recursos através da criação e implantação de projetos sociais.

Art. 41 - -CLUBE DE MÃES QUILOMBOLAS LAR DE MARIA, é uma entidade sem fins lucrativos e não distribuirá resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 42 – Em caso de dissolução ou extinção da entidade, o eventual patrimônio remanescente será destinado a uma entidade congênere devidamente registrada no **Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS** ou a uma entidade publica a ser definida pelos associados.

CAPITULO V **DAS ELEIÇÕES**

Art. 43 – As eleições para a renovação da Diretoria e do Conselho Fiscal serão realizadas no dia do vencimento do mandato, e sua posse logo após a apuração do pleito e haverá divulgação da mesma através de edital com antecedência de 08 (oito) dias.

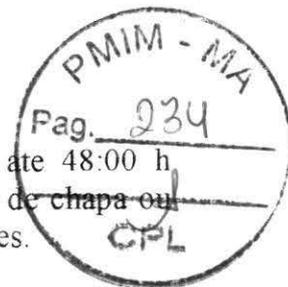
Art. 44 – A eleição para a Diretoria e o Conselho Fiscal dar-se-ão por votação direta e secreta, ou por aclamação quando houver apenas uma chapa inscrita, para um mandato de **03 (três) anos**, sendo permitida a reeleição quantas vezes necessárias..

Art. 45 – As eleições serão convocadas e presidida pela Presidente do Clube de Mães, por Edital com antecedência mínima de 08 (oito) dias antes da data das eleições definida em Assembleia Geral.

Art. 46 – Do Edital de convocação constará obrigatoriamente:

- I – A data da eleição e o horário de votação;
- II – Prazo para registro de chapas;
- III – Prazo para impugnação de candidaturas.

REGISTRADO



Art. 47 – O prazo para registro de chapa será de até 48:00 h (quarenta e oito horas) antes da data das eleições, e a impugnação de chapa ou de candidato será até no início da Assembléia designada para eleições.

Art. 48 – Considerar-se-á eleita a chapa que obtiver a maioria dos votos dos associados presentes, verificando-se empate entre duas chapas será considerada eleita a chapa encabeçada pelo candidato mais idoso,

Art. 49 – Para exercer o direito de voto e ser votado é necessário que o associado esteja quite com suas obrigações sociais e esteja inscrito como sócio, no mínimo, a **03 (três) meses** antes das eleições.

Art. 50 – Será garantida, por todos os meios democráticos, a lisura dos pleitos eleitorais, assegurando-se condições de igualdade às chapas concorrentes, nenhum candidato poderá concorrer por mais de uma chapa.

CAPITULO VI

DO EXERCÍCIO SOCIAL DO BALANÇO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 51 - O exercício social da Associação terá.

Art. 52 - Durante o período de cada exercício social a Secretaria Executiva deverá providenciar a elaboração de balanço patrimonial e as demais demonstrações contábeis e financeiras previstas em lei ou solicitadas pela Assembléia Geral ou pelo Comitê Fiscal.

Art. 53- Prestação de conta da organização observará no mínimo:

- I. os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras da Contabilidade;
- II. A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- III. A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de termo de Parceria, conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

[Handwritten signature]
José Carlos Gomes Rosário
DAB Nº 6.478

REGISTRADO



Parágrafo Primeiro – As prestações de contas anuais serão realizadas sobre a totalidade das operações patrimoniais e resultados, do Clube de Mães e deverão ser instruídas com os seguintes documentos:

- a) Relatório anual de execução de atividades;
- b) Demonstração de resultados do exercício;
- c) Balanço Patrimonial;

Parágrafo Segundo – Quando a Assembléia não tiver sido convocada pelo Diretor – Presidente, a mesa será constituída por 04 (quatro) associadas, escolhidos na ocasião.

Art. 54 - O resultado do exercício será aplicado diretamente no desenvolvimento das atividades fins, que constituem o objeto do **Clube de Mães** sendo expressamente vedada à distribuição de resultados, sob qualquer título, bem como a atribuição de critério de participação nos resultados alcançados aos Membros Associados e quaisquer outros mantenedores ou colaboradores da instituição.

Handwritten signature and stamp:
José Carlos Gomes Rodrigues Jr.
OK Nº 6474

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 55 – Esta entidade só será dissolvida quando a situação não mais permitir seu funcionamento, sendo que para decidir sobre sua dissolução será necessária a aprovação de 2/3 (dois terços) dos associados em pleno gozo de seus direitos sociais nos casos previstos em lei, que decidirão pela dissolução em Assembléia Geral.

Art. 56 – O presente ESTATUTO poderá ser alterado, modificado, reformado a qualquer tempo, exigindo-se o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Art. 57 – A alteração, modificação ou reforma do Estatuto poderá abranger, inclusive, a estrutura administrativa da **-CLUBE DE MÃES QUILOMBOLAS LAR DE MARIA**

Art. 58 – Os casos omissos serão resolvidos pela Assembléia Geral mediante proposta da Diretoria ou de 1/3 (um terço) dos associados.

REGISTRADO

Art. 59 – O presente ESTATUTO entra em vigor na data de seu registro em cartório, revogadas as disposições em contrário.



Povoado Pedrinhas, em 29 de maio de 2005

Domingas Zélia Corrêa Vieira
DOMINGAS ZÉLIA CORRÊA VIEIRA
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA E DA ENTIDADE

Maria de Fátima Vieira Dutra
MARIA DE FÁTIMA VIEIRA DUTRA
SECRETÁRIA DA ASSEMBLÉIA

José Carlos Gomes Rodrigues Junior
JOSÉ CARLOS GOMES RODRIGUES JUNIOR
ADVOGADO - OAB - Nº 6478

José Carlos Gomes Rodrigues Jr.
OAB - Nº 6478

REGISTRADO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Nº 2.653 página 137 de protocolo
Registrado sob nº 527 fls. 160
do Livro nº A-3 do Reg. P. jurídica.
Itapecuru-Mirim, 21 de 09 de 2005.

Bel. José Ribamar Louande Fonseca
RG: 10191-Ministério do Exército
CPF: 008.162.643-68



CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO
TABELIA
Dra. Nadja Karina Vieira Bona
Rua Coronel Catão, nº 327, Centro
Itapecuru-Mirim / MA
Fone: (98) 3463-1115

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.
Itapecuru-Mirim/MA 15/04/10
 Nadja Karina Vieira Bona - Tabeliã
 Graça Maria dos Santos Bona - Substituta

Graça Maria dos Santos Bona

PROJETO VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PUBLICA Nº01/2022

I-IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

GRUPO FORMAL

1.Nome do Proponente: CLUBE DE MÃES QUILOMBOLAS LAR DE MARIA		2.CNPJ: 35.181.056/0001-74	
3.Endereço: POVOADO PEDRINHAS		4.Município/UF: Itapecuru Mirim Ma	
5.E-Mail:roselmalicar20@gmail.com	6.DDD/Fone:(98)98906-4573	7. CEP: 65485-000	
8. N° DAP Jurídica:SDW3518105600013008170741		9.Banco: Brasil	10.Agência corrente:0562-2
		11. Conta N° da conta:22.99-9	
12.N° de Associados:		13. N° de Associados de Acordo com a lei nº11.326/2006	14.N°de aso.Dap Fisica
15.Nome do Representante Legal: ROSELMA MARIA LICAR CORREA		16.CPF:042.681.463	17.DDD/Fone
18. Endereço: POVOADO PEDRINHAS		19. Município/UF: Itapecuru Mirim Ma	

II-IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1.Nome da Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM MA	2.CNPJ:05.648.696/0001-8	3.Município/UF:ITAPECURU MIRIM MA
4.Endereço: PRAÇA GOMES DE SOUSA S/N°		
6.Nome do Representante :BENEDITO DE JESUS NASCIMENTO NETO		7.EMAI:cplitapecuruma@gmail.com

III-RELAÇÃO DE PRODUTOS

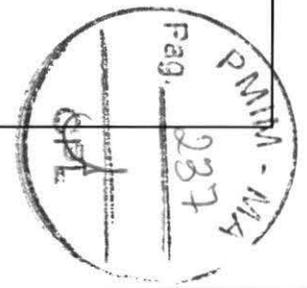
1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço de Aquisição		5.Cronograma de Ent.produtos
			4.1.Unitario	4.2 Total	
FARINHA DÁGUA	KG	700	R\$ 8,00	R\$ 5.600,00	SEMANAL
MACAXEIRA	KG	800	R\$ 4,50	R\$ 3.600,00	SEMANAL
MAXIXE	KG	500	R\$ 13,00	R\$ 6.500,00	SEMANAL
PAO DE MESOCARPO	KG	3500	R\$ 18,00	R\$ 63.000,00	SEMANAL
QUIABO	KG	300	R\$ 14,00	R\$ 4.200,00	SEMANAL
VINAGREIRA	KG	300	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00	SEMANAL
TOTAL				R\$ 84.700,00	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as

Local e Data: Itapecuru Mirim 22 de abril de 2022

Roselma Maria L. Pereira
Assinaturado Representante do Grupo Formal

Fone/E-mail





INDÚSTRIA DE POLPAS DE FRUTAS
CNPJ: 23.554.064.0001-30

PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMDA PÚBLICA Nº 001/2022)

Eu, FRANCISCO LIRA FERNANDES CPF Nº: 447.813.183-04 e DAP física Nº SDW0447813183041502220859, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.



Russas/CE, .04/04/2022

Assinatura

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECURU-MIRIM
Rua Urbana Santos, 239, Centro, Itaipuru Mirim - MA - CEP 65485-000
César Roberto Coelho Ferreira Filho - Tabelião

Poder Judiciário TJMA. Selo:
RECFIR031211MBY0AILSSJE9ED78, 04/04/2022
10:11:25, Ato: 13.17.2, Parte(s): FRANCISCO LIRA
FERNANDES, Rec Firma: Autenticidade, Total R\$ 5,69
Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$
0,20 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Idalina M. Sousa L. Bandeira
Escrevente





INDÚSTRIA DE POLPAS DE FRUTAS
CNPJ: 23.554.064/0001-30
PROPOSTA PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAI

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL /CHAMADA PÚBLICA Nº

I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

Nome do Proponente: FRANCISCO LIRA FERNANDES		CPF/CNPJ: 23.554.064/0001-30			
Endereço: SITIO MIGUEL PEREIRA		Município: RUSSAS		CEP: 62.900-000	
Nº DPA Física: SDW0447813183041502220859		Tel. (88) 99650-2388		E-mail: polpavitafrutas@yahoo.com.br	
Banco: CAIXA ECONOMICA		Nº Ag.: 0750 003		Nº Conta Corrente: 00002006-3	

II - RELAÇÃO DE PRODUTOS

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
GOIABA	KG	12410	8,00	99.280,00	SEGUNDA-FEIRA
ACEROLA	KG	12410	8,00	99.280,00	SEGUNDA-FEIRA
CAJU	KG	12410	8,00	99.280,00	SEGUNDA-FEIRA

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

NOME: INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA DE POLPAS VITA FRUTAS		CNPJ: 23.554.064/0001-30		MUNICÍPIO: RUSSAS	
SIT MIGUEL PEREIRA		FONE: (88) 99650-2388			
NOME DO REPRESENTANTE: FRANCISCO LIRA FERNANDES		CPF: 447.813.183-04			
Declara estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e data: RUSSAS/CE 04 DE ABRIL DE 2022					
Assinatura do Fornecedor Individual:				CPF: 447.813.183-04	

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECURU-MIRIM
Rua Urbano Santos, 239, Centro, Itapecuru Mirim - MA - CEP 65485-000
César Roberto Coelho Ferreira Filho - Tabelião

Poder Judiciário TJMA. Selo:
REC FIR 0312113KQUU7CAHVAYLV71, 04/04/2022
10:11:06, Ato: 13.17.4, Parte(s): FRANCISCO LIRA FERNANDES, Rec Firma: Autenticidade, Total R\$ 20,08
Emol R\$ 18,10 FERC R\$ 0,54 FADEP R\$ 0,72 FEMP R\$ 0,72 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Idalina M. Sousa L. Bandeira

1ª via - Agricultor Familiar. 2ª via - Emitente

SDW0447813183041502220859

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: FRANCISCO LIRA FERNANDES



1. CPF: 447.813.183-04	2. Nome: FRANCISCO LIRA FERNANDES
3. Sexo: Masculino	4. Nome da Mãe: MARIA LIRA FERNANDES
5. Apelido:	6. Dt de Nasc.: 24/05/1970
7. RG: 92018015494	8. UF de Emissão do RG: CE
9. NIS:	10. Naturalidade: Crateús - CE
11. Escolaridade: 2º Grau completo	

2º Titular da DAP:

12. CPF:	13. Nome:
14. Sexo:	15. Nome da Mãe:
16. Apelido:	17. Dt de Nasc.:
18. RG:	19. UF de Emissão do RG:
20. NIS:	21. Naturalidade:
22. Escolaridade: Desconhecido	

Dados da Família

23. Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 2	24. Estado Civil: Divorciado
25. Regime de Casamento: Não se aplica	26. Local de Residência: Estabelecimento rural
27. Endereço: VITAL FRUTAS	28. Município: Itapecuru Mirim - MA
Nº: S/N	Bairro: ZONAZ RURAL
29. CEP: 65485-000	

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1. Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Não Pertence	2. Condição(ões) de posse e uso da terra: Posseiro/a Rural
3. Atividades Principais: Agricultor/a	
5. Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim	4. Área do Estabelecimento: 10,00 ha

6. Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): RES. (C.M.N.: 3731)

Renda do estabelecimento		Renda fora do estabelecimento	
Agropecuária Estimada:	R\$ 30.000,00	Total Auferida:	R\$ 0,00
Não Agropecuária Estimada:	R\$ 0,00	Desconto:	R\$ 0,00
Total:	R\$ 30.000,00	Total com desconto:	R\$ 0,00
Renda de Enquadramento:	R\$ 30.000,00	% da Renda do Estabelecimento:	100,00

7. Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento	2
7.2. Número de empregados permanentes contratados:	0
7.3. Há permanência de força de trabalho familiar?	Sim

II - Informações Complementares

Imóveis Rurais	1. Nº de imóveis explorados: 1	4. Área do estabelecimento: 10,00 hectares
Sobre o imóvel principal:	2. Denominação do imóvel: VITAL FRUTAS	5. É proprietário do imóvel principal? Não
	3. Localização do imóvel: ZONA RURAL	6. Nome ou razão social do proprietário: FRANCISCO LIRA FERNANDES
		7. CPF/CNPJ do Proprietário: 447.813.183-04

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: Francisco Lira Fernandes

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: _____

Polegar direito 1	Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo V. Grupo Final: V

Instituição: CPNJ 08.593.102/0001-70

Entidade emissora

Representante: CPF 008.317.953-44

Francisco Lira Fernandes 23/02/2022
Local Data

Yunielcio Rêdelelli
Assinatura



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECURU-MIRIM

Rua Urbano Santos, 239, Centro, Itapecuru Mirim - MA - CEP: 65485-000
César Roberto Coelho Ferreira Filho - Tabelião

MA

Poder Judiciário TJMA. Selo:

RECFIR031211D9N00ACBPT38Y391, 04/04/2022

10:11:06. Ato: 13.17.4. Parte(s): FRANCISCO LIRA

FERNANDES, Rec Firma: Autenticidade, Total R\$ 20,08

Emol R\$ 18,10 FERC R\$ 0,54 FADEP R\$ 0,72 FEMP R\$

0,72 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Idalina M. Sousa L. Bandeira
Escrevente





Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF



Nº do CPF: **447.813.183-04**

Nome: **FRANCISCO LIRA FERNANDES**

Data de Nascimento: **24/05/1970**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **04/11/1996**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **10:28:29** do dia **25/03/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **A110.ABB5.9415.A3B7**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
11º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR



CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CA - Nº.: CA-837422-11BBM

1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO

Nome / Razão Social:

F G L FERNANDES - EPP

Cpf / Cnpj:

22.879.293/0001-61

Nome fantasia / Ocupante:

VITA FRUTA 100 NATURAL

Ramo de Atividade:

FABRICAÇÃO DE SUCOS DE FRUTAS, HORTALIÇAS E LEGUMES, EXCETO CONCENTRADOS

ATC(m²): Nº Pav:

209,77 1

Endereço:

BR 222

Bairro:

ENTRONCAMENTO

Número:

01

Cidade:

ITAPECURU-MIRIM

Uf

MA



EDIFICAÇÃO EM MÉDIO RISCO

2. MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EXIGIDAS

- Saídas de emergência Iluminação de emergência Extintores Gerenciamento de risco
 Controle de materiais de acabamento Sinalização de emergência Brigada

3. RISCOS ESPECIAIS

mazenamento ou manipulação de líquidos inflamáveis/combustíveis até 500 litros

uso de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) até 380 Kg

4. AVALIAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

Declaro que a presente edificação se classifica como sendo de médio risco à vida e ao patrimônio, nos termos do item 2.2.2 da norma Técnica nº 42 - Processo Técnico Simplificado.

5. AVALIAÇÃO DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

Declaro que as saídas serão instaladas de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA

6. AVALIAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO

Declaro que a sinalização de emergência serão instaladas de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA

8. AVALIAÇÃO DO CONTOLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO (Se houver)

Declaro que os materiais de acabamento e revestimento utilizados atenderão a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

9. AVALIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (Se houver)

Declaro que a iluminação de emergência será instalada de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

10. AVALIAÇÃO DO GLP (Se houver)

Declaro que a Central de GLP atenderá ao disposto em Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

11. AVALIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Declaro que as instalações elétricas estarão em conformidade com as exigências da Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

12. DECLARAÇÕES GENÉRICAS

Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode, a qualquer tempo, verificar as informações e declarações prestadas, inclusive por meio de vistorias e de solicitação de documentos. Declaro estar ciente de que se forem alteradas as características da edificação e da sua ocupação, este documento perderá validade e deverá buscar realizar uma nova regularização da minha ocupação.

Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode iniciar o processo de cassação da Licença, sem prejuízo da comunicação ao Ministério Público Estadual e demais órgãos, sempre que:

- houver qualquer irregularidade, inconsistência ou falta de documentação obrigatória;
- houver algum embargo, resistência ou recusa de atendimento na edificação;
- for constatado o não enquadramento do estabelecimento comercial nas regras para concessão de licença prévia à vistoria, com Declaração do Proprietário ou Responsável pelo uso, de acordo com a Norma Técnica Ro 42 - Processo Técnico Simplificado;
- for constatado, em vistoria, situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio;
- for constatado, em vistoria, o não atendimento das exigências do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado do Maranhão

13. AVISO

O registro de informação inverídica pode acarretar ao usuário o crime de falsidade ideológica, tipificado no artigo 299 do código penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

- Este documento deverá permanecer na edificação em local visível.
- Este certificado tem validade de 12 (doze) meses a partir de sua data base, estando sujeito a ser cassado, quando constatado alterações nos sistemas preventivos contra incêndio e pânico.

Data/Vistoria: 31/03/2022

Vistoriador: NOSLEN ALVES COSTA

Código de validação.



CA-837422-11BBM

A validade deste documento pode ser confirmada em <https://cbm.ssp.ma.gov.br>

TIAGO DE OLIVEIRA SIQUEIRA
COMANDANTE DE UBM



End.: RODOVIA BR 222, KM 13, Nº 79 Bairro: TRIZIDELA
Cidade: ITAPECURU-MIRIM - MA Cep: 65485-000
Contato: (98)3483-1048 E-mail: 11bbm.cbmma@gmail.com

Impressão: 31/03/2022 12:31:08

SisAT- Sistema Integrado de Atividades Técnicas do CBMMA



22

ENVELOPE Nº: 01
HABILITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº: 001/2022

Grupos Formais

ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA SÃO BENEDITO DOS PRODUTORES RURAIS DE
OITEIRO DOS NOGUEIRAS
CNPJ: 12.553.244/0001-80

[Handwritten signatures and marks]

The bottom half of the document contains several handwritten signatures and initials in black ink. On the left side, there are several smaller signatures, including one that looks like 'Jan'. In the center, there are several larger, more complex signatures, some of which appear to be crossed out or heavily scribbled over. On the right side, there is a prominent signature that reads 'Angela' and another signature below it that appears to be 'J. J. Silva'. At the bottom center, there are two more signatures, one of which is 'MGS'. A dark, circular smudge or stamp is visible in the bottom right corner of this section.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ nº 05.648.696/0001-80
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022/PMIM-MA



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)

O(A) **Associação Quilombola São Benedito dos Produtores Rurais de Oiteiro**, CNPJ nº **12.553.244/0001-80**, DAP jurídica nº **SDW1255324400010404221050**, com sede na **BR 135, km 97 - Quilombo Oiteiro dos Nogueiras - Itapecuru Mirim/MA**, neste ato representado(a) por **Maria José dos Santos**, portador da Cédula de Identidade **RG nº 014566252000-6**, **CPF nº 600.151.003-24**, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, por DAP/ ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 06/2020 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais normativos, no que couber.

Itapecuru Mirim/MA 04 de Abril de 2022

Maria José dos Santos

Maria José dos Santos
CPF: 600.151.003-24
Presidente



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ nº 05.648.696/0001-80
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022/PMIM-MA



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS FORMAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

Eu, **Maria José dos Santos** representante da **Associação Quilombola São Benedito dos Produtores Rurais de Oiteiro**, com CNPJ nº **12.553.244/0001-80** e DAP Jurídica nº **SDW1255324400010404221050**, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP física e compõem esta cooperativa/associação.

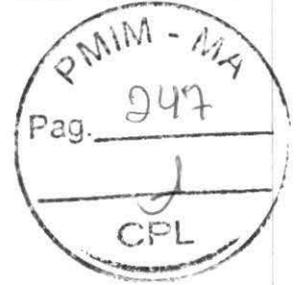
Itapecuru Mirim/MA 04 de Abril de 2022

Maria José dos Santos

Maria José dos Santos
CPF: 600.151.003-24
Presidente



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 12874593

Emitido em: 04/04/2022 às 11:30:51

DAP: SDW1255324400010404221050 Versão DAP: 3.2 Emissão: 04/04/2022 Validade(*): 04/04/2024

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 12.553.244/0001-80

Razão Social: ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA SÃO BENEDITO DOS PRODUTORES RURAIS DE OITEIRO

Tipo Pessoa Jurídica: Associação da AF

Município/UF: Itapecuru Mirim/MA

Data Constituição: 27/01/1988

Representante Legal: MARIA JOSE DOS SANTOS

CPF: 600.151.003-24

Informações da DAP

Emissor: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO MARANHAO - AGERP / MA

CNPJ: 08.593.102/0001-70

Agente Emissor: GESIVALDO TRINDADE SILVA

CPF: 008.317.953-44

Local de Emissão: Itapecuru Mirim/MA

Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Assentado/a pelo PNRA	1	2.94
Demais agricultores familiares	4	11.76
Quilombola	29	85.29

Quantidade de DAPs por Município/UF

Município/UF	Quantidade
Itapecuru Mirim	34

Resultado Composição Societária

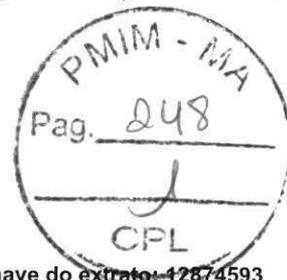
Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	34	100,00
Associados sem DAP	0	0,00
Total dos Associados	34	100%

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Lista de Associados com DAP

Chave do extrato: 12574593

Emitido em: 04/04/2022 às 11:30:51

DAP: SDW1255324400010404221050	Versão DAP: 3.2	Emissão: 04/04/2022	Validade(*): 04/04/2024
CNPJ: 12.553.244/0001-80	Razão Social: ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA SÃO BENEDITO DOS PRODUTORES RURAIS DE OITEIRO		

Categoria: Assentado/a pelo PNRA

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
000.914.713-62	HILDA LEONISIA DOS SANTOS	SDW0000914713623003220207	Itapecuru Mirim	MA	30/03/2024	A

Total Categoria: 1

Categoria: Demais agricultores familiares

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
026.382.503-50	FRANCYMARI SANTOS	SDW0026382503501201220414	Itapecuru Mirim	MA	12/01/2024	B
079.831.533-41	JAILSON DOS SANTOS E SANTOS	SDW0079831533410703220443	Itapecuru Mirim	MA	07/03/2024	B
03.077.493-95	JAMILSON DOS SANTOS E SANTOS	SDW0083077493951201220404	Itapecuru Mirim	MA	12/01/2024	B
047.748.653-38	LUCIANA DE JESUS SANTOS	SDW0047748653380703220454	Itapecuru Mirim	MA	07/03/2024	B

Total Categoria: 4

Categoria: Quilombola

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
354.340.583-72	ALMERICE DE JESUS MENDES	SDW0354340583723103221139	Itapecuru Mirim	MA	31/03/2024	B
611.756.973-46	ELENILDE PEREIRA DOS SANTOS	SDW0611756973460702221041	Itapecuru Mirim	MA	07/02/2024	B
026.381.833-00	ELIANE DO SOCORRO DOS SANTOS	SDW0026381833001801221054	Itapecuru Mirim	MA	18/01/2024	B
012.108.463-90	ETYANI CRISTINA SANTOS	SDW0012108463903103221146	Itapecuru Mirim	MA	31/03/2024	B
611.757.013-94	FABIO AUGUSTO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	SDW0611757013943103221018	Itapecuru Mirim	MA	31/03/2024	B
018.463.553-54	FRANCILEA SANTOS	SDW0018463553541201220349	Itapecuru Mirim	MA	12/01/2024	B
047.748.513-88	FRANCILENE SANTOS	SDW0047748513883103221107	Itapecuru Mirim	MA	31/03/2024	B
876.391.733-53	FRANCISCO VIEIRA BASTOS	SDW0876391733532302220841	Itapecuru Mirim	MA	23/02/2024	B
012.619.803-95	GENILDA VIEIRA AIRES	SDW0012619803951101220911	Itapecuru Mirim	MA	11/01/2024	B
083.127.763-70	IVANILDE VIEIRA PEREIRA	SDW0083127763701201220858	Itapecuru Mirim	MA	12/01/2024	B
01.771.323-11	IVANILDO SANTOS PEREIRA	SDW0611771323110702221026	Itapecuru Mirim	MA	07/02/2024	B
083.106.343-23	JAINÉ SANTOS VIEIRA	SDW0083106343231201220415	Itapecuru Mirim	MA	12/01/2024	B
611.757.053-81	JAQUELINE SANTOS VIEIRA	SDW0611757053811201220405	Itapecuru Mirim	MA	12/01/2024	B
271.429.733-15	JOSE DE RIBAMAR VIEIRA	SDW0271429733153103221156	Itapecuru Mirim	MA	31/03/2024	B
034.070.363-61	JOSE DO CARMO PEREIRA FILHO	SDW0034070363613103221124	Itapecuru Mirim	MA	31/03/2024	B
012.910.963-02	JOSE DOS SANTOS AIRES VIEIRA	SDW0012910963023103221118	Itapecuru Mirim	MA	31/03/2024	B
011.948.703-92	JOSE RAIMUNDO SANTOS	SDW0011948703923103220956	Itapecuru Mirim	MA	31/03/2024	B
118.228.243-11	JOSIVALDO VIEIRA SAMPAIO	SDW0118228243113103221009	Itapecuru Mirim	MA	31/03/2024	B
035.337.213-70	LEONILDE VIEIRA AIRES	SDW0035337213703103221131	Itapecuru Mirim	MA	31/03/2024	B
018.430.483-02	LUCILEA SANTOS	SDW0018430483021201221020	Itapecuru Mirim	MA	12/01/2024	B
061.610.413-83	LUIS AUGUSTO SANTOS	SDW0061610413831201220411	Itapecuru Mirim	MA	12/01/2024	B
000.914.733-06	MARIA DE JESUS SANTOS	SDW0000914733060703220406	Itapecuru Mirim	MA	07/03/2024	B
026.432.733-03	MARIA HELENA ALVES	SDW0026432733031201220355	Itapecuru Mirim	MA	12/01/2024	B
600.151.003-24	MARIA JOSÂ% DOS SANTOS	SDW0600151003240703220250	Itapecuru Mirim	MA	07/03/2024	B
056.333.363-48	NATALIA MACHADO SAMPAIO	SDW0056333363481101220932	Itapecuru Mirim	MA	11/01/2024	B
011.722.063-92	PATRICIO VIEIRA	SDW0011722063920402220854	Itapecuru Mirim	MA	04/02/2024	B
007.805.843-09	RAIMUNDO DA CRUZ SANTOS JUNIOR	SDW0007805843093103221201	Itapecuru Mirim	MA	31/03/2024	B
018.463.543-82	ROSIDALVA SANTOS	SDW0018463543821201220400	Itapecuru Mirim	MA	12/01/2024	B
074.894.973-96	TAIANE DOS SILVA E SILVA	SDW0074894973963103221030	Itapecuru Mirim	MA	31/03/2024	B

Total Categoria: 29



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM

SECRETARIA DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO

PRAÇA GOMES DE SOUSA, Nº 01 - CENTRO

CNPJ: 05648696000180



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CND

A Coordenação da Receita Municipal a requerimento da pessoa interessada ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLAS SÃO BENEDITO DOS PRODUTORES RURAIS DO OUTEIRO, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que NÃO CONSTAM pendências relativas a CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS administrados pela Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão e nem a INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Municipal, do Sujeito Passivo abaixo identificado, até a presente data, tendo esta Certidão validade até o dia 30/05/2022, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas tributárias ou não, de responsabilidade do sujeito passivo infraqualificado que vierem a ser constituídas anteriormente à data de emissão desta Certidão, durante seu período de validade ou após ele.

Regularidade Fiscal

Cadastro: 011017666 Matrícula:
CPF/CNPJ **12553244000180**
Contribuinte: **ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLAS SÃO BENEDITO DOS PRODUTORES RURAIS DO OUTEIRO**
Endereço: ROD BR 135, KM97, 00000 Complemento:
Bairro: ZONARURAL CEP: 65485000
Cidade: ITAPECURU MIRIM UF: MA

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Emissão: 31/03/2022

Valida Até: 30/05/2022

Usuário: MARCELO

Código de Controle da certidão/Número:
04EC.406A.D117.F1AF





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ nº 05.648.696/0001-80
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022/PMIM-MA

LISTA DE SÓCIOS APTOS PARA FORNECIMENTO AO PNAE

NOME: HILDA LEONISIA DOS SANTOS

CPF: 000.914.713-62

DAP: SDW0000914713623003220207

NOME: FRANCYMARI SANTOS

CPF: 026.382.503-50

DAP: SDW0026382503501201220414

NOME: JAMILSON DOS SANTOS E SANTOS

CPF: 083.077.493-95

DAP: SDW0083077493951201220404

NOME: ELENILDE PEREIRA DOS SANTOS

CPF: 611.756.973-46

DAP: SDW0611756973460702221041

NOME: ELIANE DO SOCORRO DOS SANTOS

CPF: 026.381.833-00

DAP: SDW0026381833001801221054

NOME: GENILDA VIEIRA AIRES

CPF: 012.619.803-95

DAP: SDW0012619803951101220911

NOME: IVANILDO SANTOS PEREIRA

CPF: 611.771.323-11

DAP: SDW0611771323110702221026

NOME: JOSÉ DE RIBAMAR VIEIRA

CPF: 271.429.733-15

DAP: SDW0271429733153103221156

NOME: JOSE DOS SANTOS AIRES VIEIRA

CPF: 012.910.963-02

DAP: SDW0012910963023103221118

NOME: LUCILEA SANTOS

CPF: 018.430.483-02

DAP: SDW0018430483021201221020

NOME: MARIA DE JESUS SANTOS
CPF:000.914.733-06
DAP:SDW0000914733060703220406

NOME: MARIA HELENA ALVES
CPF: 026.432.733-03
DAP: SDW0026432733031201220355

NOME: MARIA JOSÉ DOS SANTOS
CPF: 600.151.003-24
DAP: SDW0600151003240703220250

NOME:NATALIA MACHADO SAMPAIO
CPF: 056.333.363-48
DAP: SDW0056333363481101220932

NOME: PATRICIO VIEIRA
CPF:011.722.063-92
DAP: SDW0011722063920402220854

NOME: ROSIDALVA SANTOS
CPF: 018.463.543-82
DAP: SDW0018463543821201220400

NOME: FRANCILEA SANTOS
CPF: 018.463.553-54
DAP: SDW0018463553541201220349

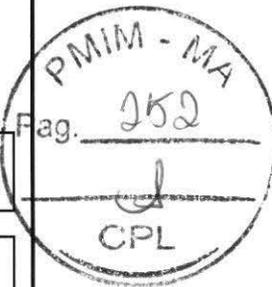
NOME: 8 LUCIANA DE JESUS SANTOS
CPF: 047.748.653-38
DAP: SDW0047748653380703220454





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.553.244/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/07/1988
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO QUILOMBOLAS SAO BENEDITO DOS PRODUTORES RURAIS DO OUTEIRO
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO D BR 135	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 97
------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.485-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO ITAPECURU MIRIM	UF MA
-------------------	-------------------------------	------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/04/2022 às 11:44:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO QUILOMBOLAS SAO BENEDITO DOS PRODUTORES RURAIS DO OUTEIRO
CNPJ: 12.553.244/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:38:28 do dia 04/04/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/10/2022.

Código de controle da certidão: **6289.4C4B.734F.5E15**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Ata de Eleição de Assembleia Geral Ordinária da Associação Quilombola São Benedito ^{MIM} ~~dos~~ produtores Rurais de Diteiro dos Nequeiras, para empessar a nova diretoria administrativa e Conselho Fiscal, realizada no dia 18 de Outubro de 2019.

No dia 18 (dezoito) do mês de Outubro do ano de 2019 (dois mil dezenove) às 16 horas (dezesseis horas da tarde) na Igreja São Benedito, em Diteiro dos Nequeiras no município de Itapecuru - mirim - MA. De acordo com o Edital de convocação foi realizada a eleição da nova diretoria e conselho fiscal, onde essa Ata será válida a partir do dia 02 de Novembro de 2019, a 02 de Novembro de 2022. E ficou assim decidido que a senhora, Maria José dos Santos permaneceria na presidência por ter desempenhado um bom trabalho.

A composição da ditorna ficou assim constituída:

1ª presidente: Maria José dos Santos.
 Vice presidente: Cleivalva Moreira dos Santos.
 1ª Secretária: Celyane Cristina Santos. 2ª Secretária: Maria Helena Alves.
 1ª Tesoureira: Maria José Aires Vieira. 2ª Tesoureira: José Domingos Santos.
 1º Conselho Fiscal: Benedita da Conceição Santos.
 2º Conselho Fiscal: José Rufamar Santos. 3º Conselho Fiscal: José Roberto Santos Pereira.
 1º Suplente: Maria Cristiane Nequeira. 2º Suplente: Lucilea Santos. 3º Suplente: José dos Santos.

No término da reunião teve a partilha de bolo, cantamos o parabéns para a antiga e nova diretoria. Em seguida a presidente agradeceu a presença de todos, falando dos projetos concluídos e que deseja desenvolver.

muito mais. Não havendo nada
declarar, a senhora presidente
emitiu a reunião e eu Maria
Lorena Alves Laurei a presente
após lida e aprovada foi assinada por
todos os sócios presentes conforme determi-
nação da assembleia.

PMIM - MAC
maiz
Pag. 255
15/11

Relação da Nova Diretoria
Presidente: Maria José dos Santos

Vice presidente: Elinalva Moreira dos Santos

1ª Secretária: Cyrene Cristina Santos

2ª Secretária: Maria Helena Alves

1º Tesoureiro: Maria José Aires Vieira

2º Tesoureiro: José Domingos Santos

Sócios

Rosalia da Santos

JaqueLINE SANTOS VIEIRA

Jucyline Santos

Jamilton dos Santos e Santos

Leuciano José Santos

Maria de Jesus Santos

Jaine Santos Vieira

Parminida da Luz Santos

Elana da Conceição Alves Santos

José Carlos Cruz

Rafaela Milena dos Reis Santos

José do Espírito Santo

REGISTRADO



FABIO AUGUSTO C. SANTOS
AAM machado sompaio
Benedita da Condição Santos
Claudio Amor Uli Aurora
Donizete Vieira
claudiane aires leura
Patricio Viçosa
Elyane Cristina Santos
Maria José dos Santos
Francisca do Socorro Santos
Irenelem Santos
Manoel Carlos Santos
Natalia Cristina Machado Santos
marly de satima machado Santos
FRANLILGA SANTOS
Glauce do Socorro dos Santos
maria do Socorro Santos
Felício Vieira
maria José Aires Viçosa
Márcia Regina Machado Santos
Justino Santos
Francimora Santos
José Raimundo Santos
Lylda Leamir da Santo
José Ribamar Santos
maria lea Santos
Lucileia Santos
José Roberto Santos Pereira
Paula Santos Pereira
M. Amílcar Vieira Curioso
Leônia Pereira dos Santos
Danij Vieira
Glimar dos nequeira

REGISTRADO

Jose Romulo Fraza
Michelle Cristina Santos
Albino das Pontas
maria cristiane rodrigues
Ligueria Ancazga R
Genilda Vieira



REGISTRADO

INTERVENÇÃO EXTRAJUDICIAL

1º OFÍCIO DE ITAPECURU-MIRIM / MA

Nº 6.236 Página 02 de Protocolo

registro sob o nº 2.572 fls 94/98

Livro nº A-28 de Reg. Armas Fendidas

Itapecuru-Mirim / MA 04 / 11 / 2019

Cesar Roberto
Cesar Roberto Coelho Ferreira Filho - Oficial do Registro

Priscilla Passos Ferreira - Oficial Substituta



**ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLAS SÃO BENEDITO DOS
PRODUTORES RURAIS DO ÓUTEIRO**

DATA DE FUNDAÇÃO: 27/01/1988

ENDEREÇO: POVOADO OUTEIRO

MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM-MA CEP. 65485.000

CNPJ: 12.553.244/0001-80



ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, FINALIDADE.

Art. 1º **ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLAS SÃO BENEDITO DOS PRODUTORES RURAIS DO OUTEIRO**, fundada e constituída no dia 27 do mês de janeiro de 1988, com sede no Povoado Outeiro no Itapecuru-Mirim, Estado Maranhão, é uma Sociedade civil, de direito privado, **sem fins lucrativos**, com duração por tempo indeterminado, constituída de acordo com as Leis da republica Federativa do Brasil, e atendendo especificamente às exigências da lei nº 9.790/99, que a qualifica como organização da Sociedade Civil de interesse Publico, cujas atividades reger-se-ão pelo presente estatuto e pela legislação em vigor.

Art. 2º - **ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLAS SÃO BENEDITO DOS PRODUTORES RURAIS DO OUTEIRO**, tem por objetivo trabalhar em beneficio das pessoas carentes, pelo progresso da comunidade, prestar assistência social aos seus associados e dependentes, bem como a prestação de serviços dos quais a comunidade necessitar, agindo na busca da realização de convênios, parcerias e outras formas de conseguir projetos assistenciais para a comunidade.

Art. 3º - **ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLAS SÃO BENEDITO DOS PRODUTORES RURAIS DO OUTEIRO**, tem como finalidades:

I - Congregar seus sócios e a comunidade, organizando-os para prestação de serviços socio-comunitarios, desenvolvimento de atividades culturais, serviços na área de saúde, educação sancamento básico, bem como desporto e o lazer;

II - Adquirir, Construir ou alugar os imóveis necessários às suas instalações administrativas, tecnológicas, de armazenagem e outras;

III - Promover o transporte, o beneficiamento, o armazenamento a classificação, a industrialização, a assistência técnica e outros serviços necessários a produção e servir de assessora ou representante dos associados na comercialização de insumos e da produção;

Jose Rodrigues Jr.
CPL

RECEBIDO

ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLAS SÃO BENEDITO DOS PRODUTORES
RURAIS DO OUTEIRO

DATA DE FUNDAÇÃO: 27/01/1988
ENDEREÇO: POVOADO OUTEIRO
MUNICIPIO DE ITAPECURU-MIRIM-MA CEP. 65485.000
CNPJ: 12.553.244/0001-80



IV – Participar de programas com vista à aquisição de terras para implantação de projetos nas áreas agrícolas, industrial e agropecuária;

V – Buscar formas que promovam a integração ao mercado de trabalho dos assistidos pela Associação;

VI – Promover a assistência educacional, de saúde e o desenvolvimento da cultura;

VII – Lutar por segurança, cidadania e infra-estrutura econômica e social;

VIII – Fornecer o desenvolvimento sustentável criando emprego e renda para a comunidade;

IX – Identificar as prioridades dos moradores e movimentar forças que possam transformar em realidade;

X – Promover o desenvolvimento da produção agrícola, avicultura e piscicultura voltados para o sustento da comunidade;

XI – Garantir o pleno atendimento e assessoramento aos beneficiários da Lei Orgânica da Assistência Social e a defesa e garantia de seus direitos;

XII – Estimular a saúde preventiva através da educação ambiental e sanitária;

XIII – Estimular a criação das cooperativas de produção;

XIV – Estimular a criação de emprego e renda;

XV – Estimular a agricultura familiar;

XVI – Desenvolver projetos de políticas públicas comunitárias;

XVII – Promover a defesa da saúde e assistência medico-social de modo geral;

XVIII – Empreender esforços para integrar os jovens no mercado de trabalho;

XIX – Possibilitar a capacitação da comunidade, visando o implemento dos objetivos aqui realizados;

XX – Desenvolver ações educativas de preservação do meio ambiente e reciclagem em geral;

XXI – Desenvolver ações de mutirão, de saúde, habitação e saneamento;

Parágrafo Único – é vedada a participação da Associação em atividades de caráter político, partidário, e de movimentos que estejam em desacordo com suas finalidades.

José Carlos dos Santos Gonçalves Jr.
OAB - Nº 6478

REGISTRADO

ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLAS SÃO BENEDITO DOS PRODUTORES RURAIS DO OUTEIRO

DATA DE FUNDAÇÃO: 27/01/1988

ENDEREÇO: POVOADO OUTEIRO

MUNICIPIO DE ITAPECURU-MIRIM-MA CEP. 65485.000

CNPJ: 12.553.244/0001-80



Art. 4º - No desenvolvimento de suas atividades, ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLAS SÃO BENEDITO DOS PRODUTORES RURAIS DO OUTEIRO, prestará serviços gratuitos permanentes e não fará qualquer discriminação de clientela em razão de sexo, cor, nacionalidade, profissão, credo religioso ou posição política. E poderá adotar Regimento Interno que, se aprovado em Assembléia Geral disciplinará seu funcionamento.

CAPÍTULO II

DOS SOCIOS, SEUS DIREITOS E DEVERES

Art. 5º - ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLAS SÃO BENEDITO DOS PRODUTORES RURAIS DO OUTEIRO, é constituída pelas pessoas residentes bem como por aquelas que mantenham relação de amizade com o povoado, demonstrando pelas ações em prol do bairro, desde que estejam devidamente filiadas à Associação, sendo que o numero de sócios é ilimitado e os mesmos serão distribuídos na seguinte categoria:

I – Fundadores: aqueles que assinaram a ata de fundação da entidade;

II – Contribuintes: aqueles que se inscreveram no quadro social, cujos nomes sejam aprovados pela Diretoria, e que os mesmos se disponham a cumprir o Estatuto e dos demais regulamentos;

III – Beneméritos: os que prestarem relevantes serviços à ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLAS SÃO BENEDITO DOS PRODUTORES RURAIS DO OUTEIRO, tornando-se por suas ações e atividades merecedores de respeito e homenagens da entidade e da comunidade em que ela esta inserida.

Parágrafo único – Os sócios beneméritos não gozam do direito de votar e serem votados.

Art. 6º - São direitos dos associados:

I – Votar e ser votado para os cargos administrativos da entidade, nos termos deste ESTATUTO.

José Carlos Gomes Rodrigues Jr.
CPL nº 4478

REGISTRADO

ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLAS SÃO BENEDITO DOS PRODUTORES

RURALS DO OUTEIRO

DATA DE FUNDAÇÃO: 27/01/1988

ENDEREÇO: POVOADO OUTEIRO

MUNICIPIO DE ITAPECURU-MIRIM-MA CEP. 65485.000

CNPJ: 12.553.244/0001-80



II – Propor a admissão de novos sócios, conforme previsto no ESTATUTO;

III – Requerer o registro de chapa em eleição para órgãos da administração da entidade;

IV – Concorrer a qualquer cargo eletivo, desde que quites com suas obrigações de sócio, sendo que para sócio contribuinte, os mesmos deverão ter, no mínimo, **03 (três) meses** de filiação e estejam quites com obrigações perante a entidade;

V – Convocar na forma disposta neste ESTATUTO, as reuniões extraordinárias da diretoria, do Conselho Fiscal e da Assembléia Geral;

VI – Participar das Assembléias Gerais, discutindo, propondo e votando;

VII – Participar da reuniões ordinárias;

VIII – Frequentar as dependências da entidade, bem como participar das promoções por ela organizadas;

IX – Representar a entidade mediante autorização expressa da Diretoria;

X – Recorrer e solicitar da Diretoria reconsideração das penalidades que lhe forem impostas por votação ou infração de dispositivos estatutários;

XI – Usufruir dos programas e benefícios da entidade;

XII – Direito de requerer a qualquer momento sua exoneração.

Art. 7º - São deveres dos associados:

I – Respeitar as disposições deste ESTATUTO assim como as deliberações tomadas pelos órgãos competentes e pelos dirigentes da entidade;

II – Zelar pelo nome da entidade;

III – Proceder, em todas as circunstâncias, com respeito e humanidade, acatando as determinações de qualquer diretor, desde que legais, e comunicar à Diretoria qualquer ocorrência ou irregularidade que coloque em risco o bom nome da entidade;

IV – Cooperar com a Diretoria da entidade para completar a realização de seus objetivos;

V – Aceitar e desempenhar com zelo, probidade e dedicação os cargos ou comissão para os quais for eleito ou designado;

José Carlos Gomes Rodrigues Jr.
963 Nº 6478

REGISTRADO

ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLAS SÃO BENEDITO DOS PRODUTORES RURAIS DO OUTEIRO

DATA DE FUNDAÇÃO: 27/01/1988

ENDEREÇO: POVOADO OUTEIRO

MUNICIPIO DE ITAPECURU-MIRIM-MA CEP. 65485.000

CNPJ: 12.553.244/0001-89



Art. 8º - Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da entidade.

DA ADMISSÃO DE SOCIOS

Art. 9º - A admissão dos associados far-se-á mediante apresentação por um dos associados conforme aprovação da Assembléia Geral, mediante maioria simples dos associados com direito a voto.

Parágrafo único – Na admissão dos associados serão observadas as seguintes condições:

I – Gozar o candidato de boa conduta na comunidade;

II – Não ter sido eliminado de entidade congênere por ato que o desabone, salvo quando, a juízo da Diretoria em função do tempo decorrido e das circunstancias correntes, não exista mais motivo que lhe impeça o ingresso na **ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLAS SÃO BENEDITO DOS PRODUTORES RURAIS DO OUTEIRO;**

Art. 10 – A admissão de associados na categoria beneméritos será instruída por dez associados, no mínimo, á Diretoria, com a aprovação em Assembléia Geral pala maioria dos associados presentes.

Art. 11 – Aos associados será garantido tratamento igual em seus direitos e deveres;

Art. 12 – São causas de cancelamento da inscrição dos associados:

I – Falecimento;

II – A pedido do associado;

III – Deixar de cumprir com suas obrigações sociais para com a entidade a que está obrigado, salvo motivo justificado a ser analisado a critério da Diretoria.

José Carlos dos Santos Rodrigues Jr.
OAB Nº 6478

REGISTRADO

ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLAS SÃO BENEDITO DOS PRODUTORES
RURAIS DO OUTEIRO

DATA DE FUNDAÇÃO: 27/01/1988
ENDEREÇO: POVOADO OUTEIRO
MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM-MA CEP: 65485-000
CNPJ: 12.553.244/0001-80



DAS PENALIDADES

Art. 13 – Constituem infrações passíveis de penalidade:

I – Transgredir as disposições deste ESTATUTO;

II – Deixar de acatar as decisões dos órgãos competentes da entidade;

III – Causar dano material à sociedade;

IV – Atentar por palavras ou atos contra o critério ou conceito da entidade;

V – Prestar declarações falsas ou de má fé com fim de favorecer ou beneficiar a pessoa de sua responsabilidade.

Art. 14 – Os sócios que não cumprirem as determinações do Estatuto estarão sujeitos às seguintes penalidades:

I – Advertência;

II – Suspensão do gozo de direitos sociais até 06 (seis) meses;

III – Exclusão.

Art. 15 – As penalidades serão impostas pelo Presidente da Associação, mediante processo instaurado pela Diretoria, ouvindo-se o indiciado e assegurando-lhe ampla defesa e o prazo de 10 (dez) dias contados da data em foi ouvido para prestar defesa escrita.

§1º - Quando as infrações forem cometidas pelos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, caberá à Assembléia Geral a imputação da penalidade.

§2º - Ao sócio infrator caberá recurso voluntário e sem efeito suspensivo à Assembléia Geral.

§3º - A qualquer tempo, poderá o associado solicitar seu desligamento da entidade, através do ofício dirigido à Diretoria.

Jose Carlos Gomes Rodrigues Jr.
CPL Nº 643

REGISTRADO

**ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLAS SÃO BENEDITO DOS PRODUTORES
RURAIS DO OUTEIRO**

DATA DE FUNDAÇÃO: 27/01/1988

ENDEREÇO: POVOADO OUTEIRO

MUNICIPIO DE ITAPECURU-MIRIM-MA CEP. 65485.000

CNPJ: 12.553.244/0001-80



Art. 16 – Da decisão de aplicação da penalidade, caberá pedido de reconsideração para a Diretoria ou recurso á Assembléia Geral no prazo de 15 (quinze) dias da data em que a pessoa tiver ciência da decisão da aplicação da penalidade.

CAPITULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 17 – Constituem os órgãos administrativos da Associação:

I – Assembléia Geral;

II – Diretoria;

III – Conselho Fiscal

§1º - A Assembléia Geral é órgão da entidade para resolver todos os assuntos que lhe sejam submetidos pelos demais órgãos da Administração ou por qualquer associado em pleno gozo de seus direitos sociais.

§2º - O Conselho Fiscal é órgão de fiscalização dos atos da Diretoria.

Art. 18 – O mandato dos membros da administração é de **03 (três) anos** sendo permitida a reeleição quantas vezes necessária.

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 19 – A Assembléia Geral é órgão soberano da entidade e será composta por maioria de seus associados fundadores e efetivos em pleno gozo de seus direitos sociais.

§1º - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente:

- a) Uma vez por ano, na segunda quinzena de dezembro, para a tomada de contas da Diretoria, recebimento e exposição do relatório anual das atividades da entidade;


José Carlos de Almeida Rodrigues Jr.
CPF nº 6478

REGISTRADO

ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLAS SÃO BENEDITO DOS PRODUTORES RURAIS DO OUTEIRO

DATA DE FUNDAÇÃO: 27/01/1988
ENDEREÇO: POVOADO OUTEIRO
MUNICIPIO DE ITAPECURU-MIRIM-MA CEP. 65485.000
CNPJ: 12.553.244/0001-80



b) Uma vez a cada 03 (três) anos, no mínimo, para eleger e empossar a nova Diretoria e Conselho Fiscal respectivamente.

§2º - A Assembléia geral extraordinariamente poderá ser convocada:

a) – Sempre que o Presidente da Diretoria resolver convocá-la;

b)– Quando solicitada pelo Conselho Fiscal ou por 1/3 (um terço) dos associados em pleno gozo de seus direitos, em petição fundamentada dirigida ao Presidente da Diretoria.

§3º - A Assembléia Geral estará legalmente constituída na hora marcada, com presença da metade e mais um dos sócios quites com suas obrigações, e/ou 30 (trinta) minutos mais tarde com qualquer numero presente, se não houver quorum em primeira convocação, observada a previsão do parágrafo único do artigo 22 deste Estatuto.

§4º - A Assembléia Geral será convocada pelo Presidente através de edital de convocação afixado no quadro de avisos, na entidade ou por outro meio conveniente com antecedência de 05 (cinco).

§5º - Na Assembléia Geral só poderão ser discutidos os assuntos que constarem na pauta publicada no edital de convocação.

Art. 20 – Compete privativamente á Assembléia Geral

- I – Eleger os administradores da entidade;
- II – Destituir os administradores;
- III – Aprovar as contas da entidade;
- IV – Alterar, modificar e reformar o Estatuto;
- V – Conhecer o relatório da Diretoria;
- VI – Decidir sobre programas de trabalho relativos ao bem-estar da comunidade;
- VII – Decidir os casos omissos neste Estatuto.

José Carlos dos Santos Rodrigues Jr.
OAB Nº 6478

REGISTRADO

ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLAS SÃO BENEDITO DOS PRODUTORES

RURALS DO OUTEIRO

DATA DE FUNDAÇÃO: 27/01/1988

ENDEREÇO: POVOADO OUTEIRO

MUNICIPIO DE ITAPECURU-MIRIM-MA CEP. 65485.000

CNPJ: 12.553.244/0001-80



Parágrafo único – Para as deliberações a que se referem os incisos II e IV é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) das convocações seguintes.

DA DIRETORIA

Art. 21 – A Diretoria é constituída de:

- I – Presidente;
- II – Vice-Presidente;
- III – Primeiro(a) Secretario(a);
- IV – Segundo(a) secretario(a);
- V – Primeiro(a) tesoureiro(a);
- VI – Segundo(a) tesoureiro(a);
- VII – Diretores de Departamento, quando necessário.

§1º - Os diretores de departamento, quando forem criados departamentos de atividades desenvolvidas pela Associação, sejam provisórios ou permanentes, serão escolhidos em Assembléia Geral pela maioria dos votos dos presentes.

§2º - Aos diretores de departamento competira o exercício das atribuições que lhe forem impostas pela função de diretor, estando submetido à fiscalização do Conselho Fiscal e da Assembléia Geral.

Art. 22 – A Diretoria reunir-se-á ordinariamente, pelo menos, uma vez por mês e extraordinariamente, quantas vezes forem necessarias, com a presença de mais da metade de seus membros, fazendo-se contar em ata todas as ocorrências verificadas em tais reuniões.

Parágrafo único – As decisões da Diretoria serão definidas pela maioria de votos dos presentes, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

Jose Carlos Gomes
Diretor - Nº 1008

REGISTRADO

ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLAS SÃO BENEDITO DOS PRODUTORES

RURALS DO OUTEIRO

DATA DE FUNDAÇÃO: 27/01/1988

ENDEREÇO: POVOADO OUTEIRO

MUNICIPIO DE ITAPECURU-MIRIM-MA CEP. 65485.000

CNPJ: 12.553.244/0001-80



Art. 23 – Perderá o mandato na diretoria, o membro que faltar, sem motivo justificado, a 04 (quatro) reuniões consecutivas, ou 08 (oito) alternadas, da Diretoria.

Parágrafo único – A perda do mandato que trata o artigo será apreciada e julgada pela Assembléia Geral após a formalização do processo administrativo pela Diretoria

Art. 24 – No caso de vacância ou impedimento o cargo vago será preenchido pelo respectivo vice e na falta de todos eles, Haverá convocação da Assembléia Geral Extraordinária para a eleição de novos membros para proverem, especificamente, os cargos vagos no restante da gestão, completando, dessa forma, juntamente com os demais diretores eleitos inicialmente, o mandato de 03 (três) anos da Diretoria.

Art. 25 – Compete, de forma geral, à Diretoria da Entidade:

I – Superintender, administrar os trabalhos, e demais atividades da entidade, relacionadas ao bem estar social dos produtores, zelar pelos bens da entidade nomear comissões e demais medidas de organização e gerenciamento da entidade;

II – Orçar, regular as despesas da entidade, bem como a receita da mesma;

III – Comunicar e orientar os departamentos que forem criados sempre que houver regulamentos ou leis de entidades superiores;

IV – Contratar e demitir funcionários em conformidade com a Assembléia Geral;

V – Propor e reformar o Estatuto, apresentando sugestões e justificativas;

VI – Apresentar em Assembléia Geral, no início de cada ano, relatório, balanço financeiro e patrimonial, acompanhados do respectivo parecer do Conselho Fiscal;

VII – Aplicar as penalidades de sua alçada previstas neste Estatuto;

VIII – Nomear departamento quando necessário ao bom desempenho dos objetivos da entidade;

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'José Carlos Gomes Rodrigues Jr.'.
José Carlos Gomes Rodrigues Jr.
CNPJ 12.553.244/0001-80

ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLAS SÃO BENEDITO DOS PRODUTORES

RURAIS DO OUTEIRO

DATA DE FUNDAÇÃO: 27/01/1988

ENDEREÇO: POVOADO OUTEIRO

MUNICIPIO DE ITAPECURU-MIRIM-MA CEP. 65485.000

CNPJ: 12.553.244/0001-80



IX – Indicar estabelecimentos bancários nos quais devem ser efetuados os depósitos de numerários disponíveis.

Art. 26 – A Diretoria só estará legalmente constituída com a presença de todos os seus membros, em primeira convocação, e em segunda convocação com metade mais um de seus membros

Art. 27 – Compete ao Presidente:

- I** - Convocar e dirigir reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral;
- II** – Representar a entidade em juízo ou fora dele,
- III** - Autorizar pagamento e assinar juntamente com o primeiro(a) Tesoureiro(a) os cheques e contas a pagar;
- IV** – Constituir procuradores;
- V** – Superintender todos os trabalhos da entidade;
- VI** – Assinar convênios e acordos em conformidade com a Diretoria;
- VII** – Nomear as comissões julgadas necessárias à apreciação estudo de questões que, pela sua natureza, exijam acurado exame;
- VIII** – Constituir advogado para defesa da Associação quando necessário;
- IX** – Contratar e demitir funcionários fixando vencimentos dos mesmos;
- X** – Assinar convênios e acordos em conformidades com a diretoria geral.

Jose Carlos Gomes Fariques Jr.

Art. 28 – Compete ao Vice-Presidente:

- I** – Exercer as funções do Presidente nos casos de impedimento do mesmo;
- II** – Assumir o mandato em caso de vacância, ate o seu termino;
- III** – Auxiliar em qualquer departamento ou setor que seja convocado pelo Presidente.

REGISTRADO

ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLAS SÃO BENEDITO DOS PRODUTORES
RURALS DO OUTEIRO

DATA DE FUNDAÇÃO: 27/01/1988
ENDEREÇO: POVOADO OUTEIRO
MUNICIPIO DE ITAPECURU-MIRIM-MA CEP. 65485.000
CNPJ: 12.553.244/0001-80



Art. 29- Compete ao Primeiro Secretario:

I – Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir atas;

II – Lavrar as atas em livros próprios das reuniões das sessões ordinárias e extraordinárias;

III – Expedir comunicações por ordem do Presidente;

IV – Guardar em arquivos documentos e correspondências da entidade;

V – Dirigir, coordenar e controlar os trabalhos da secretaria, zelando pela conservação do material desta;

VI – Organizar o expediente a ser submetido ao conhecimento da Assembléia Geral, a esta prestando esclarecimentos necessários.

VII – Assessorar o Presidente na elaboração do plano de trabalho.

Art. 30 – Compete ao Segundo Secretario:

I – Exercer as funções do Primeiro Secretario nos casos de impedimento do mesmo;

II – Assumir o mandato, em caso de vacância, ate o seu término;

III - Auxiliar em qualquer departamento ou setor que seja convocada pelo Primeiro Secretario.

Art. 31 – Compete ao Primeiro Tesoureiro:

I – Arrecadar e contabilizar as doações, subvenções, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;

II – Guardar os valores que lhe forem confiados;

III – Escriturar os livros da tesouraria de acordo com as normas legais;

IV – Efetuar pagamentos autorizados pelo Presidente;

V – Assinar cheques, recibos e duplicatas juntamente com o Presidente, bem como, sua prestação de contas nos seus mínimos detalhes.

VI – Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;


José Carlos Gomes Rodrigues Jr.
B. N. 6473

REGISTRADO

ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLAS SÃO BENEDITO DOS PRODUTORES

RURAIS DO OUTEIRO

DATA DE FUNDAÇÃO: 27/01/1988

ENDEREÇO: POVOADO OUTEIRO

MUNICIPIO DE ITAPECURU-MIRIM-MA CEP. 65485.000

CNPJ: 12.553.244/0001-80



VII – Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;

VIII – Apresentar semestralmente, o balancete ao Conselho Fiscal;

IX – Manter todo o monetário em estabelecimento de crédito;

X – Apresentar relatórios financeiros para serem submetidos à Assembléia Geral;

XI - Acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade da Associação contratados com profissionais habilitados, cuidando para que todas as obrigações fiscais e trabalhistas sejam devidamente cumpridas em tempo hábil.

Art. 32 – Compete ao Segundo Tesoureiro:

I – Exercer as funções do Primeiro Tesoureiro nos casos de impedimento do mesmo;

II – Assumir o mandato, em caso de vacância, até seu término;

III – Auxiliar em qualquer departamento ou setor que seja convocado pelo Primeiro Tesoureiro.

DO CONSELHO FISCAL

Art. 33 – O Conselho Fiscal será eleito pela Assembléia Geral juntamente com Diretoria para um mandato de **03 (três) anos** e terá a seguinte composição:

I – 03 (três) membros titulares: Presidente, Secretario, Relator;

II – 03 (três) membros suplentes: Primeiro Suplente, Segundo Suplente, Terceiro Suplente.

§1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

§2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo Suplente até seu término;

§3º - O Presidente, o Secretario e o Relator do Conselho Fiscal serão escolhidos entre seus membros;

José Carlos Gomes Rodrigues Jr.
OAB - Nº 64.73

REGISTRADO

ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLAS SÃO BENEDITO DOS PRODUTORES RURAIS DO OUTEIRO

DATA DE FUNDAÇÃO: 27/01/1988

ENDEREÇO: POVOADO OUTEIRO

MUNICIPIO DE ITAPECURU-MIRIM-MA CEP. 65485.000

CNPJ: 12.553.244/0001-80



§4º- Os Suplentes deverão substituir os titulares em caso de licença, impedimento temporário ou sucede-los em caso de vaga.

Art. 34 – O Conselho Fiscal reunir-se-á anualmente em sessão ordinária com convocação com antecedência de 24:00 h.(vinte e quatro horas), antes da reunião da Assembléia Geral Ordinária prevista neste Estatuto, para apreciar as contas da Diretoria, extraordinariamente, quando convocada pelo seu Presidente, pelo Presidente da Diretoria ou por 1/3 (um terço) dos associados em gozo dos seus direito de sócios.

Art. 35 – Compete ao Conselho Fiscal:

I– Fiscalizar o serviço da diretoria;

II – Examinar, em qualquer tempo ou época, sempre que achar conveniente, o estado do livro caixa e suas e a sua escrituração e ad tesouraria como todo;

III – Convocar a Assembléia Geral quando ocorrer motivos graves.

IV – Emitir parecer sobre o balanço ou prestação de contas da tesouraria da entidade;

V – Sempre serão franqueados ao Conselho Fiscal os livros e documentos que se fizerem necessários ao desempenho de suas funções.

Art. 36 – A entidade não remunerará, nem concederá vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título a seus Diretores, Conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes.

Art.37 – A Associação aplicará integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

Art. 38 – As subvenções e doações recebidas serão aplicadas nas finalidades a que estejam vinculadas.

José da Silva
Diretor
CPL - N.º 6478

REGISTRADO

**ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLAS SÃO BENEDITO DOS PRODUTORES
RURAIS DO OUTEIRO**

DATA DE FUNDAÇÃO: 27/01/1988

ENDEREÇO: POVOADO OUTEIRO

MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM-MA CEP. 65485.000

CNPJ: 12.553.244/0001-80



**CAPITULO IV
DO PATRIMÔNIO**

Art. 39 – O patrimônio da entidade se constituirá dos bens e direitos que lhe couberem, pelos que vierem a adquirir no exercício de suas atividades, pelas contribuições de seus sócios, pelas subvenções e doações oficiais ou particulares, moveis, imóveis, semoventes, ações e apólices da dívida pública.

Parágrafo único – O patrimônio da entidade não será vendido, alienado ou arrendado, salvo em casos especiais, a critério da Assembléia Geral ou por decisão de 2/3 (dois terços) dos associados com direito a voto e em Assembléia Geral Extraordinária convocada especificamente para esse fim.

Art.40 – ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLAS SÃO BENEDITO DOS PRODUTORES RURAIS DO OUTEIRO, sobreviverá de doações, parcerias, mensalidades, convênios, voluntariado, participação ativa dos associados e da comunidade de forma geral, e no interesse de lutar pela manutenção da instituição na busca de recursos através da criação e implantação de projetos sociais.

Jose Carlos Gomes Rodrigues Jr.
José Carlos Gomes Rodrigues Jr.

Art.41- ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLAS SÃO BENEDITO DOS PRODUTORES RURAIS DO OUTEIRO, é uma entidade sem fins lucrativos e não distribuirá resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 42 – Em caso de dissolução ou extinção da entidade, o eventual patrimônio remanescente será destinado a uma entidade congênere devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou a uma entidade publica a ser definida pelos associados.

REGISTRADO

**ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLAS SÃO BENEDITO DOS PRODUTORES
RURIS DO OUTEIRO**

DATA DE FUNDAÇÃO: 27/01/1988

ENDEREÇO: POVOADO OUTEIRO

MUNICIPIO DE ITAPECURU-MIRIM-MA CEP. 65485.000

CNPJ: 12.553.244/0001-80



**CAPITULO V
DAS ELEIÇÕES**

Art. 43 – As eleições para a renovação da Diretoria e do Conselho Fiscal serão realizadas no dia do vencimento do mandato, e sua posse logo após a apuração do pleito e haverá divulgação da mesma através de edital com antecedência de 08 (oito) dias.

Art. 44 – A eleição para a Diretoria e o Conselho Fiscal dar-se-ão por votação direta e secreta, ou por aclamação quando houver apenas uma chapa inscrita, para um mandato de **03 (três) anos**, sendo permitida a reeleição quantas vezes necessárias..

Art. 45 – As eleições serão convocadas e presidida pelo Presidente da Associação, por Edital com antecedência mínima de 08 (oito) dias antes da data das eleições definida em Assembléia Geral.

Art. 46 – Do Edital de convocação constará obrigatoriamente:

- I** – A data da eleição e o horário de votação;
- II** – Prazo para registro de chapas;
- III** – Prazo para impugnação de candidaturas.

Art. 47 – O prazo para registro de chapa será de ate 48:00 h (quarenta e oito horas) antes da data das eleições, e a impugnação de chapa ou de candidato será ate no inicio da Assembléia designada para eleições.

Art. 48 – Considerar-se-á eleita a chapa que obtiver a maioria dos votos dos associados presentes, verificando-se empate entre duas chapas será considerada eleita a chapa encabeçada pelo candidato mais idoso.

Art. 49 – Para exercer o direito de voto e ser votado é necessário que o associado esteja quite com suas obrigações sociais e esteja inscrito como sócio, no mínimo, a **03 (três) meses** antes das eleições.

Handwritten signature and stamp of José de Jesus Rodrigues, Jr. with the text "José de Jesus Rodrigues, Jr." and "N.º 1.234.567" visible.

REGISTRADO

**ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLAS SÃO BENEDITO DOS PRODUTORES
RURAIS DO OUTEIRO**

DATA DE FUNDAÇÃO: 27/01/1988
ENDEREÇO: POVOADO OUTEIRO
MUNICIPIO DE ITAPECURU-MIRIM-MA CEP. 65485.000
CNPJ: 12.553.244/0001-80



Art. 50 – Será garantida, por todos os meios democráticos, a lisura dos pleitos eleitorais, assegurando-se condições de igualdade às chapas concorrentes, nenhum candidato poderá concorrer por mais de uma chapa.

CAPITULO VI

**DO EXERCÍCIO SOCIAL DO BALANÇO E DA PRESTAÇÃO DE
CONTAS**

Art. 51 - O exercício social da Associação será de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Art. 52 - Durante o período de cada exercício social a Diretoria administrativa deverá providenciar a elaboração de balanço patrimonial e as demais demonstrações contábeis e financeiras previstas em lei ou solicitadas pela Assembléia Geral ou pelo Conselho Fiscal.

Handwritten signature and stamp of José Carlos de Fátima Rodrigues Jr. with CNPJ 12.553.244/0001-80.

Art. 53- Prestação de conta da organização observará no mínimo:

- I. os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras da Contabilidade;
- II. A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;

REGISTRADO

**ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLAS SÃO BENEDITO DOS PRODUTORES
RURAIS DO OUTEIRO**

DATA DE FUNDAÇÃO: 27/01/1988

ENDEREÇO: POVOADO OUTEIRO

MUNICIPIO DE ITAPECURU-MIRIM-MA CEP. 65485.000

CNPJ: 12.553.244/0001-80



III. A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de termo de Parceria, conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

Parágrafo Primeiro – As prestações de contas anuais serão realizadas sobre a totalidade das operações patrimoniais e resultados, da Associação, e deverão ser instruídas com os seguintes documentos:

- a) Relatório anual de execução de atividades;
- b) Demonstração de resultados do exercício;
- c) Balanço Patrimonial;

Parágrafo Segundo – Quando a Assembléia não tiver sido convocada pelo Diretor – Presidente, a mesa será constituída por 04 (quatro) associados, escolhidos na ocasião.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 54 - O resultado do exercício será aplicado diretamente no desenvolvimento das atividades fins, que constituem o objeto da Associação, sendo expressamente vedada à distribuição de resultados, sob qualquer título, bem como a atribuição de critério de participação nos resultados alcançados aos Membros Associados e quaisquer outros mantenedores ou colaboradores da instituição.

José Carlos Rodrigues Jr.
CNPJ Nº 6478

ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLAS SÃO BENEDITO DOS PRODUTORES

RURALS DO OUTEIRO

DATA DE FUNDAÇÃO: 27/01/1988

ENDEREÇO: POVOADO OUTEIRO

MUNICIPIO DE ITAPECURU-MIRIM-MA CEP. 65485.000

CNPJ: 12.553.244/0001-80



Art. 55 – Esta entidade só será dissolvida quando a situação não mais permitir seu funcionamento, sendo que para decidir sobre sua dissolução será necessária a aprovação de 2/3 (dois terços) dos associados em pleno gozo de seus direitos sociais nos casos previstos em lei, que decidirão pela dissolução em Assembléia Geral.

Art. 56 – O presente ESTATUTO poderá ser alterado, modificado, reformado a qualquer tempo, exigindo-se o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Art. 57 – A alteração, modificação ou reforma do Estatuto poderá abranger, inclusive, a estrutura administrativa da ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLAS SÃO BENEDITO DOS PRODUTORES RURALS DO OUTEIRO

Art. 58 – Os casos omissos serão resolvidos pela Assembléia Geral mediante proposta da Diretoria ou de 1/3 (um terço) dos associados.

Art. 59 – O presente ESTATUTO entra em vigor na data de seu registro em cartório, revogado-se o estatuto aprovado em 18 de abril de 1988

Povoado Outeiro do Município de Itapecuru-Mirim-MA, em 01 de abril de 2007

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Uso Geral
000012186453
1º Ofício Especial de Registros e Documentos
1º OFÍCIO DE REGISTROS E DOCUMENTOS
Físicas e Jurídicas
C/ César Roberto Coelho Ferreira Filho - Oficial
Frida Passos Ferreira - Oficial Substituto

Justino Santos
JUSTINO SANTOS

PRESIDENTE DA ENTIDADE E DA ASSEMBLEIA

Maria Leá Santos
MARIA LEA SANTOS

SECRETÁRIO DA ENTIDADE E DA ASSEMBLEIA



REGISTRADO

José Carlos Gomes Rodrigues Júnior
JOSE CARLOS GOMES RODRIGUES JUNIOR

REGISTRADO

ADVOGADO - OAB - Nº 6478

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
1º OFÍCIO DE ITAPECURU-MIRIM-MA

Nº 4.392 página 024 de protocolo
Registro sob o nº 897 fls. 87
Livro nº A-4 da Reg. Pessoas Jurídicas
Itapecuru Mirim/MA 23/10/2010

162
163
649
199
A-3 do Reg. 6. Docur
13 de 04 de 2007



Jose Ribamar Lauande Fonseca
Ber Jose Ribamar Lauande Fonseca
FG. 10191-Ministério do Exército
CPF 008.162.643-68

Cesar Roberto Coelho Ferreira Filho - Oficial



ENVELOPE N°: 01 – HABILITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N°: 001/2022
F. G. L. FERNANDES
HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL P/ F.I

[Handwritten signatures and marks scattered across the bottom half of the page, including a large signature on the right and several smaller ones on the left and bottom.]



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil



Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **046.283.243-01**

Nome: **FRANCISCO GUILHERME LIRA FERNANDES**

Data de Nascimento: **24/09/1996**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **28/01/2008**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **17:02:22** do dia **31/03/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **8A2F.59F4.F433.3E9E**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



INDÚSTRIA DE POLPAS DE FRUTAS
CNPJ: 22.879.293/0001-61
PROPOSTA PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAI

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL /CHAMADA PÚBLICA Nº

I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

Nome do Proponente: F. G. L. FERNANDES		CPF/CNPJ: 22.879.293/0001-61	
Endereço: BR 222 ENTRONCAMENTO		Município: ITAPECURU MIRIM	CEP: 65.485-000
Nº DPA Física:	Tel. (98) 99170-4217 /	E-mail:	
SDW0046283243013003221005	(88) 99650-2388	vitafrutas100natural@gmail.com	
Banco: CAIXA ECONOMICA	Nº Ag.: 0750 003	Nº Conta Corrente: 00002006-3	

II - RELAÇÃO DE PRODUTOS

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
GOIABA	KG	12410	8,00	99.280,00	SEGUNDA-FEIRA
ACEROLA	KG	12410	8,00	99.280,00	SEGUNDA-FEIRA
CAJU	KG	12410	8,00	99.280,00	SEGUNDA-FEIRA

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

NOME: F. G. L. FERNANDES	CNPJ: 22.879.293/0001-61	MUNICÍPIO: ITAPECURU MIRIM
END. BR 222 ENTRONCAMENTO	FONE: (98)991704217	
NOME DO REPRESENTANTE: FRANCISCO GUILHERME LIRA FERNANDES	CPF: 046.283.243-01	
Declara estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e data: ITAPECURU MIRIM/MA 04 DE ABRIL DE 2022		
Assinatura do Fornecedor Individual: <i>Francisco Guilherme Lira Fernandes</i>		CPF: 046.283.243-01

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECURU-MIRIM
Rua Urbano Santos, 239, Centro, Itapecuru Mirim - MA - CEP 65485-000
Cesar Roberto Coelho Ferreira Filho - Tabelião

Poder Judiciário TJMA, Selo:
REC FIR 031211KL0V8232CM4GHT48, 04/04/2022
10:09:53, Ato: 13.17.4, Parte(s): FRANCISCO
GUILHERME LIRA FERNANDES, Rec Firma:
Autenticidade, Total R\$ 20,08 Emol R\$ 18,10 FERC R\$
0,54 FADEP R\$ 0,72 FEMP R\$ 0,72. Consulte em
<http://selo.tjma.jus.br>



Idalina M. Sousa L. Bandeira

1ª via - Agricultor Familiar, 2ª via - Emitente

SDW0046283243013003221005

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: FRANCISCO GUILHERME LIRA FERNANDES



1.CPF: 046.283.243-01	2.Nome: FRANCISCO GUILHERME LIRA FERNANDES
3.Sexo: Masculino	4.Nome da Mãe: MARIA DAS GRAÇAS LIRA FERNANDES
5.Apelido:	6.Dt de Nasc.: 24/09/1996
7.RG: 20070892088	8.UF de Emissão do RG: CE
9.NIS:	10.Naturalidade: Russas - CE
11.Escolaridade: 2º Grau completo	

2º Titular da DAP:

12.CPF:	13.Nome:
14.Sexo:	15.Nome da Mãe:
16.Apelido:	17.Dt de Nasc.:
18.RG:	19.UF de Emissão do RG:
20.NIS:	21.Naturalidade:
22.Escolaridade: Desconhecido	

Dados da Família

23.Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 1	24.Estado Civil: Solteiro
25.Regime de Casamento: Não se aplica	26.Local de Residência: Estabelecimento rural
27.Endereço: VITA FRUTAS	28.Município: Itapecuru Mirim - MA
Nº: S/N	Bairro: ZONA RURAL
29.CEP: 65485-000	

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1.Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Não Pertence	2.Condição(ões) de posse e uso da terra: Permissionário de áreas públicas Possesiro/a Rural
3.Atividades Principais:Agricultor/a	
5.Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim	4.Área do Estabelecimento: 14,00 ha

6.Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): R.ES. (C.M.N.: 3731)

Renda do estabelecimento

Renda fora do estabelecimento

Agropecuária Estimada:	R\$	40.000,00
Não Agropecuária Estimada:	R\$	0,00
Total:	R\$	40.000,00
Renda de Enquadramento:	R\$	40.000,00

Total Auferida:	R\$	0,00
Desconto:	R\$	0,00
Total com desconto:	R\$	0,00
% da Renda do Estabelecimento:		100,00

7.Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento 1

7.2. Número de empregados permanentes contratados: 0

7.3. Há permanência de força de trabalho familiar? Sim

II - Informações Complementares

Imóveis Rurais	1.Nº de imóveis explorados: 1	4.Área do estabelecimento: 14,00 hectares
Sobre o imóvel principal:	2.Denominação do imóvel: VITA FRUTAS	5.É proprietário do imóvel principal? Não
	3.Localização do imóvel: ZONA RURAL	6.Nome ou razão social do proprietário: FRANCISCO GUILHERME LIRA FERNANDES
		7.CPF/CNPJ do Proprietário: 046.283.243-01

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: Francisco Guilherme Lira Fernandes

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: _____

Polegar direito 1	Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo V. Grupo Final: V

Instituição: CPNJ 08.593.102/0001-70

Entidade emissora

Representante: CPF 008.317.953-44

Shopean Mirim 30/09/2022
Local Data

Genivaldo da Silva
Assinatura



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECURU-MIRIM

Rua Urbano Santos, 239, Centro, Itapecuru Mirim - MA - CEP 65485-000
César Roberto Coelho Ferreira Filho - Tabelião



Poder Judiciário TJMA. Selo:
RECFIR031211QNVLW1CKLU16YR21, 04/04/2022
10:09:53, Ato: 13.17.4, Parte(s): FRANCISCO
GUILHERME LIRA FERNANDES, Rec Firma:
Autenticidade, Total R\$ 20,08 Emol R\$ 18,10 FERC R\$
0,54 FADEP R\$ 0,72 FEMP R\$ 0,72 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Idalina M. Sousa S. S. G. Almeida
Escrevente





INDÚSTRIA DE POLPAS DE FRUTAS
CNPJ: 22.879.293/0001-61

PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMDA PÚBLICA Nº 001/2022

Eu, FRANCISCO GUILHERME LIRA FERNANDES CPF Nº: 046.283.243-01 e DAP física Nº SDW0046283243013003221005, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Itapecuru Mirim/MA, 04/04/2022



Francisco Guilherme Lira Fernandes

Assinatura

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECURU-MIRIM
Rua Urbana Santos, 239, Centro, Itapecuru Mirim - MA - CEP 65485-000
César Roberto Coelho Ferreira Filho - Tabelião

Poder Judiciário TJMA. Selo:
RECFIR031211330AHZU0BH6DZB62, 04/04/2022
10:10:24, Ato: 13.17.2, Parte(s): FRANCISCO
GUILHERME LIRA FERNANDES, Rec Firma
Autenticidade, Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15
FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>

Idalina M. Sousa L. Bandeira
Fornante





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
11º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR



CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CA - Nº.: CA-837422-11BBM

1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO

Nome / Razão Social:
F G L FERNANDES - EPP
Cpf / Cnpj:
22.879.293/0001-61

Nome fantasia / Ocupante:
VITA FRUTA 100 NATURAL

Ramo de Atividade:
FABRICAÇÃO DE SUCOS DE FRUTAS, HORTALIÇAS E LEGUMES, EXCETO CONCENTRADOS
ATC(m²): 209,77 N° Pav: 1

Endereço:
BR 222
Bairro: ENTRONCAMENTO
Número: 01
Cidade: ITAPECURU-MIRIM
UF: MA

Pag. 282
CPL

EDIFICAÇÃO DE MÉDIO RISCO

2. MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EXIGIDAS

- Saídas de emergência Iluminação de emergência Extintores Gerenciamento de risco
 Controle de materiais de acabamento Sinalização de emergência Brigada

RISCOS ESPECIAIS

- Armazenamento ou manipulação de líquidos inflamáveis/combustíveis até 500 litros
- Uso de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) até 380 Kg

4. AVALIAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

Declaro que a presente edificação se classifica como sendo de médio risco à vida e ao patrimônio, nos termos do item 2.2.2 da norma Técnica nº 42 – Processo Técnico Simplificado.

5. AVALIAÇÃO DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

Declaro que as saídas serão instaladas de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA

6. AVALIAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO

Declaro que a sinalização de emergência serão instaladas de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA

8. AVALIAÇÃO DO CONTOLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO (Se houver)

Declaro que os materiais de acabamento e revestimento utilizados atenderão a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

9. AVALIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (Se houver)

Declaro que a iluminação de emergência será instalada de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

10. AVALIAÇÃO DO GLP (Se houver)

Declaro que a Central de GLP atenderá ao disposto em Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

11. AVALIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Declaro que as instalações elétricas estarão em conformidade com as exigências da Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

12. DECLARAÇÕES GENÉRICAS

Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode, a qualquer tempo, verificar as informações e declarações prestadas, inclusive por meio de vistorias e de solicitação de documentos. Declaro estar ciente de que se forem alteradas as características da edificação e da sua ocupação, este documento perderá validade e deverá buscar realizar uma nova regularização da minha edificação.

Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode iniciar o processo de cassação da Licença, sem prejuízo da comunicação ao Ministério Público Estadual e demais órgãos, sempre que:

- a. houver qualquer irregularidade, inconsistência ou falta de documentação obrigatória;
- b. houver algum embargo, resistência ou recusa de atendimento na edificação;
- c. for constatado o não enquadramento do estabelecimento comercial nas regras para concessão de licença prévia à vistoria, com Declaração do Proprietário ou Responsável pelo uso, de acordo com a Norma Técnica Rn 42 - Processo Técnico Simplificado;
- d. for constatado, em vistoria, situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio;
- e. for constatado, em vistoria, o não atendimento das exigências do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado do Maranhão

13. AVISO

O registro de informação inverídica pode acarretar ao usuário o crime de falsidade ideológica, tipificado no artigo 299 do código penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

1. Este documento deverá permanecer na edificação em local visível.
2. Este certificado tem validade de 12 (doze) meses a partir de sua data base, estando sujeito a ser cassado, quando constatado alterações nos sistemas preventivos contra incêndio e pânico.

Data/Vistoria: 31/03/2022
Vistoriador: NOSLEN ALVES COSTA

Código de validação.



CA-837422-11BBM

A validade deste documento pode ser confirmada em <https://cbm.ssp.ma.gov.br>

TIAGO DE OLIVEIRA SIQUEIRA
COMANDANTE DE UBM



End.: RODOVIA BR 222, KM 13, N° 79 Bairro: TRIZIDELA
Cidade: ITAPECURU-MIRIM - MA Cep: 65485-000
Contato: (98)3463-1048 E-mail: 11bbm.cbmma@gmail.com

Impressão:31/03/2022 12:31:08

SisAT- Sistema Integrado de Atividades Técnicas do CBMMA

**DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022**



Eu, **ROSANGELA DO NASCIMENTO CAMPELO LICA**, CPF nº **926.138.883-34** DAP Jurídica Nº **SDW0926138883341002221023** DECLARO, para fins de Participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no Projeto de Venda são oriundos de produção própria.

Itapecuru Mirim, 22 de março de 2022.

ROSANGELADONASCIMENTO CAMPELO LICA
CPF: 926.138.883-34



LEI N.º 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

SEY 9251388334 P-147 VIA-02
RECORRIDO GERAL 0000252969840 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/09/2020
RECORRIDO CIVIL CASAM. N.º 0006222 FLS. 290 LIV. 00052 ITAPEOURU MIRIM MA 2 OFC

T. ELEITOR / ZONA / SECC CTPS / SIGRE / UP
RES / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL
CERT. MILITAR
CNS

MAI814804750

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME ROSANGELA DO NASCIMENTO CARPELO LIMA

TIPO DE TITULAR RAIMUNDO DE JESUS LIMA E PATRICIA
RAIMUNDA CARPELO

DATA NASCIMENTO 17/02/1978 ORGAO EMISSOR SSP/MA
AUTUALIDADE ANAJATUBA - MA
OBJETIVO DOAÇÃO DE ÓRGÃOS

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



**PROJETO VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº01/2022**

I-IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

GRUPO INDIVIDUAL

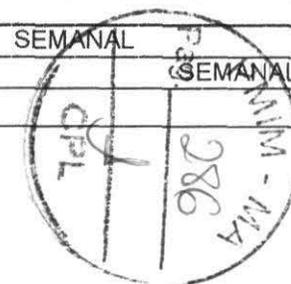
1. Nome do Proponente: ROSANGELA DO N. CAMPELO LICA		2. CPF: 926.138.883-34		
3. Endereço: POVOADO VINAGRE		4. Município/UF: Itapecuru Mirim Ma		
5. E-Mail: rosangela_lica@hotmail.com	6. DDD/Fone:	7. CEP: 65485-000		
8. N° DAP Jurídica: SDW0926138883341002221023	9. Banco: BB	10. Agência corrente: 0562-2	11. Conta N° da conta: 31.680-6	

II-IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade: PREFEITRA MUNICIPAL DE ITAPECURU MA		2. CNPJ: 05.648.696/3. Município/UF: ITAPECURU MIRIM MA		
4. Endereço: PRAÇA GOMES DE SOUSA S/Nº, CENTRO, ITAPECURU				
6. Nome do Representante e e-mail: BENEDITO DE JESUS NASCIMENTO NETO			7. E-MAIL: cplitapecuruma@gmail.com	

III-RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição		5. Cronograma de Ent. produtos
			4.1. Unitário	4.2 Total	
ABOBORA c/CASCA	KG	29	R\$ 4,00	R\$ 116,00	SEMANAL
ALFACE	KG	150	R\$ 12,66	R\$ 1.899,00	SEMANAL
BANANA PRATA/PACOVAN	KG	50	R\$ 6,50	R\$ 325,00	SEMANAL
CEBOLINHA	KG	65	R\$ 14,00	R\$ 910,00	SEMANAL
COENTRO	KG	150	R\$ 14,00	R\$ 2.100,00	SEMANAL
COUVE MANTEIGA	KG	60	R\$ 15,00	R\$ 900,00	SEMANAL
FEIJÃO VERDE SEM CASCA	KG	50	R\$ 13,50	R\$ 675,00	SEMANAL
JONGOME	KG	35	R\$ 5,00	R\$ 175,00	SEMANAL
LIMAO COMUM	KG	60	R\$ 6,00	R\$ 360,00	SEMANAL
MACAXEIRA	KG	54	R\$ 4,50	R\$ 243,00	SEMANAL
MAMÃO	KG	34	R\$ 6,00	R\$ 204,00	SEMANAL
MAXIXE	KG	300	R\$ 13,00	R\$ 3.900,00	SEMANAL
MELANCIA	KG	81	R\$ 3,00	R\$ 243,00	SEMANAL
MILHO VERDE	KG	150	R\$ 4,00	R\$ 600,00	SEMANAL
PÃO DE MESOCARPO	KG	300	R\$ 18,00	R\$ 5.400,00	SEMANAL
PEPINO	KG	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00	SEMANAL
PIMENTA DE CHEIRO	KG	30	R\$ 16,00	R\$ 480,00	SEMANAL
QUIABO	KG	45	R\$ 14,00	R\$ 630,00	SEMANAL
RÚCULA	KG	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00	SEMANAL
VINAGREIRA	KG	65	R\$ 6,00	R\$ 390,00	SEMANAL
				R\$ -	



TOTAL		R\$ 20.000,00
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com		
Local e Data: Itapecuru Mirim 21 de março de 2022	Assinado Fornecedor individual	
	<p><i>Rosângela do Nascimento Campelo Bicci</i></p>	Fone/E-mail





Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 1266886122995003

Emitido em: 29/03/2022 às 09:32:31

Informações Gerais

DAP: SDW0926138883341002221023	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 10/02/2022	Validade: 10/02/2024	Município/UF: Itapecuru Mirim/MA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: ROSANGELA DO NASCIMENTO CAMPELO LICÁ**CPF:** 926.138.883-34

Categoria

Demais agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

Uso Coletivo

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ITAPECURU MIRIM**CNPJ:** 06.911.846/0001-60**Nome do Responsável:** JOSELMA FERREIRA DOS SANTOS**CPF:** 051.232.313-58

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:

<http://dap.mda.gov.br>



UNIDADE DO PGR - PROMOTORIAS RURAIS
DE PICOS II

CNPJ - 43498.841/0002-58

DOCUMENTOS

[Handwritten signatures and initials, including names like 'Angela', 'Luis', and 'F. F. F. F. F.']

Ata de Assembleia Geral extraordinária da União dos Pequenos Produtores Rurais Quilombolas do Povoado Picos 55 para deliberar sobre alteração e aprovação do novo estatuto social, eleger, empossar a nova diretoria e conselho fiscal e mudança da razão social da entidade.

REGISTRADO

Aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro do ano de 2020 (dois mil e vinte), às 9:00h (nove horas) na sede da entidade, localizada no povoado Picos 55, Município de Itapecuru - Mirim, Estado do Maranhão, reuniram-se os sócios da União dos Pequenos Produtores Rurais Quilombolas de Picos 55, atendendo a convocação feita pela Diretoria para tratar da seguinte Ordem do dia: 01 - Deliberar a Alteração e Aprovação do novo estatuto Social da Entidade; 02 - Eleger e Empossar a Nova Diretoria e Conselho Fiscal; 03 - Mudança da Razão Social; 04 - Outros assuntos afins. Havendo número suficiente de sócios presentes, assumiu a direção dos trabalhos o senhor Raimundo Flebão da Comarca, que convidou a mim, Sônia Maria da Comarca para secretaria-lo, em seguida declarou aberta a reunião e passou imediatamente a deliberar sobre a ordem do dia. Informando a todos que, a União dos Pequenos Produtores Rurais deverá fazer algumas alterações no Estatuto Social em decorrência da Aprovação do Estatuto da Igualdade Racial que expressa legítimas políticas para a população Negra, em seguida foi apresentada uma proposta de inclusão da denominação quilombolas no Estatuto Social. A proposta de inclusão do Estatuto foi lida e debatida com os sócios e no final foi aprovada. Ficando também aprovado a mudança da Razão Social tendo em vista a participação da Entidade nos Projetos Quilombolas. Passando a Razão Social da Entidade a denominar-se União dos Pequenos Produtores Rurais Quilombolas do Povoado Picos 55, com

esse resultado o presidente declarou aprovado o novo Estatuto Social da Entidade e também a Razão Social. A seguir o presidente passou a deliberar sobre a Eleição da Mesa Diretora e Conselho Fiscal para um mandato de 03 anos, conforme o novo Estatuto recém aprovado. O presidente suspendeu a reunião por 20 minutos para a formação das chapas que desejassem concorrer ao pleito. Decorrido o prazo foi apresentada uma chapa de consenso composto dos seguintes membros: Presidente: Raimundo Flesbão da Comércio; Vice Presidente João Francisco Mendes; Primeira Secretária Sônia Maria da Comércio Belfort; Segundo Secretário Bernardino da Comércio Belfort; Primeira Escrivã Tatiana Mendes da Comércio; Segunda Escrivã Eliene Batista Nogueira da Comércio; Conselho Fiscal Titular: 1º José Lucas Gama; 2º Walter Pereira da Passera; 3º Maria Raimunda Cardoso Pereira; Suplentes: 1º Adenilson Cardoso Gonalves; 2º Pedro da Comércio Belfort; 3º Luellen de Sousa; A chapa foi apresentada aos presentes e em seguida foi procedida a eleição pelo processo de aclamação e a chapa foi eleita pela unanimidade dos sócios, após este ato foi escolhido pela Assembleia Geral, para ser presidente do conselho fiscal o senhor José Lucas Gama. O presidente da reunião declarou a chapa eleita e deu posse a todos os seus membros com mandato iniciando-se nesta data 14 de setembro de 2020 e término 14 de setembro de 2023. Em seguida colocou a palavra a disposição dos sócios e como ninguém fez uso da mesma, declarou encerrada a reunião da qual, para constar foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada vai assinada por mim Sônia Maria da Comércio Belfort, Diretora e demais sócios presentes, Roraima Picos II, em 14 de setembro de 2020.

Raimundo Flesbão da Comércio
Presidente

João Francisco Mendes
João Francisco Mendes
Vice-Presidente

2



Sônia Maria da Conceição Belfort
Sônia Maria da Conceição Belfort
Primeira Secretária

Bernardino Belfort da Conceição
Bernardino da Conceição Belfort
Segundo Secretário

Catiana Mendes da Conceição
Catiana Mendes da Conceição
Primeira Tesoureira

Elieze Batista Nogueira da Conceição
Elieze Batista Nogueira da Conceição
Segunda Tesoureira

Jose Luiz de Gama
Jose Luiz de Gama
Presidente do Conselho Fiscal

REGISTRADO

Sócios:

Reinaldo Belfort da Conceição
Valter da Conceição Pereira

Marcos Maria Mendes

Marcos da Conceição Belfort

Edna Martins da Conceição

Celma Maria Viana Pereira

Maria Helena Pereira

REGISTRADO

Adelson Cavaleiro Gonçalves
Andréarias Catupelbo
Racilma de Lemos
marimalda machado mendes
Domingos Gonçalves Filho
Graedy Nogueira
Almeida Rodrigues da Conceição Anacleto
Marcelo Francisco Rodrigues Belfant
Nayara de Almeida de Sousa
Suziane Santez
Deulson de Oliveira Costa
Antonio Maranhão Almeida
Leandro de Albuquerque Belfant
Suziane Santez
Maria Antonia Carvalho Mendes
Helena de Castro Rodrigues
Mareno Rodrigues da Conceição
Joaquim Rodrigues da Conceição
Paulina Almeida
Carlieth de Luz de Sousa
Mara Joana Nutra
Jose Roberto de Sousa
Benedita de Sousa
Sibéria Maria da Conceição
Márcia Luíza Vieira Mendes
Dandara de Oliveira Costa
Antonio Reis Condoso Filho
Maiana de Oliveira Costa
Ediene Nogueira de Conceição
Luíza Francisca Nogueira
Suziane Santez Gonçalves
Almeida do Espírito Santo Oliveira
Ana Maria Rodrigues Belfant



Porter Judiciário TJMA. Selo:
PROFNOT0312116ZECTH2V4050Q421, 07/01/2021
10:48:00, Ator: 15.1, Parte(s): UNIAO DOS PEQUENOS
PRODUTORES RURAIS QUILOMBOS DO
POVOADO PICOS, Total R\$ 31,64 Emol: R\$ 28,51 FERC
R\$ 0,85 FADEP R\$ 1,14 FEMP R\$ 1,14 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Quem lê restituir

Rayane Mendes Pires

Luciana Antonia Vieira

Franciele Soares Gonçalves

Beatriz de Jesus Pires de Sousa

maria da conceição cavallho Pereira

Jose Luis dos Santos

Cláudia Aparecida Ribeiro de Sousa

Adelia Barbosa Dias

Sabino Aguiar de Sousa

maria José dos Santos machado

Indirine Dias Vieira

Franciela Ribeiro Cavallho

Olívia Maria de Jesus

Antonina da Conceição

Maria Raimunda Oliveira

Francisca das Chagas da Cunha

Loucilene de Sousa

Silvana de Sousa Junior

Maria Luiza de Carvalho Leão

Sonia Maria da Conceição Belcast

Luizdine Regina dos Santos da Cunha

Domingos dos Santos Mendes Sampaio

Gabriel Mendes da Conceição

Ermo Belcast da Conceição

Franciela Oliveira de Castro

Janaína Barbosa Machado

Joselete Cruz Rodrigues

Antônia Neves Gomes

Gabriel Fernando da Conceição Abreu

Ortina Florsting da Conceição

PMIM - 114
Pag. 0014
CRA



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECURU-MIRIM
Rua João Somoza 285, Centro, Itapecuru-Mirim, MA - CEP 66465-000 Fone: (66) 463-8858
Cesor Roberto Coelho Ferrero Filho, Tabelião

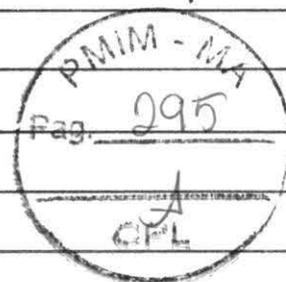
Poder Judiciário TJMA, Selo:
REGTER0312110P9W2N23KJL6K10, 07/01/2021
10:47:38, Atx: 15 7.1, Partes: UNIAO DOS PEQUENOS
PRODUTORES RURAIS QUILOMBOLAS DO
POVOADO PICOS, Total R\$ 74,49 Fmcl: R\$ 67,12 FERC
R\$ 2,01 FADEP R\$ 2,68 FEMP R\$ 2,68 Consulte
<https://selo.tjma.jus.br>



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL

1º OFÍCIO DE ITAPECURU-MIRIM / MA
n.º 6.399, Fone: 463.1091 de Protocolo

n.º 2711 de 2021
2021



João Francisco Mendes

Rafaelinda Iran Pires

Antonio Ruy Cardoso Filho.

Leandro Neves de Lenc

Ademirson CARDOSO GONCALVES

Sabino Aquino de Sousa

Luis Paulo Pedro que

maria da Graça Colino Neto

Deonís

João de Deus

João Lílian Gomes

Domingos Gonçalves

Adelson Carlos Gonçalves.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
41.498.841/0001-58
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
26/08/1992

NOME EMPRESARIAL
UNIAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS QUILOMBOLAS DO POVOADO PICOS II

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
POV PICOS II

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO

CEP
65.485-000

BAIRRO/DISTRITO
ZONA RURAL

MUNICÍPIO
ITAPECURU MIRIM

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ESSENCIA_CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(98) 8711-2057

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
16/07/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/10/2021** às **10:45:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

CONTRIBUINTE

Código: 011027383
 Nome: UNIAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PICOS II CNPJ: 41498841000158
 Nome Fant.: PIS/NIT:
 Endereço: POV. PICOS II Nº: 00 CEP: 65485000
 Bairro: ZONA RURAL Complemento:
 Cidade: ITAPECURU MIRIM Estado: MA



ESTABELECIMENTO

Cadastro: 00110273-83 CAD. IMOBILIARIO 02023000230001
 Endereço: POV. PICOS II Nº: 00 CEP: 65485000
 Bairro: ZONA RURAL Complemento:
 Cidade: ITAPECURU MIRIM Estado: MA
 Área: 0,00 Nº Empregados: 0 Região:
 Insc Estadual: Insc Municipal: 00110273-83 Horário de Funcionamento: Das: Até

DADOS GERAIS

Abertura: 26/08/1992 Processo: Dt. Processo:
 Junta Comercial: Data: Nº Reg Pessoal Jurídica:
 Escritório: CONTRIBUINTE AVULSO Email Esc:
 Fone Esc:
 Situação: 01 - Ativo Tipo da Empresa: Associação
 Tipo ISS: 03 - Sobre Faturamento Capital: 0 Tipo de Cadastro: Associações
 Optante SN: N Regime Especial: Não Possui Exigibilidade ISS: Exigível
 Atividade: Atividades de associações de defesa de direitos sociais, Atividades de organizações associativas ligadas à

Código	Identificador	Tipo	Atividade	Qtde.	Início	Fim
000017	17.00	01 - Prestação de	Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil,	0		
Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento						
000012	12.00	01 - Prestação de	Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres	0		

Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres

Código	Nome do Sócio	CPF/CNPJ	Dta. Entrada	Dta. Saída	Qualificação
011027733	RAIMUNDO ELESBÃO DA CONCEIÇÃO	27143996300	19/01/2022		PRESIDENTE
011027732	TATIANA MENDES DA CONCEIÇÃO	05217595361	19/01/2022		TESOUREIRO
011027734	ELDELEIA NOGUEIRA DA CONCEIÇÃO	60907801382	19/01/2022		PROCURADORA

Código Alvara	Exercício	Descrição	Data Emissão	Data Validade
37	2022	DEFINITIVO	19/01/2022	31/12/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO
COORDENAÇÃO DA RECEITA MUNICIPAL

CNPJ: 05648696000180

PRAÇA GOMES DE SOUSA, Nº 01 - CENTRO



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - 2022

Nº do Cadastro 00110273-83	Nº da Inscrição 00110273-83	Nº do Alvará 37/2022	Validade 31/12/2022
-------------------------------	--------------------------------	-------------------------	------------------------

Contribuinte
Nome: UNIAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PICOS II
CPF/CNPJ: 41498841000158
Nome Fant.: _____

Endereço
Logradouro: PICOS II Número (0)
Complemento: CEP: 65485000
Bairro: ZONA RURAL
Cidade: ITAPECURU MIRIM Estado: MA

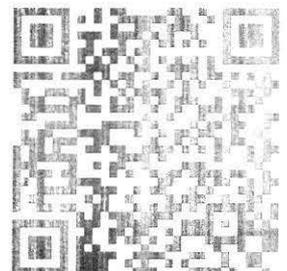
Atividades
Atividades de associações de defesa de direitos sociais, Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte,
Atividades associativas não especificadas anteriormente

Tipo de Empresa Associação Cadastro Imobiliário 02023000230001

Observações
CONFORME DECLARAÇÃO DE BAIXO RISCO DO CORPO DE BOMBEIROS Nº 1078-22 EMITIDA EM 19/01/2022 E VÁLIDA ATÉ 19/01/2023

Validador
DEAD1D80FB2E532C

Este Alvará é válido até 31/12/2022. Somente para a localização e atividade acima discriminada.
Emissão: 19/01/2022.



AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
11º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR



DECLARAÇÃO DE BAIXO RISCO - Nº.: 1078-22

1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO

Nome / Razão Social:

UNIAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS QUILOMBOLAS DO POVOADO PICOS II

Cpf / Cnpj:

41.498.841/0001-58

Nome fantasia / Ocupante:

UNIAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS QUILOMBOLAS DO POVOADO PICOS II

Ramo de Atividade:

ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS

ATC(m²): Nº Pav:

20 1

Endereço:

POVOADO PICOS II

Bairro:

POVOADO PICOS II

Número:

SN

Cidade:

ITAPECURU-MIRIM

Uf

MA

Complemento:

2. MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EXIGIDAS

Saídas de emergência Iluminação de emergência Extintores Gerenciamento de risco
 Controle de materiais de acabamento Sinalização de emergência Briçada

3. RISCOS ESPECIAIS

- Armazenamento ou manipulação de líquidos inflamáveis/combustíveis até 250 litros
- Uso de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) até 90 Kg

4. AVALIAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

Declaro que a presente edificação se classifica como sendo de baixo potencial de risco à vida e ao patrimônio, nos termos do item 2.2.1 da norma Técnica nº 42 – Processo Técnico Simplificado e com CNAE presente no Anexo I da res. 51/CGSIM.

5. AVALIAÇÃO DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

Declaro que as saídas serão instaladas de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

6. AVALIAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO

Declaro que os extintores de incêndio serão instalados na edificação de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

7. AVALIAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Declaro que a sinalização de emergência será instalada de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

8. AVALIAÇÃO DO CONROLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO (Se houver)

Declaro que os materiais de acabamento e revestimento utilizados atenderão a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

9. AVALIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (se houver)

Declaro que a iluminação de emergência será instalada de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

10. AVALIAÇÃO DO GLP (Se houver)

Declaro que a Central de GLP atenderá ao disposto em Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

11. AVALIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Declaro que as instalações elétricas estarão em conformidade com as exigências da Norma Técnica específica de inspeção visual em instalações de baixa tensão e normas afins.

12. DECLARAÇÕES GENÉRICAS

Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode, a qualquer tempo, verificar as informações e declarações prestadas, inclusive por meio de vistorias e de solicitação de documentos.

Declaro estar ciente de que se forem alteradas as características da edificação e da sua ocupação, este documento perderá validade e deverei buscar realizar uma nova regularização da minha edificação.

13. AVISO

O registro de informação inverídica pode acarretar ao usuário o crime de falsidade ideológica, tipificado no artigo 299 do código penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.



Solicitada em: 19/01/2022

1078-22

Proprietário / responsável



DECLARAÇÃO DE BAIXO RISCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



DECLARAÇÃO

Declaro para fins de licenciamento, que a entidade **UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS QUILOMBOLAS DO POVOADO PICOS II**, inscrita no **CNPJ 41.498.841/0001-58**, sob presidência da Sr.º Raimundo Elesbão da Conceição, desenvolve atividades econômicas de baixo risco sanitário, conforme Resolução CGCIM nº 57/2020. Portanto, está dispensada de Atos Públicos, de acordo com a Lei de Liberdade Econômica nº 13.874, de 20 de setembro de 2020.

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA
1090-9/00	Fabricação de biscoito e bolachas.
1063-5/00	Fabricação de farinha de mandioca e derivados.
1065-1/01	Fabricação de amido e féculas de vegetais.
1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria.
1091-1-02	Fabricação de produtos de panificação industrial.
4633-8/01	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos.
4637-1/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares.
4724-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros.

Declaro a veracidade das informações prestadas.

Itapecuru Mirim- MA, 19 de janeiro de 2022.

Atenciosamente,

Marcelo Belfort Marques
Coordenador da VISA
Matrícula nº 26.886

MARCELO BELFORT MARQUES
Coordenador da VISA

PMIM - MA
Pag. 301

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM, MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, PAISAGISMO,
TRANSPORTE E TRÂNSITO.

CNPJ-05.648.696/0001-80

Avenida Professor Antônio Olívio Rodrigues, s/n, Piçarra.

LICENÇA DE POSTURA

Nº 044/2022

A Fiscalização de Postura do Município, no uso de suas atribuições legais vem por meio deste, LICENCIAR:

Empresa	UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS QUILOMBOLAS DO POVOADO PICOS II	
Fantasia	*****	
CPF/CNPJ	41.498.841/0001-58	
Atividade	ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS	
Endereço	POVOADO PICOS II	S/N
Bairro	ZONA RURAL	
Cidade	ITAPECURU MIRIM	ESTADO: MA

A funcionar neste município, tendo vigência a partir desta data. Esta licença perderá a sua validade quando: **houver alteração da razão social; houver mudança de atividade principal ou do endereço acima descrito.**

Esta licença é precaríssima e poderá ser revogada em qualquer tempo a bem da municipalidade. A mesma só terá autenticidade ao setor tributário da Prefeitura, mediante a apresentação da cópia original.

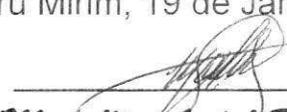
Esta autorização só terá validade se apresentada a original, acompanhada do Alvará de funcionamento, expedido pelo Setor Tributário.

Delegacia de Costumes:

***O lixo deverá ser acondicionado em sacos plásticos ou tonéis, em local de fácil acesso à empresa coletora municipal, que deverá ser informada previamente.**

*** As licenças para eventos deverão ser tiradas com antecedência nos órgão competentes.**

Itapecuru Mirim, 19 de Janeiro de 2022.


Maurício André Pereira Alves

Fiscal de Postura

RECEBIDO EM: _____ / _____ / _____

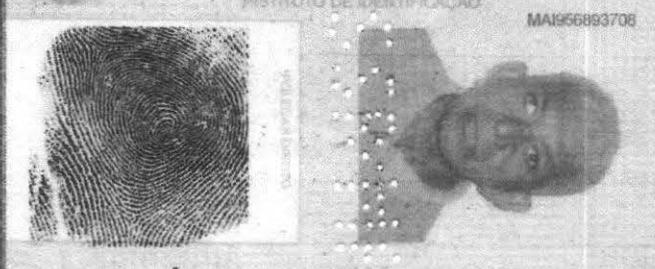
ASSINATURA: _____

PMIM - MA
Pag. 302
J

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI956893708



ASSINATURA DO TITULAR

RAIMUNDO ELESBAO DA CONCEICAO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000110618099-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/02/2017

NOME RAIMUNDO ELESBAO DA CONCEICAO

FILIAÇÃO RAIMUNDO PEDRO DA CONCEICAO E PATROCINIA BELFORD DA CONCEICAO

NATALIDADE ITAPECURU MIRIM - MA DATA DE NASCIMENTO 27/10/1952

DOC ORIGEM NASC. N.2823 FLS.31 LIV.231 V

CPF 271439963-00

SÃO LUÍS-MA

P-34

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI N° 7.116 DE 29/08/83


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
CPF
 Cadastro de Pessoas Físicas
 Número de Inscrição
052.175.953-61
 Nome
TATIANA MENDES DA CONCEICAO
 Nascimento
27/10/1990



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		O TERRITÓRIO NACIONAL	
ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA CÍVIL DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MAI996846557		Nº 036575662009-0 DATA DE EMISSÃO 14/01/2009 NOME TATIANA MENDES DA CONCEICAO	
 		ENDERECO JOSE CARLOS BELFORT DA CONCEICAO E MARIA FRANCISCA MENDES DA CONCEICAO	
ASSINATURA DO TITULAR <i>Tatiana Mendes da Conceicao</i>		NATURALIDADE ITAPECURU MIRIM - MA	
ASSINATURA DO DIRETOR 34		DATA DE NASCIMENTO 27/10/1990	
ASSINATURA DO DIRETOR 34		DOCS. GEREM NASC. N.63713 FLS.191 LIV.134 A	
ASSINATURA DO DIRETOR 34		ASSINATURA DO DIRETOR VIA-01	

Circular stamp containing:
 - A signature
 - The number 303
 - The text PMM - MA



ESTADO DO MARANHÃO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE ITAPECURU-MIRIM - MA.

Rua Urbano Santos, nº239, Centro, Fone/Fax: (98) 3463-2858

Dr. CÉSAR ROBERTO COELHO FERREIRA FILHO

TITULAR

Erinda Passos Ferreira

Substituta

Ivoneide Sousa L. Costa

Idalina M. de Sousa L. Bandeira

Escreventes



Programa Farmácia Popular do Brasil ou em outro programa que vier a substituí-lo, podendo ainda tratar e resolver assuntos perante Hospitais, Clínicas Médicas e Laboratórios no Estado do Maranhão e nos demais Estados da Federação, marcar e remarcar consultas, providenciar internações, autorizar cirurgias, solicitar altas, assinar termos de responsabilidade hospitalar e adotar os demais procedimentos necessários, **CONTRATAR ADVOGADO para agir com poderes da cláusula "AD JUDICIA" e ET EXTRA, e os mais necessários, perante qualquer Instância, Foro ou Tribunal, em juízo ou fora dele, ou ainda, perante os Serviços Notariais nos casos de inventário extrajudicial**, representando-a ativa e passivamente em todos os atos e instrumentos que demandarem a sua presença e assinatura, podendo substabelecer todos estes poderes por tempo determinado em caso de doença ou força maior que impeça temporariamente o outorgado de exercer os poderes que ora lhes são outorgados, podendo tudo fazer e praticar para o fiel cumprimento deste mandato. FEITA SOB MINUTA, enfim, praticar todos os demais atos necessários e exigidos por lei, o que tudo feito darão por firme e valioso, tanto em Juízo como fora dele. O que disseram do que dou fé e me pediram este instrumento que lhes li, aceitam e assinam. O presente instrumento foi lavrado conforme documentos apresentados em Cartório, outorgantes e outorgado(a), assumem inteira responsabilidade nos documentos que me foram apresentados, eximindo assim o Cartório de qualquer responsabilidade civil e criminal. Ficam dispensadas as testemunhas instrumentais conforme legislação vigente. Dispensada a presença de testemunha na forma da legislação vigente. O que dou fé. Eu, Dr. Cesar Roberto Coelho Ferreira, Tabelião, que lavrei a presente procuração no Livro nº76 de folhas soltas, conferi e subscrevi com o outorgante RAIMUNDO ELESBÃO DA CONCEIÇÃO Itapecuru-mirim, 27 de dezembro de 2021. Está conforme o original. Trasladada hoje, Eu, Dr. Cesar Roberto Coelho Ferreira Filho, Tabelião, digitei, subscrevi e assino em público e raso.

Outorgante:

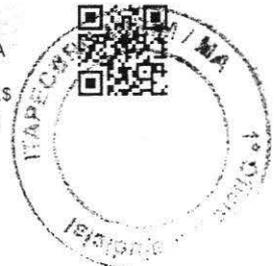
Alexandre Ferreira de Lima

Itapecuru - Mirim, 27 de dezembro de 2021.

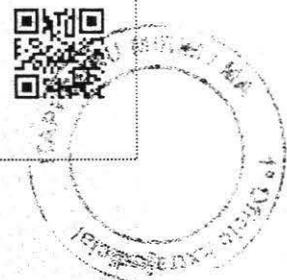
Em test. da verdade.

Ivoneide Sousa Lopes Costa
Ivoneide Sousa Lopes Costa
(Tabelião)

Poder Judiciário - TJMA
Selo: PROCUR031211CC6LBHTVUJW01609
27/12/2021 10:14:03, Ato: 13-9-3, Parte(s): RAIMUNDO
ELESBÃO DA CONCEIÇÃO, ELDELEIA NOGUEIRA DA
CONCEIÇÃO
Total R\$ 104,02 Emol R\$ 93,73 FERC R\$ 2,81 FADEP R\$
3,74 FEMP R\$ 3,74 Consulte em <https://selo.tjma.ius.br>



Poder Judiciário - TJMA
Selo: ARQUIV031211J473QOKA4APAW015
27/12/2021 10:18:34, Ato: 16-39, Parte(s):
RAIMUNDO ELESBÃO DA CONCEIÇÃO,
ELDELEIA NOGUEIRA DA CONCEIÇÃO
Total R\$ 10,24 Emol R\$ 9,26 FERC R\$ 0,26
FADEP R\$ 0,36 FEMP R\$ 0,36 Consulte
em <https://selo.tjma.ius.br>





ESTADO DO MARANHÃO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE ITAPECURU-MIRIM - MA.

Rua Urbano Santos, nº239, Centro, Fone/Fax: (98) 3463-2858

Dr. CESAR ROBERTO COELHO FERREIRA FILHO

TITULAR

Erinda Passos Ferreira

Substituta

Ivoneide Sousa L. Costa

Idalina M. de Sousa L. Bandeira

Escreventes

Livro n.º076, fls.022

1º Traslado

PROCURAÇÃO PÚBLICA

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: **RAIMUNDO ELESBÃO DA CONCEIÇÃO.**

SAIBAM quanto este público instrumento de procuração bastante virem, que aos vinte e sete (27) dias do mês de dezembro do ano de 2021, nesta cidade de Itaipuru-Mirim, Estado do Maranhão, em Cartório, perante mim Tabelião, compareceu como outorgante, **RAIMUNDO ELESBÃO DA CONCEIÇÃO**, brasileiro, solteiro, lavrador, filho de Raimundo Pedro da Conceição e Patrocínia Belford da Conceição, nascido aos 27.10.1952, residente e domiciliada na R. Sta. Rosa, s/nº, Itaipuru Mirim/MA, portador da **CI RG nº 000110618099-0 SESP/MA e CPF nº 271439963-00**, declarou-se impossibilitado de assinar, e por esse motivo assina a seu rogo o Sr. Alexandre Ferreira de Lima, RG nº0315577320067 SSP/MA e CPF nº 038.413.573-00. Reconhecido como o próprio e, que por este instrumento de procuração nomeia e constitui sua bastante procuradora, **ELDELEIA NOGUEIRA DA CONCEIÇÃO**, brasileira, solteira, lavradeira, filha de Raimundo Elesbão da Conceição e Luiza Francisca Nogueira, portadora do **RG nº 043073952011-6 SESP/MA** e inscrita no **CPF nº 609078013-82**, residente e domiciliado na RD BR-135, S/N, Picos I, Itaipuru Mirim/MA, a quem confere amplos poderes para gerir e administrar todos os interesses da outorgante, podendo representá-la em todo território nacional, em quaisquer repartições públicas municipais, estaduais, federais, cartórios em geral, postos ou agências de Correios e Telégrafos, Ministério dos Transportes, Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos – Mob, Secretarias Municipais de Trânsito e Transportes, bem como junto a **DETRANS, DNER, DNIT, DER, Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes - SMTT, Polícia Interestadual, POLINTER, CIRETRAN, CONTRAN, Delegacias, Polícia Rodoviária Federal – PRF, DELEGACIA DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULOS, Depósito de Veículos Apreendidos – DVA, Inspetorias de Trânsito, Secretarias de Segurança Pública SEFAZ/MA**, podendo, para tanto, resolver quaisquer assuntos relacionado a veículos, podendo requerer e retirar **cartões de transporte**, bem como perante Autarquias em geral, em especial junto ao **INSS – Instituto Nacional do Seguro Social**, para tratar de todo e qualquer assunto do interesse da outorgante, podendo para tanto cadastrar, requerer e receber benefício, proceder a desbloqueios de benefícios, fazer cadastramento, recadastramento, prova de vida da outorgante e tudo mais que se fizer necessário, efetuar decomposição de dados, receber os valores que couberem à outorgante, mensalidades de benefícios assistências e ou previdenciários em atraso, validar e revalidar senhas, requerer o que necessário for, interpor às instâncias superiores, podendo ainda representa-la perante quaisquer instituições bancárias em todo território nacional, especialmente junto às agências do **Banco Bradesco S/A, Agência nº 0781 1, Banco do Brasil S/A, Agência nº0562 2, Conta nº41.833-1, Caixa Econômica Federal, Banco Itaú S/A**, podendo tratar de quaisquer assuntos referentes às mesmas inclusive contratos bancários diversos, podendo movimentar estas contas por meio de cartão magnético ou qualquer outro meio digital ou não, o mesmo podendo proceder em relação às contas de poupança abertas junto a estas Instituições Bancárias, solicitar e receber dispositivos de segurança necessários para suas movimentações eletrônicas ou não, assinar as necessárias propostas ou contratos de abertura de contas, **solicitar e receber cartão**, bloquear e desbloquear cartão magnético, cadastrar, recadastrar e alterar senhas, proceder atualizações cadastrais, apresentar ou retirar documentos, verificar saldos, solicitar extratos, efetuar saques e outras operações permitidas por lei tais como transferências eletrônicas de valores, receber ordem de pagamento, **realizar empréstimos**, podendo o outorgado movimentar estas contas de forma ampla admitida por lei como se fosse a própria pessoa da outorgante, tratar de qualquer assunto referente às mesmas, movimentá-las por meio de cartão magnético ou qualquer outro meio, solicitar e receber dispositivos de segurança necessários para movimentação eletrônica, assinar as necessárias propostas ou contratos de abertura de conta, **solicitar e receber cartão**, bloquear e desbloquear cartão magnético, cadastrar, recadastrar e alterar senhas, apresentar e retirar documentos, verificar saldos, solicitar extratos, efetuar saques, receber ordem de pagamento ou transferências bancárias, proceder atualizações cadastrais e prova de vida e **realizar empréstimos**, podendo ainda encerrar estas contas quando achar conveniente. A outorgante confere ainda poderes para a outorgada representá-la em farmácias e/ou drogarias, para receber medicamentos, nas redes próprias do

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 020426/22

Data da Certidão: 25/03/2022 17:03:15

CPF/CNPJ CONSULTADO: 41498841000158

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 23/07/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 044199/22

Data da Certidão: 25/03/2022 17:05:32

CPF/CNPJ 41498841000158 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUENTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 23/07/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM

SECRETARIA DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO

PRAÇA GOMES DE SOUSA, Nº 01 - CENTRO

CNPJ: 05648696000180



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CND

A Coordenação da Receita Municipal a requerimento da pessoa interessada UNIAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PICOS II, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que NÃO CONSTAM pendências relativas a CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS administrados pela Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão e nem a INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Municipal, do Sujeito Passivo abaixo identificado, até a presente data, tendo esta Certidão validade até o dia 27/05/2022, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas tributárias ou não, de responsabilidade do sujeito passivo infraqualificado que vierem a ser constituídas anteriormente à data de emissão desta Certidão, durante seu período de validade ou após ele.

Regularidade Fiscal

Cadastro: 011027383 Matricula:
CPF/CNPJ **41498841000158**
Contribuinte: **UNIAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PICOS II**
Endereço: POV. PICOS II, 00 Complemento:
Bairro: ZONA RURAL CEP: 65485000
Cidade: ITAPECURU MIRIM UF: MA

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Emissão: 28/03/2022

Valida Até: 27/05/2022

Usuário: MARCELO

Código de Controle da certidão/Número:
E923.2470.FE41.945B



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: UNIAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS QUILOMBOLAS DO POVOADO PICOS II (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.498.841/0001-58
Certidão n°: 10668402/2022
Expedição: 04/04/2022, às 12:07:24
Validade: 01/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNIAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS QUILOMBOLAS DO POVOADO PICOS II (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **41.498.841/0001-58**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

1ª via - Beneficiário 2ª via - Emitente

SDW4149884100012202220514

I - Identificação da Pessoa Jurídica

1.CNPJ: 41.498.841/0001-58	2.Inscrição Estadual: ISENTO
3.Razão Social: UNIAO DOS PEQ. PROD. RURAIS QUILOMBOLAS DO POVOADO PICOS II	5.Data de Constituição: 26/08/1992
4.Nome Fantasia: PICOS II	7.Site:
6.Email:	9.Número: S/N
8.Endereço: POVOADO PICOS II	11.CEP: 65485-000
10.Bairro e Distrito: ZONA RURAL	Ramal:
12.Município - UF: Itapecuru Mirim - MA	
13.Telefone: Tipo CELULAR DDD: 98 Número: 8327-4040	

II - Identificação do quadro social

2.Número de sócios Agricultores Familiares: 27

1. Número total de Associados: 29 * Relação anexa

III - Informações complementares

1. Tipo de Pessoa Jurídica: Associação da AF

IV - Declaração do(a) Responsável pela Entidade

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Polegar direito 1

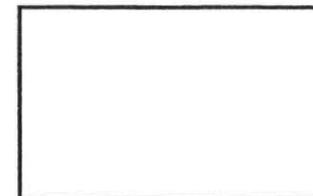
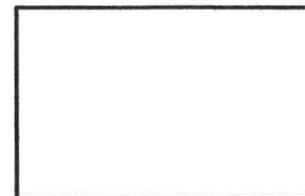
Polegar direito 2

Nome: RAIMUNDO ELESBÃO DA CONCEICAO

CPF 271.439.963-00

Local: Itapecuru - 22/02/2022

Assinatura: P/P Eldilcia Nogueira da Conceição



V - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que a Pessoa Jurídica acima identificada atende ao quesito - Composição societária (Conforme estabelecido no MCR) - para ser enquadrada como BENEFICIÁRIA ESPECIAL de operações de crédito rural de aparo do Pronaf.

Razão Social: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - MA

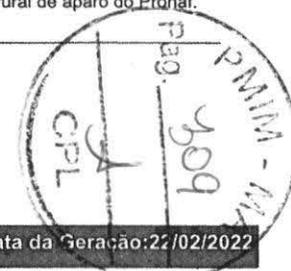
Instituição: CNPJ 00.375.972/0015-66

Representante: CPF 042.955.373-06

David Ezer e S. de M. Rêgo
 Emissor de DAP
 INCRA - SR(12) MA
 Téc. Administrativo II

Itapecuru - MA
 Local

22/02/2022
 Data





Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 1119446076584986

Emitido em: 22/02/2022 às 17:15:24

DAP: SDW4149884100012202220514 Versão DAP: 3.2 Emissão: 22/02/2022 Validade(*): 22/02/2024

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 41.498.841/0001-58
Razão Social: UNIAO DOS PEQ. PROD. RURAIS QUILOMBOLAS DO POVOADO PICOS II
Tipo Pessoa Jurídica: Associação da AF
Município/UF: Itapecuru Mirim/MA **Data Constituição:** 26/08/1992
Representante Legal: RAIMUNDO ELESBÃO DA CONCEICAO **CPF:** 271.439.963-00

Informações da DAP

Emissor: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - MA
CNPJ: 00.375.972/0001-60
Agente Emissor: DAVI EZER E SILVA DE MORAES RÉGO **CPF:** 042.955.373-06
Local de Emissão: Itapecuru Mirim/MA

Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Assentado/a pelo PNRA	5	17.24
Demais agricultores familiares	4	13.79
Quilombola	18	62.07

Quantidade de DAPs por Município/UF

Município/UF	Quantidade
Itapecuru Mirim	27

Resultado Composição Societária

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	27	93,10
Associados sem DAP	2	6,90
Total dos Associados	29	100%

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br>)

DAVI EZER E SILVA DE MORAES RÉGO
DAVI EZER E SILVA DE MORAES RÉGO
Emissor de DAP
INCRA - SR(12) MA
Téc. Administrativo II



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Lista de Associados com DAP

Chave do extrato: 119446076584986

Emitido em: 22/02/2022 às 17:15:24

DAP: SDW4149884100012202220514	Versão DAP: 3.2	Emissão: 22/02/2022	Validade(*): 22/02/2024
CNPJ: 41.498.841/0001-58	Razão Social: UNIAO DOS PEQ. PROD. RURAIS QUILOMBOLAS DO POVOADO PICOS II		

Categoria: Assentado/a pelo PNRA

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
354.864.903-30	DOMINGAS GONÇALVES	SDW0354864903302202221030	Itapecuru Mirim	MA	22/02/2024	A
334.673.153-72	JOÃO FRANCISCO MENDES	SDW0334673153722202221017	Itapecuru Mirim	MA	22/02/2024	A
022.399.163-54	LEÔNCIO NEVES LEMOS	SDW0022399163542202221022	Itapecuru Mirim	MA	22/02/2024	A
026.433.453-12	MARINALDA MACHADO MEENDES	SDW0334673153722202221017	Itapecuru Mirim	MA	22/02/2024	A
334.678.033-34	TEODORO DA CONCEIÇÃO BELFORT	SDW0334678033342202221027	Itapecuru Mirim	MA	22/02/2024	A

Total Categoria: 5

Categoria: Demais agricultores familiares

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
609.077.733-11	CLÁUDIO HENRIQUE MACHADO MENDES	SDW0609077733111505201209	Itapecuru Mirim	MA	15/05/2022	B
036.041.483-40	CLEONICE MARTINS	SDW0036041483400309190244	Itapecuru Mirim	MA	03/03/2022	B
605.356.463-05	ELIENE BATISTA NOGUEIRA DA CONCEIÇÃO	SDW0605356463052312210946	Itapecuru Mirim	MA	23/12/2023	B
613.464.143-00	LUIS PAULO RODRIGUES BELFORT	SDW0613464143002808190415	Itapecuru Mirim	MA	28/02/2022	B

Total Categoria: 4

Categoria: Quilombola

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
611.712.753-74	ANA MARIA RODRIGUES BELFORT	SDW0611712753742312210930	Itapecuru Mirim	MA	23/12/2023	B
105.779.863-09	ANAILSON DA CONCEIÇÃO DE SOUSA	SDW0105779863092312211117	Itapecuru Mirim	MA	23/12/2023	B
270.599.283-91	ANTONIO LUIS DA CONCEIÇÃO BELFORT	SDW0270599283912312210952	Itapecuru Mirim	MA	23/12/2023	B
032.703-73	EDIENE NOGUEIRA DA CONCEIÇÃO	SDW0037392703732312211059	Itapecuru Mirim	MA	23/12/2023	B
609.078.013-82	ELDELEIA NOGUEIRA DA CONCEIÇÃO	SDW0609078013822312211117	Itapecuru Mirim	MA	23/12/2023	B
629.803.633-40	ERICKA MARTINS DA CONCEIÇÃO	SDW0629803633402312210118	Itapecuru Mirim	MA	23/12/2023	B
047.998.973-73	GRACELY NOGUEIRA	SDW0047998973732312211038	Itapecuru Mirim	MA	23/12/2023	B
048.034.603-88	JOZIE TE CRUZ RODRIGUES	SDW0048034603882312211009	Itapecuru Mirim	MA	23/12/2023	B
029.105.453-69	LUCILENE DE SOUSA	SDW0029105453692312211137	Itapecuru Mirim	MA	23/12/2023	B
404.859.003-00	LUIZA FRANCISCA NOGUEIRA	SDW0404859003002312211023	Itapecuru Mirim	MA	23/12/2023	B
418.063.603-49	MANOEL MARIA MENDES	SDW0418063603492312211153	Itapecuru Mirim	MA	23/12/2023	B
601.139.633-00	MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA	SDW0601139633002312211029	Itapecuru Mirim	MA	23/12/2023	B
055.683.333-35	MARIA DO ESPÍRITO SANTO OLIVEIRA	SDW0055683333352312211213	Itapecuru Mirim	MA	23/12/2023	B
047.875.673-90	MARIA HELENA PEREIRA	SDW0047875673902312211143	Itapecuru Mirim	MA	23/12/2023	B
611.058.753-26	NALDO DE NAZARÉ SOUSA CARVALHO	SDW0611058753262312211204	Itapecuru Mirim	MA	23/12/2023	B
354.976.613-00	NELSON MENDES	SDW0354976613002312211050	Itapecuru Mirim	MA	23/12/2023	B
087.994.223-10	ROSINELE CARDOSO FERREIRA	SDW0087994223102312211018	Itapecuru Mirim	MA	23/12/2023	B
268.064.793-91	TELMA MARIA VIANA PEREIRA	SDW0268064793912312211006	Itapecuru Mirim	MA	23/12/2023	B

Total Categoria: 18

Total sócios: 27

Davi Exe... M. Rego
Emissor do DAP
INCRA - SR142/MA
Téc. Administrativo II B



Ministério do Desenvolvimento Agrário
 Secretaria de Agricultura Familiar
 Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Lista de Associados sem DAP

Chave do extrato: 1119446076584986

Emitido em: 22/02/2022 às 17:15:24

DAP: SDW4149884100012202220514 Versão DAP: 3.2 Emissão: 22/02/2022 Validade(*): 22/02/2024
 CNPJ: 41.498.841/0001-58 Razão Social: UNIAO DOS PEQ. PROD. RURAIS QUILOMBOLAS DO POVOADO PICOS II

CPF	Nome	Data Filiação
354.845.863-72	ANTONIO GONÇALVES	26/08/1992
354.863.413-34	JOSÉ LICÁ GAMA	26/08/1992

Total sócios: 2

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)

Davi Rêgo
 Davi Ezer e S. de M. Rêgo
 Emissor de DAP
 INCRA - SR(12) MA
 Téc. Administrativo II



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 41.498.841/0001-58
NOME EMPRESARIAL: UNIAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS QUILOMBOLAS DO POVOADO PICOS II
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: RAIMUNDO ELESBAO DA CONCEICAO
Qualificação: 16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 19/10/2021 às 10:47 (data e hora de Brasília).

UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS QUILOMBOLAS DO

POVOADO PICOS II

POVOADO PICOS II

MUNICIPIO DE ITAPECURU-MIRIM-MA



ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, FINALIDADE.

Art.1º UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS QUILOMBOLAS DO POVOADO PICOS II fundada e constituída no dia 21 do mês de Outubro de 1991, com sede no Povoado **Picos II**, zona rural, Itapecuru-Mirim, Estado Maranhão, é uma Sociedade Civil, de direito privado, **sem fins lucrativos**, com duração por tempo indeterminado, constituída de acordo com as Leis da República Federativa do Brasil, e atendendo especificamente às exigências da lei nº 9.790/99, que qualifica como organização da Sociedade Civil de interesse Público, cujas atividades reger-se-ão pelo presente estatuto e pela legislação em vigor.

Art. 2º -UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS QUILOMBOLAS DO POVOADO PICOSII, tem por objetivo trabalhar em benefício das pessoas carentes, pelo progresso da comunidade, prestar assistência social aos seus associados e dependentes, bem como a prestação de serviços dos quais a comunidade necessitar, agindo em busca da realização de convênios, parcerias e outras formas de conseguir projetos assistenciais para a comunidade.

Art. 3º UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS QUILOMBOLAS DO POVOADO PICOSII, tem como finalidades:

I – Congregar seus sócios e a comunidade, organizando-os para prestação de serviços sócio comunitários, desenvolvimento de atividades culturais, serviços na área de saúde, educação, saneamento básico, bem como desporto e o lazer;

II – Adquirir, construir ou alugar os imóveis necessários à suas instalações administrativas, tecnológicas, de armazenagem e outras;

III - Participar de programas com vista à aquisição de terras para implantação de projetos nas áreas agrícolas, industrial e agropecuária;

IV – Promover ações de prevenção, habilitação, reabilitação e integração à vida comunitária de pessoas portadoras de deficiência;

V - Buscar formas que promovam a integração ao mercado de trabalho dos assistidos pela Associação;

VI – Promover a assistência educacional, de saúde e o desenvolvimento da cultura;

REGISTRADO



- VII – Lutar por segurança, cidadania e infra- estrutura econômica e social;
- VIII – Fornecer o desenvolvimento sustentável criando emprego e renda para a comunidade;
- IX – Identificar as prioridades dos moradores e movimentar forças que possam transformar em realidade;
- X – Promover o desenvolvimento da produção agrícola, avicultura e piscicultura voltados para o sustento da comunidade;
- XI – Garantir o pleno atendimento e assessoramento aos beneficiários da Lei Orgânica da Assistência Social e a defesa e garantia de seus direitos;
- XII – Estimular a saúde preventiva através da educação ambiental e sanitária;
- XIII – Estimular a criação das cooperativas de produção;
- XVI – Estimular a criação de emprego e renda;
- XV- Estimular a agricultura familiar;
- XVI – Desenvolver projetos de políticas públicas comunitárias;
- XVII – Promover a defesa da saúde e assistência médico-social de modo geral;
- XVIII – Promover o desenvolvimento da produção Agrícola, Avicultura e Piscicultura, voltando para o sustento da Comunidade;
- XIX – Possibilitar a capacitação da comunidade,
- XX – Desenvolver ações educativas de prevenção do meio ambiente e reciclagem em geral;
- XXI – Desenvolver ações de mutirão, de saúde habitação e saneamento;
- XXII – Adquirir, construir ou alugar os imóveis necessários as suas instalações Administrativa, Cultural e recreativa.

Parágrafo Único – é vedada a participação da Associação em atividades de caráter político, partidário, e de movimentos que sejam em desacordo com finalidades.

Art. 4º - No desenvolvimento de suas atividades **UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS QUILOMBOLAS DO POVOADO PICOSII**, prestará serviços gratuitos permanentes e não fará qualquer discriminação de clientela em razão de sexo, cor, nacionalidade, profissão, credo religioso ou posição política.

CAPÍTULO II

DOS SOCIOS, SEUS DIREITOS E DEVERES

Art. 5º - **UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS QUILOMBOLAS DO POVOADO PICOSII** é constituída pelas pessoas residentes bem como por aquelas que mantenham relação de amizade com o povoado, demonstrando pelas ações em prol do Povoado, desde que estejam devidamente filiadas à Associação,



sendo que número de sócios é ilimitado e os mesmos serão distribuídos na seguinte categoria:

I – Fundadores: aqueles que assinam a ata de fundação da entidade;

II – Contribuintes: aqueles que se inscreveram no quadro social, cujos nomes sejam aprovados pela Diretoria, e que os mesmos se disponham a cumprir o Estatuto e dos demais regulamentos;

III – Beneméritos: os que prestarem relevantes serviços à **UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS QUILOMBOLAS DO POVOADO PICOSII**, tornando-se por suas ações e atividades merecedoras de respeito e homenagens da entidade e da comunidade em que ela está inserida.

Parágrafo único – Os sócios beneméritos não gozam do direito de votar e serem votados.

Art. 6º - São direitos dos associados:

I – Votar e ser votado para os cargos administrativos da entidade, nos termos deste ESTATUTO;

II - Propor a admissão de novos sócios, conforme previsto no ESTATUTO;

III – Requerer o registro de chapa em eleição para órgãos da administração da entidade;

IV – Concorrer a qualquer cargo eletivo, desde que quites com suas obrigações de sócio, sendo que para sócio contribuinte, os mesmos deverão ter, no mínimo, **03 (três)** meses de filiação e estejam quites com obrigações perante a entidade;

V – Convocar na forma disposta neste ESTATUTO, as reuniões extraordinárias da diretoria, do Conselho Fiscal e da Assembleia Geral;

VI – Participar das Assembleias Gerais, discutindo, propondo e votando;

VII- Participar das reuniões ordinárias;

VIII - frequentar as dependências da entidade, bem como participar das promoções por ela organizadas;

IX – Representar a entidade mediante autorização expressa da Diretoria;

X – Recorrer e solicitar da Diretoria reconsideração das penalidades que lhe forem impostas por votação ou infração de dispositivos estatutários;

XI – Usufruir dos programas e benefícios da entidade;

XII – Direito de requerer a qualquer momento sua exoneração.

Art. 7º - São deveres dos associados:

REGISTRADO

Handwritten mark resembling a stylized 'T' or 'L' with a horizontal line.



I - Respeitar as disposições deste ESTATUTO assim como as deliberações formadas pelos órgãos competentes e pelos dirigentes da entidade;

II - Zelar pelo nome da entidade;

III - Proceder, em todas as circunstâncias como respeito e humanidade, acatando as determinações de qualquer diretor, desde que legais, e comunicar à Diretoria qualquer ocorrência ou irregularidade que coloque em risco o bom nome da entidade;

IV - Cooperar com a Diretoria da entidade para completar a realização de seus objetivos;

V - Aceitar e desempenhar com zelo, probidade e dedicação os cargos ou comissão para quais for eleito ou designado;

Art. 8º - Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da entidade.

DA ADMISSÃO DE SÓCIOS

Art. 9º - A admissão dos associados far-se-á mediante apresentação por um dos associados conforme aprovação da Assembleia Geral, mediante maioria simples dos associados com direito a voto.

Parágrafo único - Na admissão dos associados serão observadas as seguintes condições:

I - Gozar o candidato de boa conduta na comunidade;

II - Não ter sido eliminado de entidade congênere por ato que o desabone, salvo quando, a juízo da Diretoria em função do tempo decorrido e das circunstâncias correntes, não exista mais motivo que lhe impeça o ingresso na **UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS QUILOMBOLAS DO POVOADO PICOSIL**.

Art. 10 - A admissão de associados na categoria beneméritos será instruída por dez associados, no mínimo, à Diretoria, com a aprovação em Assembleia Geral pela maioria dos associados presentes.

Art. 11 - Aos associados será garantido tratamento igual em seus direitos e deveres;

Art. 12 - São causas de cancelamentos da inscrição dos associados:

I - Falecimento;

II - A pedido do associado;

III - Deixar de cumprir com suas obrigações sociais para com a entidade a que está obrigado, salvo motivo justificado a ser analisado a critério da Diretoria.

REGISTRADO

DAS PENALIDADES



Art. 13 – Constituem infrações passíveis de penalidade:

- I - Transgredir as disposições deste ESTATUTO;
- II – Deixar de acatar as decisões dos órgãos competentes da entidade;
- III – Causar dano material à sociedade;
- IV – Atentar por palavras ou atos contra o critério ou conceito da entidade;
- V – Prestar declarações falsas ou de má fé com fim de favorecer ou beneficiar a pessoa de sua responsabilidade.

Art. 14 – Os sócios que não cumprirem as determinações do Estatuto estarão sujeitos às seguintes mensalidades:

- I – Advertência;
- II – Suspensão do gozo de direitos sociais até 06 (seis) meses;
- III – Exclusão.

Art. 15 – As penalidades serão impostas pelo Presidente da Associação, mediante processo instaurado pela Diretoria, ouve-se o indiciado e assegurando-lhe ampla defesa e o prazo de 10 (dez) dias contados da data em foi ouvido para prestar defesa escrita.

§1º - Quando as infrações forem cometidas pelos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, caberá à Assembleia Geral a imputação da penalidade.

§ 2º - Ao sócio infrator caberá recurso voluntário e sem efeito suspensivo à Assembleia Geral.

§ 3º - A qualquer tempo, poderá o associado solicitar seu desligamento.

Art. 16 – Da decisão de aplicação da penalidade, caberá pedido de reconsideração para a Diretoria ou recurso à Assembleia Geral no prazo de 15 (quinze) dias da data em que a pessoa tiver ciência da decisão da aplicação da penalidade.

CAPITULO III DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 17 – Constituem os órgãos administrativos da Associação:

- I – Assembleia Geral;
- II – Diretoria;
- III- Conselho Fiscal

REGISTRADO

Opel... 12/11



§ 1º - A Assembleia Geral é órgão da entidade para resolver todos os assuntos que lhe sejam submetidos pelos demais órgãos da Administração ou por qualquer associado em pleno gozo de seus direitos sociais.

§ 2º O Conselho Fiscal é órgão de fiscalização dos atos da Diretoria.

Art. 18 – O mandato dos membros da administração é de 03 (três) anos sendo permitida a reeleição somente uma vez.

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 19 – A Assembleia Geral é órgão soberano da entidade e será composta por maioria de seus associados fundadores e efetivos em pleno gozo de seus direitos sociais.

§ 1º - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente:

- a) Uma vez por ano, na segunda quinzena de dezembro, para a tomada de contas da Diretoria, recebimento e exposição do relatório anual das atividades da entidade;
- b) Uma vez a cada 03 (três) anos, no mínimo, para eleger e empossar a nova Diretoria e Conselho Fiscal respectivamente.

§ 2º - A Assembleia Geral Extraordinariamente poderá ser convocada:

- a) Sempre que o Presidente da Diretoria resolver convocá-la;
- b) Quando solicitada pelo Conselho Fiscal ou por 1/3 (um terço) dos associados em pleno gozo de seus direitos, em petição fundamentada dirigida ao Presidente da Diretoria.

§ 3 – A assembleia Geral estará legalmente constituída na hora marcada, com presença da metade e mais um dos sócios quites com suas obrigações e/ou 30 (trinta) minutos mais tarde com qualquer número presente, se não houver quórum em primeira convocação, observada a previsão do parágrafo único do artigo 22 deste Estatuto.

§ 4 – A Assembleia Geral será convocada pela Presidente através de edital de convocação afixado no quadro de avisos da entidade ou por outro meio conveniente com antecedência de 05 (cinco).

§ 5 – Na Assembleia Geral só poderão ser discutidos os assuntos que constarem na pauta publica no edital de convocação.



Art. 20 – Compete privativamente à Assembleia Geral:

- I – Eleger os administradores da entidade;
- II – Destituir os administradores;
- III – Aprovar as contas da entidade;
- IV – Alterar, modificar e reformar o Estatuto;
- V – Conhecer o relatório da Diretoria;
- VI – Decidir sobre programa de trabalho relativos ao bem-estar da comunidade;
- VII – decidir os casos omissos neste Estatuto.

Parágrafo único – Para as deliberações a que se referem os incisos II e IV é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia Geral especificamente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) das convocações seguintes.

DIRETÓRIA

Art. 21 – A Diretoria é constituída de:

- I – Presidente;
- II – Vice-Presidente;
- III – Primeiro (a) Secretário (a);
- IV – Segundo (a) Secretário (a);
- V – Primeiro (a) Tesoureiro (a);
- VI – Segundo (a) Tesoureiro (a)
- VII – Diretores de Departamento, quando necessário.

§ 1º - Os diretores de departamento, quando forem criados departamento de atividades desenvolvidas pela Associação, sejam provisórios ou permanentes, serão escolhidos em Assembleia Geral pela maioria dos votos dos presentes.

§ 2º - Aos diretores de departamento competiria o exercício das atribuições que lhe forem impostas pela função de diretor, estando submetido à fiscalização dos Conselho Fiscal e da Assembleia Geral.

Art. 22 – A Diretória reunir-se-á ordinariamente, pelo menos, uma vez por mês e extraordinariamente, quantas vezes for necessário, com a presença de mais da metade de seus membros, fazendo-se contar em ata todas as ocorrências verificadas em tais reuniões.



Parágrafo único – As decisões da Diretória serão definidas pela maioria de votos dos presentes, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

Art.23 – Perderá o mandato na diretoria, o membro que faltar, sem motivo justificado, a 04 (quatro) reuniões consecutivas, ou 08 (oito) alternadas, da Diretória.

Parágrafo único – A perda do mandato que trata o artigo será apreciada e julgada pela Assembleia Geral após a formalização do processo administrativo pela Diretoria.

Art. 24 – No caso de vacância ou impedimento o cargo vago será preenchido pelo respectivo vice e na falta de todos eles. Haverá convocação da Assembleia Geral Extraordinária para eleição de novos membros para proverem, especificamente, os cargos vagos no restante da gestão, completando dessa forma, justamente com os demais diretores eleitos inicialmente, o mandato de 02 (dois) anos da Diretória.

Art. 25 – Compete, de forma geral, à Diretória da Entidade:

I – Superintender, administrar os trabalhos, e demais atividades da entidade, relacionadas ao bem-estar social dos moradores, zelar pelos bens da entidade nomear comissões e demais medidas de organização e gerenciamento da entidade;

II – Orçar, regular as despesas da entidade, bem como a receita da mesma;

III – Comunicar e orientar os departamentos que forem criados sempre que houver regulamentos ou leis de entidades superiores;

IV – Contratar e demitir funcionários em conformidade com a Assembleia Geral;

V – Propor e reformar o Estatuto, apresentando sugestões e justificativas;

VI – Apresentar em Assembleia Geral, no início de cada ano, relatório, balanço financeiro e patrimonial, acompanhados do respectivo parecer do Conselho Fiscal;

VII – Aplicar as penalidades de sua alçada previstas neste Estatuto;

VIII – Nomear departamento quando necessário ao bom desempenho dos objetivos da entidade;

IX – Indicar estabelecimento bancários nos quais devem ser efetuados os depósitos de numerários disponíveis.

REGISTRADO



Art. 26 – A Diretoria só estará legalmente constituída com a presença de todos os seus membros, em primeira convocação, e em segunda convocação com metade mais um de seus membros.

Art. 27 - 0 Compete ao Presidente:

- I – Convocar e dirigir reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral;
- II - Representar a entidade em juízo ou fora dele;
- III – Autorizar pagamento e assinar juntamente com o Primeiro (a) Tesoureiro (a) os cheques e contas a pagar;
- IV – Constituir Procuradores;
- V – Superintender todos os trabalhos da entidade;
- VI – Assinar convênios e acordos em conformidade com a Diretoria;
- VII – Nomear as comissões julgadas necessárias à apreciação estudo de questões que, pela sua natureza, exijam acurado exame;
- VIII – Constituir advogado para defesa da Associação quando necessário;
- IX – Contratar e demitir funcionários fixando vencimentos dos mesmos;
- X – Assinar convênios e acordos em conformidades com a diretoria geral.

Art. 28 – Compete ao Vice-Presidente:

- I – Exercer as funções do Presidente nos casos de impedimento do mesmo;
- II – Assumir o mandato em caso de vacância, até seu termino;
- III – Auxiliar em qualquer departamento ou setor que seja convocado pelo Presidente.

Art. 29 – Compete ao Primeiro Secretário:

- I – Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir atas;
- II – Lavrar as atas em livros próprios das reuniões das sessões ordinárias e extraordinárias;
- III – Expedir comunicações por ordem do Presidente;
- IV – Guardar em arquivos documentos e correspondências da entidade;
- V – Dirigir, coordenar e controlar os trabalhos da secretaria, zelando pela conservação do material desta;



VI – Organizar o expediente a ser submetido ao conhecimento da Assembleia Geral, a está prestando esclarecimentos necessários;

VII – Assessorar o Presidente na elaboração do plano de trabalho.

Art.30 – Compete ao Segundo Secretário:

I – Exercer as funções do Primeiro Secretário nos casos de impedimento do mesmo;

II – Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III – Auxiliar em qualquer departamento ou setor que seja convocada pelo Primeiro Secretário.

Art. 31 – Compete ao Primeiro-Tesoureiro:

I – Arrecadar e contabilizar as doações, subvenções, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;

II – Guardar os valores que lhe forem confiados;

III – Escriturar os livros da tesouraria de acordo com normas legais;

IV – Efetuar pagamento autorizados pelo Presidente;

V – Assinar cheques, recibos e duplicatas, juntamente com o presidente, bem como, sua prestação de contas nos seus mínimos detalhes.

VI – Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

VII – Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;

VIII – Apresentar semestralmente, o balancete ao Conselho Fiscal;

IX – Manter todo o monetário em estabelecimento de credito;

X – Apresentar relatórios financeiros para serem submetidos à Assembleia Geral;

XI – Acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade da Associação contratados com profissionais habilitados, cuidando para que todas as obrigações fiscais e trabalhistas sejam devidamente cumpridas em tempo hábil.

Art. 32 – Compete ao Segundo Tesoureiro:

I – Exercer as funções do Primeiro tesoureiro nos casos de impedimento do mesmo;

II – Assumir o mandato, em caso de vagância, até seu término;



III – Auxiliar em qualquer departamento ou setor que seja convocado pelo Primeiro Tesoureiro.

DO CONSELHO FISCAL

Art. 33 – O Conselho Fiscal será eleito pela Assembleia Geral juntamente com diretoria para um mandato de **03 (três) anos** e terá a seguinte composição:

I – 03 (três) membros titulares: Presidente, Secretário, Relator;

II – 03 (Três) membros suplentes; primeiro Suplente, Segundo Suplente, Terceiro Suplente.

§ 1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

§ 2º - Em caso de vagância, o mandato será assumido pelo respectivo Suplente até seu término;

§ 3º - O presidente, o Secretário e o Relator do Conselho Fiscal serão escolhidos entre seus membros;

§ 4º - Os Suplentes deverão substituir os titulares em caso de licença, impedimento temporário ou sucederem em caso de vaga;

Art.34 – O Conselho Fiscal reunir-se-á anualmente em sessão ordinária com convocação com antecedência de 24:00h. (vinte e quatro horas), antes da reunião da Assembleia Geral Ordinária prevista neste Estatuto, para apreciar as contas da Diretoria, e extraordinariamente, quando convocada pelo seu Presidente, pelo Presidente da Diretoria ou por 1/3 (um terço) dos associados em gozo dos seus direitos de sócios.

Art. 35 – Compete ao Conselho Fiscal:

I – Fiscalizar o Serviço da diretoria;

II – Examinar, em qualquer tempo ou época, sempre que achar conveniente, o estado do livro caixa e sua escrituração e da tesouraria como todo;

III – Convoca a Assembleia Geral quando ocorrer motivos graves.

IV – Emitir parecer sobre o balanço ou prestação de contas da tesouraria da entidade;

V – Sempre serão fraqueados ao Conselho Fiscal os livros e documentos que fizerem necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 36 – A entidade não remunerará, nem concederá vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título a seus Diretores, Conselheiros, sócios, Instituidores, benfeitores ou equivalentes.



Art. 37 - A Associação, aplicará integralmente suas rendas, recurso e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

Art. 38 – As subvenções e doações recebidas serão aplicadas nas finalidades a que estejam vinculadas.

CAPITULO IV DO PATRIMÔNIO

Art. 39 – O patrimônio da entidade se constituirá dos bens e direitos que lhe couberem, pelos que vierem a adquirir no exercício de suas atividades, pelas contribuições de seus sócios, pelas subvenções e doações oficiais ou particulares, moveis, imóveis, semoventes, ações e apólices da dívida pública.

Parágrafo único – O patrimônio da entidade não será vendido, alienado ou arrendado, salvo em casos especiais, a critério da Assembleia Geral, por decisão de 2/3 (dois terços) dos associados a voto e em Assembleia Geral Extraordinária convocada especificamente para esse fim.

Art. 40 - UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS QUILOMBOLAS DO POVOADO PICOS II, sobreviverá de doações, parcerias, mensalidades, convênios, voluntariado, participação ativa dos associados e da comunidade de forma geral, e no interesse de lutar pela manutenção da instituição na busca de recurso através da criação e implantação de projetos sociais.

Art. 41 - UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS QUILOMBOLAS DO POVOADO PICOS II, é uma entidade sem fins lucrativos e não distribuirá resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 42 – Em caso de dissolução da entidade, o eventual patrimônio remanescente será destinado a uma entidade congênere devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou a uma entidade pública a ser definida pelos associados.

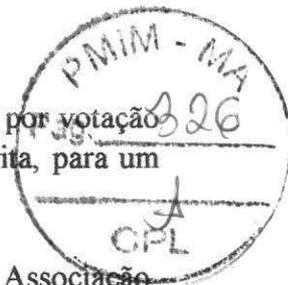
CAPITULO V DAS ELEIÇÕES

Art. 43 – As eleições para a renovação da Diretoria e do Conselho Fiscal serão realizadas no dia do vencimento do mandato, e sua posse logo após a apuração do pleito e haverá divulgação da mesma através de edital com antecedência de 08 (oito) dias.

REGISTRADO

T-1
12/11/20

Art. 44 – A eleição para a Diretoria e o Conselho Fiscal dar-se-ão por votação direta e secreta, ou por aclamação quando houver apenas uma chapa inscrita, para um mandato de **03 (três) anos**, sendo permitida a reeleição somente uma vez.



Art. 45 – As eleições serão convocadas e presidida pelo Presidente da Associação, por Edital com antecedência mínima de 08 (oito) dias antes da data das eleições definida em Assembleia Geral.

Art. 46 - Do Edital de convocação constará obrigatoriamente:

- I – A data da eleição e o horário de votação;
- II - Prazo para registro de chapas;
- III – Prazo para impugnação de candidaturas.

Art. 47 – O prazo para registro de chapa será de até 48:000 h (quarenta e oito horas) antes da data das eleições, e a impugnação de chapa ou de candidato será no início da Assembleia designada para eleições.

Art. 48 – Considerar-se-á eleita a chapa que obtiver a maioria dos associados presentes, verificando-se empate entre as duas chapas será considerada a chapa eleita a chapa encabeçada pelo candidato mais idoso.

Art. 49 – Para exercer o direito de voto e ser votado é necessário que o associado esteja quite com suas obrigações sociais e esteja inscrito como sócio, no mínimo, a 03 (três) meses antes das eleições.

Art. 50 – Será garantida, por todos os meios democráticos, a lisura dos pleitos eleitorais, assegurando-se condições de igualdade às chapas concorrentes, nenhum candidato poderá concorrer por mais de uma chapa.

CAPITULO VI

DO EXERCICIO SOCIAL DO BALANÇO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 51 – O exercício social da Associação será de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

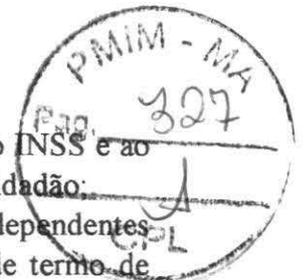
Art. 52 – Durante o período de cada exercício social a Diretoria Executiva deverá providenciar a elaboração de balanço patrimonial e as demais demonstrações contábeis e financeiras previstas em lei ou solicitadas pela Assembleia Geral ou pelo Conselho Fiscal.

Art. 53 – Prestação de conta da organização observará no mínimo: os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras da Contabilidade;

- I. A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da

REGISTRADO

Handwritten signature and date: 13/1/25



entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;

- II. A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de termo de parceria, conforme determina o parágrafo único do art.70 da Constituição Federal.

Parágrafo Primeiro – As prestações de contas anuais serão realizadas sobre a totalidade das operações patrimoniais e resultados, da Associação, e deverão ser instituídas com os seguintes documentos:

- a) Relatório anual de execução de atividades;
- b) Demonstração de resultados do exercício;
- c) Balanço Patrimonial.

Parágrafo. Segundo – Quando a Assembleia não tiver sido convocada pelo Diretor – Presidente, a mesa será constituída por 04 (quatro) associados, escolhidos na ocasião.

Art. 54 – O resultado do exercício será aplicado diretamente no desenvolvimento das atividades fins, que constituem o objetivo da Associação, sendo expressamente vedada à distribuição de resultados, sob qualquer título, bem como a atribuição de resultados, sob qualquer título, bem como a atribuição de critério de participação nos resultados alcançados aos Membros Associados e quaisquer outros mantenedores ou colaboradores da instituição.

DAS DISPOSIÇÕES

Art. 55 – Esta entidade só será dissolvida quando a situação não mais permitir seu funcionamento, sendo que para decidir sobre sua dissolução será necessária a aprovação de 2/3 (dois terços) dos associados em pleno gozo de seus direitos sociais nos casos previstos em lei, que decidirão pela dissolução em Assembleia Geral.

Art. 56 – O presente ESTATUTO poderá ser alterado, modificado, reformado a qualquer tempo, exigindo-se o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia Geral especificamente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações, seguintes.

Art. 57 – A alteração, modificação ou reforma do Estatuto poderá abranger, inclusive, a estrutura administrativa da **UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS QUILOMBOLAS DO POVOADO PICOS II**

Art. 58 – Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia Geral mediante proposta da Diretoria ou de 1/3 (um terço) dos associados.

Art. 59 – O presente ESTATUTO entra em vigor na data de seu registro em cartório, revogadas a disposição em contrário.

REGISTRADO

Handwritten signature and date 12/12/25

Povoado Picos II de Itapecuru-Mirim-MA, em 14 de setembro de 2020

PMIM - MA
Pag. 308
Marcos Fernando de Sousa
Caixa Executiva
Matr. 66.9.488/A
Original

Raimundo Elesbao da Conceição

RAIMUNDO ELESBAO DA CONCEIÇÃO
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA E DA ENTIDADE

Sonia Maria da Conceição Belfort

SÔNIA MARIA DA CONCEIÇÃO BELFORT
SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA E DA ENTIDADE

Jorge Nogueira Teijeira

Jorge Nogueira Teijeira
Advogado
OAB/MA Nº 12.425

REGISTRADO

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
1º OFÍCIO DE ITAPECURU-MIRIM / MA

Nº 6.553, página 135v de Protocolo
registra sob o nº d. 85L fls. 248/262
Livro nº A-31 de Reg. Terceiros Juizados,
Itapecuru-Mirim / MA 02/09/2021.

Cesar Roberto Coelho Ferreira Filho - Oficial do Registro
 Erinda Paes de Ferreira - Oficial Substituta

TERMO DE AVERBAÇÃO

Procede-se a esta Averbação para constar
alteração deste Registro. nº 537

Conforme Livro Nº A-3 fls. 184.
O referente é verificado e dou Fé.

Itapecuru-Mirim-MA 02/09/2021.
 Cesar Roberto Coelho Ferreira Filho - Oficial
 Erinda Paes de Ferreira - Oficial Substituta

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECURU-MIRIM
Rua Urbano Santos, 239, Centro, Itapecuru-Mirim, MA - CEP 65485-000 - Fone (98) 3463-2858
Cesar Roberto Coelho Ferreira Filho - Tabelião

Poder Judiciário TJMA, Selo:
REGCON031211B3U/K6K88L/273C12, 02/09/2021
09:10:06, Ato: 15.5.1, Partes: UNIAO DOS PEQUENOS
PRODUTORES RURAIS QUILOMBOLAS DO
POVOADO PICOS II, Total R\$ 170,00 Emol R\$ 153,17
FERC R\$ 4,59 FADEP R\$ 6,12 FEMP R\$ 6,12 Consulte
em <https://selo.tjma.jus.br>



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECURU-MIRIM
Rua Urbano Santos, 239, Centro, Itapecuru-Mirim, MA - CEP 65485-000 - Fone (98) 3463-2858
Cesar Roberto Coelho Ferreira Filho - Tabelião

Poder Judiciário TJMA, Selo:
AVERBA031211DFBAT02ANDVR2S25, 02/09/2021
09:13:19, Ato: 15.9.2, Partes: UNIAO DOS PEQUENOS
PRODUTORES RURAIS QUILOMBOLAS DO
POVOADO PICOS II, Total R\$ 75,89 Emol R\$ 68,38
FERC R\$ 2,05 FADEP R\$ 2,73 FEMP R\$ 2,73 Consulte
em <https://selo.tjma.jus.br>



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECURU-MIRIM
Rua Urbano Santos, 239, Centro, Itapecuru-Mirim, MA - CEP 65485-000 - Fone (98) 3463-2858
Cesar Roberto Coelho Ferreira Filho - Tabelião

Poder Judiciário TJMA, Selo:
REGCON031211X0CPBNTYF9R3TM08, 02/09/2021
09:12:43, Ato: 15.5.2, Partes: UNIAO DOS PEQUENOS
PRODUTORES RURAIS QUILOMBOLAS DO
POVOADO PICOS II, Total R\$ 79,20 Emol R\$ 71,50
FERC R\$ 2,10 FADEP R\$ 2,80 FEMP R\$ 2,80 Consulte
em <https://selo.tjma.jus.br>



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECURU-MIRIM
Rua Urbano Santos, 239, Centro, Itapecuru-Mirim, MA - CEP 65485-000 - Fone (98) 3463-2858
Cesar Roberto Coelho Ferreira Filho - Tabelião

Poder Judiciário TJMA, Selo:
AVERBA031211BJ58XGB9G32GDQ02, 02/09/2021
09:16:18, Ato: 15.9.2, Partes: UNIAO DOS PEQUENOS
PRODUTORES RURAIS QUILOMBOLAS DO
POVOADO PICOS II, Total R\$ 15,87 Emol R\$ 14,31
FERC R\$ 0,42 FADEP R\$ 0,57 FEMP R\$ 0,57 Consulte
em <https://selo.tjma.jus.br>



UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS QUILOMBOLAS DO
POVOADO PICOS II
POVOADO PICOS II
MUNICIPIO DE ITAPECURU-MIRIM-MA



ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, FINALIDADE.

Art.1º UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS QUILOMBOLAS DO POVOADO PICOS II fundada e constituída no dia 21 do mês de Outubro de 1991, com sede no Povoado **Picos II**, zona rural, Itapecuru-Mirim, Estado Maranhão, é uma Sociedade Civil, de direito privado, **sem fins lucrativos**, com duração por tempo indeterminado, constituída de acordo com as Leis da República Federativa do Brasil, e atendendo especificamente às exigências da lei nº 9.790/99, que qualifica como organização da Sociedade Civil de interesse Público, cujas atividades reger-se-ão pelo presente estatuto e pela legislação em vigor.

Art. 2º -UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS QUILOMBOLAS DO POVOADO PICOSII, tem por objetivo trabalhar em benefício das pessoas carentes, pelo progresso da comunidade, prestar assistência social aos seus associados e dependentes, bem como a prestação de serviços dos quais a comunidade necessitar, agindo em busca da realização de convênios, parcerias e outras formas de conseguir projetos assistenciais para a comunidade.

Art. 3º UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS QUILOMBOLAS DO POVOADO PICOSII, tem como finalidades:

I – Congregar seus sócios e a comunidade, organizando-os para prestação de serviços sócio comunitários, desenvolvimento de atividades culturais, serviços na área de saúde, educação, saneamento básico, bem como desporto e o lazer;

II – Adquirir, construir ou alugar os imóveis necessários à suas instalações administrativas, tecnológicas, de armazenagem e outras;

III - Participar de programas com vista à aquisição de terras para implantação de projetos nas áreas agrícolas, industrial e agropecuária;

IV – Promover ações de prevenção, habilitação, reabilitação e integração à vida comunitária de pessoas portadoras de deficiência;

V - Buscar formas que promovam a integração ao mercado de trabalho dos assistidos pela Associação;

VI – Promover a assistência educacional, de saúde e o desenvolvimento da cultura;

REGISTRADO



- VII – Lutar por segurança, cidadania e infra- estrutura econômica e social;
- VIII – Fornecer o desenvolvimento sustentável criando emprego e renda para a comunidade;
- IX – Identificar as prioridades dos moradores e movimentar forças que possam transformar em realidade;
- X – Promover o desenvolvimento da produção agrícola, avicultura e piscicultura voltados para o sustento da comunidade;
- XI – Garantir o pleno atendimento e assessoramento aos beneficiários da Lei Orgânica da Assistência Social e a defesa e garantia de seus direitos;
- XII – Estimular a saúde preventiva através da educação ambiental e sanitária;
- XIII – Estimular a criação das cooperativas de produção;
- XVI – Estimular a criação de emprego e renda;
- XV- Estimular a agricultura familiar;
- XVI – Desenvolver projetos de políticas públicas comunitárias;
- XVII – Promover a defesa da saúde e assistência médico-social de modo geral;
- XVIII – Promover o desenvolvimento da produção Agrícola, Avicultura e Piscicultura, voltando para o sustento da Comunidade;
- XIX – Possibilitar a capacitação da comunidade,
- XX – Desenvolver ações educativas de prevenção do meio ambiente e reciclagem em geral;
- XXI – Desenvolver ações de mutirão, de saúde habitação e saneamento;
- XXII – Adquirir, construir ou alugar os imóveis necessários as suas instalações Administrativa, Cultural e recreativa.

Parágrafo Único – é vedada a participação da Associação em atividades de caráter político, partidário, e de movimentos que sejam em desacordo com finalidades.

Art. 4º - No desenvolvimento de suas atividades **UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS QUILOMBOLAS DO POVOADO PICOSII**, prestará serviços gratuitos permanentes e não fará qualquer discriminação de clientela em razão de sexo, cor, nacionalidade, profissão, credo religioso ou posição política.

CAPÍTULO II
DOS SOCIOS, SEUS DIREITOS E DEVERES

Art. 5º - **UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS QUILOMBOLAS DO POVOADO PICOSII** é constituída pelas pessoas residentes bem como por aquelas que mantenham relação de amizade com o povoado, demonstrando pelas ações em prol do Povoado, desde que estejam devidamente filiadas à Associação,

sendo que número de sócios é ilimitado e os mesmos serão distribuídos na seguinte categoria:



I – Fundadores: aqueles que assinam a ata de fundação da entidade;

II – Contribuintes: aqueles que se inscreveram no quadro social, cujos nomes sejam aprovados pela Diretoria, e que os mesmos se disponham a cumprir o Estatuto e dos demais regulamentos;

III – Beneméritos: os que prestarem relevantes serviços à **UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS QUILOMBOLAS DO POVOADO PICOSIL**, tornando-se por suas ações e atividades merecedoras de respeito e homenagens da entidade e da comunidade em que ela está inserida.

Parágrafo único – Os sócios beneméritos não gozam do direito de votar e serem votados.

Art. 6º - São direitos dos associados:

I – Votar e ser votado para os cargos administrativos da entidade, nos termos deste ESTATUTO;

II - Propor a admissão de novos sócios, conforme previsto no ESTATUTO;

III – Requerer o registro de chapa em eleição para órgãos da administração da entidade;

IV – Concorrer a qualquer cargo eletivo, desde que quites com suas obrigações de sócio, sendo que para sócio contribuinte, os mesmos deverão ter, no mínimo, **03 (três)** meses de filiação e estejam quites com obrigações perante a entidade;

V – Convocar na forma disposta neste ESTATUTO, as reuniões extraordinárias da diretoria, do Conselho Fiscal e da Assembleia Geral;

VI – Participar das Assembleias Gerais, discutindo, propondo e votando;

VII- Participar das reuniões ordinárias;

VIII - frequentar as dependências da entidade, bem como participar das promoções por ela organizadas;

IX – Representar a entidade mediante autorização expressa da Diretoria;

X – Recorrer e solicitar da Diretoria reconsideração das penalidades que lhe forem impostas por votação ou infração de dispositivos estatutários;

XI – Usufruir dos programas e benefícios da entidade;

XII – Direito de requerer a qualquer momento sua exoneração.

Art. 7º - São deveres dos associados:

REGISTRADO

T - -



I - Respeitar as disposições deste ESTATUTO assim como as deliberações formadas pelos órgãos competentes e pelos dirigentes da entidade;

II - Zelar pelo nome da entidade;

III - Proceder, em todas as circunstâncias como respeito e humanidade, acatando as determinações de qualquer diretor, desde que legais, e comunicar à Diretoria qualquer ocorrência ou irregularidade que coloque em risco o bom nome da entidade;

IV - Cooperar com a Diretoria da entidade para completar a realização de seus objetivos;

V - Aceitar e desempenhar com zelo, probidade e dedicação os cargos ou comissão para quais for eleito ou designado;

Art. 8º - Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da entidade.

DA ADMISSÃO DE SÓCIOS

Art. 9º - A admissão dos associados far-se-á mediante apresentação por um dos associados conforme aprovação da Assembleia Geral, mediante maioria simples dos associados com direito a voto.

Parágrafo único - Na admissão dos associados serão observadas as seguintes condições:

I - Gozar o candidato de boa conduta na comunidade;

II - Não ter sido eliminado de entidade congênere por ato que o desabone, salvo quando, a juízo da Diretoria em função do tempo decorrido e das circunstâncias correntes, não exista mais motivo que lhe impeça o ingresso na **UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS QUILOMBOLAS DO POVOADO PICOSII**.

Art. 10 - A admissão de associados na categoria beneméritos será instruída por dez associados, no mínimo, à Diretoria, com a aprovação em Assembleia Geral pela maioria dos associados presentes.

Art. 11 - Aos associados será garantido tratamento igual em seus direitos e deveres;

Art. 12 - São causas de cancelamentos da inscrição dos associados:

I - Falecimento;

II - A pedido do associado;

III - Deixar de cumprir com suas obrigações sociais para com a entidade a que está obrigado, salvo motivo justificado a ser analisado a critério da Diretoria.

REGISTRADO

DAS PENALIDADES



Art. 13 – Constituem infrações passíveis de penalidade:

- I - Transgredir as disposições deste ESTATUTO;
- II – Deixar de acatar as decisões dos órgãos competentes da entidade;
- III – Causar dano material à sociedade;
- IV – Atentar por palavras ou atos contra o critério ou conceito da entidade;
- V – Prestar declarações falsas ou de má fé com fim de favorecer ou beneficiar a pessoa de sua responsabilidade.

Art. 14 – Os sócios que não cumprirem as determinações do Estatuto estarão sujeitos às seguintes mensalidades:

- I – Advertência;
- II – Suspensão do gozo de direitos sociais até 06 (seis) meses;
- III – Exclusão.

Art. 15 – As penalidades serão impostas pelo Presidente da Associação, mediante processo instaurado pela Diretoria, ouve-se o indiciado e assegurando-lhe ampla defesa e o prazo de 10 (dez) dias contados da data em foi ouvido para prestar defesa escrita.

§1º - Quando as infrações forem cometidas pelos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, caberá à Assembleia Geral a imputação da penalidade.

§ 2º - Ao sócio infrator caberá recurso voluntário e sem efeito suspensivo à Assembleia Geral.

§ 3º - A qualquer tempo, poderá o associado solicitar seu desligamento.

Art. 16 – Da decisão de aplicação da penalidade, caberá pedido de reconsideração para a Diretoria ou recurso à Assembleia Geral no prazo de 15 (quinze) dias da data em que a pessoa tiver ciência da decisão da aplicação da penalidade.

CAPITULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 17 – Constituem os órgãos administrativos da Associação:

- I – Assembleia Geral;
- II – Diretoria;
- III- Conselho Fiscal

REGISTRADO

Opel... 12/11



§ 1º - A Assembleia Geral é órgão da entidade para resolver todos os assuntos que lhe sejam submetidos pelos demais órgãos da Administração ou por qualquer associado em pleno gozo de seus direitos sociais.

§ 2º O Conselho Fiscal é órgão de fiscalização dos atos da Diretoria.

Art. 18 – O mandato dos membros da administração é de 03 (três) anos sendo permitida a reeleição somente uma vez.

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 19 – A Assembleia Geral é órgão soberano da entidade e será composta por maioria de seus associados fundadores e efetivos em pleno gozo de seus direitos sociais.

§ 1º - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente:

- a) Uma vez por ano, na segunda quinzena de dezembro, para a tomada de contas da Diretoria, recebimento e exposição do relatório anual das atividades da entidade;
- b) Uma vez a cada 03 (três) anos, no mínimo, para eleger e empossar a nova Diretoria e Conselho Fiscal respectivamente.

§ 2º - A Assembleia Geral Extraordinariamente poderá ser convocada:

- a) Sempre que o Presidente da Diretoria resolver convocá-la;
- b) Quando solicitada pelo Conselho Fiscal ou por 1/3 (um terço) dos associados em pleno gozo de seus direitos, em petição fundamentada dirigida ao Presidente da Diretoria.

§ 3 – A assembleia Geral estará legalmente constituída na hora marcada, com presença da metade e mais um dos sócios quites com suas obrigações e/ou 30 (trinta) minutos mais tarde com qualquer número presente, se não houver quórum em primeira convocação, observada a previsão do parágrafo único do artigo 22 deste Estatuto.

§ 4 – A Assembleia Geral será convocada pela Presidente através de edital de convocação afixado no quadro de avisos da entidade ou por outro meio conveniente com antecedência de 05 (cinco).

§ 5 – Na Assembleia Geral só poderão ser discutidos os assuntos que constarem na pauta publica no edital de convocação.



Art. 20 – Compete privativamente à Assembleia Geral:

- I – Eleger os administradores da entidade;
- II – Destituir os administradores;
- III – Aprovar as contas da entidade;
- IV – Alterar, modificar e reformar o Estatuto;
- V – Conhecer o relatório da Diretoria;
- VI – Decidir sobre programa de trabalho relativos ao bem-estar da comunidade;
- VII – decidir os casos omissos neste Estatuto.

Parágrafo único – Para as deliberações a que se referem os incisos II e IV é exigido o voto concorde de $2/3$ (dois terços) dos presentes à Assembleia Geral especificamente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de $1/3$ (um terço) das convocações seguintes.

DIRETÓRIA

Art. 21 – A Diretoria é constituída de:

- I – Presidente;
- II – Vice-Presidente;
- III – Primeiro (a) Secretário (a);
- IV – Segundo (a) Secretário (a);
- V – Primeiro (a) Tesoureiro (a);
- VI – Segundo (a) Tesoureiro (a)
- VII – Diretores de Departamento, quando necessário.

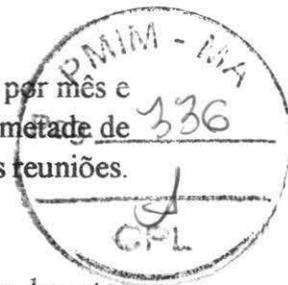
§ 1º - Os diretores de departamento, quando forem criados departamento de atividades desenvolvidas pela Associação, sejam provisórios ou permanentes, serão escolhidos em Assembleia Geral pela maioria dos votos dos presentes.

§ 2º - Aos diretores de departamento competiria o exercício das atribuições que lhe forem impostas pela função de diretor, estando submetido à fiscalização dos Conselho Fiscal e da Assembleia Geral.

REGISTRADO

+

Art. 22 – A Diretoria reunir-se-á ordinariamente, pelo menos, uma vez por mês e extraordinariamente, quantas vezes for necessário, com a presença de mais da metade de seus membros, fazendo-se contar em ata todas as ocorrências verificadas em tais reuniões.



Parágrafo único – As decisões da Diretoria serão definidas pela maioria de votos dos presentes, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

Art.23 – Perderá o mandato na diretoria, o membro que faltar, sem motivo justificado, a 04 (quatro) reuniões consecutivas, ou 08 (oito) alternadas, da Diretoria.

Parágrafo único – A perda do mandato que trata o artigo será apreciada e julgada pela Assembleia Geral após a formalização do processo administrativo pela Diretoria.

Art. 24 – No caso de vacância ou impedimento o cargo vago será preenchido pelo respectivo vice e na falta de todos eles. Haverá convocação da Assembleia Geral Extraordinária para eleição de novos membros para proverem, especificamente, os cargos vagos no restante da gestão, completando dessa forma, justamente com os demais diretores eleitos inicialmente, o mandato de 02 (dois) anos da Diretoria.

Art. 25 – Compete, de forma geral, à Diretoria da Entidade:

I – Superintender, administrar os trabalhos, e demais atividades da entidade, relacionadas ao bem-estar social dos moradores, zelar pelos bens da entidade nomear comissões e demais medidas de organização e gerenciamento da entidade;

II – Orçar, regular as despesas da entidade, bem como a receita da mesma;

III – Comunicar e orientar os departamentos que forem criados sempre que houver regulamentos ou leis de entidades superiores;

IV – Contratar e demitir funcionários em conformidade com a Assembleia Geral;

V – Propor e reformar o Estatuto, apresentando sugestões e justificativas;

VI – Apresentar em Assembleia Geral, no início de cada ano, relatório, balanço financeiro e patrimonial, acompanhados do respectivo parecer do Conselho Fiscal;

VII – Aplicar as penalidades de sua alçada previstas neste Estatuto;

VIII – Nomear departamento quando necessário ao bom desempenho dos objetivos da entidade;

IX – Indicar estabelecimento bancários nos quais devem ser efetuados os depósitos de numerários disponíveis.

REGISTRADO

Art. 26 – A Diretoria só estará legalmente constituída com a presença de todos os seus membros, em primeira convocação, e em segunda convocação com metade mais um de seus membros.



Art. 27 - 0 Compete ao Presidente:

- I – Convocar e dirigir reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral;
- II - Representar a entidade em juízo ou fora dele;
- III – Autorizar pagamento e assinar juntamente com o Primeiro (a) Tesoureiro (a) os cheques e contas a pagar;
- IV – Constituir Procuradores;
- V – Superintender todos os trabalhos da entidade;
- VI – Assinar convênios e acordos em conformidade com a Diretoria;
- VII – Nomear as comissões julgadas necessárias à apreciação estudo de questões que, pela sua natureza, exijam acurado exame;
- VIII – Constituir advogado para defesa da Associação quando necessário;
- IX – Contratar e demitir funcionários fixando vencimentos dos mesmos;
- X – Assinar convênios e acordos em conformidades com a diretoria geral.

Art. 28 – Compete ao Vice-Presidente:

- I – Exercer as funções do Presidente nos casos de impedimento do mesmo;
- II – Assumir o mandato em caso de vacância, até seu termino;
- III – Auxiliar em qualquer departamento ou setor que seja convocado pelo Presidente.

Art. 29 – Compete ao Primeiro Secretário:

- I – Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir atas;
- II – Lavrar as atas em livros próprios das reuniões das sessões ordinárias e extraordinárias;
- III – Expedir comunicações por ordem do Presidente;
- IV – Guardar em arquivos documentos e correspondências da entidade;
- V – Dirigir, coordenar e controlar os trabalhos da secretaria, zelando pela conservação do material desta;

VI – Organizar o expediente a ser submetido ao conhecimento da Assembleia Geral, a está prestando esclarecimentos necessários;

VII – Assessorar o Presidente na elaboração do plano de trabalho.



Art.30 – Compete ao Segundo Secretário:

I – Exercer as funções do Primeiro Secretário nos casos de impedimento do mesmo;

II – Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III – Auxiliar em qualquer departamento ou setor que seja convocada pelo Primeiro Secretário.

Art. 31 – Compete ao Primeiro-Tesoureiro:

I – Arrecadar e contabilizar as doações, subvenções, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;

II – Guardar os valores que lhe forem confiados;

III – Escriturar os livros da tesouraria de acordo com normas legais;

IV – Efetuar pagamento autorizados pelo Presidente;

V – Assinar cheques, recibos e duplicatas, juntamente com o presidente, bem como, sua prestação de contas nos seus mínimos detalhes.

VI – Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

VII – Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;

VIII – Apresentar semestralmente, o balancete ao Conselho Fiscal;

IX – Manter todo o monetário em estabelecimento de credito;

X – Apresentar relatórios financeiros para serem submetidos à Assembleia Geral;

XI – Acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade da Associação contratados com profissionais habilitados, cuidando para que todas as obrigações fiscais e trabalhistas sejam devidamente cumpridas em tempo hábil.

Art. 32 – Compete ao Segundo Tesoureiro:

I – Exercer as funções do Primeiro tesoureiro nos casos de impedimento do mesmo;

II – Assumir o mandato, em caso de vagância, até seu término;

III – Auxiliar em qualquer departamento ou setor que seja convocado pelo Primeiro Tesoureiro.



DO CONSELHO FISCAL

Art. 33 – O Conselho Fiscal será eleito pela Assembleia Geral juntamente com diretoria para um mandato de **03 (três) anos** e terá a seguinte composição:

I – 03 (três) membros titulares: Presidente, Secretário, Relator;

II – 03 (Três) membros suplentes; primeiro Suplente, Segundo Suplente, Terceiro Suplente.

§ 1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

§ 2º - Em caso de vagância, o mandato será assumido pelo respectivo Suplente até seu termino;

§ 3º - O presidente, o Secretário e o Relator do Conselho Fiscal serão escolhidos entre seus membros;

§ 4º - Os Suplentes deverão substituir os titulares em caso de licença, impedimento temporário ou sucede-los em caso de vaga;

Art.34 – O Conselho Fiscal reunir-se-á anualmente em sessão ordinária com convocação com antecedência de 24:00h. (vinte e quatro horas), antes da reunião da Assembleia Geral Ordinária prevista neste Estatuto, para apreciar as contas da Diretoria, e extraordinariamente, quando convocada pelo seu Presidente, pelo Presidente da Diretoria ou por 1/3 (um terço) dos associados em gozo dos seus direitos de sócios.

Art. 35 – Compete ao Conselho Fiscal:

I – Fiscalizar o Serviço da diretoria;

II – Examinar, em qualquer tempo ou época, sempre que achar conveniente, o estado do livro caixa e sua escrituração e da tesouraria como todo;

III – Convoca a Assembleia Geral quando ocorrer motivos graves.

IV – Emitir parecer sobre o balanço ou prestação de contas da tesouraria da entidade;

V – Sempre serão fraqueados ao Conselho Fiscal os livros e documentos que fizerem necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 36 – A entidade não remunerará, nem concederá vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título a seus Diretores, Conselheiros, sócios, Instituidores, benfeitores ou equivalentes.

Art. 37 - A Associação, aplicará integralmente suas rendas, recurso e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

Art. 38 – As subvenções e doações recebidas serão aplicadas nas finalidades a que estejam vinculadas.

CAPITULO IV

DO PATRIMÔNIO

Art. 39 – O patrimônio da entidade se constituirá dos bens e direitos que lhe couberem, pelos que vierem a adquirir no exercício de suas atividades, pelas contribuições de seus sócios, pelas subvenções e doações oficiais ou particulares, moveis, imóveis, semoventes, ações e apólices da dívida pública.

Parágrafo único – O patrimônio da entidade não será vendido, alienado ou arrendado, salvo em casos especiais, a critério da Assembleia Geral, por decisão de 2/3 (dois terços) dos associados a voto e em Assembleia Geral Extraordinária convocada especificamente para esse fim.

Art. 40 - UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS QUILOMBOLAS DO POVOADO PICOS II, sobreviverá de doações, parcerias, mensalidades, convênios, voluntariado, participação ativa dos associados e da comunidade de forma geral, e no interesse de lutar pela manutenção da instituição na busca de recurso através da criação e implantação de projetos sociais.

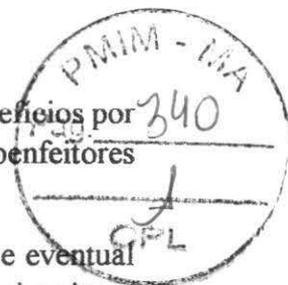
Art. 41 - UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS QUILOMBOLAS DO POVOADO PICOS II, é uma entidade sem fins lucrativos e não distribuirá resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 42 – Em caso de dissolução da entidade, o eventual patrimônio remanescente será destinado a uma entidade congênere devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou a uma entidade pública a ser definida pelos associados.

CAPITULO V **DAS ELEIÇÕES**

Art. 43 – As eleições para a renovação da Diretoria e do Conselho Fiscal serão realizadas no dia do vencimento do mandato, e sua posse logo após a apuração do pleito e haverá divulgação da mesma através de edital com antecedência de 08 (oito) dias.

REGISTRADO



entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;

- II. A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de termo de parceria, conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.



Parágrafo Primeiro – As prestações de contas anuais serão realizadas sobre a totalidade das operações patrimoniais e resultados, da Associação, e deverão ser instituídas com os seguintes documentos:

- a) Relatório anual de execução de atividades;
- b) Demonstração de resultados do exercício;
- c) Balanço Patrimonial.

Parágrafo. Segundo – Quando a Assembleia não tiver sido convocada pelo Diretor – Presidente, a mesa será constituída por 04 (quatro) associados, escolhidos na ocasião.

Art. 54 – O resultado do exercício será aplicado diretamente no desenvolvimento das atividades fins, que constituem o objetivo da Associação, sendo expressamente vedada à distribuição de resultados, sob qualquer título, bem como a atribuição de resultados, sob qualquer título, bem como a atribuição de critério de participação nos resultados alcançados aos Membros Associados e quaisquer outros mantenedores ou colaboradores da instituição.

DAS DISPOSIÇÕES

Art. 55 – Esta entidade só será dissolvida quando a situação não mais permitir seu funcionamento, sendo que para decidir sobre sua dissolução será necessária a aprovação de 2/3 (dois terços) dos associados em pleno gozo de seus direitos sociais nos casos previstos em lei, que decidirão pela dissolução em Assembleia Geral.

Art. 56 – O presente ESTATUTO poderá ser alterado, modificado, reformado a qualquer tempo, exigindo-se o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia Geral especificamente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações, seguintes.

Art. 57 – A alteração, modificação ou reforma do Estatuto poderá abranger, inclusive, a estrutura administrativa da **UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS QUILOMBOLAS DO POVOADO PICOS II**

Art. 58 – Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia Geral mediante proposta da Diretoria ou de 1/3 (um terço) dos associados.

Art. 59 – O presente ESTATUTO entra em vigor na data de seu registro em cartório, revogadas a disposição em contrário.

REGISTRADO

4-12-25

Art. 44 – A eleição para a Diretoria e o Conselho Fiscal dar-se-ão por votação direta e secreta, ou por aclamação quando houver apenas uma chapa inscrita, para um mandato de **03 (três) anos**, sendo permitida a reeleição somente uma vez.



Art. 45 – As eleições serão convocadas e presidida pelo Presidente da Associação, por Edital com antecedência mínima de 08 (oito) dias antes da data das eleições definida em Assembleia Geral.

Art. 46 - Do Edital de convocação constará obrigatoriamente:

- I – A data da eleição e o horário de votação;
- II - Prazo para registro de chapas;
- III – Prazo para impugnação de candidaturas.

Art. 47 – O prazo para registro de chapa será de até 48:000 h (quarenta e oito horas) antes da data das eleições, e a impugnação de chapa ou de candidato será no início da Assembleia designada para eleições.

Art. 48 – Considerar-se-á eleita a chapa que obtiver a maioria dos associados presentes, verificando-se empate entre as duas chapas será considerada a chapa eleita a chapa encabeçada pelo candidato mais idoso.

Art. 49 – Para exercer o direito de voto e ser votado é necessário que o associado esteja quite com suas obrigações sociais e esteja inscrito como sócio, no mínimo, a 03 (três) meses antes das eleições.

Art. 50 – Será garantida, por todos os meios democráticos, a lisura dos pleitos eleitorais, assegurando-se condições de igualdade às chapas concorrentes, nenhum candidato poderá concorrer por mais de uma chapa.

CAPITULO VI

DO EXERCICIO SOCIAL DO BALANÇO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 51 – O exercício social da Associação será de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Art. 52 – Durante o período de cada exercício social a Diretoria Executiva deverá providenciar a elaboração de balanço patrimonial e as demais demonstrações contábeis e financeiras previstas em lei ou solicitadas pela Assembleia Geral ou pelo Conselho Fiscal.

Art. 53 – Prestação de conta da organização observará no mínimo: os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras da Contabilidade;

- I. A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da

REGISTRADO

01/11/2012 17:11:25

Povoado Picos II de Itapecuru-Mirim-MA, em 14 de setembro de 2021

PMIM - MA
Pag. 343

RAIMUNDO ELESBAO DA CONCEIÇÃO

RAIMUNDO ELESBAO DA CONCEIÇÃO
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA E DA ENTIDADE

Sônia Maria da Conceição Belfort
SÔNIA MARIA DA CONCEIÇÃO BELFORT
SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA E DA ENTIDADE

Jorge Nogueira Tajra

Jorge Nogueira Tajra
Advogado
OAB/MA Nº 12.428

REGISTRADO

INTERVENÇÃO EXTRAJUDICIAL
1º OFÍCIO DE ITAPECURU-MIRIM / MA

Nº 6.553 Página 115v de Protocolo
registro sob o nº 2.851 fls. 248/262
Livro nº A-31 - Rif. Terceira pródios.
Itapecuru-Mirim/MA 02/09/2021

Cesar Roberto Coelho Ferreira Filho - Oficial do Registro
 Erinda Passos Ferreira - Oficial Substituta

TERMO DE AVERBAÇÃO

Procede-se a esta Averbação para constar alteração deste Registro. nº 537
Conforme Livro Nº A-3 fls. 181
O referente a verba de e dou Fé.
Itapecuru-Mirim-MA 02/09/2021
 Cesar Roberto Coelho Ferreira Filho - Oficial
 Erinda Passos Ferreira - Oficial Substituta

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECURU-MIRIM
Rua Urbano Santos, 239 - Centro, Itapecuru-Mirim - MA - CEP 65485-000 - Fone (98) 3483-2858
Cesar Roberto Coelho Ferreira Filho - Tabelião

Poder Judiciário TJMA. Selo:
REGCON031211B3U:K6K88L773C12, 02/09/2021
09:10:06, Ato: 15.5.1, Partes: UNIAO DOS PEQUENOS
PRODUTORES RURAIS QUILOMBOLAS DO
POVOADO PICOS II, Total R\$ 170,00 Emol R\$ 153,17
FERC R\$ 4,59 FADEP R\$ 6,12 FEMP R\$ 6,12 Consulte
em <https://selo.tjma.jus.br>



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECURU-MIRIM
Rua Urbano Santos, 239 - Centro, Itapecuru-Mirim - MA - CEP 65485-000 - Fone (98) 3483-2858
Cesar Roberto Coelho Ferreira Filho - Tabelião

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AVERBA031211DFBAJQ2ANUVR2S26, 02/09/2021
09:13:19, Ato: 15.9.1, Partes: UNIAO DOS PEQUENOS
PRODUTORES RURAIS QUILOMBOLAS DO
POVOADO PICOS II, Total R\$ 75,89 Emol R\$ 68,38
FERC R\$ 2,05 FADEP R\$ 2,73 FEMP R\$ 2,73 Consulte
em <https://selo.tjma.jus.br>



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECURU-MIRIM
Rua Urbano Santos, 239 - Centro, Itapecuru-Mirim - MA - CEP 65485-000 - Fone (98) 3483-2858
Cesar Roberto Coelho Ferreira Filho - Tabelião

Poder Judiciário TJMA. Selo:
REGCON031211X0CPBNTYF9R3TM08, 02/09/2021
09:12:43, Ato: 15.5.2, Partes: UNIAO DOS PEQUENOS
PRODUTORES RURAIS QUILOMBOLAS DO
POVOADO PICOS II, Total R\$ 79,20 Emol R\$ 71,50
FERC R\$ 2,10 FADEP R\$ 2,80 FEMP R\$ 2,80 Consulte
em <https://selo.tjma.jus.br>



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECURU-MIRIM
Rua Urbano Santos, 239 - Centro, Itapecuru-Mirim - MA - CEP 65485-000 - Fone (98) 3483-2858
Cesar Roberto Coelho Ferreira Filho - Tabelião

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AVERBA031211B58XGB8G32GDQ02, 02/09/2021
09:19:18, Ato: 15.9.2, Partes: UNIAO DOS PEQUENOS
PRODUTORES RURAIS QUILOMBOLAS DO
POVOADO PICOS II, Total R\$ 15,87 Emol R\$ 14,31
FERC R\$ 0,42 FADEP R\$ 0,57 FEMP R\$ 0,57 Consulte
em <https://selo.tjma.jus.br>



Vertical stamp: **CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECURU-MIRIM**
Rua Urbano Santos, 239 - Centro, Itapecuru-Mirim - MA - CEP 65485-000 - Fone (98) 3483-2858
Cesar Roberto Coelho Ferreira Filho - Tabelião
Poder Judiciário TJMA. Selo:
FRENOT031211EZHRIWJ2MVO40Y64, 02/09/2021
09:17:30, Ato: 15.1, Partes: UNIAO DOS PEQUENOS
PRODUTORES RURAIS QUILOMBOLAS DO
POVOADO PICOS II, Total R\$ 31,84 Emol R\$ 28,51
FERC R\$ 0,85 FADEP R\$ 1,14 FEMP R\$ 1,14 Consulte
em <https://selo.tjma.jus.br>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ nº 05.648.696/0001-80



CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022/PMIM-MA

Habilitação do Grupo Patrol

ENVELOPE Nº 01

*Associação Beneficente Quilombolas dos Moradores do
Povoado Canta Galo*

CNPJ: 12.566.600/0001-09

Povoado: Canta Galo, Zona Rural.

Itapecuru Mirim/MA.

[Handwritten signatures and marks]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.566.600/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/10/1988
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO BENEFICIENTE QUILOMBOLAS DOS MORADORES DO POVOADO CANTA GALO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO POV CANTA GALO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 65.485-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO ITAPECURU MIRIM
UF MA	TELEFONE (98) 8707-3949/ (98) 3463-1478	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALEXANDRO.SIAO@GMAIL.COM	ENTRE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/04/2022** às **13:50:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO BENEFICIENTE QUILOMBOLAS DOS MORADORES DO POVOADO CANTA GALO
CNPJ: 12.566.600/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

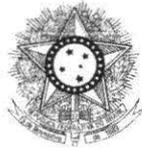
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:30:55 do dia 15/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/08/2022.

Código de controle da certidão: **1E1A.C947.036D.B02D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOCIACAO BENEFICIENTE QUILOMBOLAS DOS MORADORES DO POVOADO CANTA GALO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.566.600/0001-09
Certidão n°: 10684497/2022
Expedição: 04/04/2022, às 13:51:47
Validade: 01/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO BENEFICIENTE QUILOMBOLAS DOS MORADORES DO POVOADO CANTA GALO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **12.566.600/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 018393/22

Data da Certidão: 15/02/2022 09:30:52

CPF/CNPJ 12566600000109 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUENTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 15/06/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 022730/22

Data da Certidão: 04/04/2022 13:46:37

CPF/CNPJ CONSULTADO: 12566600000109

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 02/08/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 12880550

Emitido em: 04/04/2022 às 13:33:53

DAP: SDW1256660000010404221237 Versão DAP: 3.2 Emissão: 04/04/2022 Validade(*): 04/04/2024

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 12.566.600/0001-09
Razão Social: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE QUILOMBOLA DOS MORADORES DO POVOADO CANTA GALO
Tipo Pessoa Jurídica: Associação da AF
Município/UF: Itapecuru Mirim/MA **Data Constituição:** 05/05/1988
Representante Legal: JOAO DA CRUZ DOS SANTOS **CPF:** 238.885.473-34

Informações da DAP

Emissor: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO MARANHAO - AGERP / MA
 CNPJ: 08.593.102/0001-70
Agente Emissor: ANA MARIA MENDES **CPF:** 001.003.023-94
Local de Emissão: Itapecuru Mirim/MA

Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Quilombola	21	95,45

Quantidade de DAPs por Município/UF

Município/UF	Quantidade
Itapecuru Mirim	21

Resultado Composição Societária

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	21	95,45
Associados sem DAP	1	4,55
Total dos Associados	22	100%

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Lista de Associados com DAP

Chave do extrato: 42880560

Emitido em: 04/04/2022 às 13:33:53

DAP: SDW1256660000010404221237	Versão DAP: 3.2	Emissão: 04/04/2022	Validade(*): 04/04/2024
CNPJ: 12.566.600/0001-09	Razão Social: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE QUILOMBOLA DOS MORADORES DO POVOADO CANTA GALO		

Categoria: Quilombola

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
942.049.003-30	CONCEIÇÃO JOÃO DE MARIA SANTOS NOGUEIRA	SDW0942049003302411210908	Itapecuru Mirim	MA	24/11/2023	B
038.651.963-30	DAYANE DE FATIMA VIEIRA DOS SANTOS	SDW0038651963301806200954	Itapecuru Mirim	MA	18/06/2022	B
957.654.093-34	DELCEIDE SANTOS FONSECA	SDW0957654093342302220232	Itapecuru Mirim	MA	23/02/2024	B
325.142.473-49	EDMAR FONSECA	SDW0325142473492812210804	Itapecuru Mirim	MA	28/12/2023	B
330.368.923-46	ERIKA APARECIDA FONSECA DO LAGO	SDW0030368923462110210127	Itapecuru Mirim	MA	21/10/2023	B
038.699.843-41	EURICO ABEL DA FONSECA NETO	SDW0038699843412402221115	Itapecuru Mirim	MA	24/02/2024	B
606.750.103-14	JAIANE DE LOURDES VIEIRA DOS SANTOS	SDW0606750103142812210756	Itapecuru Mirim	MA	28/12/2023	B
048.136.513-30	JANAINA NOGUEIRA FONSECA	SDW0048136513302812210748	Itapecuru Mirim	MA	28/12/2023	B
030.089.763-44	JHONAT DA CONCEIÇÃO SANTOS FONSECA	SDW0030089763442603220440	Itapecuru Mirim	MA	26/03/2024	B
238.885.473-34	JOAO DA CRUZ DOS SANTOS	SDW0238885473340404221014	Itapecuru Mirim	MA	04/04/2024	B
354.849.003-44	JOSEFA DE RIBAMAR DUTRA	SDW0354849003442110210152	Itapecuru Mirim	MA	21/10/2023	B
028.697.553-09	JOSELIO SANTOS FONSECA	SDW0028697553092603220446	Itapecuru Mirim	MA	26/03/2024	B
047.841.493-50	LIDIANA DOS SANTOS DUTRA	SDW0047841493502102220923	Itapecuru Mirim	MA	21/02/2024	B
026.432.453-69	MARIA ANTONIA DOS SANTOS MATOS	SDW0026432453692110210142	Itapecuru Mirim	MA	21/10/2023	B
026.431.783-19	MARIA DE FATIMA FONSECA DOS SANTOS ANDRADE	SDW0026431783191602220930	Itapecuru Mirim	MA	16/02/2024	B
942.046.243-91	MARIA DE LOURDES FERREIRA DOS SANTOS	SDW0868194373152202210916	Itapecuru Mirim	MA	22/02/2023	B
004.397.173-37	MARIA DO LIVRAMENTO FONSECA DOS SANTOS	SDW0004397173372812210813	Itapecuru Mirim	MA	28/12/2023	B
938.705.903-00	MARIA DOS ANJOS SANTOS FONSECA	SDW0938705903002102220913	Itapecuru Mirim	MA	21/02/2024	B
060.156.793-52	TANIA MARIA FONSECA DO LAGO	SDW0060156793521301220358	Itapecuru Mirim	MA	13/01/2024	B
942.049.343-15	TEREZINHA NOGUEIRA FONSECA	SDW0942049343152103221056	Itapecuru Mirim	MA	21/03/2024	B
278.669.553-87	VALDEMIR DA FONSECA	SDW0278669553872603220414	Itapecuru Mirim	MA	26/03/2024	B

Total Categoria: 21

Total sócios: 21

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br>)



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Lista de Associados sem DAP

Chave do extrato: 12880550

Emitido em: 04/04/2022 às 13:33:53

DAP: SDW1256660000010404221237	Versão DAP: 3.2	Emissão: 04/04/2022	Validade(*): 04/04/2024
CNPJ: 12.566.600/0001-09	Razão Social: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE QUILOMBOLA DOS MORADORES DO POVOADO CANTA GALO		

CPF	Nome	Data Filiação
278.670.723-49	RAIMUNDO JULIO FOSECA	05/05/1988

Total sócios: 1

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)



**DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº
001/2022)**

Eu, **João da Cruz dos Santos**, representante da Associação Beneficente Quilombolas dos Moradores do Povoado Canta Galo, com CNPJ nº **12.566.600/0001-09** e DAP Jurídica nº **SWD1256660000010404221237**, Declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no Projeto de Venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP física e compõem esta cooperativa/associação.

Itapecuru Mirim, 04 de Abril de 2022.


João da Cruz dos Santos
Presidente da Associação



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADO (GRUPOS FORMAIS)

A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE QUILOMBOLAS DOS MORADORES DO POVOADO CANTA GALO, CNPJ nº 12.566.600/0001-09, DAP jurídica SWD1256660000010404221237 com sede no Povoado Canta Galo, Zona Rural neste ato representado (a) **João da Cruz dos Santos**, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 051443702014-7, CPF nº 238.885.473-34, nos termos do Estatuto Social, **DECLARA** que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 40.000,00 (vinte mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e 04, de 2 de Abril de 2015 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

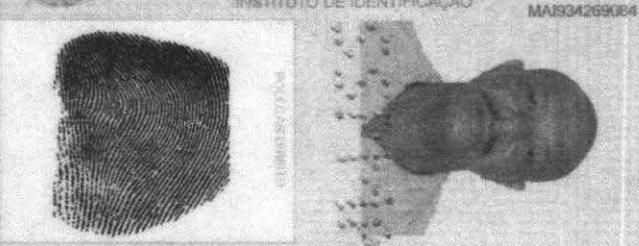
Itapecuru Mirim, 04 de Abril de 2022.

João da Cruz dos Santos
Presidente da Associação

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PUBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

MA934269084



JOAO DA CRUZ DOS SANTOS

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 051443702014-7 DATA DE EXPEDICAO 03/02/2014

NOME JOAO DA CRUZ DOS SANTOS

FILIAÇÃO MARIA DO ROSARIO DOS SANTOS

NATURALIDADE ITAPECURU MIRIM - MA DATA DE NASCIMENTO 16/06/1954

DOC ORIGEM CASAM. N.2827 FLS.071 LIV.046

CPF 238885473-34 RG ANTERIOR 0000000611785

SAO LUIS-MA P-3

ASSINATURA DO DIRETOR ORLANDO FERREIRA RODRIGUE

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

PMIM - MA
Pag. 355
GFL

REGISTRADO

PMIM - MA
Pag. 356
J

Ata de Fundação da Associação Beneficente dos Proprietários de Cauê Galo
Itapocuru-Mirim

12500000 0001-00 7

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS PROPRIETÁRIOS DE CAUÊ GALO
C.A. Nº 001
C.A. Nº 002

Associação Beneficente dos Proprietários de Cauê Galo

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS PROPRIETÁRIOS DE CAUÊ GALO

C.R.N.A. Nº 488

12500000/0001-00

Em cinco dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e oito, às oito horas, foi realizada na residência do Sr. João de Cruz dos Santos, uma reunião para decidirem da fundação da Associação Beneficente dos Proprietários de Cauê Galo, tendo como objetivo, prestar serviços socio-econômicos e culturais, assim levando os comunitários a terem alguma participação maior nos trabalhos com mais interação e integração em grupo, tendo been feita escolha da Diretoria participando em Assembleia Geral os seguintes: Pedro Fonseca, José do Carmo Fonseca, Carvalho, João de Cruz dos Santos, Educar Fonseca, Waldemar Fonseca, Sidério Fonseca, Sebastião dos Santos, Elias Fonseca dos Santos, Candido Barreto Fonseca, José do Carmo Nogueira, Augustina Ferreira dos Santos, Raimundo Julio Fonseca, Joaquim Neto, Maria dos Anjos Santos, Miguel Fonseca, Edmilson Fonseca, Ueslei dos Santos, João Bispo dos Santos, Martinus Dutra, Jonnagas de Ramos Dutra, Benedito Ferreira dos Santos, Maria das Dores Fonseca, Maria Bertalina Dutra, Maria de Lourdes Ferreira Dutra, Josefa de Ribamar Dutra, José Pedro Refart, Francisco das Chagas Dutra, Carolina Fonseca, Marciana Fonseca, Josefa Copreia, Raimundo Marciel Dutra, José Reinaldo dos Santos, Maria do Socorro Vieira Andrade, Eugênio Pereira Dias, Maria Antônia Fonseca, Waldemiro Fonseca, Francisco da Fonseca, Terezinha de Jesus Fonseca, Maria do Rosário dos Santos, Estefânia Nogueira Fonseca, Albertina dos Santos Nogueira, Ueslei de Nogueira Fonseca Refart.

REGISTRADO



Maria Teresa Rodrigues Ribeiro, Maria Teodora Fonseca, Maria Jose Dutra, Manuel Alves de Carvalho, Maria Benedita Fonseca, Maria das Graças Almeida dos Santos, Maria Beldes Ferreira dos Santos, Maria Eunice Ferreira dos Santos, Maria de Aparece dos Santos, Ramundo Simião dos Santos, Eduardo Enrique dos Santos, Rosette Mates, Zenilde dos Santos, Gardênia de Fátima dos Santos, José das Graças Fonseca, Raulino Renato de Avelar, que mimos de presentes participantes, sob a presidência do Sr. Raulino Renato de Avelar, na qualidade de Presidente da reunião, convidou a senhora Maria Teresa Rodrigues Ribeiro para secretaria-la, o Presidente declarou que a finalidade da reunião foi a eleição de primeira diretoria da Associação dos Moradores de Candeias, de Itapicuru-Mirim. A seguir o Presidente solicitou aos líderes da comunidade as chapas a serem votadas, dirigiu-se a mesa o Sr. Pedro Fonseca e entregou ao Presidente uma "Chapa Única", assim constituída: Presidente João da Cruz dos Santos, Vice-Presidente, Edmar Fonseca, Secretário Edmilson Fonseca e Tesoureiro Rivaldo Fonseca. Em seguida o Presidente da reunião colocou a chapa em discussão e votação da Assembleia Geral, que aprovou por unanimidade a chapa em referência. Conhecido o resultado o Sr. Presidente declarou eleito a primeira diretoria de Associação Beneficente dos Moradores de Candeias, de Itapicuru-Mirim, em seguida foi ouvido os discursos e cânticos de Parabéns e agradecimentos, declarou então o Sr. Presidente, em posse da diretoria desta Associação Beneficente dos Moradores de Candeias, de Itapicuru-Mirim. E como nada mais tiver a ser tratado, o Presidente deu por finda a reunião e mandou que fosse lavrada o presente ato, que depois de lido, e achado conforme, foi assinado por mim, pelo Presidente e pelos membros da Assembleia Geral, que se bem assim. Eu Maria Teresa Rodrigues Ribeiro, Secretária da reunião, escrevi e subscrevi, assim

REGISTRADO

os demais. O Presidente mandou fazer a bitola
ata que foi aprovada pela Assembleia Geral.



Raimundo malillo Dutra
pedro jose da
João da Cruz dos Santos

12566600/0001-09 7

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS
MORADORES DO SANTA GALO

CAPECURU-MIRIM

Edmar Fonseca
Miguelio Fonseca
Sébastião dos Santos
Raimundo José Fonseca
João José Matos
Edmundo Fonseca
Silvestre dos Santos
João Berto dos Santos
Martinho Dutra

Orlando Ferreira dos Santos
José de Gibamar Dutra
Maria do Socorro de Andrade
maria das Graças Vieira dos Santos
maria de Nazare dos Santos
Eduardo Henrique dos Santos
Raimundo José Matos
Miguel Fonseca
Graças Fonseca
Raimundo Simão dos Santos
maria de Lurdes de Costa Dutra
Marciana Fonseca

12566600/0001-09 7

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS
MORADORES DO SANTA GALO
POV. SANTA GALO
CENTRO Cep 65.405

CAPECURU-MIRIM

Carolina Mogueira Fonseca
maria da Graça Fonseca
Rosete Matos
Arzonia Fonseca
Margarida Fonseca
Marta Vereza Ribeiro Rodrigues
Jose do Carmo Mogueira
Elias Fonseca dos Santos
Jose Pedro Belfort

MIRIMÁ - MA
Pag. 329
CIPX

1999-00

34
Geral Alimeto dos Santos
na rua Aguiar de Carvalho
Maria Eunice Ferreira dos Santos
Mario Hildo S. dos Santos
Maria das Graças Fonseca

REGISTRADO
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
1º OFÍCIO DE ITAPECURU MIRIMÁ

Nº 1.198 página 28 v de Protocolo
Registro sob o nº 996 fls 112
Livro nº A4 de Reg. Primos Excluídos
Itapecuru Mirimá 30.05.2011

~~Assessor Roberto Coelho Ferreira Filho - Oficial~~
Eunice Passos Ferreira - Oficial Substituta

Registro Especial de Títulos e Documentos
das Pessoas Físicas e Jurídicas
1º OFÍCIO DE ITAPECURU MIRIMÁ
Assessor Roberto Coelho Ferreira Filho - Oficial
Eunice Passos Ferreira - Oficial Substituta



BRANCO
EM BRANCO

meu deixo
de João da
Cruz de
Santos
para
João da Cruz de Santos
Presidente

EM BRANCO
EM BRANCO

João da Cruz dos Santos
Presidente

ASSOCIAÇÃO "VERDE GUILHOTINA" FUNDADA EM 1974

ASSOCIAÇÃO "VERDE GUILHOTINA" FUNDADA EM 1974

João da Cruz dos Santos
Presidente

Art. 4º - No desenvolvimento de suas atividades, - ASSOCIAÇÃO
BENEFICIENTE QUILOMBOLAS DOS MORADORES DO
POVOADO CANTA GALO

prestará serviços gratuitos permanentes e não fará qualquer discriminação de clientela em razão de sexo, cor, nacionalidade, profissão, credo religioso ou posição política.



CAPÍTULO II

DOS SOCIOS, SEUS DIREITOS E DEVERES

Art. 5º - -ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS QUILOMBOLAS DO POVOADO MIRIM, é constituída pelas pessoas residentes bem como por aquelas que mantenham relação de amizade com o povoado, demonstrando pelas ações em prol do Povoado, desde que estejam devidamente filiadas á Associação, sendo que o numero de sócios é ilimitado e os mesmos serão distribuídos na seguinte categoria:

I - Fundadores: aqueles que assinaram a ata de fundação da entidade;

II - Contribuintes: aqueles que se inscreveram no quadro social, cujos nomes sejam aprovados pela Diretoria, e que os mesmos se disponham a cumprir o Estatuto e dos demais regulamentos;

III - Beneméritos: os que prestarem relevantes serviços à - ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS QUILOMBOLAS DO POVOADO MIRIM tornando-se por suas ações e atividades merecedores de respeito e homenagens da entidade e da comunidade em que ela esta inserida.

Parágrafo único - Os sócios beneméritos não gozam do direito de votar e serem votados.

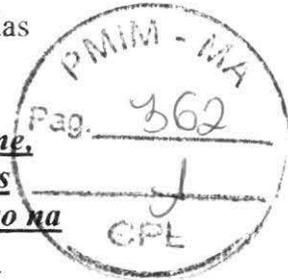
Art. 6º - São direitos dos associados:

I - Votar e ser votado para os cargos administrativos da entidade, nos termos deste ESTATUTO;

Jose Carlos Gomes Rodrigues Jr.
José Carlos Gomes Rodrigues Jr.
OAB - Nº 6478

Parágrafo único – Na admissão dos associados serão observadas as seguintes condições:

- I – Gozar o candidato de boa conduta na comunidade;
- II – Não ter sido eliminado de entidade congênere por ato que o desabone, salvo quando, a juízo da Diretoria em função do tempo decorrido e das circunstancias correntes, não exista mais motivo que lhe impeça o ingresso na
- ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE QUILOMBOLAS DOS MORADORES DO POVOADO CANTA GALO



Art. 10 – A admissão de associados na categoria beneméritos será instruída por dez associados, no mínimo, á Diretoria, com a aprovação em Assembléia Geral pala maioria dos associados presentes.

Art. 11 – Aos associados será garantido tratamento igual em seus direitos e deveres;

Art. 12 – São causas de cancelamento da inscrição dos associados:

- I – Falecimento;
- II – A pedido do associado;
- III – Deixar de cumprir com suas obrigações sociais para com a entidade a que está obrigado, salvo motivo justificado a ser analisado a critério da Diretoria.

DAS PENALIDADES

Art. 13 – Constituem infrações passíveis de penalidade:

- I – Transgredir as disposições deste ESTATUTO;
- II – Deixar de acatar as decisões dos órgãos competentes da entidade;
- III – Causar dano material á sociedade;
- IV – Atentar por palavras ou atos contra o critério ou conceito da entidade;
- V – Prestar declarações falsas ou de má fé com fim de favorecer ou beneficiar a pessoa de sua responsabilidade.

Art. 14 – Os sócios que não cumprirem as determinações do Estatuto estarão sujeitos às seguintes mensalidades:

- I – Advertência;
- II – Suspensão do gozo de direitos sociais até 06 (seis) meses;
- III – Exclusão.

José Carlos Gomes Rodrigues Júnior
José Carlos Gomes Rodrigues
OAB - N° 6478

REGISTRADO

II – Propor a admissão de novos sócios, conforme previsto no ESTATUTO;

III – Requerer o registro de chapa em eleição para órgãos da administração da entidade;

IV – Concorrer a qualquer cargo eletivo, desde que quites com suas obrigações de sócio, sendo que para sócio contribuinte, os mesmos deverão ter, no mínimo, **03 (três) meses** de filiação e estejam quites com obrigações perante a entidade;

V – Convocar na forma disposta neste ESTATUTO, as reuniões extraordinárias da diretoria, do Conselho Fiscal e da Assembléia Geral;

VI – Participar das Assembléias Gerais, discutindo, propondo e votando;

VII – Participar das reuniões ordinárias;

VIII – Frequentar as dependências da entidade, bem como participar das promoções por ela organizadas;

IX – Representar a entidade mediante autorização expressa da Diretoria;

X – Recorrer e solicitar da Diretoria reconsideração das penalidades que lhe forem impostas por votação ou infração de dispositivos estatutários;

XI – Usufruir dos programas e benefícios da entidade;

XII – Direito de requerer a qualquer momento sua exoneração.

Art. 7º - São deveres dos associados:

I – Respeitar as disposições deste ESTATUTO assim como as deliberações tomadas pelos órgãos competentes e pelos dirigentes da entidade;

II – Zelar pelo nome da entidade;

III – Proceder, em todas as circunstâncias, com respeito e humanidade, acatando as determinações de qualquer diretor, desde que legais, e comunicar à Diretoria qualquer ocorrência ou irregularidade que coloque em risco o bom nome da entidade;

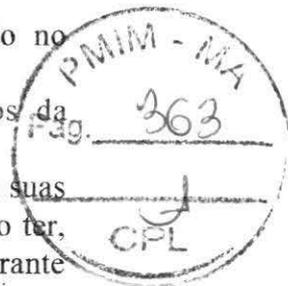
IV – Cooperar com a Diretoria da entidade para completar a realização de seus objetivos;

V – Aceitar e desempenhar com zelo, probidade e dedicação os cargos ou comissão para os quais for eleito ou designado;

Art 8º - Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da entidade.

DA ADMISSÃO DE SOCIOS

Art. 9º - A admissão dos associados far-se-á mediante apresentação por um dos associados conforme aprovação da Assembléia Geral, mediante maioria simples dos associados com direito a voto.



José Carlos Gomes Rodrigues Júnior
José Carlos Gomes Rodrigues Jr.
OAB - Nº 6478

Art. 15 – As penalidades serão impostas pelo Presidente da Associação, mediante processo instaurado pela Diretoria, ouvindo-se o indiciado e assegurando-lhe ampla defesa e o prazo de 10 (dez) dias contados da data em foi ouvido para prestar defesa escrita.

§1º - Quando as infrações forem cometidas pelos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, caberá à Assembléia Geral a imputação da penalidade.

§2º - Ao sócio infrator caberá recurso voluntário e sem efeito suspensivo á Assembléia Geral.

§3º - A qualquer tempo, poderá o associado solicitar seu desligamento da entidade, através do ofício dirigido á Diretoria.

Art. 16 – Da decisão de aplicação da penalidade, caberá pedido de reconsideração para a Diretoria ou recurso á Assembléia Geral no prazo de 15 (quinze) dias da data em que a pessoa tiver ciência da decisão da aplicação da penalidade.

CAPITULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 17 – Constituem os órgãos administrativos da Associação:

I – Assembléia Geral;

II – Diretoria;

III – Conselho Fiscal

§1º - A Assembléia Geral é órgão da entidade para resolver todos os assuntos que lhe sejam submetidos pelos demais órgãos da Administração ou por qualquer associado em pleno gozo de seus direitos sociais.

§2º - O Conselho Fiscal é órgão de fiscalização dos atos da Diretoria.

Art. 19 – O mandato dos membros da administração é de 03 (três) anos sendo permitida a reeleição quantas vezes necessária.

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 20 – A Assembléia Geral é órgão soberano da entidade e será composta por maioria de seus associados fundadores e efetivos em pleno gozo de seus direitos sociais.

§1º - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente:



José Carlos Gomes Rodrigues Jr
O.A.B. Nº 4478

REGISTRADO

- a) Uma vez por ano, na segunda quinzena de dezembro, para a tomada de contas da Diretoria, recebimento e exposição do relatório anual das atividades da entidade;
- b) Uma vez a cada 03 (três) anos, no mínimo, para eleger e empossar a nova Diretoria e Conselho Fiscal respectivamente.

§2º - A Assembléia geral extraordinariamente poderá ser convocada:

- a) - Sempre que o Presidente da Diretoria resolver convocá-la;
- b) - Quando solicitada pelo Conselho Fiscal ou por 1/3 (um terço) dos associados em pleno gozo de seus direitos, em petição fundamentada dirigida ao Presidente da Diretoria.

§3º - A Assembléia Geral estará legalmente constituída na hora marcada, com presença da metade e mais um dos sócios quites com suas obrigações, e/ou 30 (trinta) minutos mais tarde com qualquer numero presente, se não houver quorum em primeira convocação, observada a previsão do parágrafo único do artigo 22 deste Estatuto.

§4º - A Assembléia Geral será convocada pelo Presidente através de edital de convocação afixado no quadro de avisos da entidade ou por outro meio conveniente com antecedência de 05 (cinco).

§5º - Na Assembléia Geral só poderão ser discutidos os assuntos que constarem na pauta publicada no edital de convocação.

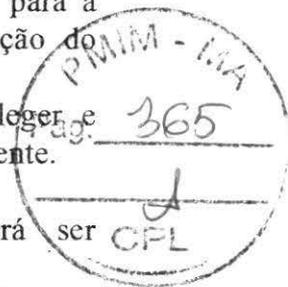
Art. 21 - Compete privativamente á Assembléia Geral:

- I** - Eleger os administradores da entidade;
- II** - Destituir os administradores;
- III** - Aprovar as contas da entidade;
- IV** - Alterar, modificar e reformar o Estatuto;
- V** - Conhecer o relatório da Diretoria;
- VI** - Decidir sobre programas de trabalho relativos ao bem-estar da comunidade;
- VII** - Decidir os casos omissos neste Estatuto.

Parágrafo único - Para as deliberações a que se referem os incisos II e IV é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes á Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) das convocações seguintes.

DA DIRETORIA

Art. 22 - A Diretoria é constituída de:



Jose Carlos Gomes Rodrigues Jr.
Jose Carlos Gomes Rodrigues Jr.
OAB - Nº 64.78

REGISTRADO



- I – Presidente;
- II – Vice-Presidente;
- III – Primeiro(a) Secretário(a);
- IV – Segundo(a) secretário(a);
- V – Primeiro(a) tesoureiro(a);
- VI – Segundo(a) tesoureiro(a);
- VII – Diretores de Departamento, quando necessário.

§1º - Os diretores de departamento, quando forem criados departamentos de atividades desenvolvidas pela Associação, sejam provisórios ou permanentes, serão escolhidos em Assembléia Geral pela maioria dos votos dos presentes.

§2º - Aos diretores de departamento competira o exercício das atribuições que lhe forem impostas pela função de diretor, estando submetido à fiscalização do Conselho Fiscal e da Assembléia Geral.

Art. 23 – A Diretoria reunir-se-á ordinariamente, pelo menos, uma vez por mês e extraordinariamente, quantas vezes for necessário, com a presença de mais da metade de seus membros, fazendo-se contar em ata todas as ocorrências verificadas em tais reuniões.

Parágrafo único – As decisões da Diretoria serão definidas pela maioria de votos dos presentes, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

Art. 24 – Perderá o mandato na diretoria, o membro que faltar, sem motivo justificado, a 04 (quatro) reuniões consecutivas, ou 08 (oito) alternadas, da Diretoria.

Parágrafo único – A perda do mandato que trata o artigo será apreciada e julgada pela Assembléia Geral após a formalização do processo administrativo pela Diretoria.

Art. 25 – No caso de vacância ou impedimento o cargo vago será preenchido pelo respectivo vice e na falta de todos eles, Haverá convocação da Assembléia Geral Extraordinária para a eleição de novos membros para proverem, especificamente, os cargos vagos no restante da gestão, completando, dessa forma, juntamente com os demais diretores eleito inicialmente, o mandato de 03 (três) anos da Diretoria.

Art. 26 – Compete, de forma geral, à Diretoria da Entidade:

I – Superintender, administrar os trabalhos, e demais atividades da entidade, relacionadas ao bem estar social dos moradores, zelar pelos bens da

Jose Carlos Gomes Rodrigues Junior
Jose Carlos
Jose Carlos Gomes Rodrigues Jr.
OAB - Nº 6478

REGISTRADO

entidade nomear comissões e demais medidas de organização e gerenciamento da entidade;

II – Orçar, regular as despesas da entidade, bem como a receita da mesma;

III – Comunicar e orientar os departamentos que forem criados sempre que houver regulamentos ou leis de entidades superiores;

IV – Contratar e demitir funcionários em conformidade com a Assembléia Geral;

V – Propor e reformar o Estatuto, apresentando sugestões e justificativas;

VI – Apresentar em Assembléia Geral, no início de cada ano, relatório, balanço financeiro e patrimonial, acompanhados do respectivo parecer do Conselho Fiscal;

VII – Aplicar as penalidades de sua alçada previstas neste Estatuto;

VIII – Nomear departamento quando necessário ao bom desempenho dos objetivos da entidade;

IX – Indicar estabelecimentos bancários nos quais devem ser efetuados os depósitos de numerários disponíveis.

Art. 27 – A Diretoria só estará legalmente constituída com a presença de todos os seus membros, em primeira convocação, e em segunda convocação com metade mais um de seus membros.

Art. 28 – Compete ao Presidente:

I - Convocar e dirigir reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral;

II – Representar a entidade em juízo ou fora dele;

III - Autorizar pagamento e assinar juntamente com o primeiro(a) Tesoureiro(a) os cheques e contas a pagar;

IV – Constituir procuradores;

V – Superintender todos os trabalhos da entidade;

VI – Assinar convênios e acordos em conformidade com a Diretoria;

VII – Nomear as comissões julgadas necessárias à apreciação estudo de questões que, pela sua natureza, exijam acurado exame;

VIII – Constituir advogado para defesa da Associação quando necessário;

IX – Contratar e demitir funcionários fixando vencimentos dos mesmos;

X – Assinar convênios e acordos em conformidades com a diretoria geral.

Art. 29 – Compete ao Vice-Presidente:



Handwritten signature of José Carlos Gomes Rodrigues Jr.
José Carlos Gomes Rodrigues Jr.
OAB - Nº 6.478

REGISTRADO

- mesmo;
- I – Exercer as funções do Presidente nos casos de impedimento do mesmo;
 - II – Assumir o mandato em caso de vacância, ate o seu termino;
 - III – Auxiliar em qualquer departamento ou setor que seja convocado pelo Presidente.



Art. 30 – Compete ao Primeiro Secretario:

- I – Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir atas;
- II – Lavrar as atas em livros próprios das reuniões das sessões ordinárias e extraordinárias;
- III – Expedir comunicações por ordem do Presidente;
- IV – Guardar em arquivos documentos e correspondências da entidade;
- V – Dirigir, coordenar e controlar os trabalhos da secretaria, zelando pela conservação do material desta;
- VI – Organizar o expediente a ser submetido ao conhecimento da Assembléia Geral, a esta prestando esclarecimentos necessários.
- VII – Assessorar o Presidente na elaboração do plano de trabalho.

José Carlos Gomes Rodrigues, Jr.
OAB - Nº 6478

Art. 31 – Compete ao Segundo Secretario:

- I – Exercer as funções do Primeiro Secretario nos casos de impedimento do mesmo;
- II – Assumir o mandato, em caso de vacância, ate o seu término;
- III - Auxiliar em qualquer departamento ou setor que seja convocada pelo Primeiro Secretario.

Art. 32 – Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I – Arrecadar e contabilizar as doações, subvenções, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- II – Guardar os valores que lhe forem confiados;
- III – Escriturar os livros da tesouraria de acordo com as normas legais;
- IV – Efetuar pagamentos autorizados pelo Presidente;
- V – Assinar cheques, recibos e duplicatas juntamente com o Presidente, bem como, sua prestação de contas nos seus mínimos detalhes.
- VI – Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- VII – Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VIII – Apresentar semestralmente, o balancete ao Conselho Fiscal;
- IX – Manter todo o monetário em estabelecimento de credito;
- X – Apresentar relatórios financeiros para serem submetidos à Assembléia Geral;

REGISTRADO

XI - Acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade da Associação contratados com profissionais habilitados, cuidando para que todas as obrigações fiscais e trabalhistas sejam devidamente cumpridas em tempo hábil.



Art. 33 – Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I – Exercer as funções do Primeiro Tesoureiro nos casos de impedimento do mesmo;
- II – Assumir o mandato, em caso de vacância, ate seu termino;
- III – Auxiliar em qualquer departamento ou setor que seja convocado pelo Primeiro Tesoureiro.

DO CONSELHO FISCAL

Art. 34 – O Conselho Fiscal será eleito pela Assembléia Geral juntamente com Diretoria para um mandato de três anos e terá a seguinte composição:

- I – 03 (três) membros titulares: Presidente, Secretario, Relator;
- II – 03 (três) membros suplentes: Primeiro Suplente, Segundo Suplente, Terceiro Suplente.

§1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

§2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo Suplente ate seu termino;

§3º - O Presidente, o Secretario e o Relator do Conselho Fiscal serão escolhidos entre seus membros;

§4º - Os Suplentes deverão substituir os titulares em caso de licença impedimento temporário ou sucede-los em caso de vaga.

Art. 35 – O Conselho Fiscal reunir-se-á anualmente em sessão ordinária com convocação com antecedência de 24:00 h.(vinte e quatro horas), antes da reunião da Assembléia Geral Ordinária prevista neste Estatuto, para apreciar as contas da Diretoria, e extraordinariamente, quando convocada pelo seu Presidente, pelo Presidente da Diretoria ou por 1/3 (um terço) dos associados em gozo dos seus direito de sócios.

Art. 36 – Compete ao Conselho Fiscal:

- I – Fiscalizar o serviço da diretoria;
- II – Examinar, em qualquer tempo ou época, sempre que achar conveniente, o estado do livro caixa e suas e a sua escrituração e ad tesouraria como todo;
- III – Convocar a Assembléia Geral quando ocorrer motivos graves.

João Carlos Gomes Rodrigues Jr.
OAB - Nº 6478

James Rodrigues Junior

Carla

João

REGISTRADO

IV – Emitir parecer sobre o balanço ou prestação de contas da tesouraria da entidade;

V – Sempre serão franqueados ao Conselho Fiscal os livros e documentos que se fizerem necessários ao desempenho de suas funções.

Art. 37 – A entidade não remunerará, nem concederá vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título a seus Diretores, Conselheiros, sócios instituidores, benfeitores ou equivalentes.

Art.38 – A Associação aplicará integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

Art. 39 – As subvenções e doações recebidas serão aplicadas nas finalidades a que estejam vinculadas.

CAPITULO IV **DO PATRIMÔNIO**

Art. 40 – O patrimônio da entidade se constituirá dos bens e direitos que lhe couberem, pelos que vierem a adquirir no exercício de suas atividades, pelas contribuições de seus sócios, pelas subvenções e doações oficiais ou particulares, moveis, imóveis, semoventes, ações e apólices da dívida pública.

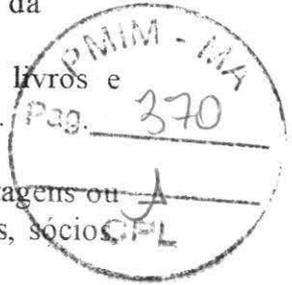
Parágrafo único – O patrimônio da entidade não será vendido, alienado ou arrendado, salvo em casos especiais, a critério da Assembléia Geral, por decisão de 2/3 (dois terços) dos associados com direito a voto e em Assembléia Geral Extraordinária convocada especificamente para esse fim.

Art. 41 -- ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE QUILOMBOLAS DOS MORADORES DO POVOADO CANTA GALO

sobreviverá de doações, parcerias, mensalidades, convênios, voluntariado, participação ativa dos associados e da comunidade de forma geral, e no interesse de lutar pela manutenção da instituição na busca de recursos através da criação e implantação de projetos sociais.

Art. 42 -- ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE QUILOMBOLAS DOS MORADORES DO POVOADO CANTA GALO

é uma entidade sem fins lucrativos e não distribuirá resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.



Jose Carlos Gomes Rodrigues Junior
Jose Carlos Gomes Rodrigues Jr.
OAB - N° 6478

REGISTRADO

culturais, serviços na área de saúde, educação saneamento básico, bem como desporto e o lazer;

II – Desenvolver ações que visem à proteção à família, à infância, à maternidade, à adolescência e à velhice;

III – Desenvolver ações que garantam amparo às crianças e aos adolescentes carentes;

IV – Promover ações de prevenção, habilitação, reabilitação e integração à vida comunitária de pessoas portadoras de deficiência;

V – Buscar formas que promovam a integração ao mercado de trabalho dos assistidos pela Associação;

VI – Promover a assistência educacional, de saúde e o desenvolvimento da cultura;

VII – Lutar por segurança, cidadania e infra-estrutura econômica e social;

VIII – Fornecer o desenvolvimento sustentável criando emprego e renda para a comunidade;

IX – Identificar as prioridades dos moradores e movimentar forças que possam transformar em realidade;

X – Promover o desenvolvimento da produção agrícola, avicultura e piscicultura voltados para o sustento da comunidade;

XI – Garantir o pleno atendimento e assessoramento aos beneficiários da Lei Orgânica da Assistência Social e a defesa e garantia de seus direitos;

XII – Estimular a saúde preventiva através da educação ambiental e sanitária;

XIII – Estimular a criação das cooperativas de produção;

XIV – Estimular a criação de emprego e renda;

XV – Estimular a agricultura familiar;

XVI – Desenvolver projetos de políticas públicas comunitárias;

XVII – Promover a defesa da saúde e assistência médico-social de modo geral;

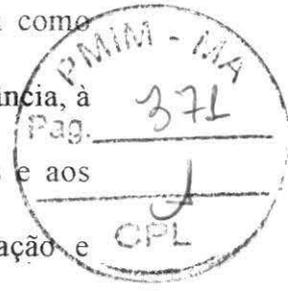
XVIII – Empreender esforços para integrar os jovens no mercado de trabalho;

XIX – Possibilitar a capacitação da comunidade, visando o implemento dos objetivos aqui realizados;

XX – Desenvolver ações educativas de preservação do meio ambiente e reciclagem em geral;

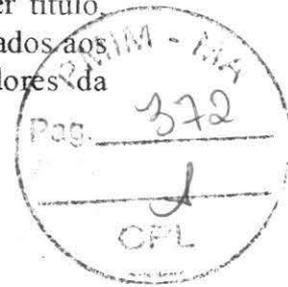
XXI – Desenvolver ações de mutirão, de saúde, habitação e saneamento;

Parágrafo Único – é vedada a participação da Associação em atividades de caráter político, partidário, e de movimentos que estejam em desacordo com suas finalidades.



José Carlos Gomes Rodrigues Jr.
OAB - N° 6.478

sendo expressamente vedada à distribuição de resultados, sob qualquer título, bem como a atribuição de critério de participação nos resultados alcançados aos Membros Associados e quaisquer outros mantenedores ou colaboradores da instituição.



DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 56 – Esta entidade só será dissolvida quando a situação não mais permitir seu funcionamento, sendo que para decidir sobre sua dissolução será necessária a aprovação de 2/3 (dois terços) dos associados em pleno gozo de seus direitos sociais nos casos previstos em lei, que decidirão pela dissolução em Assembléia Geral.

Art. 57 – O presente ESTATUTO poderá ser alterado, modificado, reformado a qualquer tempo, exigindo-se o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Art. 58 – A alteração, modificação ou reforma do Estatuto poderá abranger, inclusive, a estrutura administrativa da ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE QUILOMBOLAS DOS MORADORES DO POVOADO CANTA GALO

Art. 59 – Os casos omissos serão resolvidos pela Assembléia Geral mediante proposta da Diretoria ou de 1/3 (um terço) dos associados.

Art. 60 – O presente ESTATUTO entra em vigor na data de seu registro em cartório, revogadas as disposições em contrário.

Carlos Gomes Rodrigues Junior
José Carlos Gomes Rodrigues Jr.
OAB - Nº 6478

Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão, em 25 de Abril de 2005

REGISTRADO

Art. 43 – Em caso de dissolução ou extinção da entidade, o eventual patrimônio remanescente será destinado a uma entidade congênere devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou a uma entidade publica a ser definida pelos associados.

CAPITULO V DAS ELEIÇÕES

Art. 44 – As eleições para a renovação da Diretoria e do Conselho Fiscal serão realizadas no dia do vencimento do mandato, e sua posse logo após a apuração do pleito e haverá divulgação da mesma através de edital com antecedência de 08 (oito) dias.

Art. 45 – A eleição para a Diretoria e o Conselho Fiscal dar-se-ão por votação direta e secreta, ou por aclamação quando houver apenas uma chapa inscrita, para um mandato de 03 (três) anos, sendo permitida a reeleição quantas vezes necessária..

Art. 46 – As eleições serão convocadas e presidida pelo Presidente da Associação, por Edital com antecedência mínima de 08 (oito) dias antes da data das eleições definida em Assembléia Geral.

Art. 47 – Do Edital de convocação constará obrigatoriamente:

- I – A data da eleição e o horário de votação;
- II – Prazo para registro de chapas;
- III – Prazo para impugnação de candidaturas.

Art. 48 – O prazo para registro de chapa será de ate 48:00 h (quarenta e oito horas) antes da data das eleições, e a impugnação de chapa ou de candidato será ate no inicio da Assembléia designada para eleições.

Art. 49 – Considerar-se-á eleita a chapa que obtiver a maioria dos votos dos associados presentes, verificando-se empate entre duas chapas será considerada eleita a chapa encabeçada pelo candidato mais idoso,

Art. 50 – Para exercer o direito de voto e ser votado é necessário que o associado esteja quite com suas obrigações sociais e esteja inscrito como sócio, no mínimo, a 03 (três) meses antes das eleições.

Art. 51 – Será garantida, por todos os meios democráticos, a lisura dos pleitos eleitorais, assegurando-se condições de igualdade às chapas concorrentes, nenhum candidato poderá concorrer por mais de uma chapa.

CAPITULO VI



Jose Carlos Gomes Rodrigues Jr.
Jose Carlos Gomes Rodrigues Jr.
OAB - Nº 6478

REGISTRADO

DO EXERCÍCIO SOCIAL DO BALANÇO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 52 - O exercício social da Associação terá.

Art. 53 - Durante o período de cada exercício social e Secretaria Executiva deverá providenciar a elaboração de balanço patrimonial e as demais demonstrações contábeis e financeiras previstas em lei ou solicitadas pela Assembléia Geral ou pelo Comitê Fiscal.

Art. 54- Prestação de conta da organização observará no mínimo:

- I. os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras da Contabilidade;
- II. A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- III. A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de termo de Parceria, conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

Parágrafo Primeiro – As prestações de contas anuais serão realizadas sobre a totalidade das operações patrimoniais e resultados, da Associação, e deverão ser instruídas com os seguintes documentos:

- a) Relatório anual de execução de atividades;
- b) Demonstração de resultados do exercício;
- c) Balanço Patrimonial;

Parágrafo Segundo – Quando a Assembléia não tiver sido convocada pelo Diretor – Presidente, a mesa será constituída por 04 (quatro) associados, escolhidos na ocasião.

Art. 55 - O resultado do exercício será aplicado diretamente no desenvolvimento das atividades fins, que constituem o objeto da Associação,



Jose Carlos Gomes Rodrigues Jr.
Jose Carlos Gomes Rodrigues Jr.
OAB - Nº 6.478

REGISTRADO

João da Cruz dos Santos

JOÃO DA CRUZ DOS SANTOS
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA E DA ENTIDADE

ASSOCIAÇÃO DE TUBARÃO DO LITORAL DO PARANÁ (LITORAL)

João da Cruz dos Santos
Presidente



Silvestre dos Santos

SILVESTRE DOS SANTOS
SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA

João Carlos Gomes Rodrigues Junior
JOSÉ CARLOS GOMES RODRIGUES JUNIOR
ADVOGADO - OAB - Nº 6478

REGISTRADO

REGISTRADO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Nº 2.501 página 130 do protocolo
Registrado sob nº 480 fls 105 v2
do Livro nº A-3 Reg. 6. Documentos
Ressalva nº 30 de 05 de 2005

Bel. José Ribamar Lauande Fonseca
Bel. José Ribamar Lauande Fonseca
RG.: 10191-Ministério do Exército
CPF: 008.162.643-68



REGISTRADO

PROCURADORIA
Pag 9 376
CPL

Ata de eleição e Posse da nova diretoria da Associação Benficiente Quilombola dos moradores do Povoado Santa Galo (com o CNPJ n.º 12.866.600/000109) realizada em 20 (vinte) de Julho de 2020 (dois mil e vinte) às 19 hrs. (dezenove horas) reuniram-se os membros da associação benficiente Quilombola dos moradores do Povoado Santa Galo localizado a 15 km (quinze) da sede do município de Itapicuru num espaço do Maranhão, para elegerem os novos membros representantes da referida associação que deve não cumprir o mandato até Julho de 2023 (dois mil e vinte três) O Presidente João da Cruz dos Santos, teve como secretária a senhora Maria Antonia dos Santos Matos que proledeu a chamada nominal dos sócios para verificação de quórum suficiente para deliberação da ordem do dia. Prossequindo o Presidente solicitou que fosse lido o edital de convocação da presente Assembleia Geral no qual constava a ordem: Eleição por voto secreto ou aclamação da diretoria administrativa e conselho fiscal, 3 o que ocorreu. Em seguida o Senhor Presidente informou que havia sido somente uma chapa para concorrer ao citado pleito emabrada pelo Senhor João da Cruz dos Santos denominada "AVANTE SANTA GALO" e que a citada chapa estava em condições de disputar o citado pleito e foi dado início o processo de votação, e a única chapa escrita foi eleita por aclamação, em vista deste resultado o Presidente dos trabalhos considerou eleita e deu posse a chapa aclamada para o mandato de três anos, com o mandato iniciado nesta data 20 de Julho 2020 e a



mesma ficou com a seguinte composição
Igreja da Cruz das Santas

João da Cruz dos Santos (CPF: 238 885 473 - 34)

Presidente

Conceição de Maria Santos Nogueira

Conceição de Maria Santos Nogueira (CPF: 94 2049003-30)

Vice Presidente

Maria Antonia dos Santos Matos

Maria Antonia dos Santos Matos (CPF: 026 43 2453 - 69)

1ª Secretária

Dayane de Fátima Vieira dos Santos

Dayane de Fátima Vieira dos Santos (CPF: 038 651 963 - 30)

Segunda Secretária

Lucilene Nogueira Fonseca

Lucilene Nogueira Fonseca (CPF: 841380 503 - 10)

PRIMEIRO TESOUREIRA

Edmar Fonseca

Edmar Fonseca (CPF: 325 142 473 - 49)

Segunda Tesoureira

Teruzinha Nogueira Fonseca

Teruzinha Nogueira Fonseca (CPF: 94 20 49 343 - 15)

Presidente do Conselho Fiscal

Joseta de Ribamar Dutra

Joseta de Ribamar Dutra (CPF: 35 48 49 003 - 44)

Segundo Fiscal

Sandra Regina Nogueira Fonseca

Sandra Regina Nogueira Fonseca (CPF: 0 100 374 30)

Terceiro Fiscal

Abidias Costa Santos

Abidias Costa Santos (CPF: 488 629 403 00)

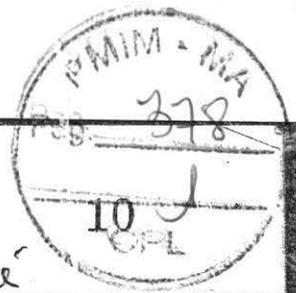
Primeiro suplente

Gluzamar Ferreira dos Santos

Gluzamar Ferreira dos Santos (CPF: 407 619 913 - 8)

Segundo suplente

REGISTRADO



maria do Socorro Vieira de Andrade

Maria do Solonno Vieira Andrade (CPF: 938 698 783-04)

Terceiro suplente.

Ambos são brasileiros soltos que estavam presentes na eleição e posse da nova diretoria.

Delineide Santes Fonseca

Maria da Rosa Fonseca

José Carlos Barbosa

Domingas de Ramos Dutra Fonseca

Heliana dos Santos Dutra

José Luiz de Fátima

Isabel Santes Fonseca

Maria Bertulina Dutra

Maria Graçinha Dutra

José Claudio Dutra Santos

Adriano Filipe Fonseca

Maria de Lourdes dos Santos

Caetanilda dos Santos Dutra

Suzenilda dos Santos Dutra

Maria do Jesus dos Santos Dutra

Francisco da Fonseca

Caio Dutra Sales

Maria de Fátima Fonseca dos Santos Andrade

Ronatiene de Oliveira dos Santos

Elionilde de Oliveira dos Santos

Maria Antonia Fonseca

José Maria Fonseca

José Santos Fonseca

Elson Santos Fonseca

Maria Antônia Barbosa

José Santos Fonseca

Maria do Carmo dos Santos & Família

Danuzete Santos & família

Edmilson Fonseca Santos

REGISTRADO

maria do Socorro Vieira de Andrade
Maria do Solonno Vieira Andrade (CPF: 938698783-04)
Tenreiro suplente.

Ambos são brasileiros soltos que estavam presentes na eleição e posse da nova diretoria

Delineide Santos Fonseca
Maria da Luz Fonseca
José Carlos Barbosa

Domingas de Ramos Dutra Fonseca
Hidriana dos Santos Dutra
José Carlos de Barros
Ferdinando Santos Fonseca

Maria Bertulina Dutra
maria Graçinha Dutra
José Claudio Dutra Santos

Antônio Filipe Fonseca
maria deluz dos Santos
Cristina dos Santos Dutra
Suzanna dos Santos Dutra

Maria do Jesus dos Santos Dutra
Francisco da Fonseca
Cecília Dutra Sales

maria de Fatima Fonseca dos Santos Andrade
Lourdes de Oliveira dos Santos
Elionilde de Oliveira dos Santos

maria Antonia Fossica
José Maria Fonseca
José Santos Fonseca
Elson Santos Fonseca

maria Scutone Barbosa
Gene Santos Fonseca
Marta de Lacerda dos Santos 2 Fls 1 Fls
Danyete Santos Fonseca
Edilson Fonseca Santos

REGISTRADO

Sebastião dos Santos

José Carlos Dutra

JILMAR NOBUEIRA FONSECA

Edilson Fonseca

Geovane Fonseca

Ramunda da Conceição

Rui Eduardo Fonseca Souza

Gilvan Nogueira Fonseca

Gilberto Santos Fonseca Costa

Marizete Santos Fonseca

Enilda Aparecida Fonseca Sousa

Alex Correia

Henrico Abel da Fonseca Neto

Jaciane Vieira dos Santos

Maria dos Anjos Fonseca

Danielle Santos Fonseca

DENIS MARCOS VIEIRA DOS SANTOS

Gelio Santos Fonseca

Juan Caio Nogueira Fonseca

Rui Felipe Fonseca Sousa

Epiterio Fonseca Dutra

Daniel Santos Fonseca

Marcos Antonio Vieira dos Santos

Kelly dos Santos Dutra Fonseca

Aster Juliano Fonseca

Annanda Matos Fonseca

Agnalia Fonseca

José Vieira Andrade

Clara Teodora Fonseca

Leonilton Fonseca

Wilson Vieira Andrade

Luciana Fonseca

Marciana Fonseca Correia

Maria Dominga Fonseca



REGISTRADO



- Julio Tezar Fonseca
- Jorge Leonardo Fonseca
- Maria das Graças Fonseca
- Pedro Vieira Andrade
- Valdirino Fonseca
- Simeni Vieira Andrade das Santos
- Cláudia Vieira Andrade das Santos
- Dominga Vieira Andrade das Santos
- VILBER FONSECA
- Thaynara Vieira
- Justina das Chagas Vieira
- Luiza Dutra
- Antonio Francisco Dutra dos Santos
- Antonio Marcos Dutra
- Ana Maria Dutra das Santos
- José Francisco Dutra dos Santos
- Glauco Dutra dos Santos
- José Romão dos Santos
- Caetano Dutra dos Santos
- Bernardo Luis Tanco
- Robinson Fonseca Santos
- Maria Helena Fonseca
- Maria Aparecida Almeida Nogueira
- Juazeiro de Jesus Vieira dos Santos
- Valdemir de Jesus
- Maria do Sacramento Fonseca das Santos
- Maria das Cujas Fonseca
- Maria da Conceição Nogueira Fonseca
- Gilmaria Nogueira Fonseca
- Gilberto Nogueira Fonseca
- Onika Aparecida Fonseca de Paço
- CALISTO FONSECA

REGISTRADO

Maria do Rosário Santos
Luciane Santos Fonseca
Maria Geraldina Fonseca Pereira
Cleide dos Santos Fonseca
Cânia Maria Fonseca do Lago
Maria Cristina Costa Dutra
Elida Lauridine Fonseca Pereira
João da Cruz dos Santos
Sebastiana Pereira Lima



REGISTRADO

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
1º OFÍCIO DE ITAPECURU-MIRIM / MA

Nº 6.329 Página 106 de Protocolo

registro sob o nº 2.649 fls. 69

Livro nº A-29 de Reg. P. Fundos

Itapecuru-Mirim / MA 30 / 07 / 2020

QUARTIL 01939

Cesar Roberto Coelho Ferreira Filho - Oficial do Registro

Priscila Passos Ferreira - Oficial Substituta

Idalina M. Sousa L. Bandeira
Escrevente

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECURU-MIRIM
Rua Urbana Santos, 239, Centro, Itapecuru-Mirim - MA - CEP 65485-000 - Fone (98) 3463-2858
Cesar Roberto Coelho Ferreira Filho - Tabelião

Poder Judiciário TJMA, Seio
REGTER031211YC5LC6KMBIM96007, 30/07/2020
11:27:16, Ato: 15.7.1, Partes: ASSOCIAÇÃO
BENEFICENTE QUILOMBOLA DOS MORADORES DO
POVOADO CANTA GALO, Total R\$ 70,80 Emol R\$
63,80 FERC R\$ 1,90 FADEP R\$ 2,55 FEEMP R\$ 2,55
Consulte em <https://seio.tjma.jus.br>



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECURU-MIRIM
Rua Urbana Santos, 239, Centro, Itapecuru-Mirim - MA - CEP 65485-000 - Fone (98) 3463-2858
Cesar Roberto Coelho Ferreira Filho - Tabelião

Poder Judiciário TJMA, Seio
PRENOT031211XVWNBK2UCIU0839, 30/07/2020
11:27:52, Ato: 15.1, Partes: ASSOCIAÇÃO
BENEFICENTE QUILOMBOLA DOS MORADORES DO
POVOADO CANTA GALO, Total R\$ 30,06 Emol R\$
27,10 FERC R\$ 0,80 FADEP R\$ 1,08 FEEMP R\$ 1,08
Consulte em <https://seio.tjma.jus.br>





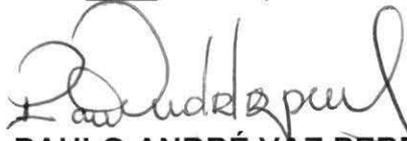
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ: 05.648.696/0001-80

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022.

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Certifico que aos 04 dias do mês de maio de 2022, lavrei o presente **TERMO de ENCERRAMENTO DO VOLUME I** do processo administrativo mencionado acima, que tem como última folha a de nº 382, correspondente a este termo.


PAULO ANDRÉ VAZ PEREIRA
Membro